

DIARIO OFFICIAL

União Transatlântica.
Rua da Alfandega n. 11.
Caixa n. 1.386.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24 DA REPUBLICA — N. 134

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 9.587, que approva as alterações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, com sede nesta Capital.

Decreto n. 9.602, que concede autorização à Companhia União dos Refinadores para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 e 29 de maio proximo findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 17 de abril ultimo.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — TERMOS DE CONTRACTOS.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de Credenciaes.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Acta da Commissão de Promoções

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.587 — DE 22 DE MAIO DE 1912

Approva as alterações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Confiança», com sede nesta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Confiança», autorizada a funcionar pelo decreto n. 4.920, de 30 de março de 1872:

Resolve approvar as resoluções da assembléa geral realizada em 5 de fevereiro de 1912, constantes da acta que a este companhia, continuando a companhia a operar em seguros marítimos e terrestres, sujeita à legislação vigente sobre o funcionamento das companhias de seguros, bem como às leis e regulamentos que de futuro forem promulgados sobre o objecto de suas operações, sendo feitas nos estatutos as seguintes alterações:

Art. 11. Substitua-se a quota de 10 % pela de 20 %. Supprimam-se as palavras: «e será de quantia igual ao capital realizado». Supprima-se o § 2º.

Art. 16. Supprima-se.

Art. 17. Supprima-se.

Art. 18. Supprima-se.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Confiança»

ACTA DA 41ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL, EM SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e doze, a uma hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da companhia trinta e um accionistas representando duas mil trezentas e sessenta e seis acções, sendo treze representando setecentas e vinte e uma acções, por seus procuradores legaes, para tratarem da prorrogação do prazo de duração da companhia prescripta no art. 5º, e reforma de alguns outros artigos dos estatutos, o director Sr. commendador José Antonio da Silva declara achar-se devidamente constituída a assembléa, e sendo esta reunião proveniente da terceira convocação, para o que foram anteriormente observados os preceitos legaes e, na forma da lei, a assembléa pôde deliberar, qualquer que seja o capital representado, pelo que indicava para presidir a assembléa o Sr. commendador João Alves Affonso.

Approvada unanimemente pelos Srs. accionistas essa indicação, o Sr. commendador João Alves Affonso assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Honório de Araujo Maia e Antonio Xavier da Costa Lima, os quaes occupam respectivamente os seus logares. Tendo já sido approvada a acta da sessão da assembléa geral extraordinaria anterior, foi por isso dispensada agora a sua leitura.

São lidos os termos authenticando o não comparecimento de numero legal de accionistas para realizar-se a assembléa na primeira e segunda convocação, feita por annuncios nos jornaes.

O Sr. presidente declara qual o fim da convocação e convida a directoria a apresentar a respectiva proposta, a qual é lida pelo 1º secretario, sendo o seu teor o seguinte:

«A directoria propõe as seguintes alterações nos estatutos que ora regem a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Confiança»:

Paraphrasis unico do art. 3º — Supprima-se.

Art. 5º. A prorrogação do prazo de duração da companhia é de mais de trinta annos, a terminar em 28 de janeiro de 1942.

Art. 12. Onde se lê: «a juizo da directoria», acrescente-se: «sob consulta do conselho fiscal.»

Art. 43. Supprima-se.

Disposições transitorias. Ficam revogadas as disposições transitorias, por já ter sido dado cumprimento ao disposto nas mesmas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1912. — José Antonio da Silva. — João Pedreira do Coutto Ferraz Junior. — José Marques de Andrade.»

Finda a leitura desta proposta, o Sr. presidente consulta a assembléa si deseja que a discussão das alterações propostas seja feita em globo ou por partes. A assembléa opina que seja em globo.

Estabelecida por esta forma a discussão, pede a palavra o Sr. Antonio Xavier da Costa Lima, para manifestar o seu perfeito accôrdo com a proposta apresentada, votando pela sua approvação.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a votos a proposta da directoria e é ella approvada por unanimidade.

Em seguida o Sr. commendador João Alves Affonso passa a presidencia ao Sr. 1º secretario e fazendo varias considerações tendentes a pôr em relevo os bons serviços que a companhia tem prestado, no desempenho de suas funções, a actual directoria, e justificando a oportunidade de lhe ser dada uma prova de apreço por parte dos Srs. accionistas, propõe que, no art. 33 dos estatutos seja feita a seguinte alteração: onde se lê 6 %, modifique-se para 10 %.

O Sr. presidente submete à discussão a proposta do Sr. commendador João Alves Affonso, e não havendo quem pedisse a palavra, põe a votos a mesma alteração, a qual é approvada unanimemente, abstando-se de votar a directoria.

Assume de novo a presidencia o Sr. commendador João Alves Affonso.

Em seguida pede a palavra o Sr. commendador José Antonio da Silva, para agradecer ao Sr. commendador João Alves Affonso, por si e em nome dos seus companheiros de directoria, a proposta por elle apresentada, e os termos benevolos de que a companhia na justificação feita por S. S. Nestes termos via com prazer que os dignos accionistas reconheçam os esforços que a directoria tem empregado para o desenvolvimento dos interesses da companhia, e

afirmava alli, em nome da mesma directoria, que esses esforços não abrandariam, antes, agora mais do que nunca, lhes cumpria trabalhar com o maximo afan para o engrandecimento da companhia. Repetia, pois, os agradecimentos ao Sr. commendador João Alves Affonso, autor e proponente da proposta, que foi uma surpresa, aliás agradável, para a directoria; e aos dignos accionistas a approvação unanime que deram á mesma proposta.

Encarregada a directoria de legalizar as alterações approvadas, o Sr. presidente dá por concluidos os trabalhos.

O Sr. commendador José Antonio da Silva agradece ao Sr. presidente o ter accedido a sua indicação para dirigir os trabalhos da assembleia, o que, como sempre, fez com a maior independencia e criterio.

Às 2 horas da tarde é levantada a sessão, da qual se lavra esta acta que todos os Srs. accionistas presentes assignam. — *João Alves Affonso*, presidente. — *Honorio de Araujo Maia*, secretario. — *Antonio Xavier da Costa Lima*. — Por procuração de *Araujo Maia & Comp.*. — *Dr. Joaquim de Araujo Maia*, *José de Oliveira Barbosa* e *Gustavo de Araujo Maia*. — *Araujo Maia & Comp.*. — *Arlindo Loureiro Pereira Chaves*. — Por procuração de *Antonio Domingos Teixeira Valle*, *Oliveira Valle & Comp.*. — *Luciano Augusto Lopes*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves* por si e por procuração de *José Alves Ferreira Chaves* de *D. Julia da Cunha Magalhães Coelho* e sua mulher *D. Julieta Peixoto da Silva Chaves*. — *Domingos A. Bebianno*. — *Luiz José dos Santos Dias*, por si e sua mulher. — *José Marques de Andrade*, por si e sua mulher. — *Alberto Francisco Pereira Irmão*. — *Bernardino José da Cruz*. — *Maria Alves de Almeida* representada por seu marido *José Antonio de Almeida*. — *P. Gracie*. — *Manoel Antonio Ferreira de Carvalho*. — *Reinaldo Hess* por si e por *Laura de Frontin Hess*, *Mauricio de Frontin Hess* e *Solange de Frontin Hess*. — *Cypriano de Oliveira Costa*. — *D. Level*, por si e por *Napoléon Level*. — *José Antonio da Silva*. — *João Pereira do Couto Ferraz Junior* por si e sua mulher.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1912. — *José A. Silva*, director.

DECRETO N. 9.602 — DE 29 DE MAIO DE 1912

Concede autorização á Companhia União dos Refinadores para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia União dos Refinadores, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 8.216, de 22 de setembro de 1910, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização á Companhia União dos Refinadores para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, approvadas em assembleia extraordinaria realizada em 25 de março ultimo, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Companhia União dos Refinadores

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES, REALIZADA A 25 DE MARÇO DE 1912

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e doze, no escriptorio á rua Pinheiro de Novembro n. 24, ultimamente estabelecido pela companhia, reunidos todos os accionistas abaixo assignados, e conforme o livro de presença, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Baptista Sandreschi, que immediatamente assumiu a presidencia, convidando para secretario o Sr. Julio Malfatti. Constituida assim a mesa, o Sr. cavalheiro Nicola Puglisi, director-presidente, usou da palavra dizendo que a presente reunião foi convocada para o fim de ser resolvido pela assembleia o augmento do capital social de quatrocentos contos, que é para o de dous mil contos de réis, e mais para ser autorizada a directoria a adquirir a propriedade agricola e industrial, denominada Engenho Central Monte Alegre, sita na cidade de Piracicaba, neste Estado, com todas as suas terras, plantações, machinismos, hemeitorias, resoluções estas para as quaes é indispensavel a reforma dos estatutos; disse mais que o capital social, para a acquisição alludida e para os negocios da companhia, que bastante desenvolvimento tem tido, é insufficiente, e a directoria propõe que esse capital seja elevado desde já a mil contos de réis, nas seguintes condições:

a) do do fundo de reserva especial, na importancia, digo, especial demonstrado no balanço do ultimo exercicio, deverá ser distribuida aos Srs. accionistas, proporcionalmente aos seus capitales, a quantia de duzentos e cincoenta contos de réis, em novas accções;

b) será aberta uma subscrição para serem tomadas tres mil e quinhentas accções, de valor identico das já existentes, na importancia de trezentos e cincoenta contos de réis, que perará o capital desejado. Quanto ao capital a que acima se referiu de dous mil contos de réis, obtida a metade pela forma exposta, deverá ficar a directoria autorizada a completal-o em uma ou mais emissões quando julgar conveniente. Finalmente, disse o Sr. presidente que esta proposta, com exposição detalhada de motivos, foi levada ao conhecimento do conselho fiscal, que favoravelmente deu seu parecer que envia á mesa, para ser lido, e espera que mereça a approvação da assembleia. Pelo presidente da mesa, foi ordenada a leitura do dito parecer, cujo teor é o seguinte:

«Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia União dos Refinadores, examinando a proposta, com exposição de motivos, que lhes foi apresentada pela directoria da mesma companhia, para o fim de ser augmentado o capital social, alterados os estatutos em vigor, e ser adquirido o Engenho Central de Monte Alegre, são de parecer que deve ser approvada. S. Paulo, 25 de março de 1912. — *Domingos da Silva Gomes*. — *Ettore Sandreschi*. — *Francisco Cuoco*»

O Sr. cavalheiro Nicola Puglisi, usando novamente da palavra, pediu que a proposta alludida fosse entregue a discussão e votação acompanhada do seguinte projecto de reforma dos estatutos:

Art. 5.º O capital é de mil contos de réis, dividido em dez mil accções do valor nominal de cem mil réis cada uma, podendo ser elevado a dous mil contos de réis, em uma ou mais emissões a juizo da directoria, que fica desde já autorizada para tal fim sem dependencia de nova assembleia.

Art. 25. No fim de cada anno social, que termina em 31 de dezembro, proceder-se-ha a balanço, e dos lucros liquidos verificados far-se-ha a distribuição pela seguinte forma:

a) 10 %, que serão levados a conta de fundo de reserva;

b) 5 %, que serão levados á conta de depreciação de machinismos;

c) 10 %, sobre o capital para dividendo aos accionistas, e o restante será levado á conta de fundo de reserva especial, da qual se deduzirá a porcentagem que for arbitrada pela assembleia ordinaria aos membros da directoria.

Art. 14. O director-gerente perceberá além da parte da porcentagem que lhe for arbitrada pelo art. 25, letra c, um ordenado mensal, fixado pela directoria e que será levado á conta de despesas geraes. Além de taes substituições aos artigos referidos, supprima-se o artigo 13, e estabeleça-se a enumeração consequente.

Pelo presidente da assembleia foi aberta a discussão da proposta da directoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal, inclusive a alteração dos estatutos na forma exposta, e como nenhum dos Srs. accionistas pedisse a palavra, foi submettida a votação, sendo a dita proposta unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. presidente foi encerrada a sessão, depois de feita, lida, approvada e assignada por todos os accionistas a presente acta. — *Baptista Sandreschi*. — *Julio Malfatti*. — *Francisco Cuoco*. — *Nicola Puglisi Carbone*. — Pela Companhia Puglisi, *Nicola Puglisi Carbone*, director. — *Pedro Morganti*. — Por procuração de *Ettore Sandreschi*, *Baptista Sandreschi*.

Visto, está conforme ao original. — O official da junta, *Aristides de Oliveira*.

Relação dos subscriptores de accções para o augmento de capital da Companhia União dos Refinadores, na importancia de 350.000\$000.

Numeros	Nomes	Quantidade de accções	Importancias
1.	Companhia Puglisi — Nicola Puglisi	1.750	175.000\$000
2.	Pedro Morganti	1.750	175.000\$000
		3.500	350.000\$000

Visto, está conforme ao original. — O official da junta, *Aristides de Oliveira*.

SECRETARIA DA JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Companhia União dos Refinadores, com séde nesta capital, archivou nesta repartição, sob n. 1.628, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a acta de sua assembleia geral extraordinaria realizada em 25 de março proximo passado, em que foi resolvido o augmento do seu capital social a 600.000\$, e a reforma dos seus estatutos, a guia do pagamento do sello proporcional ao capital augmentado, na importancia de 660\$, e o conhecimento do deposito da decima parte do capital augmentado na importancia de 35.000\$, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 10 de abril de 1912. — O secretario, *Renato Maia*.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou, hontem, pela manhã, o dique *Commercio* em Toque-Toque.

S. Ex. foi acompanhado dos Srs. almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; Dr. Alvaro de Teffé, secretario da Presidencia; coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar; capitão Oliveira Junqueira, capitães-tenentes Reginaldo Teixeira e José Félix da Cunha Menezes, ajudantes de ordens e Dr. Belisario Tavora, chefe de Polícia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou, hontem, ás 4 hora da tarde ao Palacio do Cattete.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assinou, hontem, o decreto do Ministerio da Guerra nomeando director da Escola de Artilharia e Engenharia o coronel Antonio Albuquerque Souza.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justica, Exterior, Fazenda, Agricultura, Guerra e Marinha.

Foi, hontem, ao Palacio do Cattete, acompanhado do Sr. Dr. Edmundo de Oliveira, o Sr. Paul Adam, que agradeceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento á conferencia realizada no Club dos Diarios.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se, hontem, ás 4 1/2 horas da tarde do Palacio do Governo.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete os Srs. deputados Virgílio Brígido, Costa Ribeiro, Dias de Barros, Lourenço de Sá e Mauricio de Lacerda; Drs. Moura Brazil e Antonio de Mello e coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu de Bello Horizonte o seguinte telegramma:

«Cabe-me a honra de comunicar a V. Ex. que ás 4 1/2 da madrugada de hoje seguiu para essa Capital a 9ª companhia isolada, ficando recolhidas no vadrez do 1º batalhão da Força Policial 19 praeas indigitadas autores dos graves crimes de 28 do mez findo, crimes sobre os quaes o tenente-coronel Dr. Cassiano de Assis, chefe do estado-maior da 8ª região, procede com imparcialidade e energia a rigoroso inquerito. Agradeço a V. Ex. essas pro-

videncias que fizeram voltar a cidade a essa vida normal e constituem segura garantia de justiça. Cordeacs saudações. *Bueno Brandão*»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberam, hontem, o seguinte telegramma:

«Therezina, 3 — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. que a Camara Legislativa deste Estado, em sessão de hoje, reconheceu governador e vice-governador para o futuro quadriennio, respectivamente, a mim e ao Exmo. Sr. coronel Raymundo Borges da Silva. Aproveito o feliz ensejo para assegurar a V. Ex. todo o meu apoio e solidariedade ao benemerito Governo de V. Ex. Respeitosas saudações. — *Miguel Rosa*.»

Respondendo a um aviso do Ministerio da Guerra sobre pagamento de vencimentos a aspirantes a officios estacionados em Goyaz, o Sr. ministro da Fazenda declarou já terem sido tomadas sobre o assumpto todas as providencias, pois, a Directoria da Despesa Publica enviou á delegacia naquella capital as tabellas que distribuem os creditos para o pagamento de diversas despesas durante o anno corrente.

Em resposta a uma consulta do Ministerio da Guerra, o Sr. Dr. Francisco Salles decidiu que, de accordo com o contracto celebrado entre o Governo e a Companhia Port of Pará, é razoavel a exigencia que faz a mesma companhia do pagamento, a titulo de capatazias, de taxas sobre o material destinado ás unidades da inspecção permanente da 2ª região militar.

Constando ao Thesouro que o major do Exército João Maria Nacalão, como commandante da força que auxiliou a guarda do posto fiscal de Quarahy, no Rio Grande do Sul, se portou dignamente, com os seus commandados, nos combates travados com o numeroso grupo de contrabandistas na fronteira sul do paiz, nos dias 22 e 24 do mez proximo passado, O Sr. Dr. Francisco Salles resolveu scientificar desse facto o Sr. ministro da Guerra, por julgar merecedores de louvor o alludido official e seus commandados.

Ao delegado especial do serviço de repressão de contrabando no sul, o Sr. ministro da Fazenda tambem resolveu declarar que louva o encarregado do posto fiscal de Quarahy, Sr. Alberto Tatsch, como o pessoal envolvido nos combates com os contrabandistas, pela attitude energica e decisiva com que se houveram em todas as emergencias.

Tendo o Ministerio da Marinha declarado ao da Fazenda que todo o navio a vela ou a vapor que se utilizar dos serviços de praticagem de barras deve pagar a taxa estipulada no regulamento n. 6.846, de 6 de fevereiro de 1908, e não concordando o Ministerio da Fa-

zenda com o facto de não se acharem no gozo da isenção da mesma taxa as embarcações das alfandegas e de outras repartições arrecadadoras da União, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, solicitou providencias ao seu collega da Marinha no sentido de serem contemplados na isenção de que se trata todos os navios, rebocadores e quaesquer embarcações de propriedade da União, empregados nos serviços aduaneiros e fiscaes.

A falta de funcionarios para os serviços do Thesouro Nacional determinou que o Sr. ministro da Fazenda officiasse ao seu collega do Interior pedindo fosse dispensado o escripturario Oscar Packolt do serviço do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria.

Ao 1º secretario do Senado Federal o Sr. Dr. Francisco Salles transmittiu cópia da representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica sobre a differença verificada na lei do orçamento da receita para o vigente exercicio, visto como a somma das diversas verbas, ouro, excede de 495:000\$ á importancia que no art. 1º figura como receita geral, ouro, pedindo-lhe uma providencia para a correção do erro apontado.

Foi autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda despacho livre de direitos para 27 volumes contendo marmores trabalhados e «vitraux» que se destinam ao monumento a ser erecto no cemiterio de S. João Baptista para guarda dos restos mortaes do ex-Presidente Affonso Penna.

O Sr. director da Receita Publica reiterou á Casa da Moeda o pedido de fornecimento de 66:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Recife, em cintas especiaes para vinhos estrangeiros.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu o seguinte telegramma:

«Rio Grande, 3 — As apprehensões effectuadas durante a quinzena finda foram as seguintes: em Herval, 1, constante de quatro volumes; em Jaguarão, 1, de quatro fardos; em Passo de S. Borja, 1, da cidade, 1; em Juty, 2, constantes de 41 volumes; em Santa Anna do Livramento, 3, constantes de diversas miudezas; em Uruguayana, 2, constantes de um lote de 47 volumes de mercadorias diversas, após renhido tiroteio, no rio Uruguay, e quatro fardos com tecidos; nos suburbios da cidade, 1; em Juty, 2, constantes de 29 fardos com mercadorias; e em D. Pedrito, na margem de Santa Maria, 1, constante de tres carroças, 20 cavallos encilhados e 69 fardos de mercadorias. Saudações. — *Manandro Perry*, delegado especial da repressão do contrabando.»

Pelo Ministerio da Fazenda foi expedida a seguinte circular:

«Declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que, em vista das alterações constantes da lei n. 2.524

de 31 de dezembro de 1911, os arts. 757 e 980 da Tarifa das Alfândegas devem ser assim executados:

Art. 757. Quaisquer outras obras não classificadas, inclusive caldeirões, caçarolas, chaleiras, chocolateiras e frigideiras — fundidas: simples, \$300; estanhadas ou galvanizadas com zinco ou outro metal ordinario, \$400; esmaltadas, \$600; douradas ou prateadas, 1\$; batidas: simples, \$400; pintadas, envernizadas, estanhadas ou galvanizadas, com zinco ou outro metal ordinario, \$600; esmaltadas, 1\$200; douradas ou prateadas, 1\$600.

Art. 980. Alambiques, autoclaves, fornallhas, retortas, tachas, caldeiras e quaisquer objectos semelhantes não classificados — simples, grandes, para uso da lavoura e das fabricas, ad valorem, 8%; simples, pequenos, para laboratorios chimicos e pharmaceuticos, kilo \$400, 30%; estanhados, pintados ou esmaltados, kilo \$600, 30%.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 84:000\$ para a Alfandega de Santos, 450\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Itacara, 1:400\$ para a de Carino e Sumidouro, 3:765\$ para a da Barra do Pirahy, 4:000\$ para a de Cantagallo, 5:000\$ para a de Nova Friburgo e Sant'Anna do Japubyba, 735\$ para a de Parahyba do Sul e 2:082\$500 para a de S. Fidelis, todas no Estado do Rio de Janeiro; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 1:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte e 5:000\$ para a do Estado do Paraná.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 16.389.220 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro na importancia de 4.195:306\$100; da de fundição, uma barra de ouro pesando 2.841 grammas ao titulo de 959,5, no valor metallico de 2:898\$838, entregando-a em seguida á mesma officina para amodar; de um particular, tres barras de prata, pesando 3.944 grammas, para afuar.

Entregou á thesouraria geral do Thesouro Nacional 342\$340, producto da renda pelos trabalhos de fundição, afinação e ensaios de enchagem de medalhas durante o mez de maio proximo findo; á officina de fundição, uma barra de ouro pesando 5.990 grammas e um embolado, pesando 155 grammas, para amodar, p-recentes a particular.

Conferiu e numerou duas devoluções, sendo uma da Collectoria das Rendas Federaes da Parahyba do Sul e outra da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, a primeira no valor de 101\$400 e a segunda de 57\$, em sellos adhesivos e do consumo.

Os contra-torpedores *Pará*, *Alagoas* e *Santa-Catharina*, que fazem parte do Commando da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro, realizaram hontem exercicios de lançamento de torpedos.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. ministro da Marinha e Presidente do Estado do Rio de Janeiro e das altas autoridades navaes, assistiu aos exercicios de bordo do contra-torpedeiro *Santa-Catharina*.

Por ter sido organizado e approvedo o quadro do pessoal necessario á imprensa Naval, foram designados dessa repartição os opera-

rios da Imprensa Nacional que alli serviam á requisição do Ministerio da Marinha.

Foram concedidos seis mezes de licença ao operario do Arsenal de Marinha desta Capital Theodulo da Costa.

Foi exonerado do cargo de 3º pharoleiro do pharol de Queimada Grande, no Estado de S. Paulo, Franklin Antonio Tavares, sendo nomeado para substitui-lo Luiz Martins de Almeida.

Reune-se no dia 7 do corrente, ao meio dia, na sala do serviço de justiça da 9ª Região, o conselho de guerra a que responde o soldado João Rufino, que deverá comparecer, e do qual fazem parte os juizes major Meichisedeck de Albuquerque Lima, capitão José Sotero de Menezes Junior, 1º tenentes João Paulo de Miranda Nunes e João Lopes da Silva, 2º tenentes Pedro Fernandes de Oliveira e Octavio Toledo Bandeira de Mello.

Apresentou-se ao quartel general da 9ª Região o tenente coronel medico Dr. João Gonçalves Corrêa Ferreira da Camara, por ter sido desligado afim de seguir para Matto Grosso, como chefe do Serviço de Saude da 13ª Região Militar.

Concluiu a licença para tratamento de saude em cujo gozo se achava nesta Capital o capitão Renato Barbosa Pereira, do 4º batalhão de engenharia, que se apresentou hontem ao quartel general da 9ª Região.

Foi julgado prompto para o serviço do Exército o capitão Conrado Sbrão de Carvalho Lima, do quadro suplementar.

Esteve hontem no quartel general da 5ª Região o general de brigada Pedro Paulo da Fonseca Galvão, inspector da 8ª Região Militar.

Transmittindo ao Sr. 1º procurador da Republica, na secção do Districto Federal, as informações solicitadas no intuito de habilitar-o a defender os interesses da União na acção proposta pelo major do Exército João de Deus Moreira da Carvalho, reformado por decreto de 11 de novembro de 1903, para declarar-se nullo o citado decreto e effectuar-se a sua reversão ao serviço activo, o Sr. ministro da Guerra communicou que a acção intentada não tem procedencia, porquanto:

a) o Supremo Tribunal Federal tem acceitado como constitucional a reforma compulsoria e a maioria do extinto Conselho Naval, em sessão de 10 de fevereiro de 1903, foi de parecer que a reforma compulsoria está reconhecida pelos tres poderes da Republica;

b) o autor da acção foi reformado por ter attingido a idade para essa reforma, tendo-se em vista a sua fô de officio;

c) a certidão por elle exhibida agora é extemporanea, devendo ter sido feita na época competente, tendo-se em vista o aviso de 21 de setembro de 1906;

d) que a resolução, consulta e decreto de reversão, a que se refere o autor da acção, não prevalecem para o caso, pois não tiveram publicação no *Diario Official*.

Salicou reforma o coronel João Carlos Marques Henriques, director da Fabrica de Polvora da Estrella.

Assumiu a inspecção da 10ª Região Militar, em S. Paulo, o Sr. general de brigada Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

Durante o anno findo o Supremo Tribunal Militar julgou 50 processos de conselho de guerra de officiaes e praças do Exército, da Armada e da Força Policial do Districto Federal; expediu 994 cartas patentes, sendo 21 de officiaes generaes effectivos, 88 de officiaes generaes reformados, 748 de officiaes effectivos superiores e subalternos do Exército e da Armada, 128 de officiaes superiores e subalternos reformados e nove de officiaes honorarios; emittiu parecer em 121 consultas submettidas á sua apreciação; expediu 232 officios a varias autoridades e grande numero de cortidões diversas.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

General de brigada Alberto Ferreira de Abreu, por ter vindo de S. Paulo; capitães Conrado Sbrão de Carvalho Lima, por ter vindo do Sul e sido julgado prompto para o serviço e Henrique Silva, por ter sido transferido; 1º tenentes Jayme Antonio Borba, por ter vindo da Curityba; Otto Gutierrez Simas, por ter vindo de S. Paulo; Antonio Gentil de Albuquerque Falcão, por ter sido empossado no mandato de deputado federal; medicos Drs. Braventura de Almeida Dias, por ter sido mandado servir na Escola de Artilharia e Engenharia e Julio Alves de Carvalho, por ter de seguir para a 11ª região militar; 2º tenente Mauricio José Cardoso, por ter sido nomeado coadjuvante do ensino do Collegio Militar da Capital e veterinario Oscar de Menezes Costa, por ter de reunir-se á sua unidade; aspirantes Marco Antonio Felix de Souza, por ter sido transferido; Raul Carneiro Ribeiro, por conclusão de licença para tratamento e Bernardo José Teixeira Ruas, por ter de reunir-se a seu corpo.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nas petições sobre montepio de DD. Adelaide Luiza de Souza Lopes e Firmina Seabra Pelinca e de Americo de Araujo e Silva.

O Sr. ministro da Viação pediu ao seu collega da Fazenda para que sejam lançadas a credito da Caixa Especial de Portos, como renda, de accordo com o art. 4º n. 4 do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, as quantias de 33:000\$ e de 40.000, entregues pelo engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto da Bahia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, por haver a referida delegacia deixado de declarar o modo por que haviam sido escripturadas ambas essas quantias.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação afim de despedir-se de S. Ex. de seu secretario major E. C. de Moura e de mais

auxiliares do gabinete, o Dr. João Teixeira Soares, que parte para a Europa.

O Sr. ministro da Viação far-se-ha representar no embarque pelo seu official de gabinete Henrique Romagosa.

O Sr. ministro da Viação autorizou o director geral dos Correios a entregar, sem maior demora á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, para os fins convenientes, a parte do armazem junto ao antigo mercado e ainda occupada com o almoxarifado da repartição a seu cargo, o qual deverá ficar estabelecido em outro ponto.

O Sr. ministro da Viação autorizou o pagamento de 285.715\$818 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro proveniente da iluminação das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e Parque do Palácio presidencial durante o mez de abril ultimo.

O Sr. ministro da Viação, de accordo com o exposto no officio nº 55, de 27 de abril ultimo, approvou o projecto e orçamento na importância de 62.704\$782, para reconstrução do acude S. José, no municipio de Pilar, Estado da Parahyba, assim como a minuta do edital de concorrência publica para esse serviço que lhe foi presente pelo inspector de Obras contra as Seccas.

O Sr. ministro da Viação, no intuito de propagar o emprego de madeiras nacionaes, que, como está provado, substituem com vantagem em preço, qualidade, durabilidade e applicação as importadas, recommendou ao engenheiro-chefe da Comissão de Saneamento da Baixada do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 86 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, providenciar no sentido de serem de preferencia empregadas taes madeiras nas obras sob a direcção daquelle chefe de serviço.

Pelo Ministerio da Viação foram enviados ao da Fazenda os processos de aposentadoria de José Maria dos Anjos Brazil, Leonel Madureira dos Santos, Adão de Brito Bayma, Luiz Boaventura Madureira e Eugenio Vidal Leite Ribeiro.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento de Antonio Innocencio da Silva, solicitando a gratificação adicional de 40 %.

«Não coavém a compra offerecida», foi o despacho do Sr. ministro da Viação no requerimento em que José Francisco Ferreira de Souza propõe-se a vender o predio de sua

propriedade á rua Duque de Caxias n. 8, na cidade de S. João d'El-Rey, onde funciona a agencia do Correio da mesma cidade.

O Sr. ministro da Viação, á vista da reclamação feita por Max Schwartz contra a redução que pretende fazer o engenheiro chefe do districto do Paraná, em uma sua conta de transporte de material telegraphico, mandou que a mesma conta fosse paga integralmente.

No gabinete do Sr. ministro da Viação esteve hontem, fim de despedir-se de S. Ex., o coronel Clodoaldo da Fonseca, presidente eleito do Estado de Alagoas, que parte para aquelle Estado afim de assumir o seu posto. Foi incumbido de representar o Dr. Barbosa Gonçalves, em seu embarque, o Dr. João Severiano da Fonseca Hermes Junior, official de gabinete.

Pelo director geral dos Telegraphos foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias ao telegraphista-chefe Guilherme Antonio Freire de Andrade, telegraphista de 1ª classe João Pedro Sarain, guarda-fio de 2ª classe João Baptista Gomes e estagiario Carlos Ferreira Penna Junior;

De 60 dias ao 1º escriptuario Augusto do Espirito Santo Fontenelle, estafeta de 2ª classe Arnaldo Raimond Lopes, inspector de 3ª classe Marcellino Ribeiro da Silva e telegraphista regional Cyro Rangel;

De 30 dias ao inspector de 1ª classe Manoel João Borges e dactylographo João Julio Pimental Mourão;

De seis mezes, sendo tres mezes com dois terços da diaria e tres com metade, ao diarista Hodorico Hollanda.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetten á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento na importância de 22.365\$036, para a construcção do acude particular «Porfirio», municipio de Flores, no Estado do Rio Grande do Norte.

Foram exonerados, a pedido, na administração dos Correios do Rio Grande do Sul:

Luiz Barreto Alves Fraga, estafeta distribuidor, e Carlos de Figueiredo Neves, servente de segunda classe.

Pela Directoria Geral dos Telegraphos foi designado Francisco Goulart Pereira para servir como diarista no Archivo Geral.

Foi admittido para servir como telephonista da estação telegraphica de Inhaúma, Antonio Gervasio da Silva.

Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foi elogiado o telegraphista-chefe da estação de Recife Pedro Navarro de Campos e diversos telegraphistas da mesma estação, pelo interesse e boa vontade demonstrados pelos serviços na transmissão da mensagem presidencial, nos dias 4 e 5 do mez de maio proximo passado.

Pela Directoria Geral dos Correios, foi encaminhado ao Ministerio da Viação o requerimento do 3º official da Directoria Geral Ar-

thur de Souza Barbosa pedindo pagamento por exercicios findos de gratificação adicional que deixou de receber no anno passado.

Foram removidos da agencia de Cannas para a de Moreira Cesar e vice-versa, no Estado de S. Paulo, os agentes D. Clara Duarte Machado e Francisco Antonio do Prado.

Por não ter accedido a nomeação foi declarado sem effeito o acto que nomeou D. Josina Garcia Barreiros para agente postal de Venda das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

A Directoria Geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil um cheque de frs. 29.141,41 para pagamento aos Correios da Austria, pela conta de vales postaes internacionais relativa ao terceiro trimestre do anno findo.

Foi elevado para dez o numero de viagens mensaes da linha de Pontual a Salinas, no Estado de Minas Geraes.

Solicitou aposentadoria o agente do Correio de Iguaçu Grande, Manoel Dias Pinto de Figueiredo.

Entre Muzambinho e Monte Bello, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha postal com dez viagens mensaes.

Pelo Sr. ministro da Agricultura fora nomeados:

Para a Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Piahy, mestre da officina de fundição, Francisco de Paula e Silva; adjunto de professor do curso primario, Aristides José Ferreira; João Rosa, para contra-mestre da officina de carpintaria.

Para a Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Santa Catharina:

D. Maria José Regis, professora do curso primario; Jordão Candido da Silva, contra-mestre da officina de capintaria; Alfredo Juvenal da Silva, adjunto do professor de desenho; D. Irene Nicolich, professora adjunta do curso primario; Raul Simone, contra-mestre da officina de mecanica.

O Sr. ministro da Agricultura declarou sem effeito a nomeação de D. Maria Belém Camara para adjunta de professor da Escola de Aprendizizes Artífices do Rio Grande do Norte, nomeando para o referido logar D. Maria Abigail Furtado de Mendonça.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi exonerado por abandono de emprego Aureliano Ignacio dos Santos, do cargo de mestre da officina de Aprendizizes Artífices do Estado do Piahy.

O Sr. consul geral dos Estados Unidos solicitou do Sr. ministro da Agricultura informações sobre a existencia no Brazil, e em grande quantidade, de uma arvore productora da gomma, conhecida na America Central sob os nomes de «Zapote», «Sapote», «Sa-

potilla» e «Nispero»; si a mesma é nativa no nosso paiz e si poderá constituir uma industria de resultados praticos e lucrativos.

O Sr. ministro da Agricultura communicou ao Sr. Arthur Belém Junior não existir verba para fornecimentos de colmeias, as quaes podem ser construidas segundo os desenhos que se encontram no Tratado de Agricultura do professor Emilio Skenche.

Outras informações podem ser colhidas pelo interessado na Escola Agrícola Prática Luiz de Queiroz, em Piracicaba, Estado de S. Paulo, onde existem colmeias.

O Sr. ministro mandou que o Sr. director do Jardim Botânico informasse a respeito.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o Dr. Rodrigues Peixoto communicando haver visitado, no desempenho da missão que lhe confiou o ministerio, as colonias de Erechim e Ijuhy, no Estado do Rio Grande do Sul.

A primeira daquellas colonias, fundada ha dous annos apenas, apresenta boa situação de prosperidade, e com futuro seguro em virtude da uberdade de suas terras.

A sede tem cerca de 300 casas; sua população geral é de 12.000 almas, augmentando diariamente com a entrada de novos colonos.

A colonia emancipada de Ijuhy é, segundo informa o delegado do ministerio, uma das mais prosperas das visitadas até agora naquella Estado.

Os habitantes dessa colonia são na maioria de origem estrangeira, principalmente alemães, italianos, hespanhões, austriacos, russos, sueco e polacos.

A área occupada mede 32 legoas quadradas, tendo estradas perfeitamente conservadas e de facil transito, em geral. A produção comprehendendo, com certa importancia, o trigo, centeio, cevada, arroz, feijão, milho, batatas, mel, cera, aguardente, vinho, fumo, alfafa, canna de assucar, linho, ervilhas, amendoim, baulha, manteiga, matte e fructas. O clima é ameno e saudavel. As terras se prestam a todas as culturas.

A colonia de Ijuhy, conforme diz o Dr. Rodrigues Peixoto, tem uma administração modelar, cujo systema pôde ser adoptado com vantagem em todo o paiz.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, durante os cinco primeiros mezes do corrente anno, entraram pelo porto do Rio de Janeiro 30.651 imigrantes de diferentes nacionalidades e procedencias, transportados em 280 vapores.

Os paquetes allemães *Petropolis* e *Bonn* e hollandez *Hollandia*, procedentes de Hamburgo, Bremen e Amsterdam, trouxeram para este porto, ultimamente, 116 familias russas, allemães, austriacas e filandezas, com um total de 635 imigrantes, destinados aos Estados do Paraná, Santa Catharina, e Rio Grande do Sul.

O numero de imigrantes na hospedaria da Ilha das Flores era hontem de 1.540.

O Sr. ministro da Agricultura tem continuado a receber telegrammas de felicitações pelo seu regresso do sul da Republica. Entre elles contam-se os seguintes:

«Agradeço e felicito-vos pela viagem triumphal. Saudações.—General *Dantas Barreto*, governador de Pernambuco.»

Do coronel Marcos de Andrade e Exma se-

nhora, do Dr. Carvalho de Azevedo e Exma. senhora e Dr. Dino Bueno.

A comissão central organizadora das festas da recepção em homenagem ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, pelo seu regresso do Estado do Rio Grande do Sul, entre telegrammas enviados por varias pessoas pedindo excusas por não terem comparecido, recebem os dirigidos pelo senador Generoso Marques e deputado Correia Defreitas, bem como a seguinte carta do Dr. J. Nogueira Itagyha, residente em S. João de Nepomuceno, Minas, e endereçada ao deputado Fonseca Hermes, presidente da comissão:

«Do centro do Estado, cuja agricultura é ainda primitiva, associo-me com jubilo á merecida recepção festiva que V. Ex. e outros preparam pela chegada a essa capital do illustre ministro da Agricultura, Dr. Pedro de Toledo, benemerito revolucionador dos antiquados processos agrarios de nosso paiz.

Sincero admirador do eminente e laborioso patriota, a quem já tanto devemos em prol da lavoura, traduzo nestas linhas minha solidariedade á manifestação estimulante que se projecta á pessoa do Dr. Toledo, que se tem revelado um grande ministro no posto que occupa.

Apresento a V. Ex. os protestos de elevada consideração, etc.»

A bordo do *Hollandia* chegaram ante-hontem a esta capital os Srs. Dr. Marcel Ledent, Huart Chevalier e Paul Pierron, engenheiros agronomos belgas, contractados pelo Ministerio da Agricultura.

O Sr. Chevalier irá servir no cargo de professor da 4ª cadeira da Escola Agrícola da Bahia, — industrias agricolas; o Sr. Ledent, no de professor da 2ª cadeira da mesma escola, — chimica agricola; e o Sr. Pierron, como professor ambulante de lacticinios no Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo *Frisia* é esperado nesta capital, a 24 do corrente, um chimico hollandez, especialista em canna de assucar, contractado pelo Sr. ministro da Agricultura para dirigir a estação experimental da canna de assucar de Pernambuco.

Até o fim do mez corrente deve chegar a esta capital o Dr. Moulanc, do Museu de Paris, contractado pelo Ministerio da Agricultura para preencher o cargo de phytopathologista do Museu Nacional.

Para a Escola Agrícola de Pinheiro foi contractado na Belgica o engenheiro agronomo Martin, da Escola de Gembloux.

Por intermedio da alfandega de Pelotas e das collectorias federaes de S. Francisco de Assis, Cacapava, S. Thiago do Boqueirão, S. Borja, Cangussú, Santa Victoria do Palmar e Itagy, no Estado do Rio Grande do Sul, foram enviados ao Ministerio da Agricultura mais 161 requerimentos de criadores domiciliados naquelles municipios, pedindo registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior de sua propriedade, o que faz subir a 13.030 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo Ministerio. Os requerentes são os seguintes:

Baptista Carmes, Alcides Washington Pereira, Arthur Celestino Alves, Eufonio Estevão Fernandes, Godolphim Antonio Cardoso de Aguiar, Conceição Miranda, Francisco da

Silva Fresco, Francisco Ferreira da Silva, Alvaro da Silva Crespo, Elpidio da Silva Crespo, Candido Ferreira da Silva, Clarimundo Hipolyto Pinto, Eurico de Oliveira Santos, Alexandrina Antonia da Silva, Floriano José da Silveira, Floriano Joaquim da Silveira, Coca Saraiva Lopes, Firmino José Teixeira, André Canete Filho, Franklin Aurelio da Cunha, Alexandrina Leando Ferreira, Amancio José da Cunha, Balthazar de Bem Carvalho, Apparicio Prates Chaves, Gumerindo Prates Chaves, Carlos Alberto Neves, Alcides José Luiz, Anna Maria Gonçalves, Hortencio Luiz da Costa, Bráulio Brum, Dalmacio Augusto Corrêa, Francisco Martins da Silva, Felinto Nunes Garcia, Antonio da Silva Barbosa, Anna Isidra Ferreira Leite, Diamantina Duarte Barbosa, Balthazar Raymundo Martins, Balthazar José Barbosa, Innocencio Furtado, Gaudencio José Barbosa, Domingos Duarte Barbosa, Honorina Barbosa Carreiro, Gregorio Duarte Barbosa, Eugenio Lopes Garcia, Honorio Silveira Moraes, Francisco Xavier de Mattos, Francisco Mathias de Mattos, Antonio Hilario de Mattos, Franklin Carmo de Mattos, Alcides Barbosa Pereira, Israel José Barbosa, Ezequiel Velasques, Felicissimo F. Fernandes Corrêa, Isthar Martyr Echart, Antonio Maria Echart, Cosme L. Corrêa, Adolpho Alvaro Villanova, Astrogildo Bittencourt, Henrique Cirino de Bastos, Euclides Marques de Oliveira, Bernardino Luiz Pereira, Bento de Oliveira Masoy, Francisco Jacintho da Silva, Boaventura Francisco da Rocha, Delfina Placida de Oliveira, Aldides Gomes da Silva, Manoel Jacintho dos Santos, Navorino Jacintho da Silva, Baltharina Othoran dos Santos, Amancio Fagundes da Silva, Fabio Corrêa Braga, Amabilia Jacintho dos Santos, Claudio Luiz Pereira, Apparicio Carpes de Oliveira, Camillo Martins Serres, Henrique Antonio Timen, Aureliano Pereira Martins, Fulgencio Antonio Ribeiro, Avelino Candido Pereira, Avelino Martins, Amelio de Lima Martins, Amelia de Lima Martins, Fernando Ramos, Aurelio da Silva Santos, Francisca Maria Ribeiro, Crescencio Luiz Ribeiro, Bertholda Vieira, Francisco Reginaldo da Guia, Francisco Solano Lopes, Camillo Anastacio dos Santos, Adriano da Silva Motta, Florisbello Poente Barbosa, Edgar Poente Barbosa, Florentina Rodrigues Nunes, Honorio Ferreira Bicca, Gabriel da Costa Avila, Bellarmina Madeira de Avila, Cyriaco Ignacio de Avila, Analio Xisto Chaves, Felicidade da Silveira Chagas, Alipio Baptista de Oliveira, Eurico Assumpção Vasoler, Guilhermino Machado de Souza, Arthur Avila, Frederico Guilherme Nachtigall, Henrique Lopes dos Santos, Ataliba da Cunha e Silva, Candido José Lopes, Balthazar Corrêa da Silva, Geraldo da Costa Avila, Aurora Otília Terra, Adhemar Aquino do Amaral, José Francisco Corrêa, Ary Corrêa, Boaventura da Silveira, Argemiro de Castro Vieira, Camilla Barbosa da Rosa, Ismael Barbosa de Oliveira, Eloy José Xavier, Clementina da Silveira Freitas, Horacio Marcellino de Faria, Guilhermino Antonio Xavier, Antonio Primo Dornelles, Christina Centeno, Alexandrina Delfina dos Santos, Balthazar Garay, Amelia de Carvalho, Gabriel Pires, Domingos Tagliaferro, Antonio Ferreira Mendes, Quiliandro Austria, Antonio Martins Bastos, Amelia Usandinaga Dornelles, Guilhermina Soares de Oliveira, Carlos T. Camino, Cypriano Peres, Armando Pinto Dias, Israel Innocencio Nogueira, Francellino Moraes, Ila-lina Gomes de Moraes, Antonio Estefania, Antonio José Silveira Franco, Fernando Silvano dos Santos, Americo Alves, Feliciano Silva, Baptista Subarne, Feliciano Silveira de Mattos, Dinarto Primo Dornelles, Conceição Campos, Francisco Carray, Alvaro Valle, Firmino Domingues Vieira, Francisco Manoel Colombo, Dalomiro Fortes, Agostinho Ferreira Mendes, Quirino Silveira da Luz, Cleoncio Fortes, Feliciano Silvano dos Santos e Honorio Martins Bastos.

E o seguinte o horario das instrucções nos diversos corpos da Brigada Policial, hoje:

Educação physica e instrucção militar pratica, para os recrutas das duas armas, das 5 1/2 ás 7 horas da manhã e das 4 1/2 ás 6 da tarde.

Tiro reduzido, das 6 1/2 ás 8 1/2 da manhã, para turmas de inferiores e praças das duas armas.

Equitação, das 6 ás 7 1/2 da manhã, para turmas de inferiores e praças de cavallaria.

Gymnastica de flexionamento, das 6 ás 7 da manhã e das 4 ás 5 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Gymnastica com massa, das 7 1/2 ás 8 1/2 da manhã e das 5 ás 6 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Educação moral e instrucção policial, para turmas de praças das duas armas, das 10 ás 11 da manhã.

Egrima de espada, para turmas de inferiores e praças de cavallaria, das 10 ás 11 da manhã.

Egrima de bayoneta, para turmas de inferiores e praças de infantaria, das 12 á 1 da tarde.

Nomenclatura do armamento, arreadamento, equipamento e munição, para turmas de inferiores e praças das duas armas, da 1 ás 2 da tarde.

Instrucção, para inferiores das duas armas, das 12 á 1 da tarde.

Jogo de espadão, para turmas de inferiores e praças de cavallaria, das 4 ás 5 1/2 da tarde.

Manejo d'arma e evoluções em ordem unida e dispersa, para o pessoal de folga na infantaria, das 4 1/2 ás 6 da tarde.

Verificaram praça nesta brigada os cidadãos de nome Manoel Rosa Soares, Antonio Alberto da Silva, Antonio da Costa Lima, Luiz Soares dos Santos, Felismino Tavares de Menezes, Antonio da Silva Sá, Ezequiel Antonio do Nascimento, Julio Carlos Rodrigues, Francisco Gomes Coelho Junior, João Nepomuceno Gomes, Lafayette Ferreira de Mello e Bazilio de Oliveira.

Por decreto de 17 de abril findo, foi concedida a 1ª classe de distincção de primeira classe a 1º sargento graduado em cabo de esquadra, do regimento de cavallaria, José Antonio Ribeiro do Amorim, que, na manhã de 27 de dezembro do anno proximo passado, salvou, a qualquer custo, a vida, a de uma mulher, quando esta, no intuito de suicidar-se, se atirou á linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação do Riachuelo, por occasião da passagem de um trem dos suburbios desta Capital.

O coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, mandou prender em cellula por 30 dias, applicando a multa regulamentar, o soldado do 3º batallhão Esperidião Luiz de Jesus, sendo expulso das fileiras a bem da disciplina e moralidade da Brigada, depois de findo o correctivo, por ter sido encontrado praticando actos de libidinagem na delegacia do 2º districto, conforme noticiaram os jornaes.

Antonio Fernando Jesus; em Mogy, o praticante Manoel Luiz da Cunha e Silva e em Deodoro, o praticante Benedicto Pimentel.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: João Afra Moraes, em Deodoro; Jacintho Paes Leme, em Engenho Novo; Jorge Tanner de Abreu, em Deodoro; João Vieira de Andrade, em Queimados; Rodrigo Teixeira Magalhães, em Maxambomba; Oscar Ribeiro dos Santos, em Lafayette; Octavio Pires Domingues, em Hermillo; Arthur Jacome Lima, em Sabará; José Pereira Lourenço Junior, em Ellison; Ezequiel Assis Rocha, em Barbacena; Antonio Pires Ferreira Leal, em Sítio e Joaquim Soares Passos, em Rodeio.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que, ha dias, partira em objecto de serviço para a linha do Centro, até Pirapora, regressou, hontem, a esta Capital, acompanhado dos Drs. J. Valentim Dinham e Guedes da Costa.

A estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 4.602.341 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 435.881 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficla deste ultimo producto foi de 5.914 saccas.

A renda do dia anterior foi de 29.591\$300.

O Gabinete de Identificação e de Estatística durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 150 pessoas que requereram cartêiras de identidade e folhas corridas.

A secção de informações forneceram 153 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; expediu 48 attestados de boa conducta a candidatos a diversos empregos publicos, commerciaes e industriaes; registrou 42 promptuarios e expediu 30 officios.

A secção de identificação criminal identificou 37 detentos; verificou a identidade de 60; procedeu a 14 verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de seis individuos para sabirem da Casa de Correção e para entrarem; escripturou 358 individuos dactyloscopicos e 67 cartões de photographia signalética.

A secção de estatística proseguiu a confecção dos trabalhos referentes a estatística criminal, policial e carceraria, relativa ao anno de 1912 e terminou os trabalhos do 1º trimestre do corrente anno.

A secção photographica retratou 39 presos; confeccionou 116 cartêiras de identidade e tres documentos e forneceu 58 photographias judicarias ás diversas repartições de policia.

Durante os 28 dias em que funcionou no meo de maio foi a Biblioteca Nacional frequentada por 5.122 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.203 avulsos, 6.191 obras impressas, em 7.236 volumes, 134 documentos manuscritos, 3.972 peças iconographicas e 3.404 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 5.537; artes e industriaes 96; bellas artes, 67; bibliographia, 6; cartas geographicas, 7; chorographia do Brazil, 70; direito, 1; legislação e jurisprudencia, 310; economia politica, 33; encyclopedias e polygraphia, 39; geographia, 38;

historia, 259; historia do Brazil, 105; instrucção e educação, 40; jornaes, 884; litteratura, 1.210; litteratura brasileira, 726; philologia e linguistica, 333; philosophia, 99; politica e administração, 37; religião, 490; sciencias mathematicas, 263; sciencias medicas, 431; sciencias naturaes, 181; numismatica, 1; escriptas em allemão, 34; em francez, 1.272; em hespanhol, 66; em inglez, 110; em italiano, 96; em latim, 27; em portuguez, 4.543; em esperanto, 19; em polaco, 5; em tupy, 1; em hollandez, 1; e os manuscritos distribuem-se em: ethnographia, 1 e historia do Brazil, 133, sendo todos em portuguez.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:—Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios civil e militar e diversas pensões da Marinha.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Viação: Aureliano Francisco do Nascimento—Aguarda oportunidade.

Francisco de Mattos Trindade.—Indeferido.

Olavo do Nascimento Badejo.—Indeferido. D. Deolinda Mariana de Aguiar.—Deferido.

D. Eugenia Paes de Azevedo.—Deferido.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Aristides Leterre, propondo-se a installar um laboratorio photo e cinematographico e a exercer o cargo de photographo contratado pelo ministerio, mediante o honorario que lhe for estipulado.—Indeferido.

Société Financière du Brésil, solicitando autorização para funcionar no Brazil.—Deferido.

—Pelo Sr. coronel commandante da Brigada Policial:

DD. Maria Pia Bahiana Velloso e Maria Dias Ferreira.—Deferidos.

Barcellos & Coelho.—Pague-se aos requerentes a quantia de 32\$090.

D. Emilia Barbosa Pinto.—Pague-se a quantia de 28\$5200.

DD. Ursula Barbosa Soares e Anna Freitas de Lima e Silva.—Entregue-se mediante recibo.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 2 do corrente 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 34

Estrangeiras..... 7

Do sexo masculino..... 41

Do sexo feminino..... 27

Do sexo masculino..... 14

Do sexo feminino..... 41

Maiores de 12 annos..... 21

Menores de 12 annos..... 20

Indigentes..... 41

No dia 3, 49 pessoas, sendo:

Nacionais..... 36

Estrangeiros..... 13

Do sexo masculino..... 49

Do sexo feminino..... 25

Do sexo masculino..... 49

Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 49

Menores de 12 annos..... 30

Indigentes..... 49

Indigentes..... 11

O serviço do Exército para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão José Tobias Coelho.

A brigada estratégica dá o official para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar.

A brigada mixta dá ainda as guardas dos palácios do Catete e Guanabara e Arsenal de Marinha, os officiaes para ronda de visita e auxiliar do superior de dia.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino.

Official de dia á brigada, capitão Bacellar.

Medicos: de dia, capitão graduado Dr. Frota, e de promptidão, o Dr. Sampaio.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e pratico Arnaldo.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Daniel, Astolpho e Antonio Cordeiro.

Musica de parada e promptidão a do 1º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Limodiro e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, um do 1º, um do 2º, dois do 3º, um do 4º e um do 5º batalhões.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Caldas; Caixa de Conversão, alferes Roque; Thesouro, alferes Quirino, e Casa da Moeda, alferes Bomfim.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz; no 2º, capitão Arlindo de Almeida; no 3º, capitão Radaró; no 4º, alferes Telles; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Arlindo; e no corpo de serviço auxiliar, alferes Aristides.

Promptidão: no 1º batalhão, tenente Lima e na cavallaria, alferes Meira Lima.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 2º batalhão.

Ordens á assistência do pessoal, duas praças do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official para promptidão com 30 praças, a condução de presos e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorro, um official para promptidão permanente do 4º batalhão e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	763.9	18.8	10.6	65	1.9	ENE	0	Limpo	
3 a m.....	762.9	17.4	12.1	81	1.8	NNE	0	Limpo	
6 a m.....	763.1	16.6	12.5	88	2.8	NW	8	Ci-Cu, St-Cu, St	
9 a m.....	764.6	17.7	13.1	87	3.3	NNW	4	Ci-Cu, Cu, St,	
1/2 dia.....	763.1	22.0	12.1	64	0.0	Calma	1	Cu	
3 p m.....	761.5	20.9	13.1	71	7.4	SSE	1	Cu	
6 p m.....	761.4	20.0	13.5	78	3.1	SE	0	Limpo	
9 p m.....	762.1	19.3	12.1	72	3.4	SSE	0	Limpo	

Temperatura, maxima, 22.0 ás 12 hs. 0 m. p. m.; minima, 15.9, ás 6 hs. 46 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.9. Ozona: 7 hs.m., 1, 7 hs. n. 3. Chuva cahida em 24 horas 0.0. Horas de insolação, 8 hs. 54 m.

Observou-se orvalho abundante pela madrugada e nevoeiro denso pela manhã.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	762.1	18.5	12.3	78	2.5	NNW	0	Limpo	
3 a m.....	761.1	17.6	12.4	82	2.5	NNE	0	Limpo	
6 a m.....	760.8	16.6	13.0	92	2.7	NNW	10	Nevoeiro	
9 a m.....	761.8	16.9	13.1	91	3.4	WNW	9	Nevoeiro	
1/2 dia.....	761.2	21.5	12.9	68	0.0	Calma	0	Limpo	
3 p. m.....	760.2	20.9	13.4	73	6.2	SSE	3	Ci, Ci-St, Fr-Cu	
6 p. m.....	760.3	20.2	13.0	74	7.8	SSE	1	St-Cu	
9 p. m.....	761.2	20.2	11.5	65	1.8	SSW	0	Limpo	

Temperatura: maxima, 22.2 ás 0 hs. 38 m. p. m.; minima, 16.1 ás 8 hs. 25 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.8. Ozona: 7 hs. m. 1, 7 hs. n., 2. Chuva cahida em 24 hs. 0.0. Horas de insolação, 7 hs. 18 m.

Orvalho fracamente pela madrugada e houve nevoeiro alto pela manhã.

Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	700+	26.6	31.7	23.0	m/m	m/in	SE	1	10	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.8	22.4	31.4	22.7	17.6	70.0	SE	3	10	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.3	26.9	27.0	22.3	20.8	20.9	SE	2	10	Bom.
Therézina.....	5° 64'	43° 31'	100	60.1	26.6	31.2	22.5	23.0		0	0	8	Orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.9	26.0	29.8	22.3	21.1	82.5	S	2	8	
Iguatú.....	6° 25'	39° 10'	212	63.2	25.7	30.6	20.9	16.6	00.1	SSE	4	8	
Parahyba.....	7° 04'	43° 10'	48	66.2	24.8	29.0	22.0	21.3	41.6	0	0	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	64.7	23.6	31.4	21.4	20.1	3.7	N	4	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.2	25.6	27.6	22.5	21.2	31.1	SW	2	10	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	71.2	19.0	27.8	19.6	15.7	8.2	WSW	2	10	Mão.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	66.2	20.4	25.3	15.6	17.2	43.1	SE	6	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.9	21.5	25.2	21.9	18.6	16.4	WNW	11	10	Mão.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.8	16.2	21.6	14.5	12.4		SE	4	10	
Bhêos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.3	24.0	23.4	22.0	20.3		SW	5	8	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.9	21.5	28.9	20.5	15.3		0	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	67.0	18.5	24.2	18.2	13.5		0	0	1	Nevoeiro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	72.3	13.0	19.2	10.0	8.6		NE	2	1	Nevoeiro, ten. orv.
Franca.....	20° 32'	47° 34'	1.002	68.4	16.4	21.8	10.8	8.8		NE	2	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	545	67.0	18.2	27.0	9.5	10.2		SE	2	1	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	69.3	13.2	15.4	10.6	8.9		E	3	1	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 38'	1.046	70.5	12.9	22.7	10.1	9.0		SE	2	4	Orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	69.4	14.8	22.8	10.6	9.5		E	4	3	Orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	65.5	12.8	18.6	10.2	9.5		SE	1	5	Bom, nev., tenuq.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	70.1	18.0	23.0	16.0	12.3		0	0	8	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	71.1	12.2	19.8	10.1	10.1		—	—	—	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	68.8	16.2	24.0	16.8	9.2		NE	1	1	Bom, orvalho.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	71.7	8.0	21.9	5.6	8.0		0	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	68.8	16.0	22.0	10.0	10.7		0	0	4	Orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	68.6	14.8	25.6	8.5	9.0		S	2	0	Bom, nevoeiro.
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	70.9	11.8	23.0	13.6	10.4	0.1	0	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	69.5	15.7	22.9	12.6	12.3		0	0	4	Nevoeiro, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	71.1	12.6	21.4	13.5	10.4		0	0	10	Nevoeiro.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	70.0	10.6	18.0	12.2	8.8		SE	1	1	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	69.3	12.2	20.0	16.4	10.6		0	0	10	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	69.0	12.4	23.0	8.4	10.0		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	69.7	16.2	21.0	12.0	9.8		SE	1	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	70.2	18.7	20.2	17.0	12.9	6.1	NE	2	1	Bom, nev., orv.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	69.4	14.4	20.8	14.0	10.3		NE	1	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 30'	761	65.0	13.6	19.5	11.4	9.5		E	6	8	
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	70.7	18.4	21.0	17.6	12.1		NW	1	0	Bom, orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	70.5	15.0	20.0	9.0	11.6		SE	2	6	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	70.1	16.0	28.4	14.4	12.1		NW	3	0	Bom, orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	68.2	10.5	20.7	8.5	8.6		E	3	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	70.0	11.0	26.5	9.0	9.4		NNE	1	8	Bom, nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	70.8	17.5	21.0	15.0	13.4		0	0	5	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	72.3	20.8	19.1	13.0	10.0	00.4	NE	1	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	68.5	14.2	19.6	12.6	11.5	1.9	0	0	8	Incerto.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	68.9	13.8	25.4	13.2	10.2		SW	2	4	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	70.5	15.8	18.5	14.5	12.2	0.6	0	0	8	Incerto.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	13.9	21.2	8.7	9.4		N	2	10	Incerto, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	75.2	18.0	21.0	11.0	10.0		0	0	0	Bom, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 03'	150	61.0	15.6	23.0	13.0	10.6		0	0	9	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.9	17.3	22.0	10.8	8.7		E	2	0	Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	60.8	14.8	20.8	12.0	10.5		NE	2	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	58.6	13.9	21.6	10.6	10.0		NE	1	2	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	64.0	14.0	19.4	12.2	10.6		NE	2	9	Incerto, orv., nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	66.3	16.2	19.4	15.0	13.1		NE	4	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	64.8	12.7	20.1	10.2	10.2		0	0	6	Incerto, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.8	12.7	18.0	13.0	10.4		NNE	3	10	Mão.

OCCORRÊNCIAS

Em Parahyba, Goyanna, Recife e Ondina está chovendo. Em Fortaleza, Natal, Juiz de Fora e Florianópolis choveu esta manhã. Em Brusque e Camboriú chuveitou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Fernando de Noronha, Pesqueira, S. Bento das Lages e Blumenau choveu hontem. Em Iguatú, Vassouras e Rezende chuveitou hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 5°.6 e em S. Carlos do Pinhal com 6°.8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	—	27.6	31.4	22.8	49.6	9.0	ESE	2	3	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.6	26.8	27.5	21.7	43.3	50.2	—	—	2	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	60.1	26.6	30.6	21.2	48.7		SE	6	5	
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	64.7	24.0	25.3	21.2	47.7	99.4	S	4	9	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.5	28.6	30.2	21.1	48.8		ESE	4	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.3	25.1	29.0	24.2	48.1	4.2	NE	2	8	Incerto.
Parahyba.....	7° 04'	43° 10'	48	66.7	23.5	30.0	21.4	20.6	4.8	0	0	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	33° 00'	14	64.1	22.4	27.2	21.8	49.3		S	2	10	Mão.
Nazareth.....	7° 40'	33° 17'	82	65.4	23.2	26.6	20.8	49.3	84.1	SE	5	10	Mão.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	67.0	22.5	24.8	21.8	49.7		S	2	10	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 04'	725	71.2	20.4	27.4	19.2	44.5	20.2	S	2	9	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	65.9	25.1	27.5	24.6	49.4	2.5	SE	6	10	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	66.3	21.8	24.2	19.6	45.9	8.2	SSE	6	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.9	22.8	24.5	20.9	46.5	27.7	S	3	10	Mão.
Caetité.....	14° 42'	42° 37'	900	55.2	15.8	20.8	14.4	42.4		SE	2	10	
Alheos.....	14° 47'	39° 03'	3	66.9	23.0	27.5	20.8	48.1		SW	4	8	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.8	22.5	24.0	21.0	45.7		N	1	1	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	67.1	19.6	23.0	16.4	44.2		0	0	8	Nevoeiro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	73.4	9.8	19.0	7.8	7.8		0	0	0	Bom, orv. nev.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	68.0	16.0	27.8	10.0	40.1		0	0	7	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	69.1	13.0	15.2	9.6	9.1		E	2	8	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.016	70.0	11.8	22.6	9.3	8.3		0	0	0	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	70.1	13.0	22.2	9.1	9.4		ENE	3	0	
Palmyra.....	21° 29'	42° 10'	832	63.7	18.8	20.2	10.4	43.6		SE	1	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	0	70.1	18.8	22.6	12.2	42.7		0	0	2	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	70.7	12.6	20.4	10.9	40.2		NW	2	2	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	68.6	18.0	25.0	9.0	13.8		NE	1	2	Bom, orvalho.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	71.7	9.2	20.0	5.1	8.0		0	0	0	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	68.4	17.3	24.6	10.0	41.6		0	0	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	68.2	15.1	26.3	7.7	11.1		S	2	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	70.1	16.1	26.0	11.0	41.6		NE	2	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	69.4	14.4	24.7	12.6	11.7		ESE	1	10	Nevoeiro, orvalho.
Piauí.....	22° 30'	43° 41'	403	70.2	14.2	23.6	10.1	41.5		NE	1	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	70.8	9.0	21.6	5.2	8.1		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	69.0	13.6	22.8	10.8	41.3	00.2	NE	2	9	Incerto.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 40'	550	70.0	12.6	24.8	8.1	9.6		SE	1	4	Bom, orvalho.
Campanas.....	22° 54'	47° 04'	665	68.6	15.2	22.4	11.0	9.3		SE	1	4	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	70.1	17.7	21.7	16.2	13.1		NNW	2	4	Bom, orv., nev.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	69.5	13.5	22.0	12.0	10.1		E	1	10	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	65.5	10.2	21.0	10.0	9.0		NE	3	10	Nevoeiro.
Santos.....	23° 36'	48° 35'	10	69.0	17.8	22.1	15.6	10.7		NW	3	1	Orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	69.3	11.0	23.0	8.0	9.3		0	0	0	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 12'	47° 30'	10	69.3	16.2	21.6	13.6	10.5		NW	3	8	Incerto, nevoeiro.
Guarapava.....	24° 23'	51° 25'	1.116	63.2	11.1	19.8	8.1	10.1		0	0	3	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.1	18.2	18.5	6.1	5.2		NE	1	10	Mão, nevoeiro.
Paraguari.....	25° 34'	48° 30'	3	69.7	19.5	20.0	11.9	13.7		SE	3	3	Orvalho.
Blumenau.....	26° 55'	49° 05'	25	69.7	25.4	19.3	13.1	13.3		NE	1	10	Nevoeiro.
Cambará.....	27° 01'	48° 38'	5	60.5	11.8	19.2	11.0	9.8		0	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	68.0	14.6	13.4	10.8	12.2	00.2	0	0	0	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 33'	48° 33'	4	67.9	17.7	21.2	14.2	17.1		N	3	2	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	15.2	22.7	9.3	12.2	22.4	0	0	10	Mão, nevoeiro.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	14.9	24.3	7.0	17.4	17.0	0	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 40'	46	65.2	16.7	24.1	13.1	12.8		0	0	10	Mão, nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	207	63.9	12.7	20.6	10.8	10.0	14.6	SW	2	8	Incerto, nevoeiro.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	65.4	11.2	20.2	10.7	10.4	7.0	SW	3	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	65.3	14.4	19.1	15.0	10.6	7.2	SW	3	6	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	65.3	13.0	21.7	9.0	9.4	6.0	W	1	3	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.0	12.0	14.6	10.7	9.2		WSW	5	8	Incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em Goyana e Nazareth está chovendo. Em Ondina, Cruz Alta, Guaporé, Porto Alegre e Montevideo choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Quixeramobim, Iguatú, Parahyba, Nazareth, Jabotão, Pesqueira, Aracajú, S. Bento das Lages, Bagé, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Minas e Brusque choveu hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 5° 2 e em Caxambú com 5° 4.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e com porte duplo até às 9.

Pelo *Itanema*, para Ilhéos, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 horas da tarde, com porte duplo até à 1 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Byron*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, com porte duplo e para o exterior até às 12 horas da tarde e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Ortega*, para Santos, Rio da Prata, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapuca*, para a Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Oronsa*, para a Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, para o exterior e com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Companhia Edificadora, para contas e eleição, às 2 horas de hoje.

Sedas Santa Helena, extraordinaria, no dia 10.

Paraense de Electricidade, ao meio-dia de 10, para a sua constituição.

Rede Sul Mineira, para prestação de contas e eleições, à 1 hora de 12.

Pensionato da Familia, para resolver sobre a alteração de seus estatutos, às 4 horas de 12.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra o Fogo, para prestação de contas, a 1 hora de 15.

Extractiva e Pastoril Brasileira, às 2 horas de 17, para prestação de contas e eleições.

Estrada de Ferro Monte de S. Jeronymo, para prestação de contas e eleições, às 2 horas de 28.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos debentures.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, o 3º trimestre, desde já.

DIVIDENDOS

Cooperativa Militar, o dividendo de 12º, ou 25400 em acção, desde já.

Sul America, o 2º dividendo, do 2º semestre, desde já.

Companhia Cantareira e Viação, o dividendo do 2º semestre, desde já.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Regulou, hontem, calmo e sem maior movimento de negocios, não só para remessas, como para cobertura, o mercado monetario.

O Banco do Brazil sacou a 16 1/8 d, e os estrangeiros a 16 3/32 d, estes, porém, sem condições de mala designada.

O papel particular regulava ainda escasso, aos preços de 16 11/64 e 16 3/16 d.

Foram mantidas oficialmente as tabellas de 16 1/16 e 16 3/32 d, esta apenas pelo Banco do Brazil.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por penny).....	16 3/32 a	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$593 a	\$594
Hamburgo (por marco)...	\$732 a	\$743

Praças:	a 3 d. v.
Londres (por penny)....	15 31/32 a 15 29/32
Pariz (por franco).....	\$597 a \$609
Hamburgo (por marco)...	\$737 a \$748
Italia (por lira).....	\$594 a \$599
Portugal (réis forte)....	\$309 a \$310
Hespanha (por peseta)..	\$566 a \$571
Nova York (por dollar)...	\$5095 a \$5108
Turquia (por penny)....	15 31/32 a 15 7/4
Austria (por penny)....	15 29/32 a 15 7/2

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$5042 a	\$5055
Uruguay (por peso)....	\$5260 a	\$5268

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$596 a	\$598
------------------------	---------	-------

Operações:

Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	16 11/64 a	16 3/16

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny)....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$732	\$739

Café:

Sobre-taxa, por franco.....	\$596
Vales, ouro (por 15000).....	\$5687

Operações:

Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 3/16

Por telegramma:

Praças	A' vist
Londres (penny).....	45 7/8
Pariz (franco).....	\$601
Hamburgo (marco).....	\$742

A BUSA

Regulou, até a hontem, muito animado o mercado de fundas, cujas operações effectuadas, notadamente em papéis de jogo, foram bem desenvolvidas.

Melhoraram de condições os papéis da Docas da Bahia, Estrada de Ferro de Goyaz, Loterias Nacionais e Sul Mineira e regularam com boas tendências os de Terras e Colonização, Estrada de Ferro Norte do Brazil e varios outros.

Não tiveram alteração de interesse os demais papéis, que, aliás, poucos negocios accusaram, tal como se verifica das vendas e ofertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices giras

Antigas, 5 %, 2, 4 e 8.....	1:015\$000
-----------------------------	------------

Estaduais

Espirito Santo, 6 %, 10.....	985\$000
Rio, de 5003, port., 6 %, 25.....	510\$000
Idem, idem, 1003, 4 %, 25 e 50...	965\$000

Municipaes

Ouro, C 29, nom., 2.....	295\$000
Empréstimo de 1906, port., 55 e 10	203\$000
Idem idem idem, 5, 20 e 24.....	203\$500
Idem, idem, 1906, 9.....	198\$000

Bancos

Commercial, 10.....	211\$000
Brazil, 20, 32, 62 e 100.....	278\$000
Idem, 23 m m.....	277\$500
Mercantil, 50.....	280\$000

Companhias

Estrada de Ferro Norte do Brazil, 150.....	90\$000
Docas de Santos, port., 15.....	600\$000
Terras e Colonização, 100, 100, 400, 500 e 500.....	138\$750
Idem idem, 200.....	118\$000
Idem, idem, 100, 100 e 100.....	138\$000
Idem, idem, v/c 30 dias, 500.....	118\$000
Estrada de Ferro de Goyaz, 100 500.....	53\$000
Idem idem, 100 e 100.....	53\$000
Idem idem, 100.....	57\$500
Idem idem, 100 e 200.....	58\$000
Idem idem, v/c 30 dias, 1.400.....	60\$000
Idem idem, idem, 500.....	59\$000
Idem idem idem, 500.....	57\$000
Docas da Bahia, 100, 500 e 500...	137\$500
Idem idem, 100, 100 e 100.....	138\$000
Idem, idem 100.....	133\$000
Idem, idem, 100.....	133\$000
Idem idem, v/c 30 dias, 500...	139\$000
Idem idem idem, 500, 500 e 500...	140\$000
Sul Mineira, 100.....	102\$500
Idem idem, 100.....	102\$000
Alliança, 10, 10.....	305\$000
Loterias Nacionais, 200.....	67\$500
Idem idem, 100.....	68\$000
Idem idem, v/c 30 dias, 200.....	69\$000
Seg. Integridade, 25.....	55\$000

Debentures

Carioca, 10.....	210\$000
Docas de Santos, 55.....	215\$000

OFFERTAS

Apolices giras	Vendedores	Compradores
Antigas, (5 %/.).....	—	—
Empr. de 1897 (6 %/.).....	1:015\$000	1:012\$000
Empr. de 1903 (5 %/.).....	—	1:040\$000
Empr. de 1909 (5 %/.).....	1:008\$000	1:007\$000
Empr. de 1910 (3 %/.).....	—	700\$000
Empr. de 1911 (5 %/.).....	—	1:000\$000

Estadoes:

Rio, 8005 (6 %)	505\$000	500\$000
Rio, 1005 (4 %)	96\$500	96\$000
Minas, 1.000\$ (5 %)	1:005\$000	1:002\$000
Espírito Santo (6 %)	990\$000	985\$000
Rio Grande do Sul, (6 %)	—	1:010\$000

Aplicac. municipaes:

Emp. de 1906 (nom.)	203\$000	203\$000
Idem (ao portador)	203\$500	203\$000
Emp. de 1909 (port.)	200\$000	198\$000
Queto 2 20 (nominaes)	298\$000	296\$000
Idem (ao portador)	298\$000	296\$000
Niteroy (2ª serie)	—	201\$000
Idem (ao portador)	—	201\$000
Idem (nominaes)	—	201\$000
Petropolis, 6 %	—	199\$000
Atenas 9 %	—	103\$000

Debeturas:

America Fabril	210\$000	—
Brazil Industrial	206\$000	200\$000
Tecidos Carioca (nom.)	—	212\$000
Idem (ao portador)	—	212\$000
Manufatura	210\$000	205\$000
Tecidos Co. Liança	212\$000	209\$000
Idem (ao portador)	—	207\$000
Indus. riol. Campista	—	204\$000
Idem (ao portador)	208\$000	204\$000
Santa Anna	210\$000	200\$000
Tecidos Industrial Mi-	—	—
nia	209\$000	205\$000
Usina Nacional	—	204\$000
America Municipal	207\$000	205\$000
Comp. Fabricadora	215\$000	205\$000
Industrial do Brazil	100\$000	186\$000
Docas de Santos	216\$000	212\$000
Industria e Comercio	—	90\$000
Transp. e Caruagens	—	210\$000
Car. e Caruagens	220\$000	210\$000
Cervejaria Bechma	214\$000	210\$000
Industrial do Elctri-	—	—
ficado	104\$000	—
E. G. de Quassama	—	95\$000
Companhia Luz Stea-	—	—
rea	202\$000	200\$000
Paulo Zigmund	201\$000	—
S. Bernardo Fabril	209\$000	—
Tecido Petropolitano	—	200\$000
Piat Lux	—	205\$000
Fabril Paulista	201\$000	—
Estrada de Ferro São	—	—
Paulo G. Yaz	98\$000	—
Melhoramentos de São	—	—
Paulo	210\$000	205\$000
Industrial de Vaquea	—	205\$000
Jornal do Brazil	200\$000	—
Letras:	—	—
Banco do Credito Real	—	—
do Minas, 7 %	101\$000	—
Industrial de Cellulose	204\$000	—

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:	—	—
Do Brazil	277\$500	276\$000
Comercial	248\$000	216\$000
Do Comercio	208\$000	205\$000
Da Lavouara	190\$000	185\$000
Nacional	—	190\$000
Mercantil	282\$000	279\$000
Companhias de tecidos:	—	—
Alliança	305\$000	302\$000
Corcovado	330\$000	300\$000
Brazil Industrial	340\$000	330\$000
Confiança	260\$000	—
Petropolitana	—	288\$000
Magdense	—	142\$000
S. Felix	89\$000	78\$000
Caribea	—	300\$000
Progresso	360\$000	—
S. Pedro de Alcantara	300\$000	—
União Lavreense	—	230\$000
Botafogo	—	260\$000
S. Joaquim	110\$000	—
Manufatura	250\$000	220\$000
Tijuca	—	210\$000

Bom-Pastor	—	205\$000
Santo Aleixo	—	130\$000
Barbacena	—	125\$000
Companhias de seguros:	—	—
Argos Fluminense	900\$000	—
Confiança	—	60\$000
Varejistas	—	110\$000
Indemnizadora	25\$000	20\$000
Integridade	—	50\$000
União dos Proprietarios	—	120\$000
Brazil	26\$000	23\$000
Garantia	280\$000	—
Companhias diversas:	—	—
Docas da Bahia	139\$000	137\$500
Loterias Nacionais	68\$000	67\$500
Minas de S. Jeronymo	22\$500	21\$000
Terras e Colonização	13\$750	13\$250
Rede Sul-Mineira	103\$500	102\$000
Docas de Santos (nom.)	690\$000	685\$000
Idem (ao portador)	690\$000	685\$000
Centros Pastorais	26\$500	25\$000
E. F. do Norte	90\$000	84\$000
E. F. Goyaz	62\$000	57\$000
Melhor. no Maranhão	—	43\$000
Melhor. em Pernambuco	—	40\$000
Cantareira e Vição	215\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas	120\$000	110\$000
S. Paulo Rio Grande	55\$000	40\$000
Transporte e Caruagens	92\$000	91\$000
Jardim Botânico	232\$000	210\$000
Construções civis	—	150\$000
Auto Vição	—	251\$000
Hanseatica	—	120\$000
Saneamento	—	115\$000
Comercio e Navegação	—	110\$000
Energia electrica	200\$000	—
Caxambú	—	10\$000
Jornal do Brazil	—	100\$000

O CAFÉ

Esse mercado ainda hontem funcionou sob a impressão de evoluções variaveis dos centros consumidores.

Em todo caso, como havia procura um tanto desenvolvida, os trabalhos respectivos regularam mais animados, divulgando os possuidores sobre as operações effectuadas para exportação os limites de 12\$200 a 12\$400, tendo porém predominado os de 12\$200 e 12\$300.

As vendas realizadas orçaram por 7.000 saccas, contra 2.600 ditas da vespera, tendo fechado o mercado regularmente estavel, mas sem alteração de interesse.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Barra dentro	—	Saccas
Cabotagem	167	
Estrada de Ferro Central do Bra-	—	
zil	432	
Estrada de Ferro Leopoldina	3.877	
Total	4.476	
Desde o dia 1 de julho	2.468.227	
Vendas conhecidas:	—	
No dia de hontem	7.000	
No dia de ante-hontem	2.600	
Desde o dia 1 do corrente	12.300	
Desde o dia 1 de julho	1.487.100	
Passaram por Jundiahy	4.200	
Pauta da semana, 840 réis.	—	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	—	Saccas
Stock anterior	141.352	
Ultimas entradas	3.710	
Total	145.062	
Ultimos embarques	9.520	
Stock actual	135.542	

ENTRADAS

Dia 1 a 3:	Sacca	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	5.362	321.720
E. de F. Central	4.764	285.840
Por via maritima	933	59.580
Total	11.119	667.140

Dia 1 a 4:

Dia 1 a 4:	Sacca	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	9.239	667.149
E. de F. Central	5.196	311.760
Por via maritima	4.160	69.690
Total	15.595	935.700

EMBARQUES

Dia 1:	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos	1.595	95.700
Europa	7.309	438.540
Rio da Prata	40	23.060
Pacifico	—	—
Cabo	215	12.900
Cabotagem	—	—
Total	9.520	571.200

Dia 1:

Dia 1:	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos	1.595	95.700
Europa	7.309	438.540
Rio da Prata	401	23.060
Pacifico	—	—
Cabo	400	24.000
Cabotagem	215	12.900
Total	9.920	593.200

Desde o dia 1 de julho..... 2.328.233 139.693.930

COTAÇÃO EM ARROBA

(European)

Nominal:

Typo n. 3	13\$001 a 13\$200
" n. 4	12\$800 a 13\$000
" n. 5	12\$600 a 12\$800
" n. 6	12\$400 a 12\$600
" n. 7	12\$200 a 12\$400
" n. 8	11\$900 a 12\$100
" n. 9	11\$600 a 11\$800

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça mantinha-se calmo e regulou ainda a 7\$600, com pequenas salidas e maiores entradas.

Foram recebidas 13.204 saccas e sahiram 7.465, tendo passado passado por Jundiahy 4.200 ditas.

Desde o dia 1 entraram 18.059 saccas, na média de 6.020, desde 1 de julho 9.699.918 ditas.

Desde o dia 1 sahiram 25.820 saccas, desde 1 de julho 8.063.534, sendo o stock d 1.726.385 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscilações do fechamento das

Bolsas

Dia 3:

Nova York, baixa de 4 a 6 pontos.
Opção de julho 13.28 centims por libra.
Havre, alta parcial de 1/4 de franco.
Opção de julho 83 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta parcial de 1/4 1/2 pfennig,
opção de julho 6 3/4 pfennings por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 a 4 1/2 de opção de julho
62 sh. e 6 ds. aor 112 libras.

Abertura.

Dia 4:

Nova York, baixa de 3 e alta de 1 ponto.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfennig.
Londres, baixa de 3 a 6 ds.

Opções:

Havre, julho 68 1/4, setembro 83 3/4, dezembro 83 e março 82 1/2 francos por 50 kilos.

Hamburgo, julho 68 1/4, setembro 68 1/4, dezembro 67 1/4 e março 67 1/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, julho 62 sh. e 3 d., setembro 62 e dezembro 61 sh. e 3 de março 61 por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, inalterado.

Havre, baixa de 1/4 franco.

Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa accusou hontem alta de dois pontos, dando sobre o genero pernambuco, do 1ª qualidade, o limite de 7.18 d. por libra.

Aqui, o mercado regulou calmo e com movimento desenvolvido de entradas.

Estas foram de 4.261 fardos, sendo, 2.200 de Mossoró, 1.702 do Ceará e 359 do Assu.

As saídas orçaram por 504 fardos, sendo elevado o deposito a 20.360.

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado ainda hontem esteve mal collocado, embora as entradas fossem do somenos importancia e as saídas de algum vulto.

Com effeito, apenas foram recebidos 850 saccos de Campos, consignados a Fry Youle, e retirados dos trapiches 4.345, ficando em deposito 145.611 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 4

De Genova e escalas — Paquete italiano *Principessa Mafalda*; commandante. Noera, 5.087 toneladas; passageiros: De Kuebe, Marie Labat, Eugene Lafont e senhora, Hubert Lacraz e senhora, N. de Guilobel, Angelo Gianini, Fortunato Gianini, Gesira e Carmella Gaselli, Gastão Pereyre, 19 em 2ª, 200 em 3ª classe e 532 em transito; carga: varios generos a S. A. Marinoli.

De Buenos Aires — Vapor inglez *Culdergnoni*; commandante, Mc. Millon; 2.809 toneladas; carga: cereaes á ordem.

De S. Mathews — Paquete nacional *Carangola*; commandante, J. P. Barbosa; 226 toneladas; carga: varios generos a C. S. João da Barra a Campos.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Atlantique*; commandante, Lidin; 3.501 toneladas; passageiros: José Bernardo, Adolph Dulu, André Eduard, Raiss Leon e familia, Alice Tournier, João Costa, Gustavo Stjessel, Martin Schrage, Louis Berger e senhora, Joanne Rouvier, Dr. Eugenio Lefevre, 11 em 3ª classe e 278 em transito; carga: varios generos a Messageries Maritimes.

De Pernambuco — Paquete nacional *Piratiniga*; commandante, Mario Pinheiro; 1.292 toneladas; carga: varios generos a C. Moreira.

De Santos — Paquete inglez *Byron*; commandante, Norman; 2.526 toneladas; passageiros: Ernest Harrison e senhora, James P. Kenedy e senhora, Henry Coachman e senhora e 17 em transito; carga: varios generos a Norton Megaw.

De Caravellas — Paquete nacional *Arassuahy*; commandante, J. A. de Barros; 542 toneladas; trouxe 15 passageiros; carga: varios generos a C. C. de Navegação.

De Antofagasta — Vapor inglez *Anglo Canadian*; commandante, Demg; 2.679 toneladas; carga: varios generos a Wilson Sons & Comp.

De Norfolk — Vapor inglez *King Robert*; commandante, Taylor; 2.574 toneladas; carga: varios generos a Lago & Irmão.

Do Rosario de Santa Fé — Vapor inglez *Cotovia*, commandante Hamhins, 2.527 toneladas, carga, trigo ao Molinho Inglez.

De Coronel e escalas — Vapor inglez *Queen Mary*, commandante Newton, 2.261 toneladas, carga, salitre a Amaral Southerland.

SAHIDAS DO DIA 4

Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Principessa Mafalda*, commandante Noera, passageiros: Emmanuel Boloni e senhora, R. Viero, Mme. Incinda da Costa, Mme. Maria dos Santos, W. Grosky, Estefano Pierri, 32 em 2ª e 3ª classes.

Bremen e escalas — Paquete allemão *Aachen*, commandante F. Rehm, passageiros: Maria Amalia Mascarenhas, Ignacio de Castro Buena Flor, Antonio Francisco Corrêa, Alexandre Corrêa, Albertino Reba's e familia, Maria A. Fonseca, Fernando Figueiredo e familia, Hede Hyldenkamp, Francisco Figueiredo, pãdres Ernest Schuler e H. Verde, Gastão Polonio, Adolpho Constol e senhora, Rodolpho Krögar, Horacio Ferreira Lopes e 28 em terceira classe.

Bordéus e escalas — Paquete francez *Atlantique*, commandante Lidin, passageiros: N. Nelli, Mary Borelli, M. Faure, Dora Gelui, Marie Becendier, Conde Pierre d'Heursel, Gastão Bonnetto, J. N. Cockasedge, M. Bloch, José Joaquim da Silva Borges, Dr. Annibal Pereira e familia, Antonio L. A. Diniz, Leonor Gentil e filha, A. Barros e familia, Alvaro Bastos Mallo, Dr. Carlos Coelho, Dr. Roberto Haddock Lobo Filho, João de Souza Machado e senhora, João Rodrigues dos Reis, M. José de Oliveira Lopes, Manoel dos Santos Carvalho e senhora, Antonio J. Vaz de Almeida e senhora, Antonio Gomes Carneiro e senhora, Humbelino Pacheco e senhora, Augusta do Almeida Costa, A. F. Fernandes, Adelaide Retelho, Antonio da Silva e familia, Avelino Alves Netto e familia, Eduardo Tassano e familia, Antonio Joaquim Macedo, Raul Lopes e familia, Mauricio da Silva Coelho e familia, Antonio Feliciano Ferro e senhora, J. R. Gonçalves, F. F. Martins e senhora, Antonio Ferreira Lima e familia, Antonio Alves Corrêa e familia, J. Machado Nunes e senhora, F. Alves Martins e senhora, Affonso do Oliveira Martins e familia, Carmen Vallegio, A. Mendes Guimarães, Fructoso Sampaio, Lucilla Guimarães e filhos, E. de Moraes, A. Ruiz Silva, Candido de Magalhães e filho, Candida Barata Ribeiro e filhos, Susone Bourgois, Ch. Lado e filho, August Orzaert e familia e 178 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, *Aquitaine*..... 5
Recife e escalas, *Itauba*..... 5
Callão e escalas, *Orissa*..... 5
Liverpool e escalas, *Ortega*..... 5
Genova e escalas, *Duna*..... 5
Buenos Aires e escalas, *Amazon*..... 5
Portos do sul, *Anna*..... 5
Hamburgo e escalas, *Ellerie*..... 6
Portos do norte, *Ceará*..... 6
Portos do sul, *Itapuca*..... 6
Portos do norte, *Itatiba*..... 6
Buenos Aires, *Amazonas*..... 6
Portos do sul, *Mayrink*..... 7
Rio da Prata, *Eugenia*..... 7
Hamburgo e escalas, *Cap. Blanco*..... 7
Portos do Sul, *Itauna*..... 7
Rio Grande, *Trapiro*..... 7
Portos do sul, *Pyrineus*..... 7
Liverpool e escalas, *Artint*..... 8
Southampton e escalas, *Arlanza*..... 8
Portos do sul, *Itaperuna*..... 8
Portos do norte, *Almas Bernes*..... 18
Trieste e escalas, *Atlanta*..... 18
Rio da Prata, *K. E. August*..... 19

Rio da Prata, *Bologna*..... 9
Stockholm, *K. Victoria*..... 9
Portos do Sul, *Victoria*..... 9
Montevideo e escalas, *Saturno*..... 9
Portos do norte, *Brazil*..... 9
Hamburgo e escalas, *S. Paulo*..... 10
Santos, *Hohenstaufen*..... 10
Genova e escalas, *Argentina*..... 10
Nova York, *Tsari*..... 10
Southampton e escalas, *Avon*..... 10
Genova e escalas, *Regina Elena*..... 10
Hamburgo e escalas, *Cap. Verde*..... 10
Gothemburg e escalas, *Oscar II*..... 10
Rio da Prata, *Asturias*..... 10
Rio da Prata, *Formosa*..... 10
Rio da Prata, *Sofia Hohenberg*..... 10
Bremen e escalas, *Erlangen*..... 10
Marselha e escalas, *Mont. Rose*..... 10
Marselha e escalas, *Arimathea*..... 10
Hamburgo e escalas, *K. Wilhelm*..... 10
Rio da Prata, *Verdi*..... 10
Rio da Prata, *Savoia*..... 10
Rio da Prata, *Cap. Ortegall*..... 10
Buenos Aires e escalas, *Vauban*..... 10
Rio da Prata, *P. Mafalda*..... 10
Trieste e escalas, *Alice*..... 10
Rio da Prata, *Saint Ireng*..... 10
Rio da Prata, *Magellan*..... 10
Portos do Pacifico, *Orcoma*..... 20
Santos, *Petropolis*..... 20
Santos, *Bona*..... 20

VAPORES A SAIR

Marselha e escalas, *Aquitaine*..... 5
Portos do sul, *Itatiba*..... 5
Pernambuco e escalas, *Itanema*..... 5
Caravellas, e escalas, *Arassuahy*..... 5
Nova York, *Byron*..... 5
Liverpool e escalas, *Orissa*..... 5
Callão e escalas, *Ortega*..... 5
Buenos Aires e escalas, *Duna*..... 5
Southampton e escalas, *Amazon*..... 5
Pernambuco e escalas, *Itapuca*..... 6
Trieste e escalas, *Eugenia*..... 7
Buenos Ayres e escalas, *Cap. Blanco*..... 7
Santos, *Ellerie*..... 7
Buenos Aires e escalas, *Arlanza*..... 8
Rio da Prata, *Guajará*..... 8
Porto Alegre e escalas, *Itauba*..... 8
Santos, *Tibagy*..... 8
Rio da Prata, *Atlanta*..... 9
Rio da Prata, *K. Victoria*..... 9
Florianopolis e escalas, *Ana*..... 9
Rio da Prata, *Tuvari*..... 10
Buenos Aires e escalas, *Argentina*..... 10
Natal e escalas, *Amazonas*..... 10
Victoria, *Pinto*..... 10
Buenos Aires e escalas, *Regina Elena*..... 11
S. Mathews e escalas, *Industrial*..... 11
Buenos Aires e escalas, *Avon*..... 11
Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*..... 11
Southampton e escalas, *Asturias*..... 12
Portos do Norte, *Ceará*..... 12
Gabelalto e escalas, *Pyrineus*..... 12
Marselha e escalas, *Formosa*..... 13
Trieste e escalas, *Sofia Holsberg*..... 13
Buenos Aires e escalas, *Oscar II*..... 13
Villa Nova e escalas, *Iris*..... 13
Mantos e escalas, *Gurupy*..... 15
Buenos Aires e escalas, *Mont. Rose*..... 16
Buenos Aires e escalas, *Arimathea*..... 16
Nova York, *Verdi*..... 16
Laguna e escalas, *Mayrink*..... 16
Genova e escalas, *Savoia*..... 17
Montevideo e escalas, *Saturno*, 12 horas..... 17
Hamburgo e escalas, *Cap Ortegall*..... 17
Portos do Norte, *Sergipe*..... 18
Liverpool e escalas, *Vanhan*..... 18
Genova e escalas, *P. Mafalda*..... 18
Hamburgo e escalas, *Saint-Pere*..... 18
Hamburgo e escalas, *Cap Verde*..... 18
Rio da Prata, *Alice*..... 18
Bordéus e escalas, *Magellan*..... 18
Liverpool e escalas, *Orcoma*..... 20
Hamburgo e escalas, *Petropolis*..... 20
Bremen e escalas, *Bona*..... 20

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$593	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$737
Sobre Italia.....	—	\$598
Sobre Portugal.....	—	\$313
Sobre Nova York.....	—	\$3096
Libra esterlina — em moeda	—	15\$012
Ouro nacional — em vales por 1\$000.	—	1\$087
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:015\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	295\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	198\$000	
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	985\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, de 500\$, port.....	510\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 1 %, port.....	96\$500	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	244\$000	
Banco do Brazil.....	278\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	280\$000	
Companhia Terras e Colonizacao.....	13\$700	
Companhia de Seguros Integridade.....	55\$000	
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	51\$700	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	67\$750	
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	90\$000	
Companhia Estrada de Ferro Rod. Sid. Mineira.....	102\$250	
Companhia Docas da Bahia.....	137\$250	
Companhia Tecidos Alliança.....	303\$000	
Companhia Docas de Santos.....	690\$000	
Debentures Tecidos Carioca.....	210\$000	
Debentures Docas de Santos.....	215\$000	

Vendas a prazo

500 Companhia Terras e Colonizacao v/c 30 dias.....	14\$000
500 Companhia Estrada de Ferro Goyaz, v/c 30 dias.....	57\$000
500 Companhia Estrada de Ferro Goyaz v/c 30 dias.....	59\$000
1:400 Companhia Estrada de Ferro, Goyaz v/c 30 dias.....	60\$000
200 Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias.....	69\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	139\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	140\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	140\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	140\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	140\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	140\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 3.167 saccas, na base de 12\$200, 12\$300 e 12\$400 para o tipo 7 (desensacado), por arroba.

Total das vendas conhecidas: 3.167 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	167
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.877
Estrada de Ferro Central.....	432
Total.....	4.476

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 3.....	4.261
Sahidas em 3.....	504
Existencia em 4.....	20.360

Mercado frouxo.

Observações—Mercado de Liverpool, dous pontos de alta.

As entradas foram de:

	Fardos
Mossoró.....	2.200
Ceará.....	1.702
Assu.....	359

Mercado de assucar:

	Saccas
Entradas em 3.....	850
Sahidas em 3.....	4.345
Existencia em 4.....	440.614

Mercado frouxo.

Observações—As entradas foram de Campos.

TERMS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Copia—Termo de contracto, que assigna Honorio de Magalhães, para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da Delegacia e da Estação do Nono Districto Policial.

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e doze, nesta Secretaria de Policia do Districto Federal, perante o chefe de Policia, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, comparece Honorio de Magalhães e declara que, pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda, para o estabelecimento da Delegacia e da Estação do Nono Districto Policial, o seu predio sito á rua de Catumby numero sessenta e um, sob as seguintes condições:

1ª, na fórmula do artigo dezenove da lei numero tres mil e dezoito, de mil oitocentos e oitenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno;

2ª, enquanto durar o contracto, as obras de seguranga do predio correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta repartição;

3ª, o aluguel, que começará a correr de primeiro de junho vindouro em diante, será pelo preço de tres contos e trinta e seis mil réis annuaes, pago pelo Thesouro Nacional na razão de duzentos e cincoenta e tres mil réis mensaes e por conta da sub-consignação «Alugueis de casa para delegacias, estações e postos policiaes».

4ª, não poderá o proprietario, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do predio nem augmentar o seu aluguel, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão, quando for isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional;

5ª, fica este contracto dependente da approvação do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores.

E, por estarem assim accordes, mandou o Dr. chefe de Policia lavrar este termo, que assigna com o contractante. E eu, Salvador Ferreira Franca, escripturario, o escrevi.—Belisario Fernandes da Silva Tavora.

Rio de Janeiro, trinta e um de maio de mil novecentos e doze.—Honorio de Magalhães.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de quatro mil e quatrocentos réis.

Confere, Salvador F. Franca Luiz.—Conforme, J. Fernandes de Oliveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Cópia — Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e os Senhores C. F. Hargreaves e Companhia, representados pelo Senhor H. L. Wheatley, para construção de dez armazens externos, com sobrado, de vinte metros por cincoenta metros, para os serviços do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e doze, presentes na sede desta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco, numero cincoenta e dous, o Senhor Doutor Adolpho José Del Vecchio, inspector Federal, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e os Senhores C. F. Hargreaves e Companhia, representados pelo socio, Senhor H. L. Wheatley, declarou o senhor inspector federal que tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência realizada nesta inspectoria, a seis de abril de mil novecentos e doze, em virtude do edital de concorrência de vinle e um de março de mil novecentos e doze, publicado no *Diario Official*, numero setenta e quatro, de vinle e sete do mesmo anno, digo, meiz e anno, ficava contractada com os mesmos Senhores C. F. Hargreaves e Companhia, cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahi-ram publicadas no *Diario Official*, numero oitenta e um, de quatro de abril do corrente anno, e que neste contracto serão chamados os «contractantes», a construção de dez armazens externos, com sobrado, de vinle metros por cincoenta metros, para os serviços do Cães do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com os preços unitarios da proposta pelos mesmos apresentada e transcriptos na clausula nona, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com os planos organizados no escriptorio tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e respectivas especificações. Aos contractantes será entregue uma cópia das plantas devidamente authenticadas e que será rubricada pelo inspector e por elles contractantes.

Segunda — A inspectoria entregará aos contractantes, livre, desembaraçada e convenientemente locada na faixa do Cães do Porto a área precisa para a execução das obras previstas neste contracto.

Terceira — A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro com a qual os contractantes deverão entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá aos contractantes, que terão a liberdade de empregar os appa-relhos e processos que mais lhe convierem respeitando porém os planos approvados, as especificações e demais condições deste contracto.

Quarta—Este contracto só se tornará effectivo depois de approved, definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente de-positado de registrado pelo Tribunal de Contas.

Quinta—O prazo para a conclusão geral de todas as obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo incluido neste período o prazo necessario para os contractantes apparelharem-se e instalarem o serviço.

Sexta—Fica reservado a esta inspec-toria o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que enten-der necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modi-ficações resultar prejuizo para os con-tractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia e na falta de accordo, as partes recorrerão a arbitra-mento.

Setima—Fica entendido que, si na data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, a área precisa para a construcção de todos os armazens ainda não tiver sido entregue aos contractantes, livre, desem-baraçada e locada, como determina a clausula segunda, o prazo de doze mezes só será contado depois do preenchido o estipulado naquella clausula segunda. O prazo ficará também interrompido por motivos de força maior devidamente comprovados, a juizo desta inspec-toria.

Oitava—Correrão por conta dos con-tractantes todas as despesas até o local da obra, dos materiaes necessarios á mesma, com excepção dos direitos adua-neiros.

Nona—Os pagamentos serão effectua-dos por medições provisórias feitas men-salmente nas obras executadas e accei-tas pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com os preços de unidade da proposta dos contractantes, os quaes são os seguintes:

1.º Excavação em terra, metro cubico, um mil réis.

2.º Alicerces de concreto com ossatura metallica, metro cubico, quarenta e qua-tro mil réis.

3.º Piloamento de terra no interior dos armazens, metro cubico, mil e quinhentos réis.

4.º Asphaltamento do solo sobre uma camada de quinze centimetros de con-creto, metro quadrado, treze mil e qui-nhentos réis.

5.º Paredes de concreto armado de dez centimetros de espessura, revestidas, me-tro quadrado, dez mil e duzentos réis.

6.º Ornamentação das fachadas, metro quadrado, oito mil réis.

7.º Soalho de concreto armado com re-vestimento de lanitite, metro quadrado, quatorze mil réis.

8.º Tecto de cimento armado, metro quadrado, sete mil e oitocentos réis.

9.º Armação de aço montado, kilo, du-zentos e vinte e dois réis.

10. Telhado de vidro fosco, metro qua-drado, seis mil e novecentos réis.

11. Venezianas de ferro galvanizado, metro quadrado, sete mil e novecentos réis.

12. Telhado de telha franceza, metro quadrado, tres mil réis.

13. Escadas de cantaria lavrada, uma, cento e dez mil réis.

14. Escadas de ferro fundido, uma, oitocentos mil réis.

15. Esquadria:

a) madeira de lei, metro quadrado, quarenta mil réis;

b) portões corredicos e armação, me-tro quadrado, vinte e oito mil réis;

c) portões de ferro corrugado, metro quadrado, vinte mil réis;

d) mezzaninos e bandeiras de ferro forjado, metro quadrado, vinte e oito mil réis.

16. Soleiras para as portas, uma, qua-renta mil réis.

17. Soleira para os portões, uma, se-tenta mil réis.

18. Calhas grandes de ferro galvani-zado, metro linear, oito mil réis.

19. Calhas pequenas de cobre, metro linear, oito mil réis.

20. Algozinhos chatos de ferro fundido, metro linear, oito mil réis.

21. Algozinhos redondos de cobre, me-tro linear, oito mil réis.

22. Pintura a oleo com tres mãos, me-tro quadrado, um mil réis.

23. Muralha de alvenaria ordinaria re-juntada com capeamento de cantaria, me-tro linear, trinta e quatro mil réis.

24. Solado da plataforma de concreto com capa de cimento, metro quadrado, seis mil e quinhentos réis.

25. Guarnição de ferro galvanizado para plataforma, metro linear, trinta mil réis.

Decima—O deposito constante da clau-sula decima do edital de concorrência, será reforçado com o desconto de cinco por cento da importancia de cada uma das contas mensaes até atingir á somma de cincoenta contos de réis, que não ven-cerá juros, para garantia e fiel obser-vancia de toda e qualquer das clausulas do presente contracto. No caso de cadu-cidade do contracto, os contractantes per-derão esta caução em favor da Caixa Es-pecial de Portos.

Decima primeira—Toda obra feita em desacordo com as especificações fica su-jeita á pena de demolição e reconstrução a expensas dos contractantes.

Decima segunda—Os contractantes pa-garão á multa de cem mil réis por dia que exceder do prazo estipulado para a conclusão das obras, até oito semanas de excesso de prazo, sendo essas quantias descontadas da importancia da caução de cincoenta contos de réis á qual se refere a clausula decima do presente contracto. Caso as obras não fiquem concluidas an-tes da terminação da nona semana exce-dente do dito prazo, o contracto será rescindido de pleno direito, perdendo os contractantes o saldo que restar de sua caução de cincoenta contos, deduzida a importancia das multas anteriores. A im-portancia das multas será levada a cre-dito da Caixa Especial de Portos.

Decima terceira—As duvidas ou ques-tões que se suscitarem entre os contra-ctantes e o Governo sobre a intelligen-cia de alguma ou algumas das disposi-ções das presentes clausulas, serão resol-vidas por arbitramento. As partes inter-essadas louvar-se-hão no mesmo arbit-ro ou cada um escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar um ter-ceiro que será desempatador, si, porven-tura, os dous não chegaram a accordo acerca do assumpto submettido a seu jul-gamento. Si os dous arbitros escolhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitro, de-verá apresentar cada uma o nome de um outro, e a sorte designará entre elles o terceiro arbitro. Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos laudos, mas, se a questão versar so-bre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

Decima quarta—A fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá dentro do prazo maximo de cinco dias, contados da data em que forem requisitados, os esclarecimentos necessarios ao prompto andamento do serviço afim de serem evi-tadas reclamações quanto á demora, que porventura haja na conclusão das obras.

Decima quinta—Todas as despesas

deste contracto correrão por conta da Caixa Especial de Portos.

Decima sexta—O presente contracto estando sujeito ao sello proporcional, não se podendo prefixar o seu valor exacto sobre o qual deve assentar a deducção do respectivo imposto, será elle cobrado por occasião do pagamento das contas apresentadas pelos contractantes.

Decima setima—Na construcção dos armazens serão observadas as especifica-ções a que se refere a clausula primeira que vão em seguida transcritas: Os ar-mazens externos compor-se-hão de dez corpos de duas coxias de dez metros por quarenta metros com o pé direito de seis metros e oitenta centimetros, ligados a um corpo geral de dez metros por duzen-tos metros com dous pavimentos: o pri-meiro com o pé direito de seis metros e oitenta centimetros e o segundo de cinco metros, com frente para a Avenida do Cáes; na fachada posterior terá uma pla-taforma coberta e corrida, de tres metros e cincoenta centimetros por duzentos me-tros, servindo ás linhas ferreas. Cada ar-mazem mede no primeiro pavimento que fica a oitenta centimetros sobre o nivel da rua, mil metros quadrados de área as-phaltada e no segundo pavimento duzen-tos metros quadrados de área assoalhada a lanitite sobre cimento armado. O ac-cesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de can-taria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro fundido, em cara-cól, uma para cada armazem. Serão con-struidos de cimento armado e aço, sendo unicamente empregada a madeira em parte da esquadria. A iluminação o a ventilação serão feitas nas coxias por meio de lanternins e na parte assobra-dada por janellas que dão para a rua e para o telhado das coxias. Os diversos trabalhos necessarios a essa construcção se discriminam pelos seguintes titulos:

I — Alicerces — Serão de concreto ar-mado, ligados intimamente, formando systema. A composição do concreto será um de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada (1-3-6), que possa pas-sar, em sua maior dimensão, por um an-nel de seis centimetros. Os alicerces apre-sentam tres secções transversaes diffe-rentes: duas com a fórma de T invertido e uma rectangular. A maior affectando T invertido é a do alicerce que acom-panha a periphéria da parte do armazem onde fica o sobrado. Tem da altura como todas as outras um metro e de largura na base um metro e vinte centimetros e na parte superior cincoenta centimetros. O alicerce ali é armado com duas séries transversaes de varões de aço de vinte e um millimetros, tendo a superior sete e a inferior dezesseite varões, estando em ambas amarrados por arames a barras de repartição de cinco millimetros que terão um espaçamento de trinta centimetros no sentido longitudinal. O restante do alicerce externo do armazem terá também a secção em T invertido, mas as suas di-mensões serão: um metro na base a cin-coenta centimetros em cima. E' também armado por duas séries de varões de vin-te e um millimetros, tendo a superior sete e a inferior quatorze varões. Como prece-dentemente, os varões serão amarrados a barras de repartição nas mesmas condi-ções de disposição, fórma e dimensão. A ultima secção de cincoenta centimetros por cincoenta centimetros toca ao alicerce interno do armazem, que, como os ante-riores, é também, nas mesmas condições, armado, todavia tendo as duas séries so-mente sete varões cada uma. As dimensões dos ferros são iguaes, como se vê, em todos os alicerces.

II — Columnas — De secção cruciforme, constituídas de quatro cantoneiras de aço de cem milímetros por cem milímetros por dez milímetros terão no primeiro pavimento a altura de seis metros e oitenta centímetros e no segundo cinco metros. Serão formadas em sapatas de ferro fundido.

III — Vigas de treliça — Sobre as columnas, repousarão no sentido longitudinal, vigas de treliça, formadas de montantes verticais e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento das columnas na sua parte superior. A altura dessas vigas será de quarenta centímetros, constando todos os detalhes dos desenhos respectivos.

IV — Paredes — As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitados pelas columnas no sentido vertical e as vigas de treliça no sentido horizontal. O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada, que passe em um anel de tres centímetros (cangica) (1.2.4) e o metal será o ferro estirado (deployé) numero quinze, cujas amarrações se farão por vigas 'T', espaçadas de um metro e sessenta centímetros no sentido vertical e dous metros e dez centímetros no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de dez centímetros. Tanto externa como internamente, serão emboçadas de argamassa de cimento tipo «Vicat» na proporção de um para dous (1.2), com a espessura approximada de um centímetro. No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma que affectam, tanto externa como internamente, apparencia de pilares. As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado o necessario para bem estabelecer-se a separação dos diversos armazens.

V — Fachadas — As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento tipo «Vicat» na proporção de um para dous (1.2), de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre o revestimento.

VI — Sôlo do primeiro pavimento — Será constituído de terra piloadada em tres camadas de vinte centímetros, que servirão de lastro a uma chapa de concreto de quinze centímetros igual ao dos alicerces, sobre a qual assentará o lençol de asphalto de cinco centímetros de espessura, que formará o soalho do armazem.

VII — Sôlo do segundo pavimento — Formado por estrado de concreto armado com a espessura de cinco centímetros. O concreto empregado é de composição identica ao das paredes e o metal, o ferro estirado, (deployé numero dez), amarrado a vigas duplo T, espaçadas de sessenta centímetros. Sobre o estrado virá o revestimento de lanifite que constituirá o soalho. A parte inferior será emboçada de argamassa de cimento tipo «Vicat» do traço igual ao das paredes.

VIII — Tecto do sobrado — Será construído por uma cortina de ferro estirado (deployé numero quinze), envolvida em argamassa de uma parte de cimento para duas de areia, que a revestirá, sendo todavia mantidas as gregas necessarias á ventilação.

IX — Telhado — No primeiro pavimento, será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e, no segundo, de telhas francezas. Os vidros foscos em caixilhos metallicos e as venezianas de ferro galvanizado repousarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras. As telhas descançarão em ripas de aço espaçadas de duas centímetros, que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras,

cujas peças terão de trabalhar á flexão. Essas tesouras serão de aço, dos tipos «Polonceau» e «Inglez». Empregar-se-hão do tipo «Inglez» unicamente as tesouras das extremidades, que serão ligadas com meias tesouras do mesmo typo nos cantos e oitão de telhado. Será de tres aguas o telhado das coxias e o sobrado de duas. Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X — Soleiras e escadas — As soleiras das portas e portaes serão de cantaria lavrada com as dimensões: tres metros e vinte centímetros por cincoenta centímetros para portões e um metro e setenta centímetros por cincoenta centímetros para portas. As escadas serão de cantaria lavrada e de ferro fundido. As de cantaria lavrada terão tres degrãos de um metro e sessenta centímetros por trinta centímetros por vinte centímetros. As de ferro fundido serão de volta e terão vinte e oito degrãos de oitenta centímetros de largura e o corrimão respectivo.

XI — Esquadrias — As janellas e portas serão de madeira de lei: com duas folhas almofadadas as portas, e as janellas, de venezianas e envidraçadas. Terão as ferragens necessarias, taes como cremones, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade e de metal amarelo. As bandeiras e mezzaninos serão de ferro forjado e os portões serão de ferro corrugado enrolado-se sobre tambores metallicos e terão as competentes fechaduras para que offereçam toda a segurança.

XII — Pintura — Será lisa a oleo, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visivel e esquadria. A ferragem será pintada a zarcão.

XIII — Plataforma — Terá a largura de tres metros e cincoenta centímetros e será o seu sôlo formado de uma camada de concreto de quinze centímetros de espessura de traço de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6), com o revestimento de dous centímetros de espessura com argamassa de um de cimento para dous de areia doce (1.2). A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com um de cimento para tres de areia doce. Esse mesmo traço servirá para o revestimento da parte visivel. O coroamento da muralha será de cantaria lavrada na altura de vinte centímetros. A cobertura da plataforma se apoiará em consolos de aço, firmados nas columnas das paredes e será de telhas francezas, assentes em ripas de aço. Na aba do telhado, em todo o seu comprimento, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre que se ligarão aos algerozes tambem de cobre.

XIV — Calhas e algerozes — As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido. Na plataforma tanto as calhas como os algerozes serão de cobre. As dimensões constam dos desenhos.

XV — Generalidades — O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. A areia será lavada em agua doce e a pedra do melhor granito de nossas pedreiras. O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado. E, por tudo estar conforme, os contractantes, de accordo com o disposto na clausula decima do edital de concorrência e para os effeitos do estabelecido na clausula decima do presente contracto, depositaram nos cofres da thesouraria desta inspectoría a quantia de vinte contos de réis, em moeda nacional, conforme conhecimento que neste acto exhibiram, sob o numero dezeseis e que se acha

escripturado á folhas vinte e uma, par-tida numero cincoenta do Livro de Cauções e Depósitos. Estando as partes de accordo, mandou o Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes lavar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com o Sr. H. L. Wheatley, socio da firma contractante, pelas testemunhas Luiz Bernardino da Costa e Alvaro Teixeira e por mim, Joaquim Aurelio Cardoso, segundo escripturario da secretaria, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912. — (Assignados): Adolpho José Del Vecchio, C. F. Hargreaves & Comp., Hargreaves & Comp. Como testemunhas: Luiz Bernardino da Costa, Alvaro Teixeira e Joaquim Aurelio Cardoso. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de quarenta e tres mil e trezentos réis.

Visto. — Luiz de Castro, secretario.

Confere com o original. — João Antonio dos Santos, 3º escripturario.

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado com os Srs. Amaral Sutherland & Comp., Limited, para o fornecimento de 100.000 toneladas inglesas, de 1.015 kilos, de carvão Cardiff para o consumo do 1º semestre do corrente anno

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1912, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, director da mesma estrada, e os Srs. Amaral Sutherland & Comp., negociantes de carvão nesta praça, com escriptorio á Avenida Rio-Branco n. 109, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 11, de 21 de fevereiro de 1912, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da acceptação da sua proposta por ser a mais vantajosa, como consta do *Diario Official* n. 309, de 31 de dezembro de 1911, de accordo com o edital de 22 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 302, de 24 do mesmo mez, e de conformidade com o art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão Cardiff, para o consumo do 1º semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

1ª

Obrigam-se os contractantes a fornecer, durante o primeiro semestre do anno de 1912, carvão de 1ª qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido, recentemente das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de 1ª classe, trez-pencirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de 0,9 % de enxofre o seu poder calorifero não seja inferior a 8.400 calorías por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo se verificará por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

2ª

O carvão Cardiff que submettido a analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença de preço, além da multa em que incorrerem.

3ª

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admitidos mais de 5% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25% de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura inclinada em 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as qualidades de carvão miúdo e moinhas verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta dos contractantes, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e a moinha seja na proporção estabelecida.

4ª

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões da Estrada, na estação Maritima, por quantidades correspondentes á média de 20.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 700 toneladas diarias. Todas as despesas com a descarga até aos vagões correrão por conta dos contractantes.

5ª

Por tonelada ingleza de 1.015 kilos de carvão Cardiff entregue no caso da clausula 4ª e feita a verificação da clausula 3ª, pagará a Estrada do Ferro Central do Brazil o preço de 30 shillings e 4 pence (£. 0-30-4).

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula 3ª, recebendo o carvão dentro de seus vagões nas condições apenas da clausula 1ª, apresentados pelos fornecedores documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra trez vezes.

6ª

As contas dos fornecedores serão apresentadas por carregamento de cada vapor em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera da expedição pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas da respectiva ordem de pagamento.

7ª

O fornecimento deverá começar em fevereiro deste anno e ficará concluído em 30 de junho de 1912.

8ª

Os contractantes, para garantia da execução do presente contracto, caucionarão antes de assignal-o no Thesouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis (80.000\$) em dinheiro ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibirem no acto de assignal-o, para effectividade das multas em que incorrerem, sendo obrigados a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

9ª

A falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar os contractantes em dous a vinte contos de réis, conforme a gravidade da falta.

10

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada de rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula 8ª em favor dos cofres da estrada.

11ª

Será expressamente vedado aos contractantes transferirem este contracto sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula 8ª.

12ª

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1912—Material—4ª divisão—Locomoção—Expediente, combustivel, lubrificante, estopa e material diversos—5.500.000\$000.

13ª

Este contracto se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

E por haverem assim contractado lavrou-se o presente termo que assignam com as testemunhas, após a exhibição do recibo n. 373 do Thesouro Nacional, onde fizeram a canção de oitenta contos de réis, de que trata a clausula 8ª, cuja canção está representada por oitenta apolices da divida publica do empréstimo de 1903, do valor nominal de um conto de réis cada uma, de numeros 43.178 a 43.202 e 10.316 a 10.400.

Na Recebedoria do Thesouro Nacional foi paga a quantia de dous contos quinhentos e dous mil e quinhentos réis (2:502\$500) conforme o recibo n. 03.480, correspondente ao sello proporcional devido pelo presente contracto.

E por haverem assim contractado lavrou-se o presente termo que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1912. (Assignados).—Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.—Amiral Sutherland & Comp.—A. Amaral, director. Testemunhas: Roldolpho Teixeira Monteiro, 4º escripturario.—Zorastiro Amador de Vasconcellos, auxiliar de escripta. Confere, Bernardo Gomes, 1º escripturario. Visto. M. Fernandes Figueira, secretario.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o senhor Placido Teixeira para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno:

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e doze, presente na Directoria Geral dos Correios o senhor director geral, interino, doutor Bonifacio de Aragão Faria Rocha, compareceu o senhor Placido Teixeira, proponente que mais vantagens offereceu, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a e g, da lei numero dous mil duzentos e vinte um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, na concorrência para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno, aberta pelo edital de dous de outubro de mil novecentos e onze, publicado no *Diario Official* de dez, doze e dezoenove do outubro de mil novecentos e onze, e propostas publicadas no *Diario Official* de dez de novembro de mil novecentos e onze, conforme processo Diversos numero tres mil quinhentos e vinte sete, de dezoenove de agosto de mil novecentos e onze, do protocollo desta directoria, resolvendo de commun accordo firmar o presente contracto, sob as seguintes condições:

1ª. Obriga-se o contractante Placido Teixeira a apresentar dentro de 48 horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta directoria.

2ª. A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras ou a designação da proposta, devendo em tal caso o contractante fazer novo fornecimento dentro do prazo estipulado acima.

3ª. Quando não forem satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a directoria mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer diferença para mais no preço por conta do contractante, que ficará também

sujeito ás multas de que trata a clausula quinta.

4ª. Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o ou até que se encontre no mercado material superior, além do que fica sujeito ás multas de que trata a clausula seguinte.

5ª. Fica o contractante sujeito a multas de 500\$ a 1:000\$, a juizo da directoria, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto.

As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas 3ª, 4ª e 5ª, quando não forem immediatamente pagas pelo contractante, serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava; sendo, neste caso, obrigado o contractante a completar aquelle deposito, sob pena de rescisão do contracto.

6ª. Deverá o contractante apresentar mensalmente a esta directoria a conta dos fornecimentos, organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo, a entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba segunda—Correios, artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno; correndo a aquisição dos diferentes artigos pelas sub-consignações constantes da relação de objectos que a este acompanha.

7ª. Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que o contractante apresentar na Sub-Directoria de Contabilidade quitação da diferença do preço ou da multa que porventura lhe seja imposta.

8ª. Para garantia da execução do presente contracto, o contractante depositou no Thesouro Nacional a caução de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro, conforme consta do recibo numero cento e cincoenta e cinco, de quatorze de fevereiro do corrente anno, passado por aquella repartição e apresentado nesta directoria. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

9ª. No caso de reincidência do contractante em infringir o presente contracto, poderá a directoria rescindil-o; e, neste caso, ficará o contractante sujeito á perda da caução feita no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto.

10. O presente contracto só começará a ter execução depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas; e, sendo aprovado, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno, na forma do artigo setenta, paragrapho terceiro, do decreto numero dois mil quatrocentos e nove, de vinte tres de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.

11. O sello proporcional devido pela importancia total desse contracto será cobrado de accordo com o numero dezesete do artigo quarto, e na forma da ultima parte do numero oito paragrapho primeiro do artigo dezoenove da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte dois de janeiro de mil e novecentos. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Bento José Ramos, amanuense desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, vinte e sete do maio de mil novecentos e doze. — Bonifacio de Aragão Faria Rocha. — Placido Teixeira. — Testemunhas: Thomé Torres da Silva Reis

—Octavio Neves da Rocha. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor de dezeseis mil e novecentos réis).

Relação dos objectos a que se refere o contracto, retro de Placido Teixeira: «Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc. : Azeite doce (litro) novecentos e cinquenta réis. Agua-raz (litro) novecentos e quarenta réis. Arruelas (uma) sessenta réis. Ancorote (kilo) novecentos réis. Alvaide (kilo) seiscentos e cinquenta réis. Borracha para junta (kilo) tres mil e quinhentos réis. Balão (um) dez mil réis. Brocha (uma) um mil e duzentos réis. Cabo de linho (kilo) um mil e duzentos réis. Cabo de manilha (kilo) um mil e cem réis. Croque (um) dois mil e quinhentos réis. Estopa (kilo) seiscentos e cinquenta réis. Forqueta (uma) um mil e quinhentos réis. Feltro (folha) quatrocentos e cinquenta réis. Grelha (kilo) trescentos e oitenta réis. Garatêa (uma) sessenta e cinco mil réis. Faxeira (kilo) oitocentos réis. Lona branca de algodão de setenta e cinco centímetros de largura (metro) dois mil e cem réis. Lona branca de algodão de um metro de largura (metro) tres mil e quinhentos réis. Lambaz (um) sete mil e quinhentos réis. Lixa (folha) setenta réis. Mastro de bandeira (um) treze mil réis. Malho (um) quatro mil réis. Oleo de ricino (litro) setecentos e vinte réis. Oleo de colza (litro) setecentos réis. Oleo «Patent» (kilo) quinhentos réis. Oleo Engelbert (litro) seiscentos réis. Pregos sortidos (kilo) quinhentos réis. Pá de carvão (uma) dois mil e duzentos réis. Pamponilha (kilo) cinco mil e oitocentos réis. Rodo (um) tres mil réis. Remo (um) seis mil réis. Sola especial (meio) tres mil réis. Secante branco (kilo) um mil réis. Torcida (metro) duzentos réis. Tarracha com caçonete (uma) oitenta e cinco mil réis. Tanque de ferro para oleo (cincoenta e quatro litros) um, vinte e quatro mil réis. Tanque de ferro para oleo (cento e oito litros), um, oitenta mil réis. Verniz preto (kilo) tres mil réis. Verniz copal, (kilo) dous mil e quinhentos réis. Gazolina (litro) duzentos e quarenta e cinco réis. Pregos (kilo) quinhentos réis. Capa encerada (metro) sete mil e quinhentos réis. Gesso (kilo) cento e quarenta réis. Graza (kilo) quinhentos e trinta réis. Soda caustica (kilo) quinhentos e sessenta réis. Tarracha (kilo) setenta e tres mil réis. Tijolo (um) duzentos e vinte réis. Valvula de borraça (kilo) sete mil réis. «Aluguel e conservação de casas, etc.»: Kerozene (litro) duzentos e cinquenta réis. Potassa (kilo) cento e noventa réis. Sabão (kilo) duzentos e cinquenta réis. Rio de Janeiro, vinte e sete de maio de mil novecentos e doze. — Bonifacio de Aragão Faria Rocha. — Placido Teixeira. — Testemunhas: Thomé Torres da Silva Reis. — Octavio Neves da Rocha. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de sete mil e setecentos réis). Confere. — Octavio Neves da Rocha. Visto. — O chefe de secção, Manoel Coutinho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o Sr. Antonio Vasconcellos e Souza, para servir como instructor agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e doze, o Senhor Doutor José Barbosa Gonçalves, Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, na ausencia do Senhor Doutor Pedro de Toledo, titular da mesma pasta, e o Senhor Antonio Vasconcellos e Souza, que é aqui denominado-o contractante, accordaram o seguinte:

I. O Senhor Antonio Vasconcellos e Souza

compromette-se a servir como instructor agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com as instrucções e orders que receber da Directoria Geral de Agricultura.

II. O Ministro da Agricultura, Industria e Commercio designará a sede dos trabalhos do contractante.

III. Como remuneração dos seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$, a contar da data da assignatura do presente contracto.

IV. Quando o contractante sair da sede que lhe for designada, em objecto de serviço, terá direito a transporte para si e sua bagagem e perceberá a diaria de 8\$, enquanto durar o serviço fora da sede.

Tanto as despezas dahi resultantes como que forem feitas nos termos da clausula anterior, correrão no actual exercicio por conta da verba 2ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do presente anno; e, nos exercicios vindouros, pelos creditos que forem concedidos pelo Congresso Nacional opportunamente.

V. Para os effeitos de licenças, ferias e penalidades relativas ao contractante, serão observadas as disposições regulamentares a que estão sujeitos os professores ambulantes.

VI. O contractante fica responsavel pela conservação dosapparelhos, machinas e instrumentos, que lhe forem confiados, indemnizando o Estado pelos que se extraviarem ou se inutilizarem por culpa sua.

VII. A duração deste contracto será de tres annos, a contar da data da assignatura, podendo ser prorogado si assim convier ás partes contractantes.

VIII. Antes de terminado o prazo a que se refere a clausula anterior, o contracto poderá ser rescindido sem que ao contractante assista direito a qualquer indemnização:

a) desde que o contractante, no exercicio de suas funções, cometta qualquer falta grave, apurada por uma comissão de tres funcionarios do Ministerio, designados pelo ministro;

b) si o mesmo contractante mostrar não possuir os conhecimentos praticos necessarios para o bom desempenho dos serviços de que for incumbido, o que será também apurado nas condições acima indicadas (lettra a).

IX. As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

X. O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional ex-vi do artigo doze, numero nove do regulamento expedido com o decreto numero tres mil seiscentos e cincoenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, cobrando-se pelo respectivo termo a taxa de noventa e nove réis por linha, a que se refere o paragrapho quarto, numero vinte e quatro da tabella B do regulamento citado. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva e Arthur de Carvalho, e por mim, Horacio Barbosa Carneiro, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912. (Assignados) — José Barbosa Gonçalves. — Antonio Vasconcellos e Souza. Como testemunhas: Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva. — Arthur de Carvalho. — Horacio Barbosa Carneiro.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de oito mil e trezentos réis.)

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o Senhor Tullo Cavallazzi, para servir como instructor agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e doze, o Senhor Doutor José Barbosa Gonçalves, Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, na ausencia do Senhor Doutor Pedro de Toledo, titular da mesma pasta, e o Senhor Tullo Cavallazzi, que é aqui denominado — o contractante, accordaram o seguinte:

I. O Senhor Tullo Cavallazzi compromette-se a servir como instructor agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com as instrucções e orders que receber da Directoria Geral de Agricultura.

II. O Ministro da Agricultura, Industria e Commercio designará a sede dos trabalhos do contractante.

III. Como remuneração dos seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$), a contar da data da assignatura do presente contracto.

IV. Quando o contractante sair da sede que lhe for designada em objecto de serviço, terá direito a transporte para si e sua bagagem e perceberá a diaria de oito mil réis (8\$), enquanto durar o serviço fora da sede.

Tanto as despezas dahi resultantes como as que forem feitas nos termos da clausula anterior, correrão no actual exercicio, por conta da verba 2ª art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do presente anno, e os exercicios vindouros, pelos creditos que forem concedidos pelo Congresso Nacional opportunamente.

V. Para os effeitos de licenças, fôrias e penalidades relativas ao contractante, serão observadas as disposições regulamentares a que estão sujeitos os professores ambulantes.

VI. O contractante fica responsavel pela conservação dos apparelhos, machinas e instrumentos que lhe forem confiados, indemnizando o Estado pelos que se extraviarem ou se inutilizarem por culpa sua.

VII. A duração deste contracto será de tres annos, a contar da data da assignatura, podendo ser prorogado si assim convier ás partes contractantes.

VIII. Antes de terminado o prazo a que se refere a clausula anterior, o contracto poderá ser rescindido sem que ao contractante assista direito a qualquer indemnização:

a) desde que o contractante, no exercicio de suas funções, cometta qualquer falta grave, apurada por uma comissão de tres funcionarios do Ministerio, designados pelo ministro;

b) si o mesmo contractante mostrar não possuir os conhecimentos praticos necessarios para o bom desempenho dos serviços de que for incumbido, o que será também apurado nas condições acima indicadas (lettra a).

IX. As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

X. O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional ex-vi do artigo doze, numero nove do regulamento expedido com o decreto numero tres mil e seiscentos e cincoenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, cobrando-se pelo respectivo termo a taxa de noventa e nove réis por linha, a que se refere o paragrapho quarto, numero vinte e quatro da tabella B do regulamento citado. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell e Arthur de Carvalho, e por mim, Horacio Barbosa Carneiro, segundo

official da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912. (Assignados): José Barbosa Gonçalves: — Tullio Casallazzi. Como testemunhas: Roberto de Mello Campbell. — Arthur de Carvalho. — Horacio Barbosa Carneiro.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de dez mil réis.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 de maio ultimo foram nomeados para a Alfandega da Bahia:

3º escriptuario, o 4º da mesma repartição Manoel Eugenio da Costa Cavalcanti;

1º escriptuarios, Manoel Luiz Barbosa e João Costa.

Por outro de 29 do mesmo m. z foi nomeado José Hildefonso de Oliveira Azevedo para o lugar do 4º escriptuario da Alfandega do Pará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 17 abril do corrente anno foi nomeado Carlos Edmundo Leal no lugar de 2º official da Administração dos Correios do Estado da Bahia, e não no de 3º official, como sabido publicado no *Diário Official* de 21 do referido mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de junho de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Affirmação do coronel commandante superior *Internos da Guarda Nacional*, no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta Capital ao tenente-coronel commo alante do 1812. Batalhão da reserva da comarca de Amarante, João da Almeida Lima.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento da saúde:

Aos guardas civis de 2ª classe Eustachio Alves de Castro e José Leitão, 180 dias, com os vencimentos a que tiverem direito na forma da lei.

Ao ajudante de fiscal da Guarda Civil José Furtado de Mendonça, ao guarda civil de 2ª classe Miguel Joaquim do Lago Barros e ao guarda de 2ª classe da Casa de Correção Abdias de Araújo Cavalcanti, 90 dias, nas mesmas condições.

Ao 2º sargento da Brigada Policial João Balzi, por igual tempo, nos termos do art. 160 do regulamento em vigor, para tratar da saúde fora desta Capital.

Ao guarda civil de 2ª classe Alfredo Soares Pinto Pereira, por 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da Lei para tratamento de saúde.

— Communicou-se ao chefe de Policia que foi approvado o regulamento da Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil do Districto Federal.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins convenientes, copia do telegrama do 2º supplente do substituto do

juiz federal no Territorio do Acre, bacharel Flaviano Flavio Baptista, representando contra o juiz federal naquella secção.

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

Afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal às Justicas de Portugal, a requerimento de Carlos Pecaña, para inquirição de D. Amelia Julia Fernandes de Andrade.

Para os fins convenientes, copia do officio do presidente do Estado do Espirito Santo communicando ter fallecido, na colonia Alfredo Chaves, o italiano Canal Giovanni.

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado, o requerimento do advogado Edmundo M. Jordão, pedindo perdão do resto da pena de dois annos e meio de prisão a que foi condemnado Manoel Ramos de Mello, pelo Tribunal do Jury desta Capital.

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

De Pernambuco o decreto de 29 do mez findo nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Novo Exu;

De Matto Grosso o decreto de igual data nomeando o 3º supplente do juiz substituto na sede da secção.

Requerimentos despachados

Severino de Mendonça, allegando estar preso em lugar de outro de igual nome e pedindo a respeito as necessarias providencias.

— Não ha que providenciar por este ministerio.

Julio Americano Brasileiro, capitão da Brigada Policial, pedindo para ser collocado no Almanack dessa corporação acima do official de igual patente José Geofre de Frença. — Deferido, de conformidade com o aviso enviado ao coronel commandante da dita brigada.

Additamento ao expediente de 31 de maio de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 131\$300, assignatura de um apparelho telephonico para a Escola de Menores Abandonados (aviso n. 2.506);

De 11:438\$666, alugueis, relativos a abril ultimo, dos predios occupados por dependencias da Repartição da Policia (aviso n. 2.508);

De 4:500\$000, salarios vencidos em maio findo pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.503);

De 4:030\$000, folha, relativa a maio ultimo, dos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.502);

De 4:263\$742, fornecimentos feitos para as obras do mesmo Instituto no corrente anno (aviso n. 2.507).

Expediente de 3 de junho de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o recebimento do officio n. 626, de 31 de maio de 1912.

— Solicitou-se a interferencia do Sr. ministro junto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, no sentido de serem abastecidas de agua algumas ruas da zona suburbana desta Capital.

— Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que a conta na importancia de 24\$719, da Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao mez de agosto de 1910, não deu entrada nesta directoria.

Ao engenheiro-fiscal do Governo junto a Companhia City Improvements que os responsáveis pelos predios ns. 44, XIII e XIV da rua Ypiranga, já foram intimados a concluir as obras de esgotos dos mesmos predios.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 400\$,

do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativo ao mez de maio ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Thomé de Alvarenga;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Alvaro França de Souza, Adelino Dias de Souza, Carlos de Brito, Estevão Albano Pereira, Manoel Mariano da Silva, Evangelino Benedicto de Lima, Francisco Mendes, Oliveira Peregrino de Souza, Benedicto Rodrigues, Jacintho Mello Brandão, Alcides Gomes, José Victorino de Aguiar, José de Oliveira, Paulino Candido de Mello, Gastão Figueira, Pedro Armando, José Branco, Manoel Garcia, Ulysses Marques, José Alves, Theotônio Verissimo de Sá, José Rosas e Antonio Gonçalves Ferreira;

Ao director geral dos Correios os de Guilherme Cordovil Siqueira e Mello e Joaquim da Silva Lins;

Ao director geral da Directoria do Interior o do bacharel Carlos Augusto Coelho;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Jorge Gomes Ribeiro de Brito;

Ao secretario da Policia o de Francisco Reynaldo Bastos;

Ao director geral dos Telegraphos o de Joaquim da Costa Amorim.

— Solicitaram-se providencias:

Ao commandante geral da Brigada Policial do Districto Federal no sentido de ser effectuada a limpeza de que carece o terreno existente no fim da rua Marquez de Pombal, junto ao quartel daquella brigada alli situado;

Ao inspector de Portos e Canaes afim de que seja concertado o muro que separa o terreno do antigo morro do Sonado, da rua do Riachuelo, pertencente áquella inspectoría e que seja effectuada a limpeza do mesmo terreno.

Requerimentos despachados

Felizarda Esteves de Paiva (1º districto). — Deferido.

Correia da Silva e Araújo (2º districto). — Deferido.

David & Comp. (2º districto). — Indiquem o novo responsavel.

Lindolpho Pereira dos Santos (3º districto). — Certifique-se.

Lindolpho Pereira dos Santos (3º districto). — Certifique-se.

João Lopes Guerra (1º districto). — Conceda 30 dias improrogaveis.

José Dias Cardoso dos Reis (1º districto). — Approvado.

Manoel Ferreira Soares Ribeiro (4º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

Joaquim Antonio de Oliveira (1º districto). — Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

Guilherme Macedo (6º districto). — Conceda 30 dias improrogaveis, sob pena de nova multa.

Octavio Franco de Azevedo Macedo (6º districto). — Conceda o prazo improrogavel de 90 dias.

Maria Amelia Soares Torres (6º districto). — Indeferido.

Emilia Pita (8º districto). — Fica adiada para quando for julgada opportuna.

Angela Theodora Conceição Gonçalves (2º districto). — Deferido.

José Antonio Leite Junior (9º districto). — Deferido.

The Brazilian Coal Company Limited. — Deferido.

Companhia Comercio e Navegação. — Deferido.

L. N. Lefebvre. — Faça o deposito da accôrde com o regulamento.

Luiz Camuyano. — Deferido.

Luiz Campos & Comp. — Deferido.

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA DA FEBRE AMARELLA

SECÇÃO DE POLICIA DE FÓCOS

Relatorio dos serviços effectuados durante a semana de 13 a 19 de maio de 1912

PRIMEIRA ZONA — A CARGO DO SR. DR. FRANKLIN DE FARIA

Itinerario percorrido

Ruas:

General Polydoro, D. Polixena, Elvira Machado, General Menna Barreto, Dezenove de Fevereiro, Paulino Fernandes, Delphim, Voluntarios da Patria, Real Grandeza, Palmeiras, Matriz, S. Clemente, Guanabara, Paysandú, Barão de Itamby, Farani, Piedade, D. Anna, Humaytá, Conde de Irajá, Martins Ferreira, Fernandes Guimarães, D. Carolina, Assis Bueno, D. Marciana, D. Marianna, Bambina, Marquez de Olinda, D. Carlota, Muniz Barreto, Assumpção, S. Manoel, Passagem, Visconde de Caravellas, S. João Baptista, Visconde de Silva, Sorocaba, Marquez de Abrantes, Mundo Novo, Vicente de Souza, e Thereza Guimarães.

Avenida Ligação.

Travessas:

Evoneas, Figueiredo, Pepe, Lagôa e D. Carlota.

Praias:

Botafogo e Saudades.

Discriminação das visitas

Asylo.....	1
Casas commerciaes.....	144
Casas em construcção.....	10
Casas de pasto.....	5
Cemiterio.....	1
Collegios.....	7
Escriptorio.....	4
Fabricas.....	1
Igreja.....	1
Pensões.....	3
Terrenos.....	10
Avenidas.....	73
Casas de commodos.....	40
Casa de diversões.....	4
Casas em ruinas.....	11
Chacaras.....	10
Depositos.....	2
Estabulos.....	12
Hospedaria.....	1
Officinas.....	24
Repartições militares.....	4
Barracões.....	37
Casas em concerto.....	15
Casas deshabitadas.....	21
Casas de saude.....	3
Cocheiras.....	10
Domicilios.....	1.628
Estalagens.....	24
Hoteis.....	2
Podreiras.....	3
Repartições publicas.....	5
Total.....	2.141

Pesquisas de focos

Ralos e bocaios.....	4.543
Caixas de agua.....	3.618
Cacos.....	4
Cascatas.....	5
Pneumaticos.....	1
Regadores.....	4
Escarradeira.....	2
Deposito.....	1
Tinas e barris.....	1.182
Descargas.....	3.659
Panellas.....	5
Rebolos.....	9
Bacias.....	2
Vallas.....	3
Póças.....	6
Outros locais.....	8
Tanques.....	4.238
Latas.....	64
Vasos.....	20
Sargetas.....	1
Registros.....	3
Sepulturas.....	2
Póços.....	4

17.676

Discriminação dos focos de larvas

Ralos.....	22
Caixas de agua.....	10
Cacos.....	4
Cascatas.....	5
Pneumatico.....	1
Regadores.....	4
Escarradeiras.....	2
Deposito.....	1
Tanques.....	76
Descargas.....	2
Panellas.....	5
Rebolos.....	9
Bacias.....	2
Vallas.....	3
Póças.....	6
Outros locais.....	8
Tinas.....	48
Latas.....	64
Vasos.....	20
Sargetas.....	1
Registros.....	3
Sepulturas.....	2
Póços.....	4
Total.....	311

Relação dos focos de larvas pelas ruas e números

Ruas:

Marquez de Abrantes ns. 208/2, 164/1, 152/1, 144 A/1, 138/1, 172/1 e 34/2.....	9
Elvira Machado ns. 41/1 e 3/4.....	5
Dezenove de Fevereiro ns. 163/1, 151/2 e 165/1.....	4
Delphim ns. 30/1, 35/1 e 78/3.....	5
Voluntarios da Patria ns. 173/1, 397/1, 405/2, 65/1, 1/1, 97/1, 49/3, 347/2, 317/1, 287/3 e 281/2.....	18
General Polydoro ns. 130/2, 98/4, s/n/36, 51/2, 59/1, 87/1, 105/1, 36/1, 28/1, 48/1, 58/2, 74/1, 44/1, 78/1 e 260/3.....	58
Vicente de Souza ns. 47/4 e 67/1.....	5
General Menna Barreto ns. 9/1 e 176/3.....	4
D. Polixena ns. 97/1, 64/1, 58/1 e 92/1.....	4
Piedade ns. 30/1, 34/1, 36/1, 52/1 e 56/1.....	6
D. Marciana ns. s/n/1, 153/1 141/1 e 159/4.....	7
Marquez de Olinda ns. 28/2, 48/1, 56/3, 61/1, 74/1 e 70/2.....	10
Fernandes Guimarães ns. 81/1, 80/1 e 39/1.....	3
D. Carolina n. 14/2.....	2
S. Manoel ns. 32/2 e 23/2.....	4
Real Grandeza ns. 116/1, 126/2, 44/3, 21/1, 174/1, 121/2, 166/1, 133/1 e 155/2.....	14
S. Clemente ns. 375/1, 387/1, 284/1, 272/1, 168/4, 210/2, 226/8 e 124/3.....	21
Humaytá n. 201/2.....	2
Passagem ns. 116/1, 124/1, 44/1, 72/1 e 123/1.....	5
Conde de Irajá ns. s/n/1 e 145/1.....	2
Evoneas n. 14/1.....	1
Barão de Itamby n. 28/1.....	1
Assumpção ns. 126/1, s/n/2, 80/1, 10/3 e 49/2.....	19
Guanabara ns. 134/1 e 171/1.....	2
Farani ns. 10/1, 68/2, 75/1 e 61/2.....	6
D. Carlota ns. 55/1 e 46/1.....	2
Matriz n. 87/1.....	1
Bambina ns. 36/1, 140/1, 50/1, 101/2, 60/2, 136/1, 110/1, 128/1, 122/1 e 99/1.....	12
Palmeiras n. 38/1.....	1
Mundo Novo n. 3/1.....	1
Sorocaba ns. 65/1 e 116/1.....	2
S. João Baptista ns. 61/1 e 56/1.....	2
D. Marianna ns. 174/1 e 182/1.....	2
Visconde de Silva ns. 42/1 e 32/1.....	2

Travessas:

Figueiredo n. 29/1.....	1
Pepe n. s/n/1.....	1
D. Carlota n. 52/1.....	1
Lagôa n. 41/2.....	2

Praias:

Das Saudades ns. s/n/19, s/n/6 e s/n/4.....	29
De Botafogo ns. 56/2, 20/9, 176/1, 280/2, 252/1, 250/2, 208/1, 301/1, 304/1, 326/3, 330/1, 340/2, 228/2 e 242/3.....	31
Avenida Ligação ns. s/n/1, 1/2 e s/n/1.....	4

Total..... 311

Relação das casas de agua calafetadas

Ruas:

D. Carolinã ns. 38 e 25.
Visconde de Silva ns. 68, 38, 24 e 14.
General Menna Barreto ns. 168, 104, 114, 70, 94 e 122.
S. João Baptista ns. 56, 40, 51 e 55.
General Polydoro ns. 250, 32, 39, 83, 113 e s/n 135.
S. Jacobi ns. 39, 70, 49, 27, 47, 61, 63, 67 e 90.
J. Marianna ns. 212, 131 e 121.
Visconde de Caravellas s/n.
Real Grandeza ns. 137, 119, 50, 137, 21, 51, 37, 49, 8, 112 e 150.
Saraceni ns. 75, 61, 43, 10, 36 e 32.
D. Anna ns. 16, 68, 56, 39 e 1.
Visconde de Souza ns. 51, 53, 59, 67, 65 e 13.
Flacundo ns. 86, 44, 49, 44 e 19.
Barão de Itambé ns. 87, 43, 47, 67, 28, 34 e 66.
D. Carlota n. 74.
Voluntarios da Patria ns 89, 63, 113, 59, 53, 37, 33, 65, 25, 280,
276, 203 e 201.
D. Polixena ns. 92, 76, 62, 90, 71, 53, 72, 87 e 91.
S. Manoel ns. 43 e 4.
Pirajour ns. 76, 100, 18 e 92.
Fernandes Guimarães ns. 6, 31 e 3.
S. Clemente ns. 216, 194, 126, 127, 134, 212, 174, 168, 400
e 307.
Assumpção ns. 49, 40, 49, 49, 61 e 67.
Polixena ns. 69.
Martins ns. 44, 25 e 87.
Barry ns. 221.
Conde de Itajaí ns. 61, 67, 69, 113, 35 e 45.
Martins Ferreira ns. 57 e 59.

Travessas:
Figueiredo n. 23.
Pedra 20.

Praças:
Das Saudadas s/n e s/n.
D. Botafogo ns. 320, 220, 266 e 251.

Relação das casas de agua la cilas

Ruas:

Pedra n. 194	1
Pedra n. 364	1
10. Viana n. 494	1
Pedra n. 394	1
Dezesse de Fevereiro ns. 94 1 e 145 1	2
D. P. Laxa n. 974	1
D. Mariana n. 153 1	1
Conde de Itajaí n. 44 1	1
Real Grandeza n. 21 1	1
D. Carlota ns. 57 1 e 74 1	2
General Polydoro n. 59 1	1
Voluntarios da Patria ns. 113 2, 59 1 e 53 1	4
Marques da Olinda n. 81 1	1
Sorocaba ns. 63 1, 70 1, 49 1 e 65 1	4
Visconde de Caravellas s/n 1	1
General Menna Barreto n. 70 1	1
S. João Baptista n. 53 1	1
Praça de Botafogo ns. 352 1, 229 1 e 242 2	4
Total	29

Medidas preventivas.

Caixas de agua calafetadas	239
Caixas de descarga calafetadas	10
Caixas de latas recolhidas	8

Material fornecido

Petroleo (litros)	400
Papel amarelo (folhas)	325
Gomma (caixas)	2 1/2
Mappas	50

Resumo

Visitas e Recuperações	2.444
Recuperações pesquisadas	17.676
Focos de larvas extintos	311

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1912 — O medico auxiliar, Dr. Franklin de Faria. — Visto, Dr. Alberto da Cunha.

SEGUNDA ZONA — A CARGO DO SR. DR. FRANKLIN DE FARIA

Itinerario percorrido

Ruas:

Guanabara, Moura Brazil, Laranjeiras, Conselheiro Pereira da Silva, Ipiranga, Soares Cabral, Passos Manoel, Senador Esteves Junior, Senador Corrêa, Nery Ferreira, Paysandú, Pinheiro, Conde da Baependy, Almirante Tamandaré, Senador Vergueiro, Barão de Guaratiba, Teófilo Américo, Carvalho Monteiro, Christovão Colombo, Buarque de Macedo, Dr. Corrêa Dutra, Ferreira Vianna, Catele, Barão do Flamengo, Marquês de Abrantes, D. Carlos I, Bento Lisboa e Silveira Martins.

Travessas:

Bacão de Guaratiba, Constantino Coelho, Pinheiro, Goytacaz e Martins Ribeiro.

Praças:

José de Alencar e S. Salvador.

Praça de Flamengo.

Discriminação das visitas

Ases	1
Casas commerciaes	152
Casas em construcção	10
Casas de pasto	2
Cocheiras	13
Domicilios	1.201
Hospedarias	1
Pedreiras	5
Repartições publicas	6
Avenidas	29
Casas de commodos	65
Casas de diversões	3
Casas em ruinas	8
Collegios	12
Estalagens	27
Hotéis	3
Pensões	23
Terrenos	6
Barracões	5
Casas em concerto	10
Casas deshabitadas	10
Casa de saude	1
Deposito	1
Fabricas	2
Officinas	17
Repartições militares	2
Total	1.615

Pesquisas de focos

Ralos e boeiros	3.390
Caixas de agua	2.784
Cascatas	3
Calha	1
Tinas e barris	1.240
Caixas de descargas	2.772
Vaso	1
Depositos	5
Tanques	2.748
Latias	87
Lagos	5
Rebolo	1

Discriminação dos focos de larvas

Ralos	20
Caixas de agua	11
Cascatas	3
Depositos	5
Tinas	12
Latias	87
Lagos	5
Rebolo	1
Tanques	36
Vaso	1
Calha	1
Total	206

Relação dos focos de larvas pelas ruas e numeros

Ruas:

Catele ns. 95/2, 61, 34-1, 42/3, 72/1, 64/2, 112 A/1, 122/2, 118-2, 219/2, 215/1, 351/1, 311/4, 355/4, 347/1 e 11/1..... 32

Pedro Americo ns. 119/2, 73/1, 71/3, 27/2, 50/1, 36/1, 39/1, 6/3, 98/1, 82/1 e 16/1.	
D. Carlos I ns. 71/1, 67/1, 63/2, 21/3, 126/4, 200/6, 28/2, 38/3, 40/1, 42/1, 80/5, 134/1, 140/1, 156/2, 180/1, 188/1, 196/1, 171/2, 165/4, 129/1, 127/2, 113/1, 111/1 e 103/1.	
D. Carlos I ns. 89/1, 75/4, 39/1, 29/6 e 222/4.	
Barão de Guaratiba ns. 191/1, 134/1, 140/1, 202/2, 228/1, 79/1, 127/1, 153/1, 221/1 e 231/2.	
Bento Lisboa ns. 160/2 e 106/2.	
Almirante Tamandaré ns. 20/3 e 22/1.	
Barão do Flamengo ns. 14/1, 50/2 e 28/1.	
Christovão Colombo ns. 38/1, 21/1, 23/1 e 95/2.	
Neto Guanabara ns. 41/1 e 47/1.	
Carvalho Monteiro ns. 32/1, 49/1 e 3/1.	
Corrêa Dutra ns. 19/1, 29/2 e 41/1.	
Moura Brazil ns. 52/1, 44/1 e 42/3.	
Conselheiro Pereira da Silva ns. 116/1, 90/2, 142/2, 19/1, 67/4, 57/3 e 64/2.	
Laranjeiras ns. 206/12, 232/1, 239/1, 113/1 e 169/1.	
Passos Manoel ns. 17/1 e 29/1.	
Guanabara ns. 88/1 e 94/3.	
Martins Ribeiro n. 42/1.	
Ipyranga ns. 73/1, 57/1, 70/1 e 196/1.	
Nery Ferreira n. 61/2.	
Soares Cabral ns. 64/1 e 78/2.	
Paysandú n. 102/1.	
Pinheiro n. 74/1.	

Travessas:

Goytacazes n. 36/1.	
Barão de Guaratiba ns. 32/2 e 23/1.	
Praia do Flamengo n. 8/2.	

Total..... 206

Relação das caixas calafetadas

Ruas:

Guanabara ns. 48, 22, 40, 46, 94, 25, 27, 90, 82, 80 e 68.	
Conselheiro Pereira da Silva ns. 38, 56, 110, 57, 34, 19, 124, 90, 148 e 156.	
Moura Brazil ns. 58, 56 e 54.	
Laranjeiras ns. 180, 192, 109, 225, 235 e 239.	
Marquez de Abrantes ns. 4, 25 e 18.	
Conde de Bapendy ns. 4, 24 e 28.	
Passos Manoel n. 30.	
Soares Cabral ns. 78 e 80.	
Almirante Tamandaré ns. 26, 41 e 57.	
Paysandú ns. 122, 46, 52, 54, 142 e 162.	
Nery Ferreira ns. 53, 49, 73, 61, 32 e 25.	
Pinheiro ns. 71 e 49.	
Senador Vergueiro n. 15.	
Senador Corrêa ns. 39 e 58.	
Senador Esteves Junior ns. 68, 9 e 22.	
Ipyranga ns. 36, 38, 44, 88, 113, 91, 69 e 23.	
Martins Ribeiro n. 38.	
Pedro Americo ns. 42, 16, 100, 74, 50, 54, 6, 27, 131, 120, 110, 119 e 79.	
Barão de Guaratiba ns. 109, 222, 227, 241, 73, 79, 105, 108, 224, 228 e 242.	
Corrêa Dutra ns. 9 e 29.	
Buarque de Macedo, n. 52.	
Christovão Colombo n. 115.	
D. Carlos I ns. 171, 167, 165, 163, 150, 157, 103, 87, 69, 20, 4, 28, 36, 40, 32, 150, 198, 222, 176, 154, 85, 45, 57, 61, 67, 71, 76, 120, 79, 15, 23 e 33.	
Cattete ns. 5, 289, 335, 23, 21, 205, 128, 150, 54, 77, 60, 29, 6, 22, 26, 30 e 36.	
Machado de Assis ns. 35 e 6.	
Barão do Flamengo n. 14.	
Bento Lisboa n. 106.	

Travessas:

Barão de Guaratiba ns. 29, 19, 40 e 34.	
Do Pinheiro n. 15.	
Constantino Coelho n. 12.	
Praça José de Alencar ns. 5 e 14.	
Praia do Flamengo ns. 138 e 206.	

Relação das caixas lavadas

Ruas:

Cattete ns. 36/1 e 206/1.	
D. Carlos I ns. 35/1, 165/1, 103/1 e 87/1.	
Pedro Americo ns. 134/1 e 16/1.	
Bento Lisboa n. 106/1.	

Marquez de Abrantes n. 26/1.	1
Carvalho Monteiro n. 55/1.	1
Conselheiro Pereira da Silva ns. 124/1, 19/4, 67/1 e 57/2.	5
Laranjeiras ns. 239/1 e 109/1.	2
Nery Ferreira ns. 28/2 e 49/3.	5
Paysandú ns. 142/1, 54/1 e 132/1.	3
Moura Brazil n. 58/1.	1
Guanabara n. 94/2.	2
Barão do Flamengo n. 6/1.	1
Praia do Flamengo n. 206/12.	12
Total	42

Medidas preventivas

Caixas de agua de abastecimento, calafetadas.	221
Caixas de descarga calafetadas.	213
Carroçadas de latas reinovadas.	10

Turma de calhas

Foram beneficiados os telhados e calhas de 77 predios, dos quaes foram limpos 392 e retirados 378 baldes de lixo. Focos extintos 32.

Material fornecido

Petroleo, litros.	329
Papel em tiras, folhas.	330
Brocha.	1
Mappas.	50
Gomma, galões.	3 1/2
Lata para petroleo.	1
Vassourinha.	1

Resumo

Visitas effectua las.	1.615
Recipientes pesquisados.	13.037
Focos de larvas extintos.	238

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1912. — O medico auxiliar, Dr. Franklin de Faria. — Visto. Dr. Alberto da Cunha.

TERCEIRA ZONA — A CARGO DO SR. DR. H. VIEIRA BARROS

Itinerario percorrido

Avenidas :
 Gomes Freire e Mem de Sá.
 Ruas :
 General Pedra, Areal, General Caldwell, Marquez de Pombal, Senado, Sumador Eusebio, Visconde de Itauna, Hospicio, Constituição, José Mauricio, Tobias Barreto, Visconde do Rio Branco, Menezes Vieira, Luiz de Camões, S. Jorge, Rezende, Prefeito Barata, Paulo Frontin, Lavradio, Senador Dantas, Arcos e Evaristo da Veiga.
 Praças :
 Republica, Onze de Junho e Tiradentes.
 Beco da Moura.
 Monte de Santo Antonio.

Discriminação das visitas

Foram visitados 869 predios com 1.997 habitações, sendo :

Avenidas	30
Barracões	458
Casas commerciaes	285
Casas de commercio	157
Casas de concerto	8
Casas em construção	16
Casas de diversões	25
Casas deshabitadas	20
Casas de pasto	20
Casas em ruínas	15
Casa de saude	1
Chacaras	2
Depositos	7
Domicilios	785
Escritorios	3
Estalagem	1
Fabricas	26
Hospedarias	22
Officinas	88
Pensões	8
Repartições militares	4
Repartições civis	7
Terrenos	6
Cocheiras	8

Total de predios..... 869
 Total de habitações..... 1.997

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento, com tampa.....	2.037
Caixas de abastecimento, sem tampa.....	53
Caixas de descarga, com tampa.....	2.090
Caixas de descarga, sem tampa.....	2.060
Ralos e boeiros.....	1.264
Tanques.....	2.184
Caco.....	2.662
Calha.....	1.885
Sargeta.....	1
Outro local.....	1
Tinas e barris.....	639
Latas.....	57
Rebolos.....	18
Deposito.....	1
Vallas.....	2

Discriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	31
Ralos e boeiros.....	65
Tanques.....	19
Caco.....	1
Calha.....	1
Sargeta.....	1
Outros locais.....	7
Caixas de descarga.....	1
Tinas e barris.....	93
Latas.....	57
Rebolos.....	18
Deposito.....	1
Vallas.....	2
Total.....	297

Discriminação dos focos pelas ruas e numero

Avenida Mem de Sá n. 60/1.....	1
Ruas:	
General Caldwell ns. 193/3, 173/5, 133/1, 26/2, 22/3, 183/1, 42/1, 191/1, 145/3, 8/4 e 67/1.....	26
Areal ns. 47/3, 23/2, 40/1, 49/2, 31/4 e 3/1.....	15
Marquez de Pombal n. 18/1.....	1
Senador Eusebio ns. 212/1, 210/2, 180/2, 194/1, 218/1, 196/3, 170/6, 226/2, 230/4 e 234/1.....	20
Hospício ns. 333/1, 249/1 e 257/1.....	3
Tobias Barreto ns. 17/1 e 257/1.....	1
Menezes Vieira n. 33/1.....	1
Constituição ns. 14/2, 16/1 e 47/1.....	4
Luiz de Camões ns. 98/2 e 110/1.....	3
S. Jorge n. 28/1.....	3
Visconde do Rio Branco ns. 49/4, 57/1 e 63/1.....	6
José Mauricio ns. 54/1 e 55/1.....	2
Rezende ns. 113/3, 101/2, 91/1, 122/2, 116/4 e 86/3.....	18
Prefeito Barata n. 32/1.....	1
Lavrado ns. 204/2, 146/4, 93/2, 181/1, 145/4, 130/1, 75/2 e 68/1.....	48
Senador Dantas ns. 105/2 e 91/1.....	3
Evaristo da Veiga n. 114/3.....	3
Arco ns. 8/3.....	5
Praça Tiradentes n. 69/1.....	1
Morro de Santo Antonio, 77.....	77
Via public.....	37
Praça da Republica ns. 98/1, 173/11, 87/1, 12/3, 73/2, 215/2, 193/1, 214/1, 121/38 e 64/4.....	52
Total.....	297

Caixas lavadas

Ruas:	
Evaristo da Veiga ns. 38 a 114/4.....	4
Lavrado ns. 147/1, 131/1 e 146/1.....	3
Rezende ns. 184/1 e 86/1.....	2
Visconde do Rio Branco n. 47/1.....	1
General Pedra ns. 169/1, 42/1, 26/1, 133/1, 93/1, 221/1 e 207/1.....	8
Senador Eusebio n. 234/1.....	1
Marquez de Pombal n. 18/1.....	1
Areal ns. 19/1, 19/2 e 23/2.....	5
Praça da Republica ns. 211/4, 199/1, 173/1 e 87/1.....	4
Morro de Santo Antonio.....	5
Total.....	34

Caixas calafetadas

Avenidas:	
Mem de Sá ns. 190, 175, 47, 51, 53, 55, 59, 61, 69, 56, 72 e 59.....	
Gomes Freire ns. 27 e 32.....	
Ruas:	
General Pedra ns. 133, 93, 221, 201, 193, 171, 37, 44, 431, 32, 12, 181, 42, 223, 191, 199, 159, 145, 28, 16, 10, 185, 169, 149, 217, 163, 167, 113, 61, 5, 133, 107, 95, 89, 59 e 85.....	
Areal ns. 40, 49, 23, 25 e 17.....	
General Caldwell n. 324.....	
Senador Eusebio ns. 22, 170, 214, 216, 228 e 234.....	
Hospício ns. 309, 335, 287, 283, 289, 299, 291, 299, 301, 251, 253 e 259.....	
Constituição ns. 63, 71, 14, 24, 30, 32, 45, 48, 49, 51, 55, 45, 17, 44 e 56.....	
José Mauricio ns. 17, 26, 40, 44, 46, 78, 51, 55 e 9.....	
Evaristo da Veiga ns. 38 a 114, 128, 130, 132, 132 A, 136, 140, 41, 43, 45, 47, 51, 61, 63, 67, 71, 73, 83, 95, 117 e 127.....	
Senador ns. 76 e 78.....	
S. Jorge ns. 16, 28 e 21.....	
Luiz de Camões ns. 114 e 98.....	
Tobias Barreto ns. 81, 59, 16 e 24.....	
Arco ns. 2, 6, 12, 42, 72, 82, 1, 7, 11, 17, 13, 15, 19, 21, 25, 78, 80, 44, 24, 31, 51 e 47.....	
Visconde do Rio Branco ns. 47, 49, 55, 61 e 40.....	
Rezende ns. 181, 166, 168, 74, 78 e 86.....	
Prefeito Barata n. 32.....	
Paulo Frontin n. 5 A.....	
Lavrado ns. 151, 130, 128, 126, 121, 59, 55, 53, 93 e 75.....	
Senador Dantas ns. 111, 79, 77, 73, 83, 87 e 95.....	
Praças:	
Republica ns. 198, 107, 173, 91, 87, 295, 111, 229, 68, 54, 56, 58 e 22.....	
Tiradentes ns. 85 e 87.....	
Becco da Moeda n. 32.....	
Morro de Santo Antonio.....	

Turma de calhas

Foram visitados 79 prédios, encontrando-se 407 calhas sendo sujas 116, 8 com larvas e retiraram-se 53 baldes de lixo.
O itinerário foi—Ruas: Menezes Vieira, Visconde do Rio Branco, Avenida Gomes Freire, Praça da Republica e Largo da Carioca.

Remoção de latas e cacos

Foram removidos dois caminhões de latas e cacos.

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento, lavadas.....	31
Caixas de abastecimento, calafetadas.....	334
Caixas de descarga, calafetadas.....	215

Material fornecido

Gomma, galões.....	3
Petroleo, litros.....	272
Papel, folhas.....	900
Funil, grande.....	1

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1912.—O medico auxiliar, Dr. H. Vieira Barros.—Visto.—Dr. Alberto da Cunha.

QUARTA ZONA—A CARGO DO SR. DR. AUGUSTO SENAPIM DA SILVA

Itinerário

Avenida Rio Branco.

Ruas:

D. Manoel, Clapp, Theophilo Ottoni, Ourives, Municipal, Uruguayana, Quitanda, Candelaria, Primeiro de Março, Cotovello, Misericordia, Pharoux, Santa Luzia, Trem, Sete de Setembro, Rodrigo Silva, Assembléa, Ouvidor, S. José, Mercado, Rosario, Treze de Maio, Visconde de Itaborahy, Chile, Hospício, Senador Dantas, Barão de São Gonçalo e Evaristo da Veiga.

Travessas:

Santa Rita, Costa Velho, D. Manoel, Paço, Santa Luzia, Marques de Carvalho e Commercio.

Largos:

Santa Rita, Misericordia, Batalha, Mauá e Paço.

Praças:

D. Gonstança, Marinhãs e Gonçalves.

Beccos:

Ferreiros, Guindaste, Theatro, Batalha, Moura e Lapa;

Ladeira da Misericordia.

Chacara da Floresta.

Novo Mercado.

Santa Casa de Misericordia.

Discriminação das visitas

Foram visitados 1.130 predios com 2.286 habitações, sendo:

Avenidas.....	4
Casas de banho.....	3
Casas commerciaes.....	638
Casas de commodos.....	86
Casas em concertos.....	15
Casas em construcção.....	46
Casas de diversões.....	44
Casas deshabitadas.....	84
Casas de pasto.....	32
Casas em ruínas.....	28
Casas de saúde.....	2
Chacara.....	1
Cocheiras.....	1
Collegios.....	4
Depositos.....	435
Domicilios.....	676
Escriptorios.....	202
Estalagens.....	2
Fabricas.....	20
Hospedarias.....	2
Hoteis.....	4
Igrejas.....	7
Officinas.....	439
Pensoes.....	49
Repartições militares.....	5
Repartições civis.....	41
Ferrenos.....	42

Total dos predios..... 1.130
Total das habitações..... 2.286

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento com tampa.....	2.487
Caixas de abastecimento sem tampa.....	68

Caixas de descarga com tampa.....	2.555
Caixas de descarga sem tampa.....	2.795
	155

	2.830
Ralos e boceros.....	2.639
Tanques.....	978
Cacos.....	4
Rebolos.....	29
Cascata.....	4
Tinas e barris.....	4.174
Latas.....	26
Calha.....	1
Sargeta.....	1

Discriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	43
Tinas e barris.....	38
Latas.....	26
Rebolos.....	29
Sargeta.....	4
Ralos.....	85
Tanques.....	14
Cacos.....	1
Calha.....	1
Cascata.....	1
Total.....	209

Discriminação dos focos pelas ruas e numeros

Avenida Rio-Branco ns. 9/1, 4/1, 21/1, s/n/1 e s/n/14.....	48
Ruas :	
Theophilo Ottoni ns. 45/1, 37/1 e 35/3.....	5
Ouvides ns. 36/1 e 141/3.....	4
Primeiro de Março ns. 92/2 e 91/1.....	3
D. Manoel ns. 50/1, 54/1 e 8/2.....	4
Misericordia ns. 60/2, 48/1, 24/1, 113/1 e 101/1.....	6
Clapp n. 36/4.....	4
Santa Luzia ns. 178/1, 190/4, 240/1 e 232/1.....	7
Trem s/n/10.....	10
Sete de Setembro n. 63/1.....	1
Assembléa ns. 36/1, 69/1 e 20/1.....	3
Ouvidor n. 32/1.....	1

Rosario n. 36/1.....	1
Hospicio n. 77/1.....	1
Evaristo da Veiga n. 28/1.....	1
Senador Dantas n. 28/1 e 14/1.....	2
Travessas :	
Santa Rita ns. 31/1, 44/1 e 45/2.....	4
D. Manoel n. 22/2.....	2
Paço n. 10/1.....	1
Largos :	
Santa Rita ns. 6/1 e s/n/2.....	3
Paço n. s/n/7 e s/n/1.....	12
Beccos :	
Ferreira n. 17/2.....	2
Batalha n. 18/1.....	1
Travessa do Castello ns. 69/1, 67/1 e 61/1.....	3
Praça D. Constança n. 2/1.....	1
Santa Casa da Misericordia.....	8
Novo Mercado.....	11
Chacara da Floresta.....	17
Via publica.....	74
Total.....	209
Caixas lavadas	
Avenida Rio-Branco ns. 4/1 e 21/1.....	2
Ruas :	
Primeiro de Março n. 98/1.....	4
Santa Luzia n. 232/1.....	1
Assembléa n. 21/1.....	1
Theophilo Ottoni n. 81/1.....	1
Misericordia ns. 60/1, 451/1 e 59/1.....	3
Trem s/n/1.....	7
Chile n. 11/4.....	1
Travessa D. Manoel n. 24/1.....	1
Praça D. Constança n. 2/1.....	1
Largo do Paço n. 42/1.....	1
Chacara da Floresta.....	1
Total.....	15
Caixas calafetadas	
Avenida Rio-Branco ns. 243, 181, s/n, 129, 131, 177, 157, 125, 135, 105, 13, 15, 21, 29, 59, 61, 184, 190, 196, 38, 50, 36, 77, 84 e 89.....	
Ruas :	
Treze de Maio n. 25.....	
Evaristo da Veiga ns. 24, 20, 26 e 22.....	
Senador Dantas ns. 120, 14, 36 e 2.....	
Chile ns. 7 e 35.....	
Hospicio ns. 85, 103, 77 e 99.....	
Assembléa ns. 14, 73, 20, 8, 63, 53, 65, 33, 29, 15, 13, 56, 44, 38, 36, 74, 70, 68, 62, 58, 48, 46, 42, 32, 93, 75, 41 e 75.....	
S. José ns. 84, 74, 78, 76, 52, 64, 18, 22, 33, 36, 40, 26, 28 e 34.....	
Rosario n. 38.....	
Visconde de Itaboraity n. 8.....	
Ouvidor ns. 6, 22, 4, 16 e 25.....	
Misericordia ns. 10, 12, 2, 137, 155, 129, 113, 107, 83, 79, 71, 67, 63, 59, 53, 43, 41, 74 e 62.....	
D. Manoel ns. 5, 23, 20, 49, 61, 26, 52 e 24.....	
Quitanda ns. 3, 10, 24, 165, 171, 139, 143, 145, 155 e 159.....	
Sete de Setembro ns. 69, 43, 73, 63, 81, 71, s/n, 54, 29, 35, 32, 38, 58 e 41.....	
Rodrigo Silva ns. 32, 26, 42, 8 e 14.....	
Trem ns. 8, s/n, 14 e 16.....	
Santa Luzia ns. 158, 160, 178, 204, 222, 186, 190, 196, 198, 214, 216, 218, 232, 242, 7, 19, 31, 35, 71, 124, 128, 132, 136, 140 e 142.....	
Clapp ns. 17, 44, 50, 1 e 7.....	
Ouvides ns. 113, 141, 28, 36, 50, 70 e 128.....	
Municipal ns. 9, 11, 15, 34 e s/n.....	
Mercado ns. 13, 17, 7, 15, 35, 39, 37 e 34.....	
Candelaria ns. 92, 80, 78, 76, 64, 38, 89, 85, 73, 71, 61 e 49.....	
Primeiro de Março ns. 90, 96, 98, 89, 91 e 99.....	
Uruguayana ns. 146, 148, 156, 160 e 162.....	
Theophilo Ottoni ns. 49, 39 e 7.....	
Travessas :	
Santa Rita ns. 33, 35, 37, 44 e 40.....	
Commercio ns. 6, 19, 22, 23 e 20.....	
Paço ns. 10, 12, 14 e 25.....	
Beccos :	
Lapa n. 3.....	
Moura ns. 8, 10 e 9.....	
Batalha ns. 16 e 18.....	
Ferreiros ns. 29, 28, 32, 44, 54, 66 e 762.....	

Largos :

Páço ns. 42, s/n e s/n.
Moura n. 9.
Misericórdia ns. 15, 5 e 13.
Novo Mercado.
Santa Casa de Misericórdia.

Remoção de latas

Foram removidos dois caminhões de latas e cacos.

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas.....	45
Caixas de abastecimento calafetadas.....	399
Caixas de descargas calafetadas.....	431

Material fornecido

Gofama, galões.....	4
Petroleo, litros.....	162
Papel, folhas.....	100

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1912.— O medico auxiliar,
Dr. Augusto Serafim da Silva, Visto.—Dr. Alberto da Cunha.

QUINTA ZONA—A CARGO DO DR. J. P. FONTENELLE

Itinerario percorrido

Resumo dos trabalhos effectuados durante a semana de 13 á 19 de maio de 1912.

Avenida Salvador de Sá.

Ruas :

Frei Caneca, Paraíso, Fluminense, Neves, Paula Mattos, Joaquim Murquinho, Monte Alegre, Augusta, Aurea, Dr. Constante Jardim, Therezina Maria, Victoria, Curvello, Aqueducto, Francisco Muratori, Silva Manoel, Dr. Agra, Coqueiros, Riachuelo, Catumby, Itapirú, Navarro, Goulart, Faletto, Emilia Guimarães, Chichorro, Petropolis, Oriente, Progresso, Junquinhos, Philadelphia, Fonseca Guimarães, Triumpho, Marinho, Miramar, Eleoni de Almeida, Z, José de Alencar, Santo Alfredo, Occidental e Cruzeiro.

Travessas:

Oriente, Navarro, Fluminense, C. Jardim, Muratori, Marietta e Dr. Agra Filho.
Praça D. Antonia.

Ladeiras:

Senado, Santa Thereza e Vianna.
Largo das Neves.

Visitas domiciliares

Foram effectuadas visitas em 1.355 predios com 1.667 habitações, sendo :

Avenidas.....	26
Casas de banho.....	4
Casas de commodos.....	133
Casas em construcção.....	7
Casas deshabitadas.....	19
Casas em ruínas.....	12
Cemiterios.....	1
Cocheiras.....	7
Domicilios.....	4.233
Estalagens.....	7
Hoteis.....	1
Officinas.....	18
Repartições militares.....	1
Terrenos.....	4
Barracões.....	26
Casas commerciaes.....	101
Casas em obras.....	16
Casa de diversões.....	1
Casas do pastos.....	1
Casas de saude.....	3
Chacararas.....	18
Depositos e trapiches.....	2
Estabulos.....	10
Fabricas.....	3
Igrejas.....	2
Pensões.....	2
Repartições publicas.....	4

Pesquisas de larvas

2.976 ralos e bociros.
3.154 tanques.

2.213 caixas de descarga com tampa)
141 caixas de descarga sem tampa) 1.616.
10 depositos de agua.
4 pocos.
1 cascata.
2.561 tinhas e barris.
2.512 caixas de agua com tampa) 2.616.
74 caixas de agua sem tampa)
111 latas e cacos.
3 charcos.
19 em diversos recipientes.

Discriminação dos focos de larvas

Ralos e bociros.....	14
Tanques.....	10
Caixas de descarga.....	42
Depositos de agua.....	10
Charcos.....	13
Vasos.....	5
Balões.....	2
Regador.....	1
Pia.....	1
Tinhas e barris.....	150
Caixas de agua.....	12
Rebolos.....	1
Latas e cacos.....	111
Pocos.....	14
Panelas.....	8
ascita.....	1
Pacia.....	1
Total	400

Discriminação dos focos de larvas, pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos :

Ruas :

Itapirú ns. 493/2, 173/3, 401/3, 257/2, 437/2, 453/2, 185/2, 249/4, 227/1, 201/10, 141/1, 152/43, 401/3, 34/2 100/1, 238/1, 273/1, 42/1, 318/3, 349/3, 407/4, 341/2 e 327/4...	69
Navarro ns. 179/1, 202/4, 55/8, s/n/4.....	11
Goulart ns. 219/2 e 235/1.....	13
Augusta ns. 20/1, 40/3 e 22/2.....	16
Aurea ns. 68/1, 100/1, 44/1, 73/1 e 93/1.....	15
Triumpho ns. 52/1 e 17/2.....	13
Marinho ns. 40/2, 1/2 e 41/7.....	11
Curvello ns. 81/2, 23/1, 53/1, 66/1, 13/3, 73/2.....	10
Miramar n. 1/3.....	13
Aqueducto ns. 54/1, 28/1, 30/1, 92/2, 91/8 e 31/1.....	14
Paula Mattos ns. 153/1, 75/1, 152/4, 39/1 148/4, 176/2 64/1.....	8
Therezina ns. 17/1, 44/3, 19/1 e 12/1.....	6
Maná n. 74/1.....	1
José Alencar n. 80/1, 61/2, 67/1, 38/2.....	6
Z n. 22/1.....	1
Paraizo ns. 79/1, 90/1, 29/1, 43/1, 61/3.....	7
Santo Alfredo n. 19/5.....	15
Fluminense ns. 10/1 s/n/1.....	12
Neves n. 55/1.....	1
Occidental n. 64/4.....	4
Petropolis ns. 2/2, 6/3, 63/4, 37/1, 29/1, 1/4, 68/6, 36/4, 38/1 77/1.....	18
Oriente n. 80/6, 67/3, 39/3, 95/1, 37/1, 77/1 e 20/1.....	16
Progresso ns. 46/2 e 14/6.....	18
Monte Alegre ns. 396/1, 301/1, 384/1, 416/1 e 482/1.....	17
Chichorro ns. 21/2, 23/1 e 19/2.....	5
Riachuelo n. 111/3, 89/3, s/n/4, 31/1, 110/8/ 92/50, 161/1, 124/3, 40/2, 126/1 e 43/5.....	78
Frei Caneca ns. 162/3, 148/5, 210/1 s/n/2.....	11
Coqueiros ns. 44/1 e 50/1.....	12
Faleta ns. n/s/3, X/1.....	4
Dr. Agra ns. 13/1 e 11/3.....	4
Dr. Joaquim Murquinho ns. s/n/3, 203/1, 97/1 e 215/1.....	6
Silva Manoel n. 85/1, 87/5, 148/4, 229/1, 164/1 e 116/1.....	13

Travessas :

Navarro ns. 83/5, 52/3, 81/1, 49/5 e 138/7.....	21
Fluminense ns. 10/1, 12/1 e 24/1.....	13
Oriente n. 37/1.....	1
Marietta ns. 26/1 e 27/1.....	2
Muratori ns. 63/1 e 33/1.....	2

Ladeiras :

Senado ns. 82/1, 60/1 e 18/2.....	4
Santa Thereza n. 111/1, 63/1, 124/3 e 91/3.....	12
Cemitério da Catumbý.....	2
Total.....	400

Caixas de agua lavadas

Ruas :

Paraíso ns. 61 e 29.....	1
Mauá n. 74.....	1
Petropolis ns. 18 e 11.....	2
Oriente n. 67.....	1
Itapirú n. 173.....	1
Fallete s/o.....	1
Riachuelo ns. 40 e 43.....	2
Aurea ns. 14 e 93.....	2
Silva Manoel n. 116.....	1
Joaquim Alustinho n. 97.....	1
Frei Caneca n. 310.....	1

Ladeiras :

Senado n. 82.....	1
Santa Thereza n. 91.....	1

Travessãs :

Fluminense ns. 24 e 18.....	2
Muratori n. 93.....	1
Total.....	20

Caixas de agua calafetadas

Avenida Salvador de Sá ns. 33 e 38.

Ruas :

Frei Caneca ns. 240, 208, 410 e 263.	
Paraíso ns. 49, 53, 94, 47, 44, 42, 90, 29, 21 e 101.	
Fluminense n. s/n. 18.	
Paula Matos n. 176, 174, 182, 138, 90, 26, 152, 78, 136, 53, 41, 148, 59, 41, 121, 117, 107, 85, 57, 37, 29, 7, 158, 49, 153, 65 e 55.	
Neves ns. 32 e 55.	
Silva Manoel ns. 214, 111, 229, 147, 145, 115, 116, 85, 122 e 240.	
Progresso n. 40.	
Joaquim Muratino ns. 97, 203, 84, 120, 85 e 209.	
Aurea ns. 107, 100 e 80.	
Dr. Constança Jardim n. 8.	
Therézina n. 29.	
Mauá ns. 57, 63, 69, 81, 31, 74 e 65.	
Curvello ns. 63, 65, 53, 73, 5, 56 e 66.	
Aqueducto ns. 114 e 14.	
Francisco Muratori ns. 114, 118 e 47.	
Dr. Agra n. 11.	
Companhas n. 74, 80, 38, 62, 50 e 52.	
Riachuelo ns. 160, 87, 213, 124, 78, 64, 36, 24, 199, 190, 22, 13, 43, 171, 194, 132, 93, 81, 73, 71, 31 e 19.	
Navarro ns. 96, 114, 83, 97, 121, 53, 70, 119 e 93.	
Fallete s/o.	
Itapirú ns. 39, 159, 81, 253, 173, 233, 237, 137, 31, 123, 401, 60, 373, 204, 311, 58, 273, 107, 153, 297, 117 A, 185, 149, 201, 144, 91, 344 e 337.	
Ocidental ns. 6 e 62.	
Emília Guimarães ns. 41 e 46.	
Chichorro ns. 76, 71, 81, 75, 89, 127 e 109.	
Petropolis ns. 11, 38, 20, 16, 8.	
Oriente ns. 37, 37, 101, 99, 43, 38 e 32.	
Monte Alegre ns. 293, 337, 425, 328, 340, 348, 297, 343 e 306.	
Coulart ns. 265 e 249.	
Junguinhos ns. 32 e 2.	
Marinho n. 4.	
Augusta n. 48.	
José de Meurac ns. 34, 65, 7, 16 e 43.	
Z. ns. 6, 19 e 27.	
Santo Alfredo ns. 24, 40, 3, 29 e 37.	
Ladeiras :	
Senado ns. 79, 55, 10, 14, 74, 82, 52 e 12.	
Vianna ns. 29, 23, 7, sn e 2.	
Santa Thereza ns. 19, 49, 6, 42 e 114.	
Travessãs :	
Fluminense ns. 18, 40, 2, 8 e 26.	
Muratori ns. 61 e 20.	

Marietta n. 27.

Navarro ns. 48, 43, 34 b, 83, 61, 49 e 138.

Oriente n. 35.

Largo das Neves n. 7.

Cemitério de Catumbý.

Total—347.

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	347
Caixas de agua lavadas.....	20
Caixas de descarga calafetadas.....	246

Remoção de latas

Foram removidas durante a semana seis carroçadas de latas e cacos.

Material despendido

Gomma em galões.....	3
Petroléo litros.....	170
Papel em tiras, folhas.....	200
Pivro de ponto.....	1

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1912. — O medico auxiliar, Dr. J. P. Fontenelle.

Visto. — Dr. Alberto da Cunha.

SEXTA ZONA — A CARGO DO DR. CASTRO LIMA

Itinerario percorrido

Avenida Passos.

Ruas :

Hospício, José Mauricio, L. Albuquerque, Vasco da Gama, Senhor dos Passos, Marechal Floriano, Uruguayna, Tobias Barreto, D. Lucia, Barão de S. Felix, Jogo da Bola, Conselheiro Zacharias, Segunda Harmonia, João Alvares, Proposito, Alfandega, Rosa Sayão, Miguel Sayão, Costa Barros, Camerino, Pedra do Sal, Matto Grosso, Saude, S. Francisco, Prainha, Funda, S. Jorge, Andradas, Visconde da Gavea, Livramento e Gomes Carneiro.

Bacens :

Sem Sahida, Escadinhas, João José e João Ignacio.

Ladeiras :

Barroso, Faria, João Homem, Conceição, M. Deus e morro da Saude.

Travessãs :

Partilhas, M. Grosso, Soreno e Noemia.

Praças :

Republica e Harmonia.

Repatriações :

Alfandega e Arsenal de Marinha.

Visitas domiciliares

Foram effectuadas durante a semana visitas em 1.686 predios com 2.610 habitações, sendo:

Avenidas.....	17
Casas comerciais.....	411
Casas em obras.....	18
Casa de diversão.....	1
Casas de pasto.....	25
Cocheiras.....	5
Depositos e trapiches.....	43
Escriptorios.....	30
Fabricas.....	23
Hotels.....	1
Officinas.....	150
Repartição militar.....	1
Torreões.....	40
Barrações.....	1
Casas de commodos.....	297
Casas em construcção.....	13
Casas deshabitadas.....	35
Casas em ruinas.....	16
Collegios.....	6
Domicilios.....	1.444
Estalagens.....	8
Hospedarias.....	12
Igrejas.....	7
Pensões.....	3
Repartições publicas.....	3

Barroso ns. 33, 39, 74, 112, 120, 134, 47, 127, 57, 131, 111, 169, 76, 80, 85, 94, 106, 108, 114, 126, 25, 152, 158 e 164.
Faria ns. 104, 80, 60, 43, 38, 2, 60, 142, 64, 168, 88, 74, 46, 44, 99, 101, 131, 135, 15, 19, 63 e 89.

Travessas:

Noemia n. 3.

Mato Grosso ns. 4, 5 e 14.

Partidões ns. 68, 80, 92, 92 A, 88, 43, 45, 85, 98 e 90.

Serra ns. 15, 23, 41, 27, 25, 13, 15 e 7.

Bogões:

Sem Saida ns. 16, 13 e 5.

João Ignacio ns. 8, 9, 6, 18, 12 e 10.

Escadinhas n. 114.

Escadinhas da Condição ns. 2, 14, 15, 19 e 3.

Adeu S. Francisco ns. 20 e 4.

Praça da Republica ns. 76, 80 e 82.

Repartições:

Alfama leg.

Arsenal de Marinha.

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	278
Caixas de agua lavadas.....	42
Caixas de descarga calafetadas.....	46

Remoção de latas

Foram removidas durante a semana 12 carroçadas de latas e cacos.

Material dispendido

Gomina em galões.....	4
Petroleo, litros.....	225
Papel em tiras, folhas.....	620
Pano em tiras, metros.....	50
Escada galista.....	1

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1912.— O medico auxiliar, Dr. Castro Lima.

Visto.— Dr. Alvaro da Cunha.

SETIMA ZONA—A CARGO DO SR. DR. LAMEIRA DE ANDRADE

Relatorio dos servicos effectuados durante a semana de 13 a 19 de maio de 1912:

Itinerario percorrido

Ruas:

Benedicto Hyppolito, Barão de Ubá, D. Cecilia, D. Eugenia, Dr. Afonso Cavalcanti, Dr. Carmo Netto, Dr. Campos da Paz, Dr. Aristides Lobo, Dr. Costa Ferraz, Dr. Maia Lacerda, Dr. Rodrigues dos Santos, Estrella, Frei Caneca, Faria, Fonseca Lima, Haddock Lobo, Jequitinhonha, Laura de Araujo, Marquez de Pomal, Miguel de Frias, Morro, Nery Pinheiro, Presidente Barroso, Pinto de Azevedo, Pereira de Almeida, Senhor de Mattosinhos, S. Luiz, S. Carlos, Santa Maria, Santos Rodrigues, S. Christovão, Visconde de Itaúna, Viscondessa de Pirassununga e Visconde de Sapucahy.

Travessas:

Bastos, Miguel de Frias, Paz e Rodrigues.

Becco Miguel de Frias.

Largo do Rio Comprido.

Discriminação das visitas

Foram effectuadas durante a semana visitas em 1.691 predios com 2.429 habitações, sendo:

Avenidas.....	47
Casas commerciaes.....	199
Casas em concerto.....	18
Casas deshabitadas.....	28
Casas em ruina.....	14
Chacarias.....	14
Collegios.....	6
Depositos.....	3
Estabulos.....	10
Fabricas.....	11
Officinas.....	57
Repartições militares.....	3
Barrações.....	20
Casas de canudos.....	87
Casa em construção.....	33
Casas de pas. p.....	8

Casa de saude.....	1
Cocheiras.....	17
Domicilios particulares.....	1.767
Escriptorios.....	2
Estalagens.....	40
Igreja.....	1
Pensões.....	2
Repartições publicas.....	2
Terrenos.....	39
Total.....	2.429

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento com tampa.....	2.263
Caixas de abastecimento sem tampa.....	78
Caixas de descarga com tampa.....	2.272
Caixas de descarga sem tampa.....	97
Tanques.....	3.237
Latas.....	128
Pote.....	1
Bahús.....	2
Panellas.....	6
Banheiras.....	2
Valla.....	4
Buraco.....	1
Regador.....	1
Rodas.....	19
Vasos.....	8
Walter closet.....	1
Cavidades.....	2
Ralos e bocieiros.....	2.748
Timas e barris.....	1.728
Cascata.....	1
Pocas.....	14
Rebolos.....	9
Cacos.....	9
Caldeiras.....	3
Chaleira.....	1
Chuveiro.....	1
Pocos.....	6
Galões.....	2
Baldes.....	2
Escarradeira.....	1
Calha.....	1
Charco.....	1
Garrafão.....	1
Porões.....	2

Focos de larvas

Foram encontrados focos de larvas e extinctos nos seguintes recipientes em numero de 370:

Ralos e bocieiros.....	32
Caixas de abastecimento.....	22
Rebolos.....	9
Cacos.....	9
Caldeiras.....	3
Chaleira.....	1
Chuveiro.....	1
Pocos.....	6
Galões.....	2
Porões.....	2
Regador.....	1
Pocas.....	14
Calha.....	1
Vasos.....	8
Walter closet.....	1
Timas e barris.....	54
Tanques.....	42
Latas.....	128
Pote.....	1
Bahús.....	2
Panellas.....	6
Banheiros.....	2
Vallas.....	1
Buraco.....	1
Baldes.....	2
Escarradeira.....	1
Rodas.....	19
Cascata.....	1
Charco.....	1
Garrafão.....	1
Cavidades.....	2

Pesquisas de focos de larvas

2.376 ralos e boeiros.	
2.428 tanques.	
2.792 caixas de descarga com tampa	2.835.
93 caixas de descarga sem tampa	
9 depressões.	
95 latas e cacos.	
6 calhas.	
2.133 tinas e barris.	
2.693 caixas de agua com tampa	2.758.
65 caixas de agua sem tampa	2.885.
12 depositos de agua.	
30 rebolos.	
14 vallas e sarjetas.	
22 em diversos recipientes.	

Discriminação dos focos

Ralos e boeiros.	38
Tanques.	55
Caixas de descarga.	7
Depressões.	9
Latas e cacos.	95
Pias.	2
Calhas.	6
Bombas.	2
Panellas.	5
Escarradeira.	1
Tinas e barris.	119
Caixas de agua.	26
Depositos de agua.	12
Rebolos.	30
Registros.	6
Sarjetas e valletas.	14
Caldéiras.	2
Talhas.	2
Charco.	1
Cavidade.	1
Total.	433

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos

Ruas :

Senhor dos Passos ns. 87, 77, 55, 37/2, 27/2, 25, 127, 72, 20, 108, 86, 208, 151, 228/3, 223, 164 e 142.	21
L. Albuquerque ns. 61/2, 75, 73, 71, 51/2, 39 e 10.	9
Hospicio ns. 190, 196/2, 204/2, 208/2, 174, 306, 172/8, 238 e 264.	19
Jogo da Bola ns. 118, 153/2, 41, 140/2, 41, 63, 91, 95, 34, 105, 28, 66/5, 102, 18/2, 2, 47/2 e 51.	24
Pedra do Sal n. 37/2.	2
Matto Grosso ns. 37, 15 e 35.	3
Adro S. Francisco ns. 20, 39 e 37.	3
S. Francisco da Prainha ns. 29 e 39.	2
Saude ns. 63, 117/2, 109, 129/2, 91, 133, 79/2, 321, 238, 260, 262/2, 266, 262/4, 280/2 e 300/2.	24
Funda ns. 7 e 11.	2
Esacorrega ns. 33 e 29.	2
Marechal Floriano ns. 223, 65, 37/4, 203, 195 e 191.	10
D. Lucia n. 2/3.	3
Barão de S. Felix ns. 64/4, 66/7, 26/2, 18, 44/2, 80, 16 e 58.	20
Conselheiro Zacharias ns. 68, 14, 34, 42/3, 46, 56, 121 e s/n/3.	12
Harmonia ns. 11/8, 29, 38, 80/2 e 87.	13
João Alvares n. 13.	1
Proposito ns. 18 e 114/2.	3
Alfandega ns. 237, 314, 257, 331/2, 321, 347, 288, 290, 322, 334, 342/2 e 349.	15
Rosa Sayão ns. 8/2, 20/2, 23/2, 25, 7 e 26.	9
Costa Barros n. 6/1.	1
Miguel Sayão ns. 17 e 15/4.	5
Camerino ns. 20, 16 e 48.	3

Beccos:

Sem Sahida n. 5/1.	1
João Ignacio ns. 16, 17, 19/2, 2 e 6.	6
João José n. 16/1.	1
Escadinhas da Conceição n. 14/1.	1

Ladeiras:

Conceição ns. 41, 81/4 e s/n/7.	12
João Homem ns. 72, 35, 40, 82/8, 44, 48, 58, 66/2, 89/2, 47, 53 e 85.	21

Faria ns. 116, 48/2, 2/2, 136/2, 92, 64/2, 56, 133/2, 43/2, 89/11 e 95/5.	31
Barroso ns. 39, 52, 62, 64/5, 68/2, 70, 134/2, 142/3, 223/2, 237/2, 125, 147, 151, 189, 199, 50/2, 80, 94, 122, 126, 5, 153, 164, 192 e 15/2.	38
Saude ns. 47, 15 e 35/2.	4

Travessas:

Partilhas ns. 66, 41 e 35/2.	4
Matto Grosso ns. 4, 1/2 e 8.	4
Sereno ns. 39/2, 33, 21/2 e 7.	6
Barroso n. 7/1.	1

Praças:

Republica ns. 78/2, 112/2 e s'n.	5
Harmonia (jardim).	16

Repartições:

Alfandega.	44
Arsenal de Marinha.	32

Total..... 433

Caixas de agua lavadas

Ruas :	
Proposito ns. 89, 41, 102 e 32.	4
Harmonia ns. 72 e 19.	2
Conselheiro Zacharias ns. 59, 65, 73, 147, 74, 106, 148 e 68.	8
L. Albuquerque n. 6.	1
Saude ns. 305 e 317.	2
Camerino n. 20.	1
Alfandega ns. 349, 235 e 311.	3
Jogo da Bola ns. 95, 28, 66 e 149.	4
Senhor dos Passos n. 127.	1

Beccos:

João Ignacio n. 6.	1
Sem Sahida n. 5.	1

Ladeiras:

João Homem ns. 53, 44 e 58.	3
Conceição n. 41 e s'n/7.	8
Barroso ns. 184, 126 e 229.	3

Total..... 42

Caixas de agua calafetadas

Avenida Passos n. 69.	1
Ruas:	
Saude ns. 317, 381, 305, 329, 337, 1, 63, 95, 117, 29, 57, 33, 49, 57, 71, 99, 113 e 133.	49
Miguel Sayão ns. 5 e 7.	
José Mauricio n. 114.	
Barão de S. Felix ns. 56, 92, 58, 96, 70 e 72.	
Camerino ns. 10 e 16.	
Rosa Sayão n. 14.	
L. Albuquerque ns. 17, 23, 36, 6, 48, 58, 76, 80, 37 e 39.	
Proposito ns. 41, 66, 102, 106, 108, 59 89, 122, 124, 126, 128, 130, 136 e 134.	130
Harmonia ns. 22, 88, 90, 72, 9, 19 e 65.	
Senhor dos Passos ns. 79, 75, 69, 67, 65, 59, 31 72, 54, 48, 38, 34, 18, 104, 86, 7, 194, 208, 155, 149, 147, 222, 111, 117, 119, 158, 156, 182, 164, 160, 136, 142 e 152.	158
Andradas ns. 53, 43 e 26.	
Hospicio ns. 212, 254, 280, 286, 224, 156, 170 e 210.	
João Alvares n. 17.	
Alfandega ns. 363, 219, 243, 297, 311, 271, 349, 302, 306, 314, 328, 334, 333, 306 e 378.	328
Jogo da Bola ns. 114, 128, 141, 39, 63, 95, 34, 38, 81, 107, 28, 40, 66, 12, 85, 99, 101, 111 e 115.	158
Pedra do Sal ns. 5, 37, 53, 41 e 19.	
Matto Grosso ns. 51, 40, 31, 27, 17, 33, 15, 12, 23, 9 e 7.	
S. Francisco da Prainha ns. 5, 27, 11 e 13.	
Marechal Floriano ns. 16, 17, 18, 227, 231, 125, 209, 193 e 175.	
Funda ns. 16 e 18.	
Esacorrega ns. 33, 29, 27 e 18.	
S. Jorge ns. 93 e 75.	
Vasco da Gama ns. 42 e 37.	
Uruguayana ns. 89 e 87.	

Ladeiras:

Conceição ns. 39, 41 e 81.	
Madre de Deus ns. 43, 27 e 5.	
João Homem ns. 72, 38, 40, 82, 34, 42, 44, 58, 66, 29, 43, 45, 47, 53 e 71.	42

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e numeros em que foram encontrados e extintos:

Ruas :	
Morro n. 137/6	6
Marquês de Pombal n. 84/1	1
Visconde de Itaúna ns. 203/1, 213/2, 151/2, 191/1, 179/1, 183/1 e 187/1	9
Visconde de Sapucahy ns. 162/2, 172/1, 321/1, 143/3, 151/1, 221/3, 235/1, 187/1, 235/5, 133/2, 245/2, 231/1, 247/1, 251/1, 200/2, 352/2, 314/1 e 383/1	31
Viscondessa de Pirassununga ns. 41/1 e 10/1	2
Frei Caneca ns. 546/6, 468/2, 466/5, 420/2, 463/15, 352/1, 348/3, 411/2, 341/1, 335/2, 387/3, 345/1, 363/8, 378/1, 308/3 e 321/7	62
D. Laura de Araujo ns. 50/2, 63/1, 158/1 e 186/1	5
S. Carlos ns. 32/3, 62/1 e 60/2	6
Santos Rodrigues n. 17/1	1
Barão de Ubatuba ns. 31/1, 15/1, 13/1, 10/8, 67/3, 156/2 e 20/2	18
S. Christovão ns. 223/1, 199/1, 179/2, 142/1, 138/2, 157/1, 74/5, 5/3, 12/1, 89/5, 69/4, 60/4, 52/2, 46/1 e 32/3	35
Dr. Aristides Lobo ns. 104/1, 144/2, 166/1, 165/2, 225/1, 61/1, 193/1, 18/10, 50/1, 86/2, 94/3, 190/3, 186/3, 216/9, 224/4 e 224/6	50
Dr. Campos da Paz n. 19/2	2
Santa Maria n. 2/1	1
Marquês de Pombal n. 100/1	1
Fonseca Lima ns. 8/2, s/n 1 e 12/1	4
D. Cecilia n. 30/1	1
D. Eugenia ns. 32/2, 10/1 e 40/5	8
Dr. Costa Ferraz ns. 33/1 e s/n 4	5
S. Luiz n. 44/2	2
Estrella ns. 65/1, 61/1, 76/1, 69/3, 22/6, 103/5, 87/3, 46/7, e 53/1	28
Jequitinhonha ns. 23/1, 21/1, 3/2, 92/1 e 119/1	6
Haddock Lobo ns. 31/2, 27/1, 66/1 e 12/8	12
Miguel de Frias n. 37/1	1
Nery Pinheiro ns. 113/1, s/n 2, 106/1 e 70/20	24
Pinto Azevedo n. 173/1	1
Faria n. 43/1	1
Dr. Affonso Cavalcante n. 81/1	6
Dr. Rodrigues dos Santos n. 21/6	1
Dr. Carmo Netto ns. 276/1, 274/1, 133/2, 297/2, 381/1, 179/1, 103/4, 142/1, 135/1, 97/1, 117/1 e 205/1	17
S. Martinho ns. 99/1 e 104/1	2
Largo do Rio Comprido n. 11/1	1
Travessas :	
Miguel de Frias n. 11/1	1
Paz ns. 15/1, 40/4, 48/5, 74/1, 52/1, 84/14, 64/5, 152/1, 149/1 e 51/1	21

Caixas de abastecimento lavadas

Procedeu-se a lavagem de 25 caixas e calafetaram-se 285, que se faziam precisas nos seguintes predios das ruas abaixo mencionadas:

Caixas lavadas

Ruas :	
S. Christovão ns. 69/1, 138/1, e 199/1	3
D. Laura de Araujo n. 137/1	1
Haddock Lobo n. 50/1	1
Nery Pinheiro n. 113/1	1
Dr. Campos da Paz ns. 51/1 e 152/1	2
Dr. Aristides Lobo n. 190/1	1
Pinto Azevedo n. 16/1	1
Estrella n. 66/2	2
Dr. Carmo Netto ns. 203/1 e 135/1	2
Barão de Ubatuba n. 10/2	2
S. Carlos n. 62/1	1
Visconde de Itaúna n. 191/1	1
Frei Caneca n. 378/1	1
Viscondessa de Pirassununga n. 41/1	1
Visconde de Sapucahy ns. 231/1, 251/2 e 143/1	4
Travessa Miguel de Frias n. 11/1	1
Total	25

Caixas calafetadas

Ruas :	
Visconde de Itaúna ns. 203, 143, 153, 185, 145, 175, 139, 121, 246 e 251	
Marquês de Pombal ns. 122, 108 e 105	
Visconde de Sapucahy ns. 153, 209, 259, 265, 141, 148, 195, 201, 307, 317, 133, 170, 321, 383 e 359	
Viscondessa de Pirassununga ns. 41, 42, 38, 4, 31, 35, 37, 54, 68, 66 e 17	

Frei Caneca ns. 545, 553, 543, 511, 513, 519, 436, 432, 405, 414, 529, 525, 474, 428, 420, 352, 336, 383, 363, 290, 294, 322 e 124	
D. Laura de Araujo ns. 50, 52, 62, 66, 124, 83, 159, 86, 143, 135, 119, 105, 101, 99 e 180	
S. Carlos ns. 48, 58, 60, 40, 36, 32, 20 e 22	
Aristides Lobo ns. 100, 134, 146, 256, 246, 240, 224, 265, 261, 253, 165, 175, 185, 209, 217, 161, 163, 189, 213, 227, 237, 30, 50, 67, 76, 94, 190, 180 e 196	
Barão de Ubatuba ns. 94, 126, 128, 130, 132, 156, 16, 67, 73, 77, 79, 99, 6, 8, 10, 19 e 86	
S. Christovão ns. 142, 138, 153, 149, 147, 137, 11, 159, 163, 166, 167, 25, 5, 171, 173, 179, 195, 197, 80, 82, 94, 223, 219, 192, 203, 12, 13 A, 17, 19, 21 e 23	
Fonseca Lima ns. 59, 5, 6, 7, 8, 44, 38, 36, 34 e 30	
Pereira de Almeida n. 53	
D. Cecilia n. 20	
D. Eugenia ns. 32, 10, 30 e 12	
Costa Ferraz n. 34	
Estrella ns. 78, 52, 30, 48, 109, 67, 2, 14, 46, 99, 95 e 49	
Morro ns. 4 e 6	
Jequitinhonha ns. 36, 24, 26, 89, 25, 109, 123 e 131	
S. Luiz ns. 39, 37 e 31	
Dr. Campos da Paz ns. 36, 66, 70, 80, 128, 64, 68, 96, 106, 108, 150, 150, 152, 75, 81, 87 e 80	
Haddock Lobo ns. 27, 50, 68, 90 e 8	
Fonseca Lima ns. 51, 33 e sem numero	
S. Christovão ns. 105, 99, 107, 73, 54, 46, 44, 30 e 28	
Miguel de Frias ns. 50, 49, 45, 58, 57, 16, 18, 35, 62, 68, 66 e 60	
Minas Geraes n. 9	
Nery Pinheiro ns. 113, 78, 30, 100, 94, 70, 73 e 76	
Visconde de Duprat ns. 14, 32 e 23	
Pinto Azevedo ns. 1, 16 e 30	
Faria ns. 5, 11 A, 50, 48 e 32	
Affonso Cavalcante n. 68	
Rodrigues dos Santos n. 21	
Conselho Pereira Franco ns. 106 e 100	
Dr. Carmo Netto ns. 280, 270, 341, 304, 294, 268, 256, 230, 218, 138, 131, 116, 289, 161, 3 N, 143, 115, 118 e 192	
Senhor de Mattosinhos ns. 93 e 102	
Visconde de Sapucahy ns. 283, 340, 271, 320, 312, 383, 316, 377 e 323	
Travessas :	
Paz ns. 35, 39, 15, 37 e 40	
Bastos ns. 15, 10, 18, 24, 38, 40, 30 A, 21, 17, 19, 27, 29 e 31	
Becco Miguel de Frias ns. 1, 2, 3, 4 e 5	
Avenida Salvador de Sá ns. 173, 133, 137, 143, 224, 222 e 220	
Total, 285.	

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas	25
Caixas de abastecimento calafetadas	285
Caixas de descarga calafetadas	276

Remoção de latas

Foram removidas durante a semana 14 carroçadas de latas velhas.

Material gasto

Petroleo, litros	122
Gomma, galões	4/2
Panno em tiras, metros	200
Papel em tiras, folhas	350

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912.— O medico auxiliar, Dr. Lameira de Andrade.— Visto. Dr. Alberto da Cunha.

OITAVA ZONA—A CARGO DO DR. LEOPOLDO PRADO

Itinerario

Ruas: Attilia, Britto Teixeira, Boulevard de S. Christovão, Carlos Gomes, Dr. Carmo Netto, Dr. Ezequiel, Dr. Maciel, Dr. Mesquita Junior, Dr. Nabuco de Freitas, Dr. Pedro Rodrigues, Farnese, Figueira de Mello, Francisco Engenheiro, Fouseca, General Pedra, Gamboa, João Caetano, Luiz Augusto Pinto, Mariz e Barros, Mariano Precopio, Maurity, Monte Alverne, Orestes, Pedro Ivo, Pedro Alves, Saldanha Marinho, Santo Christo, S. Christovão, Senador Euzebio, Vidal de Negreiros e Visconde de Sapucahy.

Travessas :

Aguar, Barros Sobrinho, D. Felicidade, Carneiro Leão, Mendonça, Silva Bayão e S. Diogo. Praça da Bandeira. Estações: Leopoldina e Maritima; leitos das Estradas de Ferro Central e Leopoldina, e estação de S. Diogo.

Visitas domiciliarias

Foram effectuadas 2.153 em 1.475 predios nas seguintes habitações:

Asylos.....	4
Casas commerciaes.....	208
Casas em construcção.....	18
Casas de pasto.....	22
Chacaras.....	1
Depositos commerciaes.....	32
Escabeos.....	10
Officinas.....	38
Repartições publicas.....	5
Avenidas.....	27
Casas de commodos.....	88
Casas de diversões.....	2
Casas em ruinas.....	46
Cocheiras.....	28
Escriptorias.....	15
Esculagens.....	17
Policias.....	1
Terrenos.....	36
Barracões.....	37
Casas em obras.....	18
Casas de habitadas.....	25
Casas de saúde.....	1
Collegios.....	5
Donde-lhos.....	1.423
Fabricas.....	29
Repartições militares.....	7

Pesquisas de focos

Foram effectuadas pesquisas de focos nos seguintes recipientes de agua:

Ratos e boeios.....	2.910
Caixas de agua, sendo 1.819 com tampa e 124 sem tampa...	1.913
Latias.....	41
Vallas.....	15
Cisternas.....	1
Tinas e barris.....	1.571
Caixas de descarga, sendo 1.876 com tampa e 485 sem tampa.....	2.061
Chuveiros.....	1
Calhas.....	2
Fanques.....	2.458
Rebolos.....	13
Depositos de agua.....	8
Cacos.....	10
Lagos.....	5

Discriminação dos focos

Foram extintos 551 focos de larvas nos seguintes recipientes:

Em ratos e boeios.....	136
Em depositos de agua.....	8
Em caixas de agua.....	40
Em calhas.....	62
Em pipas.....	10
Em rebolos.....	13
Em taboas.....	88
Em vallas.....	15
Em latias.....	41
Em cisternas.....	1
Em tinas e barris.....	181
Em chuveiros.....	10
Em cacos.....	1
Em lagos.....	5

Discriminação dos focos pelas ruas e predios

Ruas:

João Caetano ns. 26, 44, 30, 81, 147 e 203.....	6
Pedro Alves ns. 381/2, 391/2, 371/2, 389/2, 201, 194, 209/25, 203, 205/2, 247, 251, 157/6, 169/2, 213 e 217.....	49
Senador Euzebio ns. 284, 13, 402, 412/4, 414/2, 418, 538, 546, 235 e 330/7.....	62
Dr. Maciel ns. 43, 59, 69/2, 53/2, 27, 28, 75 e 78.....	41
Saldanha Marinho ns. 9/3, 10, 12, 18/3, 25, 29/2, 30, 35/2 e 83/3.....	17
Monte Alerne ns. 1/2, 11/3, 15, 17, 19, 25/3, e 41/5.....	15
General Pedra ns. 417, 411/261, 122, 136, 120/2, 347/10 e 389.....	18
Gamboa ns. 27/3, 129, 137, 141, 143, 1/2, 83, 122/2, 168, 203, 181/2 e 193/2.....	20
Boulevard de S. Christovão ns. 86, 46, 10/2, s/n/7 e 91/10.....	21

Dr. Nabuco de Freitas ns. 11, 121, 155, 124, 95, s/n/2, 69/4, 27/3 e 85/2.....	17
Pedro Ivo s/n, ns. 33, 61/4, 136/6, 147/6 e s/n/6.....	24
Figueira de Mello n. 26/8, 160/4, s/n/14 e 262/2.....	28
Vidal de Negreiros ns. 4, 20, 108/4, 81, 55, 63/2, 69/4, 77, 89, 101, 28/2, 66, 10 e 19/2.....	23
Francisco Eugenio ns. 46/8, 124, 187/2, 87, 47, 103 e 147....	15
Farneze ns. 32, 34, 72/2, 70/3, 64/2, 44, 40, s/n/2 e 77.....	14
Carlos Gomes n. 159.....	1
Dr. Mesquita Junior ns. 11, 12 e 25/2.....	4
Dr. Ezequiel ns. 29/13, 30 e 36.....	15
Attilia ns. 23, 27, 37, 1 e 51.....	5
Mariano Procopio ns. 41/3, 45, 15, s/n/2 e 19/2.....	9
Britto Teixeira ns. 9, 11, 15 e 19/2.....	5
Dr. Carmo Netto ns. 14 e 34.....	2
Orestes ns. 7, 28 e 31/2.....	4
Santo Christo ns. 224, 228, 252, 272/2, 237, 283 e 311.....	10
S. Christovão ns. 274 e 271/3.....	4

Travessas:

Carneiro Loão ns. 3, 5, 6/2, 8/2.....	7
D. Felicidade ns. 10/2, 12/2, 27/3 e 37/2.....	9
Aguar ns. 28, 36 e s/n/2.....	4
Silvo Bayão ns. 2, 4, 4, 7, 10 e 14.....	3
Avenida do Caes do Porto.....	101
Estação de S. Diogo.....	7
Leito da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	16

Caixas d'agua lavadas

Foram lavadas 10 nos seguintes predios:

Ruas:

P. Alves ns. 389 e 217; Senador Euzebio n. 538; Dr. Ezequiel n. 36.....	4
General Pedra ns. 120, 361 e 441; L. A. Pinto n. 39; Gamboa ns. 2, 13 e 129.....	7
Dr. C. Netto ns. 33 e 34; Farneze ns. 71 e 77; M. Alverne ns. 1, 15, 25, 37 e 41.....	9
Dr. Maciel ns. 18 e 28; Figueira de Mello n. 269; S. Christovão n. 274/3.....	6
Britto Teixeira ns. 11 e 15; Orestes 31 e 33; V. de Negreiros ns. 10, 61, 63 e 81.....	8
C. Gomes n. 159; Santo Christo 311; J. Caetano n. 203....	3
Travessas:	
Aguar ns. 14 e 28 e Barros Sobrinho n. 14.....	3

Caixas d'agua calafetadas

Foram calafetadas 215 nos seguintes predios:

Ruas:

P. Alves 371, 373, 375, 279, 259, 210, 393, 305, 203, 205, 245, 217 e 173.....	
João Caetano ns. 44, 56, 195, 181, 201, 51, 89, 121 e 123.....	
Dr. P. Rodrigues ns. 9, 13 e 25.....	
M. Alverne n. 1.....	
Dr. Mesquita Junior ns. 20, 21, 25, 29, 23 e 12.....	
Dr. Maciel ns. 48, 43, 47, 69, 40, 82 B, 66, 75 e 38.....	
Senador Euzebio ns. 284, 420, 422, 538, 358, 366, 312, 380 e 234.....	
Attilia n. 9.....	
L. A. Pinto ns. 6, 16, 27 e 29.....	
Saldanha Marinho ns. 83, 40, 22, 24, 30, 12, 60, 95, 9, 29, 41, 25 e 23.....	
General Pedra ns. 407, 439, 409, 488, 198, 144, 332, 202, 150, 337, 347 e 103.....	
Pedro Ivo n. 33.....	
Dr. Ezequiel ns. 29, 49, 54 e 1.....	
Mariano Procopio ns. 13, 27, 48 e 50.....	
Avenida Caes do Porto ns. 848, 849 e s/n.....	
Maurity ns. 1 e 16.....	
Gamboa ns. 25, 33, 37, 75, 119, 129, 153, 100, 86, 124, 169, 201 e 208.....	
Fonseca n. 13.....	
Farneze ns. 42, 32, 45, 57, 68 e 77.....	
M. e Barros s/n e n. 57.....	
Dr. N. de Freitas ns. 107, 176, 164, 109, 66, 102, 126, 182, 128, 110, 101 e 138.....	
Boulevard de S. Christovão n. 94.....	
Visconde de Sapucahy ns. 46 e 56.....	
Orestes ns. 45, 31, 29 e 23.....	
Dr. C. Netto ns. 5 e 34.....	
F. Eugenio s/n, ns. 94, 120, 124, 174, 180, 187, 197, 81, 45, 39 e 153.....	
Figueira de Mello n. 269.....	
V. de Negreiros ns. 20, 4, 30, 40, 61, 63, 83, 26 e 2.....	
Travessas:	
S. Bayão ns. 6, 10 e 24.....	
D. Felicidade ns. 14, 33, 13, 59 e 48.....	

S. Diogo n. 40.
Carneiro Leão n. 55.
Aguiar ns. 8, 28, 34 e 36.
Foram também calafetadas 308 caixas de descargas sem tampa.

Remoções de latas e cucos

Foram removidas durante a semana 11 carroçadas.

Dispendio de material e utensilios fornecidos

Gomma (galões).....	4 1/2
Petrolao (litros).....	350
Papel em tiras (folhas).....	300
Funil de folha de Flandres.....	1

Resumo dos trabalhos effectuados

Visitas effectuadas.....	2.153
Predios visita los.....	1.475
Focos de larvas extintos.....	551
Caixas d'agua lavadas.....	40
Caixas d'agua calafetadas.....	255
Caixas de descarga calafetadas.....	308

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1912. — O medico auxiliar, Dr. Leopoldo Prado. Visto, Dr. Alberto da Cunha. — O escripturario, A. Fróes.

NOVA ZONA — A CARGO DO DR. FRANCISCO DE PAULA MAUWALD

Resumo do serviço effectuado durante a semana de 13 a 16 de maio de 1912.

Itinerario

Ruas:

Aguiar, Alves de Brito, Alzira Brandão, Antonio dos Santos, Barão de Itapagipe, Barão de Mesquita, Barão do Pilar, Conde de Bomfim, Club Athletico, D. Delfina, Desembargador Izidro, Desoito de Outubro, Dr. José Hygino, Felix da Cunha, Garibaldi, General Delgado de Carvalho, General Silva Telles, Gratidão, Haddock Lobo, Leite de Abreu, Major Avila, Pereira de Siqueira, Pinto de Figueiredo, Pinto Guedes, Rademacker, Salgado Zenha, S. Francisco Xavier, Santo Henrique, Silva Guimarães, Uruguay e Visconde de Itamaraty.

Travessias:

Bambina, Carvalho Alvim, Conde de Bomfim, S. Salvador, Soares da Costa e Universidade.

Habitações e logradouros publicos

Avenidas.....	40
Barracões.....	19
Casas commerciaes.....	102
Casas de commodos.....	25
Casas em concertos ou obras.....	20
Casas em construcção.....	26
Casas de diversões.....	1
Casas deshabitadas.....	15
Casas de pasto.....	4
Casas em ruinas e interdictas.....	4
Casas de saude e hospitaes.....	1
Chacararas.....	20
Cocheiras.....	13
Collegios.....	9
Depositos.....	1
Domicilios.....	1.197
Estabulos.....	7
Estalagens.....	12
Fabricas.....	9
Hoteis.....	1
Igrejas.....	2
Officinas.....	12
Pedreiras.....	3
Pensão.....	1
Repartições militares.....	2
Terrenos.....	23

Total..... 1.574

Classificação dos focos

Ralos e boeiros.....	19
Finas e barris.....	58
Tanques.....	41
Caixas de agua.....	20
Caixa de descarga.....	1
Rebolos.....	19
Pantaños.....	16
Vallas.....	7
Latras.....	65
Diversos.....	32

Total..... 278

Ruas e numeros dos predios onde foram encontrados os focos

Aguiar ns. 55/4 e 22/1.
Alves de Brito. n. 18/1.
Antonio dos Santos n. 50/4.
Barão de Itapagipe n. 313/6.
Barão de Mesquita ns. 493/3, 539/5 e 499/5.
Club Athletico ns. 120/2, 103/1 e 55/1.
Conde de Bomfim ns. 112/1, 132/3, 8/1, 38/2, 44/1, 48/1, 78/1, 99/3, 105/1, s/n/1, 931/1, 42/1, 43/4, 54/1, 58/4, 33/4, 47/1, 59/2, 25/1, 18/1, s/n/1, 668/1, s/n/1, 611/1, 690/2, s/n/5, 211/4, 232/2, 256/1, 254/2, 450/1, 815/1, 769/2, 568/1, 633/2, 416/3 e 513/1.
D. Delfina ns. s/n/2, 53/1, s/n/2 e 33/1, 38/1.
Desembargador Izidro ns. 152/2, 216/1, 242/1, 21/1 e 103/1.
Dr. José Hygino ns. 198/1, 106/1, s/n/1, 58/1, s/n/1, 44/2, 152/2, 72/1 e 121/20, s/n/2, 131/1, 103/1, 99/2, 69/4, 77/1 e s/n/4.
Felix da Cunha n. 113/1.
Garibaldi s/n/1, s/n/4, s/n/1 e s/n/1.
General Delgado de Carvalho ns. 82/1, 113/1 e 95/1.
General Silva Telles n. 31/1.
Haddock Lobo ns. 447/2, 315/1, 309/1, 297/1 e 419/1.
Pereira de Siqueira s/n/1 e s/n/1.
Pinto de Figueiredo n. 13/2.
Pinto Guedes n. 91/1 e 134/3.
Rademacker n. 23/1.
Salgado Zenha ns. 72/2, 77/1 e 34/1.
S. Francisco Xavier ns. 201/1, 242/2, 216/1, s/n/1, s/n/6, 267/3, 157/1 e 181/1, s/n/1, 340/2, 367/1, 63/4, 129/2, 19/1, 33/1, 601/6, 274/1, s/n/1, 4/1, 163/1, s/n/4 e 75/3.
Uruguay ns. 202/1 e s/n/3.
Vinte e Oito de Setembro s/n/2.
Visconde de Itamaraty n. 69/1, 73/1, 77/1, 94/5, 125/4, 11/2, 135/1, 32/1, 70/4, 84/1, 142/1, 103/1, 89/2, 116/1, 114/1 e s/n/1.
Travessias:
Carvalho Alvim n. 37/2.
Conde de Bomfim n. 19/2.
S. Salvador s/n/7.
Universidade ns. 15/1 e 90/1.
Foram calafetadas 664 caixas de agua nos seguintes predios:

Ruas:

Aguiar ns. 23/4, 47/1, 21/1, 41/3, 61/2, 34/1, 44/1 e 42/1.
Alves de Brito ns. 3/1, 5/1 e 9/1.
Alzira Brandão ns. 15/1, 23/1, 39/1, 43/1, 2/1, 3/1, 4/1, 5/1, 7/1, 8/1, 15/1 e 14/1.
Antonio dos Santos ns. 57/1, 55/1 e 20/1.
Barão de Itapagipe ns. 442/1, 429/1 e 423/1.
Barão de Mesquita ns. 667/1, 431/2, 474/1, 480/1, 430/1, 450/1 e 539/1.
Barão do Pilar ns. 62/2, 48/1, 50/4, 54/1 e 56/1.
Club Athletico ns. 108/1, 106/1, 84/1, 104/1, 100/1, 55/7, 69/1, 29/1, 32/1, 87/1, 62/1, 93/1 e 31/1.
D. Delfina ns. 15/1, 59/2, 36/1, 31/1 e 45/1.
Conde de Bomfim ns. 738/2, 753/1, 731/2, 705/1, 703/1, 623/2, 599/1, 581/2, 668/2, 624/1, 606/1, 598/1, 584/1, 567/2, 573/2, 679/1, 662/2, 660/2, 644/2, 608/1, 508/3, 671/2, 677/2, 579/2, 648/2, 168/2, 590/2, 582/2, 569/2, 803/1, 796/1, 696/1, 800/1, 824/1, 789/1, 783/1, 779/1, 773/1, 200/1, 204/1, 312/1, 214/1, 224/1, 228/1, 234/1, 238/1, 251/1, 283/1, 135/1, 112/1, 94/1, 96/1, 106/3, 120/1, 14/1, 34/1, 38/2, 50/2, 70/2, 84/2, 74/1, 71/1, 95/4, 79/2, 99/2, 111/3, 47/1, 63/1, 520/2, 518/2, 502/2, 448/1, 442/1, 534/3, 516/1, 510/1, 498/2, 492/2, 498/2, 464/3, 450/1, 440/1, 528/1, 524/1, 501/2, 494/2, 490/2, 486/2, 482/2, 476/3, 460/3, 457/3, 894/1, 815/1, 801/1, 791/1, 785/1, 775/1, 769/1, 759/1, 733/2, 727/2, 711/1, 198/1, 198/1, 763/1, 757/1, 763/3, 757/1, 735/3, 729/3, 725/3, 707/1, 484/2, 545/1, 617/1, 539/1 e 434/1.
Desoito de Outubro ns. 33/1 e 1/2.
Desembargador Izidro ns. 21/1, 111/2, 128/1, 120/1, 137/2, 157/1, 235/1, 81/1, 87/2, 88/1, 178/1 e 216/1.
Dr. José Hygino ns. 198/3, 106/2, 66/3, s/n/1, 58/1, 15/1, 23/1, 27/1, 29/1, 9/1, 13/1, 21/1, 25/1, s/n/1, 76/1, 42/1, 19/1, 190/2, 180/2, s/n/1, 25/2, 84/1, 186/2, 152/2, 78/1, 126/1, 92/2, 72/2, 23/2, 233/1, 255/1 e 263/1.
Felix da Cunha ns. 32/2, 38/2, 36/2, 40/2, 44/2, 42/1, 48/1, 50/1, 62/1, 108/1, 110/1, 106/1, 100/1, 43/1, 45/1, 51/1, 55/1, 67/1 e 113/6.
Garibaldi ns. 55/1, 87/1, 104/1, 112/2.
General Delgado de Carvalho ns. 21/1, 35/1, 71/1, 72/1, 62/1, 42/1, 23/1, 75/1, 82/1, 46/1, 54/1, 44/1, 26/1, 50/1 e 24/2.
General Silva Telles ns. 23/2 e 122/1.
Gratidão ns. 17/1, 4/1, 20/1, 50/1, 48/1, 46/1, 36/1, 31/1, 29/1, 21/1, 13/1, 10/1 e 24/1.
Haddock Lobo ns. 455/1, 437/3, 447/3, 397/2, 293/1, 391/1, 287/1 e s/n/1.
Ruas:
Leite de Abreu ns. 21/1 e 25/1.
Pereira de Siqueira ns. 36/1, 75/1, 13/1, 15/1, 25/1, 33/1, 37/1, 39/2 e 30/1.

Pinto de Figueiredo ns. 1/1, 5/1, 7/1, 9/1, 11/1, 13/1 e 12/2.
 Pinto Guedes ns. 95/1, 91/1, 87/1, 85/1, 1/1 e s/n/1.
 Rademaker ns. 53/1, 49/1, 33/1, 23/2, 42/1, 19/1, 9/1, 40/1, 38/1, 34/1 e 11/2.
 Salgado Zenha ns. 37/1, 39/1, 85/6, 75/1, 90/1, 72/1, 70/1, 81/1, 55/2, 53/1, 49/1, 47/1, 65/1, 67/1, 69/1, 74/1, 73/1, 34/1, 44/1, 58/1, 50/1, 68/1 e 81/1.
 S. Francisco Xavier ns. 201/1, 243/1, s/n/1, 157/2, 181/2, 371/2, 169/2, s/n/1, 232/1, 240/1, 314/1, 316/1, 332/1, 63/1, 141/1, 143/1, 11/2, 3, 103/1 e 165/1.
 Silva Guimarães ns. 50/2, 46/1 e 40/1.
 Uruguay ns. 407/1, 1/1, 1/1, 2/1, 43/1, 49/1, 75/2, 93/1 e 99/1.
 Vinte e Oito de Setembro ns. 45/2 e 34/2.
 Visconde de Itamaraty ns. 63/1, 71/1, 73/1, 90/1, 9/1, 11/1, 13/1, 38/1, 100/1, 110/1, 125/1, 139/1, 104/1, 139/1, 131/1, 137/1, 141/1, 143/1, 155/1, 16/1, 32/1, 80/1, 29/1, 99/1, 93/1, 116/1 e 144/1.
 Travessas:
 Bambina ns. 46/1, 14/1, 43/1, 41/1, 39/1, 37/1, 27/1, 21/1 e 12/1.
 Carvalho Alvim n. 33/1.
 Conde de Bomfim ns. 101/2, 125/1, 133/1, 98/1 e 128/1.
 S. Salvador ns. 12/1, 42/2, 36/1, 10/2, 26/1, 35/1, 43/1, 27/1, 37/1, 23/1 e 38/3.
 Soares da Costa ns. 36/1, 46/1, 48/1, 33/1, 44/1, 38/1 e 37/1.
 Universidade ns. 71/1, 69/1, 65/1, 63/1, 61/1 e 59/1.
 Foram lavadas 134 caixas de agua nos seguintes predios:
 Ruas:
 Aguiar ns. 34/1, 44/1, 42/1, 47/1 e 26/1.
 Alzira Brandão n. 23/1.
 Antonio dos Santos n. 41/1.
 Barão de Itapagipe n. 419/1.
 Barão de Mesquita ns. 539/3, 667/1 e 430/1.
 Barão do Pilar n. 35/1.
 Club Athletico ns. 32/1, 87/1, 62/1, 95/1, 31/1, 55/1, 69/1 e 29/1.
 Conde de Bomfim ns. 539/1, 498/1, 471/1, 38/2, 74/1, 71/1, 99/1.
 Desembargador Isidro ns. 103/1, 97/1 e 21/1.
 Dr. José Hygino ns. 6/1, 198/1, 152/1 e 233/1.
 Felix da Cunha ns. 43/1, 45/1, 55/1, 89/1, 1/1, 71/1, 42/1, 48/1, 30/2, 62/1, 106/1, 32/2, 38/2, 36/2, 40/2 e 44/3.
 Garibaldi ns. 35/1, 87/1, 104/1 e 112/2.
 General Silva Telles n. 23/1.
 General Delgado de Carvalho ns. 26/1 e 42/1.
 Gratidão ns. 4/1 e 46/1.
 Haddock Lobo ns. 415/1, s/n/1, 435/1, 437/3 e 497/2.
 Pereira de Siqueira ns. 39/1 e 36/1.
 Pinto Guedes ns. 134/1.
 Salgado Zenha ns. 62/1, 53/1, 71/1, 72/1, 70/1, 77/1 e 37/1.
 S. Francisco Xavier ns. 274/1, 314/1, 332/1, 240/1, 371/1 e s/n/1.
 Uruguay n. 407.
 Vinte e Oito de Setembro s/n/1.
 Visconde de Itamaraty ns. 93/1, 116/1, 32/1, 100/1, 88/2, 135/1, 155/1, 71/1 e 77/1.
 Travessas:
 Bambina ns. 43/1, 41/1, 39/1, 37/1, 46/1 e 14/1.
 Conde de Bomfim ns. 101/1 e s/n/1.
 S. Salvador ns. 19/1 e 38/3.
 Soares da Costa ns. 46/1 e 48/1.
 Universidade n. 14/1.

Foram removidos quatro caminhões de latas dos seguintes predios:

Ruas:

Bom Pastor n. 46.
 Barão de Mesquita n. 248.
 Bella de S. Luiz s/n.
 Desembargador Isidro n. 200.
 Dr. José Hygino n. 112.
 Conde de Bomfim ns. 259.
 Gonzaga Bastos n. 521.
 Pinto de Figueiredo n. 65.
 Santo Henrique n. 89.
 Uruguay n. 42.
 S. Francisco Xavier n. 224, 169, 312 e 242.
 Pereira de Siqueira n. 91.

Travessas:

Araújo n. 10.
 Carvalho Alvim s/n.

Resumo

Ralos e boeiros.....	2.663
Tinas e barris.....	98
Tanques.....	2.779

Caixas de agua com tampa.....	2.164
Caixas de agua sem tampa.....	68
Caixas de agua lavadas.....	134
Caixas de agua calafetadas.....	664
Caixas de descarga com tampa.....	2.009
Caixas de descarga sem tampa.....	221
Caixas de descarga calafetadas.....	642

Material gasto

Papel em tiras, folhas.....	500
Papel inteiro, folhas.....	100
Petroleo, litros.....	140
Gomma, cabos.....	2 1/2

Rio, 19 de maio de 1912.-- Pelo medico auxiliar, Dr. Francisco de Paula Miranda.

Visto.- Dr. Alberto da Cunha.

Relatorio dos serviços executados na decima zona, em Nitheroy e ilhas adjacentes, na semana de 13 a 19 de maio de 1912

Itinerario percorrido

Ruas:

Santa Clara ns. 1 a 29; Visconde do Rio Branco ns. 2 a 10; Visconde de Itaboraity n. 2; Barão do Amazonas ns. 1 a 56; Barão de Mauá ns. 2 a 84 e s/n; Barão de Jacuay ns. 2 a 42 e s/n; Villagran Cabrita, sem numero.

Largo de S. Diego sem numero.

Ladeira do Laboratorio, sem numero.

Av. ...

... ns. 1 a 21; da Armação ns. 2 a 6 e s/n; do Toque...
 Toque... sem numero.

Foram effectuadas 368 visitas, sendo:

Avenidas.....	10
Barracões.....	46
Casas commerciaes.....	39
Casas de commodos.....	5
Casa em concerto.....	1
Casas de pasto.....	14
Casas em ruinas.....	3
Chacaras.....	2
Cocheira.....	1
Deposito.....	1
Domicilios.....	140
Embarcações.....	40
Escriptorios.....	2
Estalagens.....	16
Fabricas.....	5
Officinas.....	27
Pedreiras.....	5
Repartições militares.....	6
Terras.....	3
Total.....	368

Procedeu-se a pesquisas nos seguintes recipientes:

Caixas de agua com tampa.....	104
Caixas de agua sem tampa.....	17
Total.....	121
Caixas de descarga com tampa.....	42
Caixa de descarga sem tampa.....	2
Total.....	44
Tinas e barris.....	1.028
Ralos e boeiros.....	463
Tanques.....	203
Nascentes de agua.....	16
Total.....	1.875

Discriminação dos focos de larvas

Foram encontrados e extintos 47 focos de larvas, a saber:

Em tiras e barris.....	32
Em ralos e boeiros.....	2
Em tanques.....	2
Em latas vazias.....	9
Em rebolos.....	1
Diversos.....	1
Total.....	47

Os focos de larvas foram encontrados nos seguintes locais

Ruas :

Santa Clara.....	3
Visconde do Rio Branco.....	3
Visconde de Uruguay.....	3
Barão de S. Diogo.....	4
Barão do Amazonas.....	4
Barão de Jacuay.....	8
Villagran Cabrera.....	7
Largo de S. Diogo.....	4
Ladeira do Laboratorio.....	4
Morro da Armação.....	4
Morro da Penha.....	17
Morro do Toque-Toque.....	4
Total.....	47

Foram calafetadas 51 caixas de agua.
Foram aterradas 22 depressões do terreno.
Foram abertos 12 metros de valletas.
Foram feitas 46 capinações.
Foram feitas 74 petrolizações.
Foram enterradas 630 latas vasias.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 3 do corrente foram transferidos:

Os delegados: do 1º para o 10º, Dr. Cid Braune; do 9º para o 1º, Dr. Fernando Pires Ferreira; do 10º para o 9º, Dr. Antenor Americo de Freitas; do 11º para o 13º, Dr. Franklin da Cruz Galvão e do 15º para o 11º, Dr. José Silvestre Machado.

Os escreventes: do 10º para o 20º, Oswaldo de Faria Limoeiro; do 3º para o 10º, Almachio Pinheiro de Campos; do 12º para o 3º, Valentin Gayer e do 20º para o 12º, Galileu Lobo de Avila.

Os commissarios: do 3º para o 4º, Francisco Caracciolo Ary; do 4º para o 3º, Fernando Graerthon Junior; do 13º para o 9º, José Orge Brandão; do 9º para o 10º, Cicero da Silva Pereira, bem como o interino que o substitue, Joaquim Constantino Chaves; do 10º para o 13º, Antonio Duarte Baptista; do 12º para o 22º, Wilfredo Ronsouliero e do 22º para o 12º, Manoel Rodrigues Corrêa; do 16º para o 29º, Symone Pereira de Mello e deste para aquelle, José Corrêa Barbosa; do 11º para o 3º, Armando Belfort de Paula Ramos e deste para aquelle, Frederico de Azevedo.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de Credencial pelo Embaixador Americano

AUDIENCIA EM 4 DE JUNHO DE 1912

O Presidente da Republica, acompanhado das suas Casas Civil e Militar e dos Ministros de Estado, com os seus respectivos secretarios e ajudantes de ordens, recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, em audiencia solemne, no Palacio do Cattete, S. Ex. o Sr. Edwin Vernon Morgan, que, ao entregar a Credencial acreditando-o no caracter de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados

Unidos da America junto ao Governo do Brasil, leu o seguinte discurso :

(Tradução):

«Sr. Presidente—Animado pelo desejo de dar ás relações diplomaticas, que tão felizmente existem entre os nossos respectivos paizes, o mesmo cunho de intimidade que as caracterizaram durante a missão do meu pranteado predecessor, cuja cordeal amizade pelo Brasil era de todos conhecida, o Presidente dos Estados Unidos da America incumbiu-me de depor nas mãos de V. Ex. a Carta que me acredita junto á sua pessoa, na qualidade de seu Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario. Fui tambem por elle encarregado de apresentar a V. Ex. os seus cumprimentos pessoais e ao mesmo tempo a segurança de que são mui sinceros os votos que o Governo e o Povo dos Estados Unidos da America fazem pela felicidade e constante prosperidade do Governo e do Povo dos Estados Unidos do Brasil.

«A semelhança de ideias e de instituições politicas dos Estados Unidos da America e do Brasil e, por outro lado, o espirito de constante amizade que animam as suas relações, são factos que contribuem para a maior aproximação das duas Potencias. No desempenho dos deveres do alto cargo com o qual fui honrado, será meu constante cuidado desenvolver e fortalecer a mutua unidade de vistas e reciproco respeito, que demonstraram ser no passado tão abundantes em beneficos resultados. Para alcançar esse fim tenho a certeza de contar com a mesma benevolencia e bondosa cooperação que os Representantes dos Estados Unidos da America tem tido invaria-

Materia fornecida

Litros de petroleo, 30 1/2.
Kilos de carbolina, 5.
Folhas de papel para calafeto, 68.
Niteroy, 18 de maio de 1912.— Visto, Dr. Alberto da Cunha.

Desinfecção das galerias de aguas pluvias pelos aparelhos Clayton

RESUMO DOS TRABALHOS EFFECTUADOS DURANTE A SEMANA DE 13 A 19 DE MAIO DE 1912

Pelos aparelhos Clayton foram desinfectadas as galerias de aguas pluvias das seguintes ruas :

Guanabara, Conselheiro Pereira da Silva, Marquez de Abrantes e S. Clemente.

Pela respectiva turma foram limpos 221 ralos e 20 tampões, sendo removidas duas carroçadas de lama.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1912. — O encarregado do serviço, Curiaço de Azevedo.—Visto, Dr. Alberto da Cunha.

velmente a boa fortuna de receber da Vossa Excellencia. »

O Presidente respondeu:

« Sr. Embaixador — Tenho viva satisfação em receber a Carta Presidencial, na qual o Presidente dos Estados Unidos da America vos acredita seu Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario junto ao Governo do Brazil.

«Os cumprimentos e votos que em seu nome e no vosso proprio acabaes de formular encontrarão a mais agradável acolhida na sinceridade do sentimento que tanto tem até hoje contribuido para a maior e effectiva aproximação dos nossos dous paizes.

«Tenho a esperança confiante de que nunca soffrerá interrupção a tradicional e sincera amizade que sempre nos uniu, o ao contrario conto que ella se ha de avigorar cada vez mais em provas de cordeal estima e de mutuo respeito ás soberanias que representamos.

«Para o desenvolvimento e fortalecimento dessa unidade de vistas entre dous povos amigos e continuação, como no passado, de seus beneficos resultados, podeis estar certo da nossa melhor vontade, como sempre a tiveram vossos predecessores, entre os quaes a nossa grata memoria me faz destacar com verdadeira saudade o embaixador Dudley, cuja successão vejo com prazer confiada á vossa distincta pessoa.

«Recebo com o maior agrado a expressão dos sentimentos que manifestaes pelo Brasil e pelo seu Governo e por minha vez formulo os mais sinceros votos pela felicidade pessoal do vosso illustre Presidente, pela prosperidade e gloria sempre crescentes do Povo Americano e para que qm

tudo vos seja agradável a permanencia no Brasil.»

O Sr. Dr. Alfredo de Barros Moreira, Ministro Plenipotenciario, serviu de introductor diplomatico.

O Sr. Edwin Vernon Morgan, acompanhado do introductor e do Secretario da Embaixada, Sr. George B. Rives, foi ao Palacio do Cattete, e delle sahiu, em carro do Estado, escoltado por um esquadrão de lanceiros do 13º regimento de cavallaria, sob o commando do 1º tenente Cesar Monteiro Autran.

O 56º batalhão de caçadores, sob o commando do coronel Olympio Agobar de Oliveira, fez as continencias do estylo em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Embaixador, ao som do hymno americano.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 de maio ultimo, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Viriato Xavier da Silva Brito;

De 90 dias, com dous terços da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional João Dias da Silva.

— Por outras de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para identico fim:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas José Vieira de Rezende e Silva;

De 60 dias, com dous terços da respectiva diaria, á operaria da Imprensa Nacional Generosa Maria Hygino;

De 30 dias, na forma da lei, para tratar de seus interesses, ao collecter das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pelindo entrega de beneficio de loterias do 1º trimestre do corrente anno.—O pagamento só poderá ser autorizado por semestre vencido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de maio de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 67 — Respondendo ao vosso aviso n. 420, de 14 do vigente, em que pedis providencias no sentido de serem pagos pela Delegacia Fiscal em Goyaz os vencimentos dos aspirantes á official em serviço na 11ª companhia de caçadores, cabe-me levar ao vosso conhecimento que a Directoria da Despesa Publica, pela ordem n. 20, de 8 deste mez, já enviou áquella delegacia a tabella da distribuição dos creditos necessarios ás despesas que alli

devem ser feitas no corrente exercicio, por conta das diversas verbas do ministerio a vosso cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 68 — Em solução á consulta contante de vosso aviso n. 41, de 17 de janeiro ultimo, cabe-me declarar-vos que, de accordo com o contracto celebrado entre o Governo e a Companhia Port of Pará, é razoavel a exigencia que faz a mesma companhia do pagamento, a titulo de capatazias, de taxas sobre o material destinado ás unidades da inspecção permanente da 2ª região militar, achando-se o caso previsto nas ordens ns. 78, de 29 de agosto, 84, de 14 de setembro, e 96, de 17 de outubro de 1910, expedidas á Alfandega do Rio de Janeiro, e no aviso deste ao Ministerio da Viacão n. 320, de 12 de dezembro do mesmo anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 69 — Devolvendo-vos o processo de habilitação de herdeiros do constituinte do montepio dos funcionarios civis desse ministerio Francisco José Furtado, inspector de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, e de que trata o vosso aviso n. 299, de 2 de março ultimo, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser exhibida prova de que os menores nada recebem dos cofres publicos, bem como declarada a data em que deverá cessar o pagamento do menor Sergio, sendo necessario, outrossim, o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 3 a 9.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 70 — Em satisfação ao pedido constante do vosso aviso n. 317, de 29 de março ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio sob n. 841, de 1 de setembro do anno passado, e relativo ao cancellamento da pensão percebida pelo voluntario da patria forriel João Ignacio de Souza.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 71 — Não tendo ainda comparecido no Thesouro, para o effeito do lavramento da respectiva escriptura, o Dr. F. de Paiva, proprietario dos imóveis a cuja acquisição juntamente com a de oneros, todos necessarios á fortificação de Copacabana, se referem os avisos desse ministerio ns. 716 e 762, de 13 e 27 de novembro de 1909, rogo não só vos digneis providenciar para que o vendedor, caso tal acquisição deva ainda ser levada a effeito, apresente os titulos de propriedade e as certidões negativas e quitações em taes casos exigíveis, mas tambem indique a verba do orçamento do corrente exercicio pela qual deve correr a despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 71 A — Inteirado por communicações do delegado especial da repressão de contrabando no Estado do Rio Grande do Sul de que o major do Exército João Maria Macalão, como commandante da força do 7º regimento destacada para auxiliar os guardas do posto fiscal de Quarahy, naquella Estado, portou-se briosamente com os seus commandados nos combates travados com numeroso grupo de contrabandistas, nos dias 22 e 24 do mez findo, cumpre-me, ao dar-vos conhecimento desse facto, declarar que julgo merecedora de louvor a valorosa acção do referido official e das praças sob o seu commando.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 77 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 5.252, de 30 de dezembro do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos na importância de 5:620\$, de que é credor José Vicente da

Costa, proveniente de trabalhos executados no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, em 1909, rogo vos digneis providenciar sobre a abertura do credito necessario ao pagamento da mesma divida, visto se tratar de despesa de natureza identica ás de que cogita o art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 78 — Estando ainda sem resposta o meu aviso n. 165, de 27 de setembro do anno passado, em que solicitei o parecer desse ministerio sobre as installações de ensino e de caridade do Territorio do Acre que devem ser contemplados na distribuição da quota de 60:000\$, de beneficios de loterias a que se refere o art. 31, §.12, lettra j da lei n. 2.321, de 30 de dezembro do 1910, rogo vos digneis ministrar-me os esclarecimentos pedidos naquella aviso, dos quaes este ministerio tem necessidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 79 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 4.829, de 25 de novembro do anno passado, em que pedis seja entregue á commandaria da Brigada Policial a quantia de 159\$108, descontada como divida dos vencimentos do tenente reformado Antonio da Costa Valguenda, rogo vos digneis informar si a caixa da Brigada Policial, a que vos referis, é a creada pelo decreto n. 231, de 7 de dezembro de 1894, ou qualquer outra de caracter particular.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 80 — Restituo-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 611, de 7 de fevereiro ultimo, e relativo ao pagamento de uma conta de Burek & Comp., na importância de 12:836\$896, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a respectiva despesa quando corrente o exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 43 — Em resposta ao aviso n. 6.412, de 30 de dezembro do anno passado, com o qual transmittistes o requerimento em que o guarda marinha Armando Pinto de Lima pede a restituição, a que se julga com direito, da importância de 600\$000, correspondente á taxa de matricula paga nos annos de 1908, 1909 e 1910, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o requerente não tem direito á restituição reclamada, visto como a sua matricula só foi deferida em 1908, na vigencia do regulamento n. 6.345, de 31 de janeiro de 1907, a cujos direitos e obrigações ficou sujeito o reclamante.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 44 — Declarando esse ministerio em aviso n. 4.721, de 3 de outubro do anno passado, que todo navio a vela ou a vapor que se utilizar dos serviços da praticagem da barra deve pagar a taxa estipulada no regulamento n. 6.846, de 6 de fevereiro de 1908, e sendo injustificavel que na isenção da mesma taxa estabelecida pelo art. 93 do citado regulamento, não se achem contempladas as embarcações das Alfandegas e de outras repartições arrecadoras da União, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser expedido decreto para o fim de serem comprehendidas na isenção de que se trata todos os navios, rebocadores e quaesquer embarcações de propriedade da União, empregados nos serviços aduaneiros e fiscaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 140 — Para que possa ser lavrada, conforme solicito esse ministerio em aviso n. 390, de 21 de fevereiro do anno passado, a es-

criptura de compra do predio e terreno de propriedade de D. Davina Freixeiro, sitos á rua Quinze de Novembro, em Entre Rios, municipio da Parahyba do Sul, rogo vos digneis informar por que verba deve correr a despeza com a aquisição do immovel de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 141 — Tendo sido transferida para o nome da South American Railway Company, Limited, conforme solicitastes em aviso n. 336, de 15 de fevereiro do anno passado, a caução de 50:000\$ feita por Saboya Albuquerque & Comp. em 50 apolices da divida publica do empréstimo de 1909, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 13.613 a 13.662, para garantia do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Sobral, de que aquella companhia é cessionaria, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso conhecimento, relativo á transferencia de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 143 — Constando do officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 11, de 29 de janeiro ultimo, não haver esse ministerio respondido ao telegramma, de que vos remetto a inclusa cópia, e em que aquella repartição solicitara a concessão do credito para pagamento do vencimento do engenheiro fiscal da linha de navegação da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser dada solução ao alludido telegramma.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 39 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar para a Comissão Revisora da Tarifa, na forma da autorização constante do art. 5º, n. XIII, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, os seguintes conferentes dessa alfandega: João Francisco de Paula e Silva, Pedro Caetano Martins Costa, Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga, Manoel Pinto da Fonseca, José Ataliba da Silva Galvão, Luiz Alves Soares, bacharel João Lindolpho Camara e bacharel Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

Outrosim vos communico haver resolvido designar para secretario da mesma comissão o 1º escripturario dessa alfandega João Pedro de Medina Celi.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, haver approvado, por despacho de 22 do corrente, a concessão do aforamento do terreno de marinha á rua D. Manoel n. 53, feita por essa prefeitura ao Dr. Carlos Oscar Lessa, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 59, de 21 de março ultimo, e que incluso vos devolvo, com excepção da planta, que fica pertencendo ao archivo da Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 31 — De accôrdo com o que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.229, de 14 de maio corrente, peço-vos providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial de frs. 9.022,50, pagavel em Londres, a tres dias de vista.

N. 32 — De accôrdo com o que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.724, de 1 de abril ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Saude Publica, com a respectiva conta, uma cambial de francos 15.661.00, pagavel em Londres, a tres dias de vista.

— Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, inspector em comissão da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 93 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar-vos para presidente da Comissão Revisora da Tarifa, na forma do art. 5º, n. XIII, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio, Terras e Colonização do Estado do Minas Geraes:

N. 20 — Communico-vos que, em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 425, de dezembro de 1910, resolvi autorizar a Delegacia Fiscal nesse Estado a entregar á directoria a vosso cargo os autos de medição de terras devolutas existentes no archivo da mesma delegacia.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 28 — Transmittindo-vos, pela cópia inclusa, a representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 7 do corrente, sobre diferença verificada na lei do orçamento da receita para o vigente exercicio, visto como a somma das diversas verbas, ouro, excede de 495:000\$ a importância que no art. 1º figura como receita geral, ouro, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser feita a correção do erro apontado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 3 de junho de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 76 — Resentindo-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica de grande falta de pessoal para dar conta de seu expediente diario, que dia a dia se avoluma, e como a retirada do escripturario Oscar Peckolt, que está fazendo parte do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia da Candelaria, conforme solicitou o presidente do mesmo conselho, em officio n. 122, de 15 do mez findo, dirigido ao procurador geral da Fazenda Publica, ainda mais difficulta o andamento do serviço daquella procuradoria, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser dispensado o alludido escripturario dos trabalhos do supradito conselho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 4 de junho de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 72 — Em solução ao pedido constante do vosso aviso n. 330, de 15 de abril ultimo, sobre o cancelamento da pensão mensal de 42\$ recebida pelo tenente voluntario da Patria Manoel Rodriguez Pavão, visto haver o mesmo se habilitado á percepção do soldo vitalicio a que tem direito, em vista do disposto na lei n. 1.687, de 13 do agosto de 1907, cabeme declarar-vos haver o referido official fallado em 1909, conforme se verifica do telegramma, junto por cópia, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 73 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por não se prestar para uso do pessoal empregado na repressão do contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul, este ministerio dispensa o fornecimento do armamento offerecido em vosso aviso n. 331, de 15 de abril ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR:

Additamento ao do dia 31 de maio de 1912

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 102 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de

abril proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 7, de 19 de janeiro ultimo, resolveu autorizar-vos a entregar á Directoria de Agricultura e Commercio, Terras e Colonização desse Estado, mediante recibo, os autos de medição de terras devolutas, existentes no archivo dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 108 A — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 11, de 29 de janeiro ultimo, e interposto pelo Dr. Abilio Augusto do Amaral da decisão pela qual o intimastes a recolher aos cofres dessa repartição a quantia de 1:558\$064, que recebeu como engenheiro fiscal da linha de navegação da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil e para cujo pagamento não havia sido concedido credito, resolveu, por despacho de 13 de março proximo findo, manter a alludida decisão.

— Sr. Meandro Perry, delegado especial da repressão do contrabando no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 166 A — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro fica inteirado das communicações feitas em vossos telegrammas de 24 do mez findo, relativamente aos factos desenvolvidos na fronteira de Quaraly, com a repressão de contrabando e louva não só a acção do encarregado do Posto Fiscal Alberto Tatsch como a de todo o pessoal envolvido no combate contra os contrabandistas.

Additamento ao do dia 3 de junho de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 278 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.418, de 28 de maio ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 27 volumes contendo marmores trabalhados e tirant, destinados ao monumento a ser erigido ao ex-Presidente da Republica Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, volumes esses consignados a Balmeiro da Almeida e que deverão chegar pelos vapores *Ataklin*, *Atlantique* *Chili* e *Bonn*.

Dia 4 de junho de 1912

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 36 — Por pertencer ao archivo dessa repartição, junto vos remetto o documento transmittido com o aviso desse Ministerio n. 2.031, de 30 de abril ultimo, e relativo ao pagamento da divida de exercicios findos na importância de 97\$290, de que é credor o lente do Collegio Pedro II, Dr. André Gustavo Paulo da Frontin.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de maio proximo findo, deferiu o experimento em que o 2º tenente do 4º batalhão de caçadores, Sergio Henrique Condeiro, allegando haver perdido em serviço a sua medalha de distincção de 1ª classe, criada pelo decreto n. 53, de 14 de dezembro de 1894, solicito a cunhagem de uma nova medalha, sujeitando-se o referido official á indemnização integral, no acto do recebimento.

N. 44 — Peço prestes informações a respeito do pedido requerimento em que João da Silva Sardinha solicita autorização para cunhagem de varias medalhas, constantes da lista que apresenta.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 94 — Havendo a Marçós Harbour, Limited, em seu recurso de 16 de fevereiro ultimo, feito referencia á nova tabella que organizara para a cobrança de armazagem da borracha procedente do Territorio de

Acre, sob a condição de ser obrigatorio, nos seus armazens, o beneficiamento do referido producto, recommendo-vos providencias no sentido de ser ouvida a Associação Commercial desse Estado a respeito da mesma tabella, que, inclusa, vos remetto por cópia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110—Enviando-vos o incluso processo relativo ao recurso interposto pela Manãos Harbour, Limited, contra o acto da Inspectoria da Alfandega de Manãos tornando não obrigatorio nos armazens da recorrente o beneficiamento da borracha procedente do Territorio do Acre, recommendo-vos providencias no sentido de ser pela Alfandega desse Estado prestada informação a respeito da referencia que se lhe faz no documento de fls. 135 do mesmo processo, quanto á liberdade concedida para o questionado beneficiamento.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 283—Afim de que presteis informações a respeito do assumpto, junto vos remetto o processo referente ao pedido de Jesuino Cerqueira Campos no sentido de ser reintegrado no logar de sargento dos guardas dessa alfandega, cumprindo-vos providenciar sobre a selagem dos documentos a que se refere o parecer da Directoria da Receita.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 527—Providencias para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida a quantia de 5:080\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 1 do corrente, sendo:

300 da de	\$100.....	30\$000
150 " "	\$200.....	30\$000
9.000 " "	\$300.....	2:700\$000
75 " "	\$400.....	30\$000
60 " "	\$500.....	30\$000
400 " "	\$1000.....	400\$000
120 " "	\$2000.....	240\$000
90 " "	\$3000.....	270\$000
80 " "	\$4000.....	320\$000
60 " "	\$5000.....	300\$000
15 " "	\$10000.....	150\$000
12 " "	\$15000.....	180\$000
10 " "	\$20000.....	200\$000
4 " "	\$50000.....	200\$000

N. 528—Providencias para que a Collectoria Federal de Paraty seja remetida a quantia de 4:000\$000 em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 36, de 17 de maio, sendo:

25 sellos de	20\$000.....	500\$000
20 " "	50\$000.....	1:000\$000
25 " "	100\$000.....	2:500\$000

N. 529—Providencias para a Collectoria Federal de Valença seja remetida a quantia de 2:000\$000 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 43, de 30 de maio, sendo:

250 da de	\$100.....	25\$000
25 " "	\$200.....	5\$000
3.500 " "	\$300.....	1:050\$000
25 " "	\$400.....	10\$000
30 " "	\$500.....	15\$000
200 " "	\$1000.....	200\$000
30 " "	\$2000.....	60\$000
25 " "	\$3000.....	75\$000
20 " "	\$4000.....	80\$000
20 " "	\$5000.....	100\$000
8 " "	\$10000.....	80\$000
5 " "	\$20000.....	100\$000
4 " "	\$50000.....	200\$000

N. 530—Providencias para que a Collectoria Federal de Itaocara seja remetida a quantia de 900\$000 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 48, de 1 do corrente, sendo:

3.000 da de \$300 900\$000

N. 531—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 293\$600, remetidas a essa repartição pela Collectoria Federal de Saquarema, dando-lhes o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor.

N. 532—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 672\$100, remetidas a essa repartição pela Collectoria das Rendias Federaes do Rio Claro, dando-lhes o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor.

N. 533—Solicito vossas ordens no sentido de serem remetidas, com urgencia, á Delegacia Fiscal em Pernambuco as cintas especiaes para vinho estrangeiro, na importancia de 66:000\$, requisitadas a essa repartição pela dita delegacia em officio n. 41, de 24 de maio proximo findo.

—Sr. director da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft (serviço telephonico):

N. 95—Rogo vossas ordens no sentido de serem retirados osapparelhos telephonicos da primeira e segunda sub-directorias desta repartição, sob ns. 3.597 e 2.805, visto serem os mesmos desnecessarios ao serviço.

—Sr. director geral do Gabinete:

N. 96—Communico-vos, para os devidos fins, que em officio desta data ao director da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, solicitei a retirada dos apparelhos telephonicos da primeira e segunda sub-directorias, por serem os mesmos desnecessarios ao serviço.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1912

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas

N. 40—Tendo Cordeiro & Whitaker requerido a compra do terreno, proprio nacional, sito á rua Silva Manoel entre os ns. 172 e 174, sob a allegação de que essa repartição, a cujo cargo o mesmo se acha ha perto de 15 annos, não se utiliza delle desde muito tempo, peço-vos que me informeis si o dito immovel é ainda preciso para o serviço da repartição que dirigis, e, no caso negativo, que providencias no sentido de ser o referido terreno entregue ao Ministerio da Fazenda, como é de lei.

—Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Rio de Janeiro:

N. 41—Com relação ao vosso officio n. 93, de 14 de maio ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. informações sobre si se acha pago o fóro devido á Fazenda Nacional pelo aforamento do prazo de terra n. 1.418 II, sito em Petropolis, deixado por D. Anna Raymond, fallecida sem testamento e sem herdeiros nessa cidade de Nitheroy, ou si a foreira havia incidido em commissio antes de sua morte.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 19—Recommendo-vos que envieis, com a possivel brevidade e a maxima exactidão, a relação dos foreiros dessa fazenda que se acham em atraso no pagamento de fóros, acompanhada do respectivo debito, afim de se resolver sobre a conveniencia de ser proposta a competente accção de commissio.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1912

Jeronymo José de Mello.—Annullo-se a divida constante da contra fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Antonio Martins.—Restitua-se a quantia de 51\$, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituções.

José Pereira de Carvalho.—Annulle-se a divida constante da contra fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Pereira da Rocha Paranhos.—A' 2ª Sub-directoria.

José de Souza Rocha.—Transfira-se, pago o imposto em cobrança.

Mickel Joseph.—Em face do parecer, já se achando o petionario attendido, archive-se.

Dr. Adolpho Augusto Pinto.—Pague o debito accusado.

Alvedra & Pinto.—Pague o imposto em debito e a patente de registro, de que tratam as informações.

Constantino Barros Martins.—Satisfaca a exigencia.

Senhorinho Machado Bittencourt.—Pague o imposto em cobrança e satisfaca a exigencia.

Francisca de Sá Cesar de Oliveira.—Transfira-se, pago o imposto em cobrança.

União Financière Franco-Brésilienne.—Transfira-se.

Alcebiades Ladeira.—Rectificando o despacho de 21 de maio, transfira-se, visto estar devidamente sellado o documento ora apresentado.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 695—Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pedindo providencias sobre a publicação do relatorio da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré.

N. 696—Ao Sr. Dr. Aristophano de Barros Barbosa Lima declarando que, para tornar-se assignante do *Diario Official*, deverá providenciar nesse sentido por intermedio da secretaria da Camara dos Deputados.

N. 697—Ao Sr. director da Contabilidade da secretaria da Marinha pedindo ordens no sentido de ser remetido a esta repartição o officio em que o 2º tenente José Rocha de Oliveira autoriza o desconto de seus vencimentos para a assignatura do *Diario Official*.

N. 698—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional communicando que a remessa do *Diario Official*, que era feita ao assignante João Ignacio do Espirito Santo, foi suspensa, a seu pedido, a 5 de março do corrente anno.

N. 699—Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz pedindo ordens no sentido de vir aqui um empregado dessa companhia, afim de proceder á limpeza do relógio do gaz.

N. 700—Ao Sr. director da Imprensa Naval declarando que, achando-se as officinas deste estabelecimento sobrecarregadas de trabalhos de importancia e natureza urgente, torna-se necessaria a volta dos operarios que ahi se acham destacados.

N. 702—Ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos pedindo providencias sobre os originaes inclusos, para que possam ser publicados amanhã.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE MAIO DE 1912

Existiam em circulação em 30 de abril de 1912..... 610.903:143\$000

Quantidade de notas	Valores	Importancia	
7.313.133 1/2	1\$000.....	7.313:133\$500	
5.785.726 1/2	2\$000.....	11.571:453\$000	
7.403.401 1/2	5\$000.....	37.017:007\$500	
7.364.402	10\$000.....	73.644:024\$000	
3.636.802 1/2	20\$000.....	73.936:054\$000	
1.953.620 1/2	50\$000.....	97.681:025\$000	
637.164 1/2	100\$000.....	69.716:454\$000	
406.567	200\$000.....	81.313:400\$000	
315.706 1/2	500\$000.....	157.853:250\$000	610.045:789\$000
34.936.521 1/2	Diferença para menos de.....	857:354\$000	

Provém de :

Troco de prata.....	437:909\$000	
Troco de nickel.....	418:945\$000	
Troco de bronze.....	500\$000	857:354\$000

NOTA

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364:614\$500
Importancia retirada da circulação até 31 de maio de 1912.....	178.318:825\$500
Circulação em 31 de maio de 1912.....	610.045:789\$000

Secção do papel-moeda, 4 de junho de 1912. — O chefe, *J. Pamphilo de L. Ferreira*.
— O escripturario, *Clarimundo T. da Veiga*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio ultimo:
Foi exonerado Franklin Antonio Tavares do cargo de 3º pharoleiro do pharol de Queimada Grande, no Estado de S. Paulo.

Foi nomeado Luiz Martins de Almeida para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Queimada Grande, no Estado de S. Paulo.

Foram concedidos a Theodulo da Costa, operario de 4ª classe da officina de ferreiros e serralheiros do Arsenal de Marinha desta Capital, seis mezes de licença sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Secretaria da Marinha

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1912

Sr. director interino do armamento da Marinha :

N. 396—Declaro-vos, para os devidos effectos e em solução ao vosso officio n. 48, de 24 do corrente mez, que podeis contractar mais dois pedreiros e dois carpinteiros com os vencimentos correspondentes à 5ª classe de operarios de outros quadros para os serviços dessa repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1912

Sr. capitão de corveta honorario José Ignacio da Silva Continho :

N. 304—Havendo sido, por portaria n. 1.728, de 13 do corrente, nomeado redactor da *Revista Maritima*, ficais dispensado da commissão que exercieis no Archivo.

Dovo agradecer-vos o auxilio que me prestastes e louvar o zelo e dedicação que demonstrastes no desempenho dessa commissão.

—Sr. vice-almirante superintendente do Material :

N. 305—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em referencia a vosso officio n. 555, 1ª secção, de 18 do corrente mez, que foi indeferido o requerimento de Cid Romero de Miranda, pedindo ser nomeado escrevente da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

N. 309—Em referencia a vosso officio n. 119, 1ª secção, de 2 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, sobre o memorial dos foguistas das machinas motoras do Arsenal de Marinha desta Capital, solicitando equiparação de seus vencimentos aos dos foguistas da Patromoria, exarou o Sr. ministro, em data de 24 do corrente, o seguinte despacho: «Dirijam-se ao Congresso Nacional».

N. 310—Tenho a honra de comunicar-vos, com referencia ao vosso officio n. 583, 1ª secção, de 22 de maio ultimo, que, por despacho de 28 deste mez, exarado no requerimento do ex-operario Bonifacio do Nascimento, pedindo sua readmissão no Arsenal de Marinha desta Capital como operario excedente, o Sr. ministro resolveu que o requerente aguarde oportunidade.

N. 318—Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 237, 2ª secção, de 26 de abril ultimo, a que veio annexo o requerimento do porteiro addido ao deposito naval desta Capital, Antonio José Marques Zamith, pedindo aposentadoria, haver o Sr. ministro, por despacho de 28 deste mez, resolvido que o mesmo apresente as certidões do seu tempo de serviço.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de Junho de 1912.

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

Em referencia ao vosso officio n. 738, 3ª secção, de 28 de maio proximo passado, tenho a honra de passar às vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, afin de serem enviados à Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, os papeis referentes à concorrência alli realizada para os fornecimentos durante o anno corrente e necessarios, presentemente, à nova concorrência que tem de ser aberta na mesma repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Primeira Secção

Dia 4 de junho de 1912

Sr. capitão-tenente director da Imprensa Naval:

N. 319—De accordo com o que expuzestes em officio n. 88, de 18 de maio ultimo, desde que se não tornam mais necessarios os serviços dos operarios da Imprensa Nacional em exercicio nessa imprensa, ficais autorizado a desligal-os.

—Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 320—Não sendo mais precisos os serviços dos operarios dessa imprensa que se acham servindo na Imprensa Naval, visto ter sido organizado e approvedo o quadro do pessoal à mesma necessario, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, providencio para que sejam os ditos operarios desligados daquelle estabelecimento.

—Sr. capitão de mar e guerra, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 321. Comunico-vos, em referencia a vosso officio n. 612, de 24 do passado, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de José Philadelpho de Barros Azevedo, 4º official dessa Directoria, pedindo, por equidade, o abono de vencimentos do cargo que exerce, desde 1 de janeiro até 10 de maio ultimo, em que foi nomeado para o logar que o occupava.

—Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 322—Tenho a honra de passar às vossas mãos os inclusos papeis, afin de tomardes conhecimento do despacho, de 29 de maio ultimo, exarado sobre o requerimento de Ignacio Fernandes de Araújo, operario de 5ª classe da Directoria do Armamento e de solicitar-vos a opportuna devolução dos mesmos papeis a esta secretaria.

Ministerio da Guerra

Commissão de promoções

ACTA DA DECIMA SETIMA Sessão

Aos dezeseite dias do mez de maio de mil novecentos e doze, a uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a commissão de promoções sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, José Agostinho Marques Porto e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, generaes de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Gabino Besouro, Alfredo Carlos Muller do Campos e o coronel José Ferreira Maciel do Miranda, secretario da commissão, tendo deixado de comparecer os Srs. generaes de brigada Pedro Ivo da Silva Henriques, Tito

Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães.

Aberta a sessão, procedeu o coronel secretario á leitura da acta da sessão anterior, sendo em seguida posta em discussão e approvada.

Após ligeira discussão sobre alguns dos assumptos submettidos á consideração da comissão e como não houvesse vagas a preencher nos quadros das armas, designou o Sr. general presidente o dia 24 para a proxima reunião e encerrou a sessão, lavrando eu, o coronel José Ferreira Maciel de Miranda, a presente acta que vai assignada por todos os membros presentes. — José Caelano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão. — Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada. — Gabino Besouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada.

Está conforme. — Coronel José Ferreira Maciel de Miranda.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de junho de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os processos de aposentadoria dos seguintes funcionarios:

José Maria dos Anjos Brazil, ajudante de guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 117).

Leonel Madureira dos Santos, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 118).

Aarão de Brito Bayma, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão (aviso n. 119).

Luiz Boaventura Madureira, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 120).

Eugenio Vidal Leite Ribeiro, 3º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes (aviso n. 121).

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1912

D. Adelaide Luiza de Souza Lopes, pensionista como viuva do finado contribuinte Carlos de Souza Lopes, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a pensão que se julga com direito por morte de seu filho Pedro José Lopes, calculista da Secção de Estatística da mesma estrada. — Apresente certidão de nascimento da filha Arinda, bem como prove qual o estado civil della e apresente justificação produzida no Juizo Federal desta Capital.

Americo de Aranjó e Silva, pedindo para seus tutelados Leopoldina, Rubens e Marieta, filhos do finado contribuinte Jeronymo Teixeira dos Santos, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, reversão da pensão percebida pela viuva do mesmo, fallecida em 9 de novembro de 1911. — Prove não mais existirem os filhos do finado de nomes Custodio e Hugo ou apresente os titulos a elles conferidos.

D. Deolinda Mariana de Aguiar, pedindo para si e seus filhos os favores do montepio na qualidade de viuva do finado contribuinte Pedro de Alcantara Lima de Aguiar, 3º official da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

D. Firmina Seabra Pelinca, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do

finado contribuinte José Ferreira Nobre Pelinca, ex-3º escripturario da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. — Apresente sua petição de recurso que terá de ser enviada ao Ministerio da Fazenda.

D. Eugénia Paes de Azevedo, filha maior, solteira, do finado contribuinte Belmiro Paes de Azevedo, administrador, aposentado, dos Correios do Estado do Pará, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 4 de junho de 1912

Antonio Innocencio da Silva Pinto, solicitando a gratificação adicional de 40 %. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de junho de 1912

Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas 50 exemplares das bases das tarifas de transporte da Rede de Viação Cearense, approvadas pela portaria de 18 de abril de 1912; e 50 do decreto n. 7.455, de 8 de julho de 1909 (officio n. 94).

As 2ªs vias das plantas e mais documentos dos estudos definitivos da linha de Villa Nova a Jacobina da Rede de Viação Ferro da Bahia, approvados pelo decreto n. 9.597, de 29 de maio ultimo (officio n. 95).

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1912

José Francisco de Souza, propondo-se vender ao Governo, pelo preço de 28:000\$000, o predio de sua propriedade á rua Duque de Caxias n. 8, na cidade de São João d'El-Rey, onde funciona a Agencia do Correio da mesma cidade. — Não convem a compra offerecida.

Aureliano Francisco do Nascimento, 2º official dos Correios da Bahia, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Francisco de Mattos Trindade, pedindo transferencia do cargo de praticante de conductor de trens da E. F. Central do Brazil para o de praticante da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Max Schwartz, reclamando contra a redução que em uma conta sua, de transporte de material telegraphico, pretende fazer o engenheiro chefe do districto de Paraná. — Pague-se a conta integralmente.

Olavo do Nascimento Badejo, pedindo reintegração no cargo de carteiro da agencia postal da cidade do Rio Grande ou de outra qualquer repartição postal da Republica. — Indeferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 23 de maio de 1912

Foi designado Francisco Goulart Pereira para servir como diarista no Archivo Geral.

— Foi elogiado, pelo interesse e boa

vontade demonstrado pelo serviço, na transmissão da mensagem presidencial, nos dias 4 e 5 deste mez, o pessoal da estação de Recife, abaixo mencionado: telegraphista chefe Pedro Navarro de Campos; telegraphistas de 2ª classe Odylon Amyntho de Barros, Francisco Rebello da Oliveira, João Baptista Pinheiro Lyra, Luiz de Alcantara Erhardt; telegraphistas de 3ª classe Levino Furtado de Mendonça, João de Medeiros Raposo, João Francisco Laurentino da Costa, Antonio Ascendino da Cruz Castro, Graciliano Nunes Ferreira, Eduardo Guilherme da Silva Tavares, Mario Carneiro do Rego Mello, Antonio Fernandes de Oliveira e Silva, Bemvindo Gonçalves Nunes Machado, Pedro Alexandrino Marinho Falcão, Claudio Pereira da Cunha, Abelardo de Oliveira, Antonio Cavalcante Vieira da Cunha, Herodoto Wanderley, Francisco de Paula Pereira, Carlos Augusto Rodrigues Ribeiro, Acrisio Sodré da Motta, Raymundo de França, Antonio Alves de Oliveira; e os telegraphistas de 4ª classe Alvaro Corrêa Lima, Nelson Figueiredo de Oliveira, Manoel da Silva Gusmão, telegraphistas estagiarios.

— Foram licenciados: por seis mezes, sendo tres mezes com 2/3 da diaria e igual tempo com metade da diaria, e diarista Hodorico Hollanda; por 90 dias, sem ordenado, o estagiario, Carlos Ferreira Penna Junior; por 60 dias, com ordenado, o 1º escripturario Augusto do Espirito Santo Fontenelle; por igual tempo, em prorrogação, também com ordenado, o estafeta de 2ª classe Arnaldo Raimoni Lopes; e por 30 dias, também em prorrogação e com ordenado, o inspector de 4ª classe Manoel João Borges.

— No dia 22 de maio ultimo, foram licenciados, por 90 dias, com ordenado, o telegraphista chefe Guilherme Antonio Freire de Andrade e, por 60 dias, também com ordenado, o inspector de 3ª classe Marcelino Ribeiro da Silva.

— Em 24 do mez proximo passado, foi admittido Antonio Gervasio da Silva, para servir como telephonista da estação de Inhamaia.

— No dia 25 do mez findo, foi licenciado por 30 dias, com dous terços da diaria, o dactylographo João Julio Pimenta Mourão.

— No dia 27 de maio, foram licenciados, por 90 dias, com ordenado, o telegraphista de 4ª classe João Pedro Saraine e o guarda-fio de 2ª classe João Baptista Gomes, e por 60 dias, com dous terços da diaria, o telegraphista regional Cyro Rangel.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1912

Satyro de Azevedo, pedindo certidão do seu concurso de carteiro. — Deferido.

João José Celestino Cavaleiro Roldan, pedindo entrega de documentos. — Deferido, passando recibo.

Eduardo Langhoff de Faria Machado, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Alvaro Liaines de Castro, pedindo cancelamento de notas. — Não estando mais o requerente sob a jurisdição desta directoria, requiera, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Moysés Barros Duarte, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Oscar Nunes de Mello, agente embarcado do Correio de Amazonas, pedindo quatro mezes de licença. — Deferido.

Heitor Fernandes da Cunha, praticante de 2ª classe do Rio Grande do Sul, pedindo dous mezes de licença. — Deferido.

Elpidio Silveira de Carvalho, pedindo entrega de documentos. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de Junho de 1912

Aristides Leterre, propondo-se a instalar um laboratorio photo e cinematographico e a exercer o cargo de photographo contratado deste ministerio, mediante o honorario que lhe for estipulado. — Indeferido.

Société Financière au Brésil, solicitando autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

Dia 4

Luiz Minervino Napolitano, propondo-se a fazer, na Italia, a propaganda do café brasileiro, mediante certos favores. — Indeferido.

Companhia Singer Sewing Machine, sociedade anonyma com sede em New-Jersey, Estados Unidos da America do Norte, pedindo a applicação da tarifa differencial ás machinas de costura, peças, utensilios e accessorios para as mesmas. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente mez foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Vital Costa, director do Nucleo Colonial Itatiaya, Estado do Rio de Janeiro.

Expediente de 24 de maio de 1912

Dia 24

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

De ordem do Sr. ministro, junto vos devolvo o attestado medico que acompanhou o requerimento em que o ajudante da Inspectoria do 18º Districto desse Serviço, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Baptista de Mello Filho, pede prorrogação por noventa dias da licença para tratamento de saúde em cujo gozo se acha, afim de que, em cumprimento ao que determina o aviso-circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911, seja reconhecida a firma do medico signatario do referido attestado (officio numero 847).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Antonio Poggi de Figueiredo, pharmacoutico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro (officio n. 848).

— Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Antonio Poggi de Figueiredo, pharmacoutico dessa escola.

O titulo correspondente á referida licença foi entregue ao interessado (officio n. 849).

— Sr. director do Horto Florestal :

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem fornecidas ao Sr. Arthur Pereira da Silva, director do

Asylo Agricola Santa Isabel, em Juparaná, Estrada de Ferro Central do Brazil, algumas mudas de arvores fructíferas de diferentes especies, bem como de madeiras de lei (officio n. 850).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itacára :

Em resposta ao vosso officio sem numero de 22 do corrente mez, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, indiqueis quaes as propriedades agricolas que visitastes durante os 14 dias da ausencia da sede e quaes os assumptos de que vos occupastes na vossa excursão (officio n. 851).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 18 do corrente mez, foi o agronomo Paulo Bruns Filho nomeado para o cargo de director do Campo de Demonstração de Xiririca, nesse Estado (officio n. 852).

— Sr. Francisco Augusto Marques :

Em solução ao vosso requerimento de 24 de janeiro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que tendes, como lavrador, direito a isenção de direitos alfandegarios para machinas agricolas, provando perante o Sr. inspector da Alfandega a vossa qualidade de agricultor e requerendo directamente áquelle funcionario a isenção de que necessitais (officio n. 853).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Communico-vos de ordem do Sr. ministro que, por portaria de 16 do corrente e em solução ao vosso officio n. 316, de 1 de março, ultimo, foi o Sr. Raul de Souza nomeado para o cargo de ajudante da inspectoria do 20º districto desse serviço, no Estado de Matto Grosso.

Quanto ás demais providencias pedidas no alludido officio, reporto-me ao desta directoria geral sob n. 730, de 17 de maio corrente, no qual vos dei conhecimento da resolução do Sr. ministro com referencia ao ajudante Joaquim Sulpicio de Cerqueira Caldas.

Junto vos remetto o titulo de nomeação do Sr. Raul de Souza (officio n. 854).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 16 do corrente mez, foi o Sr. Raul de Souza nomeado para o cargo de ajudante da inspectoria do 20º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, nesse Estado (officio numero 855).

— Sr. director do Horto Florestal :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas á Superintendencia Municipal de Florianopolis 100 mudas de oity e 100 de palmeira real ou imperial (officio n. 856).

— Sr. superintendente municipal de Florianopolis :

Em solução ao vosso officio n. 75, de 14 do corrente, no qual solicitaes a remessa de 100 mudas de oity e 100 mudas de palmeira real ou imperial, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que já foram dadas as providencias necessarias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 857).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que por portaria de 18 do corrente mez e em solução ao vosso officio n. 238, de 16 de abril ultimo, foi o Sr. capitão Marcelino Rodrigues da Costa nomeado para exercer o cargo de veterinario da inspectoria do 9º districto desse serviço, no Estado de Goyaz, tendo ficado addido á essa directoria, conforme aviso que vos remetto conjuntamente com o respectivo titulo da nomeação (officio n. 858).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril ultimo, ao Sr. João Mancio Ribeiro, auxiliar extranumerario desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 859).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril ultimo, ao Sr. João Mancio Ribeiro, auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (officio n. 860).

— Sr. agente da estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De ordem do Sr. ministro, requesito-vos o transporte de 78 volumes contendo machinas e instrumentos agricolas, destinados á fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sita na estação de Deodoro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 861).

— Sr. Dr. Tullo Cavallazzi :

De ordem do Sr. ministro, designo-vos para ir ao Estado do Rio Grande do Sul afim de examinar alli o estabelecimento de viticultura de propriedade do Sr. José Winge, sito no municipio de Porto Alegre.

Dessa comissão apresentareis relatório detalhado sobre a importancia da exploração de que se trata, abraçando dados relativos á qualidade de arvores fructíferas e videiras existentes, condições das mesmas, área cultivada, processos de cultura e desinfeção, produção annual tomada por quantidade, qualidade e valor, capital empregado, machinas, numero de trabalhadores, etc.

Si for possível, deveis obter amostras dos productos.

Podereis de regresso a Santa Catharina, onde tendes sede, voltar por via terrestre, aproveitando a occasião para visitar os centros mais importantes de cultura da vinha, taes como Bento Gonçalves, Caxias, etc. (officio n. 862).

— Sr. José Winge :

De ordem do Sr. ministro, apresento-vos o Sr. Dr. Tullo Cavallazzi, professor ambulante de viticultura e sericicultura, que vai examinar as vossas culturas de videiras, afim de verificar si as mesmas satisfazem as condições regulamentares, para o effeito do premio de animação que solicitaes no vosso requerimento de 9 de abril ultimo (officio n. 863).

Dia 25

Sr. director da Companhia de Navegação Costeira Lage & Irmão :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Antonio Vasconcellos e Souza, instructor agricola contratado, para requisitar, nessa empresa, passagens com direito a transporte de bagagem e material (officio n. 864).

Identico, sob n. 865, foi dirigido ao director da Empresa de Navegação Carlos Hoepek & Comp.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Antonio Vasconcellos e Souza, instructor agricola, para requisitar passagens com direito a transporte de bagagem e material, em todas as estações dessa estrada (aviso n. 866).

Idênticos, sob ns. 867, 868 e 869, foram expedidos aos directores da Estrada de Ferro Santa Catharina, Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro D. Theresia Christina.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portarias de 29 de abril ultimo, foram os Srs. Illydio Ferreira de Castro, Arthur Romano e Arthur Gonçalves de Souza nomeados, respectivamente, para os cargos de auxiliar agronomo, professor primario e escrevente da Escola Permanente de Lactecios de Barbacena, nesse Estado (officio n. 870).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactecios de Barbacena, no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portarias de 29 de abril ultimo, foram os Srs. Illydio Ferreira de Castro, Arthur Romano e Arthur Gonçalves nomeados, respectivamente, para os cargos de auxiliar agronomo, professor primario e escrevente dessa escola.

Outrosim, communico-vos que cabe á vossa alçada a admissão do servente e tratador de animaes, sendo que foram indicados pelo Governo de Minas, indicação essa que o Sr. ministro deseja attender, para o logar do servente o Sr. Mario Lopes de Oliveira e para o de tratador de animaes o Sr. Francisco Pereira de Assis, cujos salarios deverão ser por vós propostos ao Sr. ministro, de conformidade com a tabella F do regulamento a que se refere o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910.

Como sabeis, a limitação do minimo e maximo na alludida tabella teve por intuito facilitar a fixação de um salario maior ou menor, tendo em vista as habilitações do admittido, dando assim margem, quando se tratar de quantia minima, a uma successiva e gradativa elevação do salario, á proporção que o admittido for revelando o seu merecimento pelo zelo, capacidade e demais predicados que possam influir no abono da sua individualidade (officio n. 871).

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro: Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização para requisitar passagens nessa empreza, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de bagagem, ao Sr. José Joaquim Lopes, director do Aprendizado Agrícola de Tubarão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 872).

Idêntico, sob n. 873, foi expedido ao director da Empreza de Navegação Carlos Hoepck & Comp.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. José Joaquim Lopes, director do Aprendizado Agrícola de Tubarão, para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de bagagem, em todas as linhas dessa estrada (officio n. 874).

Idênticos, sob ns. 875, 876 e 877, foram dirigidos ao director da Estrada de Ferro Santa Catharina, director da Estrada de Ferro D. Theresia Christina e ao director da Companhia de Navegação Costeira Lage & Irmão.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Tubarão:

Em resposta ao vosso officio n. 4, de 21 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de serdes autorizada a requisitar passagens nas estradas de ferro e emprezas de navegação que indicastes no referido officio (officio n. 878).

— Sr. presidente da Associação Commercial do Amazonas:

Em solução ao vosso officio n. 1.905, de 8 de abril ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. respondeu ao vosso telegramma de 3 daquelle mez, informando que a instalação de hospedarias de imigrantes, bem como a construção da Estrada de Ferro Rio Branco, constituirão as primeiras medidas a serem postas em pratica pelo Serviço de Defesa da Barracha, cuja repartição está sendo installada pelo respectivo director, Sr. Dr. Raymundo Pereira da Silva, e começará a funcionar em principios de junho vindouro, á rua da Alfandega n. 32 (officio n. 879).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 174, de 29 de janeiro ultimo, em que solicitastes providencias no sentido de ser concedida franquía telegraphica ao engenheiro Pedro V. Martins, levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso n. 114, de 20 do corrente, o Sr. ministro da Viação communicou estar a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder a franquía solicitada (officio n. 880).

— Sr. agente da Agencia de Iguaçu, do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, desde porto ao desta Capital, ao Sr. Max Ientzsch, instructor agricola contractado, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 881).

— Sr. instructor agricola contractado Max Ientzsch:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, segundo a deliberação verbal a mim transmittida, S. Ex. resolveu designar-vos para servir no campo de demonstração de Xiririca, no Estado de São Paulo (officio n. 882).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de maio de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser concedido ao Sr. Dr. Armando Alves da Rocha, director do Embarcadouro e Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, ora chefe da Comissão Veterinaria que opera em Santa Catharina, franquía telegraphica, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 32).

Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser concedido ao Sr. Alberto Level, director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação de Jupará, franquía telegraphica, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 33).

— Sr. sub-secretario do Ministerio das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso officio n. 11, de 30 de abril ultimo, com o qual enviastes, a pedido do Sr. Adhemar Delcoigne, ministro da Belgica, um exemplar da monographia publicada recentemente pela Sociedade do Cavallo da Tracção Belgica, tenho a satisfação de accusar o recebimento e agradecer-vos aquella remessa (aviso n. 34).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 394, de 22 do corrente, junto ao qual remetteste um requerimento e uma lista de criadores dos Estados da Paralyba e Rio Grande do Norte, pedindo a remessa de vaccina contra a peste da manqueira, communico-vos que o Sr. ministro resolveu concordar com as medidas tomadas por essa directoria (officio n. 513).

— Sr. agente da estação de Commercio, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um touro de raça Caracú, dessa estação á de Rio das Flores e destinado ao Sr. Raul Penido (officio n. 514).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Junto vos remetto um exemplar da obra «Produção Hygienica do Leite», afim de que informeis sobre a utilidade da mesma (officio n. 515).

— Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto, S. Paulo:

Junto vos remetto, para os devidos fins, a autorização de passe n. 321, qua a vosso favor solicitou esta directoria geral (officio n. 516).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos aduaneiros para tres volumes, marca A. G. S, ns. 1/3, contendo medicamentos destinados a animaes, chegada da Europa pelo vapor *Labuan*.

O coherimento vem á ordem e a factura consular em nome de Arthur G. de Souza (officio n. 517).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos aduaneiros para uma caixa, marca O. L., n. 654, contendo medicamentos destinados a animaes, chegada da Europa pelo vapor *Cordillere* e destinada ao Sr. Oldemar Lacerda (officio n. 518).

— Sr. agente da estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para dous touros de raça Braun Schwiz e um caprino Toggenburg, dessa estação á de Floriano e destinados ao Sr. José Carlos Araujo Gonçalves (officio n. 520).

Requerimento Despachado

Dia 30 de maio de 1912

Carlos A. V. Cozinho, solicitando um premio de animação—Selle os documentos.

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

— João Corrêa Mendes, lavrador, proprietario da fazenda dos «Alpes», no municipio de Pacatuba, Estado do Ceará;

— João Corrêa Mendes, lavrador, proprietario da fazenda «Pao-Avô», no municipio de Pacatuba, Estado do Ceará;

— João Corrêa Mendes, lavrador, proprietario da fazenda «Serrotinho», no municipio de Pacatuba, Estado do Ceará;

— João Corrêa Mendes, lavrador, proprietario da fazenda «Pernambucana», no municipio de Pacatuba, Estado do Ceará;

— João Corrêa Mendes, lavrador, proprietario da fazenda «Fojo», no municipio de Pacatuba, Estado do Ceará;

— João Corrêa Mendes, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Matta-Fresca», no municipio de Pacatuba, Estado do Ceará;

— João Corrêa Mendes, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Sant'Anna», no municipio de Maranguape, Estado do Ceará;

— João Corrêa Mendes, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda «Preguiça», no municipio de Maranguape, Estado do Ceará;

— Francisco Martins Siqueira Genro, lavrador e criador, proprietario da fazenda «União», no municipio de Boa-Esperança, Estado de S. Paulo;

—Luiz Leite Junior, criador, proprietario da fazenda «Ribeirão», no municipio de Mogi-Mirim, Estado de S. Paulo;

—Pedro de Souza Bastos, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Santa Clara», no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes;

—Holger Jansen Kok, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Agua Santa», no municipio de Piracicaba, Estado de S. Paulo;

—Vicente Pereira Lima, lavrador, proprietario da fazenda «Pombas», no municipio de Pacoty, Estado do Ceará;

—David Carneiro & Comp., lavradores e criadores, proprietarios da fazenda Bariguy, no municipio de Curitiba, Estado do Paraná;

—Arthur Paulo de Souza, doutor e coronel, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda Conceição, no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

—Adão Hartemann, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

—Antonio Cordeiro Barbosa, lavrador e criador proprietario da fazenda Pão de Alho, no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

—Antonio Kocheu, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

—Octavio Meyer, lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Carolina, no municipio de Ponso Alegre, Estado de Minas Geraes;

—Joaquim Thiago de Carvalho, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda São Pedro, no municipio de Jatahy, Estado de Goyaz;

—Manoel Candido Nunes, lavrador, criador e proprietario da fazenda Santo Antonio da Pedra, no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.375, de 28 do mez findo, pagamento de 552:127\$731, a Joaquim Catramby e Januario Candido de Oliveira, de trabalhos executados nos mezes de janeiro e fevereiro de 1912, da ligação de Governador Portella a Vassouras;

Ns. 1.367 e 1.368, idem, idem de 24:08\$8912 e 123:282\$508 a Birocahy & Companhia, de medicões provisórias dos trabalhos executados na Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias;

Ns. 1.346 e 1.390, de 23 e 29, idem de 4:156\$122 e 68:862\$682, a diversos de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.533, de 13 de abril deste anno, pagamento de 12:023\$480, ao Banco do Brazil, de uma cambial;

N. 1.935, de 15 de maio, idem de 150\$, ao Dr. Antonio José Pereira Junior, pela importação de um suino de raça;

N. 1.939, idem, idem de 500\$, a Domingos Bernardes, de ajuda de custo;

N. 1.976, de 17, idem de 296\$551, a Antenor Alvares Armaudo, de gratificações;

N. 2.019, de 20, idem de 1:779\$, a diversos, de fornecimento ao Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.398, de 24 do mez findo, pagamento de 1:090\$, ao senador Raymundo Pontes de Miranda, de ajuda de custo;

N. 2.342, de 20 do mez findo, pagamento de 950\$, das folhas de gratificações a diversos funcionarios da Directoria da Saude Publica;

N. 2.343, de 20 do mez findo, pagamento de 1:935\$900, a diversos, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional;

N. 2.486, de 31, idem de 900\$, da folha dos serventes da Secretaria de Estado, em maio;

N. 2.346, de 20, idem de 238\$600, ao administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, como indemnização;

Ns. 2.286, 2.329, 2.344, 2.371, 2.373, 2.376, 2.393 e 2.396, de 16, 18, 20, 22, 23 e 24 do mez proximo findo, idem de 90\$, 98\$259, 493\$480, 26\$600, 15\$280, 1:100\$, 9:216\$439 e 19\$, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do Ministerio, no actual exercicio;

Ns. 2.152, 2.158, 2.182, 2.183, 2.245, 2.287 e 2.330, de 8, 9, 14, 16 e 18 idem de 200\$, 490\$, 300\$, 400\$, 212\$400, 300\$, 200\$, a diversos, de alugueis de predios;

N. 2.207, de 10, idem de 216\$700, ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, como indemnização;

N. 2.288, de 16, idem de 60\$800 ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, idem;

N. 2.392, de 17, idem de 12:500\$000, como adiantamento, ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, para despesas a seu cargo;

N. 2.366, de 22, idem de 130\$500 ao thesoureiro da Repartição Central de Policia, idem;

N. 2.372, idem, idem de 155\$555 ao bacharel Sylvio Martins Teixeira, de gratificação;

N. 2.378, de 23, idem de 210\$400 ao *Diario de Minas*, de publicações;

N. 2.397, de 24, idem de 12\$900 ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, de trabalhos feitos para a Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 2.383, de 23, idem de 24\$000 a Francisco Anselmo, como indemnização;

—Ministerio da Fazenda:

Portaria n. 90, de 31 de maio de proximo findo, pagamento de 909\$000 ao coronel Alvaro Salles e outros, de gratificações.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte do Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente do Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal (presidente do Tribunal do Jury), vago com a transferencia do respectivo juiz para a 4ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o citado artigo e paragrafo do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de junho de 1912.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 4 de junho de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Raja Gabaglia, Nestor Meira, Torquato de Figueiredo e Cicero Seabra, Juiz da Terceira Camara, que foi convocado para tomar parte no julgamento, no impedimento de juizes da Segunda Camara.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 35 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Romualdo Pacifico da Silva Junior; aggravado, Antonio Goulart de Souza.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 85 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Benjamin Neves; aggravado, Antonio Alves Matheus.—Negou-se provimento, unanimemente.

Suspeito o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 115 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; agravante, José Faria Loureiro Coimbra; aggravado, o Juiz. — Denegou-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, deslira a petição inicial a fls. 2, unanimemente.

N. 118—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Emilia de Macedo Campos, por si e como inventariante dos bens de seu finado pae, Francisco Ferreira Campos; aggravados, Henrique Lima & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 120—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, A. M. M. Meireis; aggravado, Antonio Augusto de Souza e Sá. — Não se conheceu do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 121—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; agravantes, Gustavo de Mello e Alvim e Arthur de Mello e Alvim; agravada, Leonor Francisca de Oliveira Ribeiro. — Denegou-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, denegue a appellação interposta.

N. 122 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Antonio Rodrigues Carlozo; aggravado, José Esteves Pinto de Almeida. — Denegou-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, não admita os embargos oppositos, unanimemente.

N. 125—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Thomaz Coelho; agravado, Moreira Mesquita. — Denegou-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, receba a excepção para dar lugar à prova.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 119 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 123 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 131 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 124, 126, 127, 128, 129, 132, 133 e 134.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de instrumento

Ns. 9 e 12.

Aggravos de petição

Ns. 85, 97, 101, 112, 113 e 117.

Juizo do Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES; ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Liquidação forçada

Companhia Centro Industrial Nacional.— Sobre o pedido de fls. 1.213 e calculo e conta de fls. 1.208 a 1.213, digam os credores Luiz da Costa Pereira e outros requerentes da fls. 1.206.

Liquidações

G. Haentgens, Perice & Comp. — Na forma requerida à fls. 267. Cumpra-se o despacho de folhas. Promova o liquidante o recebimento das quantias accusadas a fls. 266 e voltem depois os autos á conclusão.

Abel Joaquim da Silva & Comp. — Dizendo o liquidante no prazo de 48 horas, voltem.

Concordata

F. A. Leite & Comp. — Diga o concordatário em 48 horas.

Ação ordinária

Autor, Antonio Jannuzzi; réo, Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho. — Marco o prazo de 10 dias para os editaes.

Fallencias

Carneiro Rocha & Comp. — Vistos, e tendo em attenção os motivos da reclamação de fls. 278 e o deduzido parecer de fls. 281, declaro rescindida para todos os efeitos a concordata homologada por sentença de fls. 249 e reaberta a fallencia da firma Carneiro Rocha & Comp., proseguindo-se na forma de direito, e notificado para promover as medidas legais o liquidatário Antonio Martins da Silva, observando-se o dispositivo da lei n. 2.024, de 1908, art. 117, §§ 1º e 2º. Seja a nova assembléa convocada para o dia 30 de junho, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias.

José Francisco Pinto de Magalhães. — Na forma da resposta de fls. 123. E, quanto á materia da petição ap. 125, de-se vista ao Dr. procurador das massas fallidas.

Prestação de contas

Virgilio de Oliveira, depositario judicial dos bens penhorados na execução por executivo hypothecario, que Antonio Martins Costa move a Luiz Ferreira da Costa e outro. — Respondido o agravo.

Dez dias

Autores, Castro & Valentim, em liquidação; réos, João Ferreira Serpa, por si e como tutor de seus filhos menores, e o Dr. curador geral de orphãos. — Cumpra-se o despacho de fls. 122, para que se possa proceder nos terminos ulteriores. Sciendes as partes.

Autor, João Lourenço Alves Gaio; réos, D. Augusta Carneiro Rocha Ferreira de Abreu e seu marido Dr. Luiz Ferreira de Abreu. — Recebidos, prosiga-se.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. OVIDIO ROMEIRO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Fallencias

Jacob Pedro & Filho. — Respondido o agravo.

Oscar de Sá. — Deferido o pedido de folhas 69.

Executivo hypothecario

Exequente, Adelino Chaves Ferreira Velho; executado, Alberto Luiz da Rosa. — Respondido o agravo.

Ações ordinárias

Autor, Antonio de Barros Poyorés; ré, a Companhia União Soroceabana e Ituana. — Recebida a appellação nos efeitos regulares.

Autoras, D. Maria da Conceição Marques Magalhães e outros. — réos, conde de Diniz Cordeiro e outros. — Julgada por sentença a justificação.

Appellação

Appellante, Ajóx Lobo; appellado, Jacintho Bollodo. — Deferido o pedido retro.

Embargos de terceiros

Embargante, Dr. Leandro de Almeida Ribeiro; embargado, Ignacio da Silva Guimarães. — Em prova.

Prestação de contas

Autor, Ignacio Nunes Pereira; réo, Claudino dos Santos Braga. — Mantido o despacho de folhas.

Autores, João Fernandes Rosas e outros; ré, Empresa de Aguas Gazosas. — Em prova.

Liquidação

Silva Dantas & Comp. — Forme o liquidante inventario dos bens.

Daniel, Carvalhaes & Sampaio. — Sobre o calculo digam os interessados.

Oliveira & Cunha. — Ratificada por termo a proposta, ao calculo.

Diligencia de fallencia

Cottones & Borsetti. — Reformando o despacho recorrido, foi nomeado syndico Lefreve Junior & Comp.

Verificação de conta

Supplicante, Macedo Serra & Comp.; supplicado, M. S. Bittencourt. — Justificada a ausencia do supplicado, á conclusão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. EDMUNDO RIGO — ESCRIVÃO: J. S. PINTO JUNIOR

Ações ordinárias

Autor, Cardoso Pinto & Comp.; réo Banco Español del Rio de la Plata. — Em prova.

Autor, Celestino Betbeder; réo, Celestino Alves de Fontes Rocha. — Deferida a petição de fls. 30, nomeio terceiro arbitrador o coronel Alfredo José de Freitas, adiando-se a diligencia afim de ser intimado o arbitrador nomeado e dar-se sciencia á outra parte.

Autor, Manoel C. Costa; ré, Companhia Edificadora. — Recebidas as appellações.

Mandado prohibitorio

Autor, Francisco Paula da Silva Oliveira; réo, Luiz Barbosa Pinto. — Diga o excepto.

Appellação da Sexta Pretoria

Appellante, Antonio Gonçalves Everdosa; appellado, Augusto Eugenio de Castro Rodrigues. — Diga o appellante sobre o documento.

Execução hypothecaria

Exequente, Dr. Alberto Baptista de Sequeira; executado, Euclides Rago. — Julgada a penhora.

Fallencia

Fallidos, Rocha Leal & Comp. — Baixam os autos a cartorio para ser junta uma petição que me foi presente e voltem á conclusão.

Agravo

Aggravante, João Sobrinho dos Santos; agravada, Massa fallida de Olindo de Vasconcellos. — Intime-se, de accordo com a informação.

EDITAES**Juizo de Orphãos e Ausentes da Primeira Vara**

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Ermelinda n. 183, pertencentes ao espolio do finado Luiz Pereira da Rocha

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, Juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que este edital virem ou dell noticias tiverem, que no dia 21 de junho corrente, ao meio-dia, depois da audiencia deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio abaixo descripto, pertencente ao espolio do finado Luiz Pereira da Rocha, cuja venda é requerida pela inventariante e viuva meieira D. Francisca Ventura de Mello, para solução da divida hypothecaria que onera o referido predio, tendo concordado o Dr. Curador de Orphãos. Descripção: Predio da rua Ermelinda n. 183, terreno na frente e de sobrado nos fundos, coberto de telha franceza, construcção de tijolo frontal, estando em máo estado de conservação. Mede de frente 9^m,90 por 7^m,70 de comprimento. Construido em um terreno todo em ladeira, medindo de frente 11^m,15 por 52^m,15 de comprimento. Este predio divide-se no andar terreo em tres pequenas casinhas tendo cada uma, uma sala, um quarto, pequena saleta e varanda e do lado um puxado com tres casinhas e um water-closet e no sobrado encontra-se a mesma divisão, isto é, tres casinhas, tendo cada uma um quarto, uma sala, cozinha, pequeno varanda e um water-closet para as tres casinhas. Está em máo estado de conservação. Avaliado em seis contos de réis. E quem o dito predio pretender, compareça no dia, hora e lugar acima designados, afim de fazer a licitação legal acima da avaliação, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto o preço da arrematação ou a dar fiador idoneo que garanta em juizo o seu lance. Para os devidos fins se extrahem o presente e mais dois iguaes, sendo um para ser publicado pela imprensa e outro para ser afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, a 1 de junho do 1912. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna,

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Faço saber que a Junta de Juizes das Varas Cíveis em sessão a realizar-se no dia 6 do corrente, á 1 hora, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, julgará os embargos de nulidades oppostos na appellação da 13ª Pretoria; appellante, José Leite dos Santos; appellada, D. Maria Dantas Barbosa dos Santos.

Rio, 4 de junho de 1912. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nulidade e infringentes do julgado da 6ª pretoria, embargante Manoel José Gonçalves, embargado Antonio José Fernandes, e os da 9ª pretoria, embargante Maria Ferreira de Oliveira, embargados Corrêa & Comp., terão lugar na sessão da junta de juizes de direito das varas cíveis, a realizar-se quinta-feira, 6 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde, ou nas seguintes. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira
AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira e interessados que quizerem, aviso acharam-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelo syndico, com as respectivas informações e pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto à sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociais poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado. A assembleia terá lugar no dia 11 do corrente mez, à 1 1/2 hora da tarde. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1912. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Salim José Asmar
AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Salim José Asmar que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, a Julio Jose Pereira de Moraes, ausente em lugar incerto e não sabido, para sciencia de uma acção executiva por nota promissoria que lhe move Joaquim Pinto de Azevedo, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito interino da 5ª Vara Cível do Districto Federal :

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de acção executiva em que é supplicante Joaquim Pinto de Azevedo e supplicado Julio José Pereira de Moraes, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de intimação ao supplicado, para sciencia da mesma acção, visto achar-se em lugar incerto e não sabido; tendo sido justificada a ausencia do mesmo em lugar incerto e não sabido, fora do paiz, passou-se o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual cita-se o referido Julio José Pereira de Moraes, para pagar incontinenti, depois de findo o prazo do presente edital, a importância de 20:000\$, sob pena de ser feita a penhora em tantos bens de sua propriedade quantos chegarem e bastem para pagamento da divida, juros e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da acção até final, sciente de que as audiencias deste juizo são as terças e as sextas-feiras, ao meio-dia, no Forum, à rua dos Invalidos n. 452. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de

abril de 1912. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo Direto da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, à ausente em lugar incerto e não sabido D. Arthemisa Candida dos Reis, mulher de João Manoel Rodrigues dos Reis, para sciencia do sequestro dos bens hypothecados e para, findo aquelle prazo, vir à primeira audiencia deste juizo ver converter-se o mesmo sequestro em penhora e assignar-se-lhe o prazo legal para embargos, ficando logo citada para todos os demais termos da acção executiva que lhe move Domingos Gonçalves Netto, até final, sob pena de reclusão

O Dr. José Afonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem em com, por parte de Domingos Gonçalves Netto, foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: «Petição—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível—Domingos Gonçalves Netto, proprietario, domiciliado nesta cidade, sendo credor de João Manoel Rodrigues dos Reis e sua mulher D. Arthemisa Candida dos Reis, pela importância de 50:000\$, garantida por primeira e especial hypotheca de predios sitos à rua Real Grandeza, antiga Sergipe, ns. 256, 258, 260 e 262, na freguezia da Lagoa, nesta Capital, conforme a inclusa escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Evaristo, e estando vencida a divida em consequencia da impontualidade dos devedores no pagamento dos respectivos juros relativos ao trimestre a findar-se em 4 de maio do corrente anno, pede a V. Ex. se digne fazer expellir mandado executivo pelo qual se intinem os mesmos devedores a pagar a referida importância de 50:000\$, correspondente ao principal, mais a pena convencional de 10:000\$, estipulada na clausula 6ª da mencionada escriptura, os juros, à razão de 10 % ao anno, e, em 1ª clausula 5ª, e as custas, e, não satisfazendo incontinenti tal pagamento, penhorarem-se-lhes os bens hypothecados acima indicados, intimando-se os supplicados para sciencia da penhora e para na primeira audiencia verem propôr-se-lhes a acção e assignar-se-lhes o prazo legal para embargos, sob pena de reclusão, e, outrossim, no caso de se não encontrarem os devedores, procedendo-se ao sequestro dos alludidos bens, na forma da lei. P. deferimento. Rio, 26 de fevereiro de 1912. — O advogado, Levi Fernandes Carneiro. (Com dous documentos): — Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível. Em 26 de fevereiro de 1912. — O distribuidor interino, P. A. Martins. Despacho: Como requer. Rio, 26 de fevereiro de 1912. — Lamounier Junior. E tendo sido expedido mandado executivo contra os supplicados, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Certidão—Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado supra, procurei o supplicado João Manoel Rodrigues dos Reis e sua mulher, afim de intimal-os, não o conseguindo em virtude de não encontrar o supplicado e achar-se sua mulher ausente desta Capital, pelo que vamos proceder na forma do auto adeante. Rio, 26 de fevereiro de 1912. — O official do juizo, Pedro Vara da Costa Senra. Auto de sequestro—Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro e à rua Real Grandeza, numero duzentos e cinquenta e seis, freguezia da Lagoa, onde viemos nós, officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento ao mandado retro, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos a sequestro no predio e respectivo terreno à rua e numero acima, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: Predio de sobrado com duas janellas e porta de frente

com uma escada de cantaria que dá ingresso ao predio e no porão duas janellas de venezianas, ajardinado com gradil e portão de ferro e do lado murado. E feito assim o sequestro no immovel acima mencionado, vamos proceder na forma do auto que segue. Do que, para constar, lavramos o presente auto, que damos fé.—Pedro Vara da Costa Senra.—Raul Homem da Rocha. Certidão—Certifico e dou fé que intimei o inquilino do predio sequestrado Antonio Ferreira Esteves por todo o conteúdo do mandado retro, que, sciente, declarou pagar cento e cincoenta mil réis vencidos no fim de cada mez; pelo que vamos proceder na forma adeante. Rio, 26 de fevereiro de 1912.—O official do juizo, Pedro Vara da Costa Senra. Auto do sequestro nos rendimentos —No mesmo dia, mez e anno e lugar mencionados no auto precedente, onde viemos, nós officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento ao mandado retro e em virtude da declaração feita, sequestrámos em mão e poder do inquilino respectivo os alugueis do predio sequestrado, à razão de cento e cincoenta mil réis, até final pagamento. E feito assim o sequestro nos alugueis acima, vamos proceder na forma do auto que se segue. Do que, para constar, lavramos o presente auto, que damos fé.—Pedro Vara da Costa Senra.—Raul Homem da Rocha. Auto de sequestro, em continuação de diligencia.—Aos vinte e dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro e à rua Real Grandeza numero duzentos e cinquenta e oito, freguezia da Lagoa, onde viemos, nós officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento ao mandado e em continuação de diligencia e depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos a sequestro no predio e terreno à rua e numero acima, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: Predio assobradado, com duas janellas e porta de frente com uma escada de cantaria, que dá ingresso ao predio, e no porão duas janellas de venezianas, ajardinado, com gradil e portão de ferro na frente e murado dos lados. E feito assim o sequestro no immovel acima descrito, vamos proceder na forma adeante. Do que, para constar, lavramos o presente auto, que damos fé.—Pedro Vara da Costa Senra.—Raul Homem da Rocha. Certidão—Certifico e dou fé que intimei o inquilino Francisco Lopes, que, sciente do conteúdo do mandado, declarou pagar mensalmente a quantia de cento e cincoenta mil réis, vencidos no fim de cada mez, pelo que vamos proceder na forma adeante. Rio, 26 de fevereiro de 1912.—O official do juizo, Pedro Vara da Costa Senra. Auto de sequestro nos rendimentos —No mesmo dia, mez, anno e lugar mencionados no auto precedente, onde fomos viudos, nós officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento ao mandado retro e em virtude da declaração feita, sequestrámos em mão e poder do inquilino Francisco Lopes os alugueis da casa que occupa, à razão de 150\$ mensaes, até final pagamento. E feito assim o sequestro, vamos proceder na forma adeante. Do que, para constar, lavramos o presente auto, de que damos fé.—Pedro Vara da Costa Senra.—Raul Homem da Rocha. Auto de sequestro em continuação de diligencias. Aos 26 dias do mez de fevereiro de 1912, nesta cidade do Rio de Janeiro e à rua Real Grandeza n. 260, freguezia da Lagoa, onde viemos nós, officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento ao mandado retro, preenchidas as formalidades legais, procedemos a sequestro no predio e terrenos à rua e numero acima, cujo predio tem os caracteristicos seguintes: Predio assobradado com tres janellas de frente, entrada ao lado com uma escada de cantaria, uma porta e seis janellas e tres janellas no porão, todas de venezianas, frontaes de cantaria. Ajardi

nado, com grádil e portão de ferro e murado dos lados. E feito assim o sequestro no imóvel acima descripto, vamos proceder na forma do auto que segue. Do que para constar lavramos o presente auto, de que damos fé.—*Pedro Vara da Costa Senra.*—*Raul Homem da Rocha.* Certidão. Certifico e dou fé que intimei o inquilino Antonio Gonçalves Rosas por todo conteúdodo presente mandado, que, sciente, declarou pagar mensalmente de aluguel a quantia de 180\$, vencidos nos fins de cada mez, pelo que vamos proceder na forma do auto que segue. Rio, 26 de fevereiro de 1912.—O official do juizo, *Pedro Vara da Costa Senra.* Auto de sequestro nos rendimentos.—No mesmo dia, mez, anno e logar mencionados no auto precedente, onde viemos nós, officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento do mandado retro e em virtude da declaração feita, sequestramos em mão e poder do inquilino Antonio Gonçalves Rosas os alugueis da casa que occupa, a razão de cento e oitenta mil réis, até final pagamento. E feito assim o sequestro, vamos proceder na forma adeante. Do que, para constar, lavramos o presente auto, de que damos fé.—*Pedro Vara da Costa Senra.*—*Raul Homem da Rocha.*—Auto de sequestro em continuação de diligencia.—Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro e à rua Real Gra-deza numero duzentos e sessenta e dois, freguezia da Lagoa, onde viemos, nós officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento ao mandado, preenchidas as formalidades legais, procedemos a sequestro no predio e respectivo terreno, à rua e numero acima, que tem os caracteristicos seguintes: Predio assobradado, entrada ao lado, com seis janelas e porta com escada de cantaria que dá ingresso ao predio, e tres janelas no porão, frontaes de cantaria, ajardinado com grade e portão de ferro e murado dos lados. E feito assim o sequestro no imóvel acima, vamos proceder na forma adeante. Do que, para constar, lavramos o presente auto, de que damos fé.—*Pedro Vara da Costa Senra.*—*Raul Homem da Rocha.* Certidão.—Certifico e dou fé que intimei o inquilino Dr. Eulalio Alvaro de Souza Bello por todo conteúdodo do mandado retro, que somente declarou pagar mensalmente de aluguel a quantia de cento e sessenta mil réis, vencidos nos fins de cada mez, pelo que vamos proceder na forma do auto adeante. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912. O official do juizo, *Pedro Vara da Costa Senra.*—Auto de sequestro nos rendimentos.—No mesmo dia, mez, anno e logar mencionados no auto precedente, onde viemos nós, officiaes de justiça do juizo abaixo assignados, ahi, em cumprimento ao mandado retro, e em virtude da declaração feita, sequestramos em mão e poder do inquilino Dr. Eulalio Alvaro de Souza Bello os alugueis da casa que occupa, ora sequestrados, a razão de cento e sessenta mil réis, até final pagamento. E feito assim o sequestro nos rendimentos, vamos fazer depositos na forma adeante. Do que para constar lavramos o presente auto, de que damos fé. Os officiaes do juizo, *Pedro Vara da Costa Senra.*—*Raul Homem da Rocha.*—E tendo sido intimado o executado a sua sciencia do sequestro e deixado de ser intimado a executada por achar-se ausente em logar incerto e não sabido; tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido da ré ora citanda, subiram os autos à conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença.—Julgo provada a ausencia da justificada fora do paiz e em logar incerto e não sabido e mando seja a mesma citada por edital com o prazo de 60 dias. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.—*José Affonso Lamounier Junior.* Em virtude do que se passaram o presente edital de citação e mais dous de igual teor, que serão publica-

dos e afixados na fôrma da lei, advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas da tarde, à rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de abril de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—*José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação com o prazo de 30 dias para intimação de José Jorge, passado a requerimento de Joaquim Ribeiro de Mendonça, como procurador em causa propria de E. Ruffier, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Herulano de Souza Bandeira, supplente em exercicio pleno da vara de juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias virem, ou della conhecimento tiverem, que a este juizo e cartorio do escrivão que este subescreve foi distribuida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria Civil—Joaquim Ribeiro de Mendonça, procurador em causa propria de E. Ruffier, credor de José Jorge na importância de um conto e oitenta e oito mil e oitocentos réis pelas inclusas notas promissórias emitidas pelo dito José Jorge e já vencidas independentemente de maior credito proveniente de cartas de fornecimentos, quer propor ao referido devedor a necessaria acção executiva, na fôrma do art. 49 combinado com o art. 56 do decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, e por isso requer a V. Ex. a expedição do necessario mandado executivo que deve determinar que o réo pague incontinenti ou que se proceda a penhora nos bens que elle offereça ou que llo forem achados, tantos quantos cheguem e bastem para pagamento de dividas e custas, ficando desde logo igualmente citado para todos os termos da causa até final. E como o dito devedor José Jorge tenha embarcado para o norte do Brazil, sem precisar o logar, quer justificar previamente a incerteza ou ausencia do mesmo em parte incerta ou logar não sabido afim de ser feita a citação edital nos termos da lei, nomeando-se curador ao ausente com a citação dos representantes do ministerio publico junto a este juizo, Drs. adjunto dos promotores e curador de ausentes. Nestes termos pede deferimento. Testemunhas: Othon Severino de Moura, Miguei Rufo e Pedro Dias Curvello. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—*Hernani de Souza Curvello*, advogado.—Está legalmente estampilhada. D. ao escrivão da 1ª Pretoria Dr. Rodovalho. Rio, 2 de maio de 1912.—O 2º distribuidor, *S. Alves.* Despacho: D. A. como requer; nomeio curador o Dr. Victor Midosi Chermont. Rio, 4 de maio de 1912.—*Souza Bandeira.* E o que se contém e declara em a mencionada petição e seu respeitavel despacho, do que dou fé. Designado dia e hora foi produzida a justificação de ausencia do supplicado José Jorge, em logar incerto e não sabido no interior do paiz, inquirendo-se as testemunhas arroladas na petição inicial e cuja justificação foi julgada por sentença na fôrma da lei; em virtude da prova, mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias por cujo teor fica intimado o ausente José Jorge para pagar incontinenti ao supplicante Joaquim Ribeiro de Mendonça como procurador em causa propria de E. Ruffier a quantia de um conto e oitenta e oito mil oitocentos réis, de que é devedor por seis notas promissórias pelo mesmo emitidas, vencidas e não pagas, e si, findo o prazo, não fizer o prompto pagamento, será expedido mandado de penhora afim de recolher a penhora em bens de sua propriedade onde forem encontrados e em tantos quantos cheguem e bastem para garantir o alludido pagamento, juros da mora e cus-

tas, até real embolso, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos da acção executiva até final sentença. E para os devidos effectos do direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1912. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, que escrevi e assigno.—*Antonio H. de Souza Bandeira.*

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de bens que João Rodrigues da Silva penhorou a Manoel Ribeiro da Cunha

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que esto subescreve, se processam e correm seus devidos e ulteriores termos uns autos de acção executiva, por alugueis de casas, que João Rodrigues da Silva move contra Manoel Ribeiro da Cunha, e por parte daquelle me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil—João Rodrigues da Silva, na penhora executiva contra Manoel Ribeiro da Cunha, tendo sido avaliados os bens penhorados, requer a V. Ex. se digne mandar proceder à arrematação dos mesmos bens, em dia e hora previamente designados, passando-se os competentes editaes na fôrma da lei. Pede deferimento. Rio, vinte e um de maio de mil novecentos e doze.—*Godofredo S. da Silva Pinto*, advogado.

(Estava legalmente sellada:) Despacho—Sim, em termos, Rio, vinte e um de maio de 1912.—*C. Tourinho.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça, que neste juizo serve de porteiro dos auditorios, trará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais der ou maior lance offerecer, no dia 4 do mez de junho futuro, ao meio dia, depois de finda a audiencia do estylo, às portas deste juizo, à praça Tiradentes n. 77, sobrado, os bens penhorados a Manoel Ribeiro da Cunha, os quaes se acham em poder do mesmo como depositario particular e constam da avaliação em mão e poder do escrivão, cuja avaliação é do teor seguinte: Avaliação—Uma mesa de pinho com quatro pés (tres gavetas), 3\$; um armario de cedro, para roupa, 20\$; oito cadeiras diversas em mão estado, 8\$; dous corpos de armação de pinho, envidraçados, 50\$; uma mesa de vinhatico com pés torneados, 5\$; tres oratorios de peroba com columnas de um metro, 75\$; dous ditos de cedro, quina viva, 90 centímetros de altura, 30\$; quatro ditos de peroba com columnas pequenas, 80\$; quatro ditos de cedro, quina viva, pequenos, 40\$; tres ditos pequenos, columnas douradas a ouro fino, 90\$; quatro molduras grandes, do gesso, para espelho, 20\$; uma dita para dito oval, 3\$; e duas estatuas de louça, medindo um metro, representando a deusa Ceres e Baccho, 60\$; importa a presente avaliação na quantia de 484\$, preço por quanto vão a esta 1ª praça os referidos bens. Quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pelo *Diario Official* e afixados no logar do costume pelo respectivo official de justiça, que de tudo lavrará uma certidão, afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 de maio de 1912. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, o subescrevi. *João Baptista de Campos Tourinho.* Está conforme.—O escrivão, *Maurell Filho.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias aos accionistas da Empresa Constructora Monolitho, constantes da relação abaixo, para os fins da petição infra transcripta

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 5ª Vara Civil, servindo no impedimento occasional do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz da 6ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de trinta dias virem ou delle conhecimento tenham, que por parte da Empresa Constructora Monolitho me foi dirigida a petição do teor seguinte: *Petição* — Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civil — A Empresa Constructora Monolitho, sociedade anonyma com sede nesta capital, requer a V. Ex. de accordo com o art. 33 do decreto n. 434, de

1891, a notificação judicial, por edictos, dos accionistas constantes da relação junta, que o edital deverá transcrever, para, findo o prazo de trinta dias, contados da primeira publicação do mesmo edital, serem vendidas, em bolsa, pela cotação do dia, as suas acções, visto que não effectuaram as entradas no prazo estipulado, apesar de feita a chamada do resto do capital, de accordo com os annuncios feitos, documentos nos. 4 a 13, chamada approvada pela assembléa geral da sociedade, constante da acta sob n. 14. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1912. — O advogado, *Emilio M. Vieira Ribeiro*. Distribuição: D. ao Sr. escrivão Pinto Junior, em 23 de janeiro de 1912. O distribuidor *Interrino, F. A. Martins*. Despacho: A., como requer. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912. — *Lamounier Junior*. Relação: Empresa Constructora Monolitho, accionistas retardatarios.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1912. — *Casemiro Pereira Cotta*, presidente. — *Vicente de Mello Facciro*, guarda-livros. (Está sellada). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os accionistas da Empresa Constructora Monolitho, constantes da relação supra, para, dentro do prazo de 30 dias, realizarem as prestações de capital, de accordo com a petição acima transcripta, sob pena de serem vendidas em leilão as suas acções por conta e risco dos mesmos, ou serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1912. Eu, *João Souza Pinto Junior*, escrivão, o subcrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Nomes	Residencias	Ações	Entradas não realizadas				Total
			1ª	2ª	3ª	4ª	
Augusto Bezerra Cavalcante.....	Rua N. 4, Copacabana n. 39.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Alvaro Augusto Imbassahy (Dr.).....	Rua do Hypodromo n. 59.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Antonio José dos Reis.....	Rua Miguel Angelo n. 49.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Afonso Seabra.....	Faculdade de Medicina.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Antonio Monteiro da Luz.....	Avenida Central n. 61.....	10	—	—	—	500\$	500\$000
Antonio Rodrigues de Azevedo.....	Rua Castro Alves n. 113.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Antonio N. Albas.....	Rua S. Francisco Xavier n. 239.....	4	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Antonio de Araujo Macedo Junior.....	—	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Azamor Jorge Guimarães.....	Rua 7 Setembro n. 94.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Benedicto Ernesto Nunes Leal.....	—	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Constancio Deschamps Cavalcanti.....	Rua S. Francisco Xavier n. 108.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Camillo Correa de Sa Benevides.....	Rua Santo Henrique n. 416.....	2	—	100\$	100\$	100\$	300\$000
José Carneiro S. Pinto.....	Rua da Alfandega n. 215.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Carlos Eugenio Nabuco de Araujo.....	—	3	—	—	—	150\$	150\$000
Estellita Werner.....	—	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Pinto.....	Rua da Carioca n. 22, sobrado.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Inacio de Souza, (Monsenhor).....	Rua Boulevard 28 de Setembro n. 150.....	6	—	—	300\$	300\$	600\$000
Fabio Fabrizz.....	—	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Francisco Nunes Junior.....	Rua Nova de S. Leopoldo n. 62.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Genelicio Lopes de Araujo.....	Rua Francisco Eugenio n. 262.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Gastão da Costa Pereira.....	—	3	—	150\$	150\$	150\$	450\$000
Henrique Luiz Lacombe.....	Rua do Catete n. 49.....	2	—	—	—	100\$	100\$000
Juvencio Jardim.....	Rua March 48, (Nitheroy).....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
José Leonardo.....	Rua João Vicente n. 17 B.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
João Dalt.....	Rua S. Francisco Xavier n. 210.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
João Porfirio de Souza Lobo.....	—	3	—	—	150\$	150\$	300\$000
João Pedro de Souza Lobo.....	Rua Vera Cruz n. 5 B (Nitheroy).....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
José Luiz Monteiro de Souza.....	Rua Visconde do Uruguay.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Domingos Leonardo Paes de Castro Lopes.....	Rua General Bruce.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Luiz Sombra.....	Rua S. Francisco Xavier n. 324.....	4	—	—	50\$	50\$	100\$000
Manoel da Costa Azevedo.....	Rua Ouvidor n. 55.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Maria Vallier Cavalcanti Assumpção.....	Rua S. Francisco Xavier n. 242.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Mario Alves Ferreira.....	Sapopemba.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Olympio Aguiar de Oliveira.....	Rua Conde de Belfim n. 217.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Orlando Delduque.....	Travessa S. Vicente de Paulo.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
R. Azevedo Costa.....	Rua Mariz e Barros n. A 2.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Silvio Pellico Fabricio.....	—	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Salvador Aguiar Cataldi.....	2ª batalhão de infantaria do Exército.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Theophilo Pontes.....	Imprensa Nacional.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Vivian Lowndes.....	Rua de S. Bento n. 26.....	1	—	—	50\$	50\$	100\$000
Ernesto Babo (Dr.).....	Avenida Central n. 40.....	336	—	15:800\$	16:800\$	16:800\$	50:400\$000
Eduardo Braga (Dr.).....	Hotel Globo.....	331	—	16:550\$	16:550\$	16:550\$	49:650\$000
Alexandre Marini.....	Rua da Quitanda n. 445.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Tavares de Castro Sobrinho.....	Rua Correa Dutra n. 52.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Lucio Augusto de Castro.....	Rua Marechal Floriano n. 7.....	1	—	50\$	50\$	50\$	150\$000
Eliza Lopes.....	Rua Acre n. 82.....	3	—	—	—	150\$	150\$000
Aurelio Amorim (Dr.).....	Camara dos Deputados.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Catharina Priori.....	Rua Marquez de Pombal n. 4.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Lyssipo Antonio de Amaral Garcia.....	Rua da Alfandega n. 130.....	5	—	—	—	250\$	250\$000
Oldemar Lacerda.....	—	1	—	—	—	50\$	50\$000
Carlos Balthazar Bayna Belchior.....	—	1	—	—	—	50\$	50\$000
Flavio Nelson.....	Rua Visconde de Itamaraty n. 27.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Jorge Costa Leite.....	Rua da Quitanda n. 441.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Portirio Gonçalves.....	Rua Malvino Reis n. 261.....	1	—	—	—	50\$	50\$000
Francisco Eduardo de Oliveira Bastos.....	Rua Flack (Estação do Viachuelo).....	2	—	—	100\$	100\$	200\$000
Total.....		—	—	—	—	—	106:800\$000

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando por meu cartorio, para casar: José Maria com Henriqueta da Silva; Abilio Pinto de Figueiredo com Clotilde de Seporace; Americo Affonso Rodrigues Dimas com Marthe Caffarel; Porphirio Pereira dos Santos com Adhemaria dos Santos; Ortebral Nascimento de Oliveira com Esther Costa Pereira; Gamaliel Bonorino com Senhorinha Autran de Albuquerque Figueiredo; Edmundo Ramos com Deolinda Magalhães; Manoel José de Souza com Eliza Rosa de Oliveira e Arnaldo da Costa Oliveira com Alice de Oliveira Guimarães. Quem souber de algum impedimento, queira apresentá-lo. Cartorio da 6ª Pretoria Civil (S. Christovão), aos 4 de junho de 1912.—O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réu ausente Luiz Marinho de Freitas, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, primeiro suplente em exercício do juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio se processam uns autos crimes em que é réu Luiz Marinho de Freitas, incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado, para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réu Luiz Marinho de Freitas, para comparecer neste juizo no dia 17 do corrente, às 11 horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, sciente de que o juizo funciona no prédio da rua Senador Dantas n. 26. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 4 de junho de 1912. E eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—*Luiz de Moraes Jardim*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, á ré Maria Ribeiro Barradas, processada pelo art. 303 do Código Penal, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á ré Maria Ribeiro Barradas que, não tendo sido possível aos officiaes deste juizo intimal-a pessoalmente para assistir ao summario de culpa do processo criminal que lhe move a justiça publica pelo art. 303 do Código Penal, pelo presente a cito para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, na audiencia do primeiro dia util, depois de findo o prazo de dez dias da publicação deste, ás 12 horas, e nas seguintes, para se ver processar e julgar sob pena de revelia. Ficando tambem citada para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1912.—Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cincoenta mil réis (50\$) o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. IV da avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cito e chama a comparecer nest: juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na fórmula do art. 4º, § 1º in fine do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do Juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no prédio á rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado mandou passar este, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cincoenta mil réis (50\$) o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. I da avenida á rua Bella numero 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na fórmula do art. 4º, § 1º in fine do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana ao meio dia, no prédio da rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cincoenta mil réis (50\$) o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º

do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. VI da avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na fórmula do art. 4º, § 1º in fine do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, no prédio á rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar este, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cincoenta mil réis (50\$), o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria, para fazer melhoramentos na casa n. V da avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da multa respectiva e custas, sob pena de se proceder na fórmula do art. 4º, § 1º in fine do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana ao meio-dia, no prédio á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar este, que será publicado no *Diario Official* e afixado no logar de costume. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912.—Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cincoenta mil réis (50\$) o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. 3 da avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimal-o, visto achar-se fóra desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias, após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e

custas, sob pena de se proceder na forma do art. 4º, § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiências do juízo teem logar todas as quartas-feiras e sábados de cada semana, ao meio-dia, no prédio á rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar este, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevivo, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de cincoenta mil réis (50\$), o cidadão Francisco Soares da Fonseca, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação que lhe fizera a autoridade sanitaria para fazer melhoramentos na casa n. 2 da avenida á rua Bella n. 35, casa essa de que é encarregado o dito Francisco Soares da Fonseca. E como não tenha sido possível intimá-lo, visto achar-se fora desta Capital, segundo certificou o official de justiça deste, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiências após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da respectiva multa e custas, sob pena de se proceder na forma do art. 4º, § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiências do juízo teem logar todas as quartas-feiras e sábados de cada semana, ao meio-dia, no prédio á rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar este, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevivo, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.033

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, estabelecida nesta praça, com fabrica de tecidos no Jardim Botânico e escriptorio á rua da Candelaria n. 91, vem apresentar á Junta Commercial do Rio de Janeiro a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo de O, de altura por O, de largura em forma de quadro com o fundo negro, circulado por uma cercadura branca e outra dourada entre as quaes correm um filete preto e outro vermelho separando as cercaduras. Sobre o fundo negro estão espalhadas diversas folhagens douradas com pequenos fructos vermelhos e redondos. Na parte superior do quadro, á esquerda, sobre o fundo negro em sentido horizontal, existe uma facha branca com a palavra «Especial» escrita em letras pretas. No centro do quadro, sobre uma etiqueta vermelha com arabescos em cima e aos lados, está a palavra «Tela» em letras brancas com relevos pretos. Na parte inferior do quadro sobre uma facha vermelha arqueada, está escripta a palavra «Americana» também em letras brancas com relevos pretos. Em baixo do quadro á esquerda, junto á cercadura dourada, existe um filete branco com as letras «Mts.», e á direita um outro filete branco maior, com as palavras «Industria Brasileira».

A marca supra poderá variar em cores e dimensões e será usada nos tecidos fabricados pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado e garantirá os seus direitos de propriedade e do commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912.—Tela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Antonio Gomes Vieira de Castro.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 15 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.935 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.023

Camillo Fernandes Garrido, estabelecido á rua Marquez de Abrantes n. 22 com commercio de tinturaria, adopta para distinguir os artigos de seu commercio a marca acima, consistente do nome característico «Teinturerie Parisienne», sobre um filete de bordadura, a qual poderá variar de cores e dimensões e será usada nas etiquetas, notas, cartões e papel e será considerada distinctivo característico do seu commercio. Rio, 30 de maio de 1912.— Camillo Fernandes Garrido.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 31 de maio de 1912.

Registrada sob n. 8.023 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.— Isidoro Campos, director.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1912

Renda arrecadada no dia 4:	
Em ouro.....	179.842\$028
Em papel.....	279.697\$453
Total.....	459.539\$491
Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente.....	1.199.854\$120
Em igual periodo de 1911...	1.005.829\$667
Diferença a maior em 1912..	194.024\$453

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 4 DE JUNHO DE 1912

Ordinaria.....	67.094\$275
Consumo:	
Fumo.....	6.906\$000
Bebidas.....	4.596\$270
Phosphoros.....	2.000\$000
Calçado.....	3.240\$000
Velas.....	3.750\$000
Perfumiarias....	620\$000
F. pharinaceu- ticas.....	537\$520
Vinagra.....	75\$200
Conservas.....	2.770\$000
Cartas de jogar.	\$
Chapeos.....	3.795\$000

Tecidos.....	11:600\$000
Bengalas.....	\$
Sal.....	\$
Registro.....	380\$000
Extraordinaria.....	1:017\$152
Deposito.....	311\$000
Renda com applicação espe- cial.....	2:722\$063
	111:493\$392
Renda de 1 a 3 de junho de 1912.....	225.900\$456
	337.393\$848
Em igual periodo de 1911....	343.759\$714

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saudo Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, soo as penas da lei.

Rua do Cattete n. 197 e 191, dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde ;
Rua do Cattete n. 300, dia 7 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;
Rua Machado de Assis n. 57, dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde ;
Rua Guanabara n. 57, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde ;
Rua do Cattete n. 343, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde ;
Rua Mathias n. 55, dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;
Rua Joaquim Meyer n. 97 (dous barracões) dia 12, ás 12 1/4 horas da tarde ;
Rua Joaquim Rosa sem numero junto ao n. 69, dia 12, á 1 hora da tarde ;
Rua Dias da Silva n. 26 (barracão), dia 12 á 1 1/4 da tarde ;
Rua Lopes da Cruz n. 98 (barracões no quintal), dia 12 á 1 1/2 da tarde ;
Rua Lopes da Cruz n. 105, dia 12, ás 1 1/4 horas da tarde ;
Rua Lopes da Cruz n. 109, dia 12, ás 2 horas da tarde ;
Rua Lopes da Cruz n. 189, dia 12, ás 2 1/4 horas da tarde ;
Rua Lopes da Cruz n. 193, dia 12, ás 2 1/2 horas da tarde ;
Rua Jacintho n. 41, dia 12, ás 2 1/4 horas da tarde ;
Rua Jacintho n. 14, dia 12 ás 3 horas da tarde ;
Rua Adelaide n. 50, (barracão), dia 12 ás 3 1/2 da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 103, (tres barracões) dia 14, ás 12 1/2 da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 143 dia 11, do corrente, ás 12 1/4 da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 276, (bote-
quim e dependencias), dia 14 á 1 hora da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 301, dia 14, á 1 1/4 da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 353, dia 14, á 1 1/4 da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 401, dia 14, ás 1/4 horas da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 411, dia 14 ás 2 horas da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 413, dia 14, ás 2 1/4 horas da tarde ;
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 453 (barra-
cões e dependencias), dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;
Rua Cabussu n. 73, dia 14 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde ;

Rua Ernestina n. 75, dia 14 do corrente, às 3 horas da tarde;

Rua Fortunato de Brito n. 90, dia 14 do corrente, às 3 1/4 horas da tarde;

Rua Fortunato de Brito n. 148, (barracão), dia 14 às 3 3/2 da tarde;

Rua Esperança n. 31, (barracão), dia 14, às 3 1/4 horas da tarde;

Rua Magalhães Couto n. 92-fundos (barracão), dia 14 do corrente, às 4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de maio de 1912. — O Secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados e devidos effectos que, por portaria do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, data de 28 do corrente, e até ulterior deliberação, foram considerados como molestias de notificação compulsoria a dysenteria e o tracoma.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles va ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Argollo n. 74, dia 7 do corrente às 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 93, dia 7 do corrente às 2 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 7 do corrente às 2 horas e 50 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 188, dia 10 do corrente às 2 1/4 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 210, dia 10 do corrente às 2 horas e 25 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 257, dia 10 do corrente às 2 horas e 35 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 279, dia 10 do corrente às 2 horas e 45 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 283, dia 10 do corrente às 2 horas e 55 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 313, dia 10 do corrente às 3 horas e 5 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 317, dia 10 do corrente às 3 1/4 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 319, dia 10 do corrente às 3 horas e 25 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 321, dia 10 do corrente às 3 horas e 35 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 323, dia 10 do corrente às 3 3/4 horas da tarde;

Rua Boa Vista n. 118, dia 13 do corrente às 10 1/4 horas da manhã.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de junho de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Almirantado Brasileiro

Departamento do Estado Maior da Armada

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE OFFICIAES DO CORPO DA ARMADA QUE DESEJAREM COMPLETAR SEUS ESTUDOS NA EUROPA OU NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe do Estado Maior da Armada, achia-se aberta, de accordo com o aviso n. 1.721, 4ª secção, de 14 do corrente, a inscrição para o concurso de officiaes do Corpo da Armada que desejarem

completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos da America do Norte.

A inscrição será feita neste Departamento, só podendo inscrever-se os capitães-tenentes com tempo de embarque completo ou que tenham tres annos de posto e que ainda não tenham estado no estrangeiro, aperfeiçoando seus estudos por conta da União, devendo ser apresentada a respectiva caderneta subsidiaria ou cópia autentica de assentamentos.

As demais condições acham-se publicadas no *Diario Official* de 16 e *Boletim do Almirantado* n. 79, de 17 do corrente.

Gabinete do chefe do Estado Maior da Armada, 20 de maio de 1912. — A. C. Gomes Pereira, capitão de mar e guerra, sub-chefe.

Ministerio da Marinha

COMISSÃO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 5 de junho de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alteração na relação abaixo mencionada.

Os objectos referidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, improrrogavelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Os artigos preferidos ficam sujeitos a amostra, que será entregue a esta comissão no prazo de 24 horas, cabendo á mesma comissão o direito de rejeição do artigo reputado de inferior qualidade.

Pregos de cobre de 25—30—31—37—43—49—54—60—63—68 e 75m/m, kilo.

Taboas de pinho da Succia de 4m, 90x0m, 22x0m, 25, apparelhadas as duas faces, uma.

Rio Grande do Sul:

Tela de arame de latão para filtro das caldeiras com a largura de 0m,50, metro.

Vidros em chapa para indicadores das caldeiras Yarrow, um.

Escovas de arame para tubos de caldeiras, conforme a amostra, uma.

Tubos de vidro indicadores communs de 0m,43 de comprimento e 0m,021 de diametro, um.

Cabo de arame de aço de 18m/m, metro.

Cadernaes de ferro galvanizado de 150m/m, um.

Cadernaes ff de cylindro para cabo de 90 m/m c/ tornel, um.

Cadernaes bronzados de 8 m/m, um.

Moitões ff galvanizados de 150 m/m, um.

Parafusos de metal, conforme a amostra, um.

Patescas de aço de 203 m/m, uma.

Parafusos de ferro de 1 1/4 de comprimento por 5/8 de espessura, um.

Ditos idem de 1 1/2 de comprimento por 3/4 de diametro, um.

Contra-torpedeiro *Alagoas*:

Caldeirão de ferro esmaltado de 0,51x0,43, um.

Secretaria de Marinha:

Passadeira para chão, conforme a amostra, metro.

Capa de brim de lona, de 3,75 x 2,75, uma.

Serviço radiographico:

Espremedeiras de batatas, uma.

Frigideiras de ferro, uma.

Relador de côco, um.

Brochas chatas n. 32, uma.

Voltmetro de 25 voltas um.

Cruzador *Tiradentes*:

Barrileta de ferro com parafuzo, com 0,30 de comprimento por 0,03 de espessura, um.

Canetas porta-tinta Coucklin n.3, uma.

Goivette completo com jogo de ferros, um.

Papel para machina de escrever igual ao modelo, resma, uma.

Pedra de esmeril para rebolo com 0,30, uma.

Vapor *Carlos Gomes*:

Filtro Dultous, modelo grande, um.

Defesa movel do Rio de Janeiro:

Cabides de latão com cabeça de louça, um.

Capachos avelludados pequenos para portas, um.

Ganchos de metal com mesa, um.

Fogão Brazil de 0,80 de comprimento e quatro buracos, um.

Metal doce de 1,45 x 0,61 x 0,003, kilo.

Armario de madeira envidraçado de 2 metros de altura 1,40 de largura e 0,40 de fundo, um.

Suppimento:

Aniagem, metro.

Fio de vela nacional, kilo.

Tijolos inglezes, um.

Officinas do Arsenal:

Parafusos de ferro de 0,019 x 0,008, com cabeça estampada e fenda iguaes á amostra, um.

Alcool de 40º, litro.

Esmeril ns. 1,0 e 00, kilo.

Glycerina, litro.

Sublimado corrosivo, grammas, um.

Vassouras de palha de cinco fios, uma.

Vassouras escovas para lavagens, uma.

Vassouras para vasculhar tectos, uma.

Livros protocolos para remessa de officios, de 100 folhas n. 5.050, um.

Pillias de Leclanché em vasos de ebonite de forma rectangular de 14c/m x 7c/m x 18c/m, uma.

Zinco puro laminado de 3m/m de espessura, chapas, uma.

Mangote armado de borracha, reforçado, de 0m,101 (4") de diametro interior para aspirar, com bocaeas e ralo, metro.

Valvulas de bronze de forma I com 0m,061 de diametro interior, com rosca e sem flanges, uma.

Cabo electrico isolado sob trança, á prova de tempo, de 3 x 30m/m de secção, metro.

Velas «Óleo magneto» para ignição, uma.

Fio flexivel com isolamento de borracha crua proprio para o serviço de automoveis, metro.

Capachos para bancada, um.

Magneto «Sims Bosch», para dous cylindros, um de alta pressão, um.

Chaves de corrente para luvas de tubo de ferro com 200m/m, uma.

Chave idem de 100m/m, uma.

Mosaicos iguaes á amostra, metro quadrado.

Fechaduras de forges patente de duas voltas de 0,12 x 0,09, uma.

Fechos de ferro de meio fio por fóra, de 1,40x0,12x0,007, um.

Amiantho para forro de caldeiras, kilo.

Corrente de aço com elo de 0,012 de diametro, metro.

Fio de asbestos de 6 m/m., kilo.

Patolas de ferro completas, para içar até 1.000 kilos, uma.

Ditas idem, idem para içar até 500 kilos, uma.

Flamulas pequenas para navio, uma.

Tijolos communs para parede, um.

Chapas de ferro xadrez de.....

2,41x1,22x6m/m., uma.

Cabo electrico de sete fios de 18/10m/m., isolado com borracha, sob trança, metro.

Cabo electrico de sete fios de 10/10m/m., idem, idem, metro.

Fita isolante alcatroada, peça, uma.

Cabo electrico de sete fios de 14/10m/m., idem, idem, metro.

Cabo bito de 19 fios de 165/1000m/m., idem, idem, metro.

Cabo bito de 19 fios de 12/10m/m., idem, idem, metro.

Parafusos de latão com cabeça boleada e porcas sextavadas de 5/8x1/4, kilo.

Pivot com eixo no centro e parafusos de 0m,08x0m,015, par.

Folhas de zinco corrugado de..... 2m,997x0,36x1/2m/m., folha.

Taboas de cedro de 5m,45x0,156 em um dos extremos e 0,158 no outro, 15m/m. de espessura, sem defeito, aparelhadas nas duas faces, abertas de macho e fêmea, uma.

Cortinas de lã para portas de 188x120cm., uma.

Taboas de pinho americano para moldes de 4m,90x0m,40x0,025, uma.

Pães de peroba encarnada com..... 7m,00x0m,337x0,310, um.

Bancos de madeira de 2m,50x0m,30 de largura, um.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 3 de junho de 1912. — J. Diniz Vilas Bôas Filho, 1º tenente secretário.

Superintendencia de Portos e Costas

2ª SECCÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 54

Extinção provisória da luz do poste illuminativo da Tutoya no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha extinta provisoriamente a luz do poste illuminativo da Tutoya, no porto do mesmo nome, no Estado do Maranhão, devendo outro aviso comunicar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 1 de junho de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 55

Extinção provisória da luz da boia illuminativa da barra do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se apagou a boia de espera da barra do Rio Grande do Sul, no Estado do mesmo nome, devendo novo aviso comunicar o restabelecimento de sua luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 56

Extinção provisória das luzes das boias illuminativas do Banco Inglez, no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se apagaram as luzes das boias illuminativas que assignalam os extremos norte e sul do Banco Inglez, no porto do Recife, Estado de Pernambuco, e que serão as mes-

mas substituidas provisoriamente por outras sem luz, devendo novo aviso communizar os seus restabelecimentos.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 57

Restabelecimento da luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», no porto de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 58

Extinção da luz da barca-pharol de Bragança, no Estado do Pará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta a luz da barca-pharol de Bragança, por ter a mesma ido a pique.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral, convido os Srs. Albano Lemos & Comp. a virem assignar o seu ajuste nesta directoria, no prazo de tres dias, sob pena de annullação do mesmo.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, em 4 de junho de 1912. — O 3º official, José Menezes da Costa.

Ministerio da Guerra

Nona Região

20º GRUPO DE ARTILHARIA DE MONTANHA

Concurrencia

Em nome do conselho administrativo deste grupo, contractam-se para o segundo semestre do corrente anno os fornecimentos dos seguintes generos: forragens e ferragem de primeira qualidade e postas pelos fornecedores no quartel desta unidade (20º de artilharia):

Por kilo: alfafa nacional e estrangeira, milho nacional, capim verde. Por duzias: ferraduras para cavallos e muares. Por milheiros: cravos para ferrar. Os proponentes, antes de apresentarem as suas propostas, depositarão no cofre do conselho administrativo, como garantia da assignatura e execução do contracto, para alfafa, milho, capim verde e ferragem, respectivamente, ás quantias de 400\$, 400\$, 200\$ e 150\$, que reverterão ao cofre referido, si o proponente preferido deixar de assignal-o. As propostas, que não de-

verão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quaes selada e em carta fechada no dia 25 de corrente, ás doze horas do dia, quando serão recebidas para se proceder de conformidade com as disposições vigentes. As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições impostas pelo regulamento que rege o assumpto.

Quartel em Campinho, 1 de junho de 1912. — 2º tenente Pedra Pierre da S. Braga, secretário.

Ministerio da Guerra

Nona região militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO

De ordem do Sr. general inspector desta região, são convidados os Srs. abaixo declarados para virem assignar neste quartel general o contracto dos generos, que na sessão de 30 de maio findo lhes foram adjudicados definitivamente:

Barbosa Albuquerque & Comp.

Soares Lavrador & Comp.

Fernandes & Cunha.

José Coelho Pereira Junior.

Rozano Zembrano Junior.

Souza & Pestana.

José Pacheco de Aguiar.

Antonio da Silva Maia.

J. S. Mendes.

Francisco Leal & Comp.

Angelino Simões & Comp.

Rio, 3 de junho de 1912. — Major Costa Filho, chefe do serviço de administração.

Ministerio da Guerra

Primeiro regimento de cavallaria

Convindo aos Srs. interessados a comparecerem no dia 8 do mez vindouro, ás 12 horas do dia, neste quartel do 1º regimento de cavallaria, afim de apresentarem propostas para o fornecimento de forragem durante o 2º semestre do corrente anno.

Quartel em S. Christovão, 29 de maio de 1912. — Antonio Monteiro Meirelles, 1º tenente intendente.

Escola de Artilharia e Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 5 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios para o consumo do rancho dos alumnos do curso de guerra e enfermaria desta escola, durante o 2º semestre do corrente anno.

Os artigos a contractar são:

Por kilogramma: arroz agulha, arroz de Iguaçu, assucar de primeira, segunda e terceira, banha de porco nacional, batatas nacionais, batatas estrangeiras (francesa ou portugueza), café em grão, café moido, carne secca do Rio Grande (manta), carne secca do Rio da Prata (manta), carne verde de vacca com osso e sem osso, carne fresca de porco, chá da India, cevadilha para sopa, ervilhas partidas para sopa, goiabada de Pesqueira, manteiga mineira, marmelada, massa branca para sopa, massa amarela para sopa, matte em folha e em pó, pão fresco de farinha de trigo, paio nacional e estrangeiro, queijo de Minas, queijo do Rheno, temperos, verduras, legumes, bacalhão de caixa e toucinho de Minas.

Por litro: azeite doce de Lisboa ou de Luca, feijão preto, feijão de côr, farinha de Magé, sal commum, vinagre branco e tinto de Lisboa e nacional, vinho tinto do Rio Grande do

Sul, vinho verde ou virgem de Lisboa e leite de vacca.

Por garrafa: vinho do Porto Rocha Leão, Villar e Carnaval.

Por unidade: bananas, laranjas, frangos grandes, gallinhas e ovos.

Por maço: palitos lixados.

Por lata de 1/8: azeitonas pretas e d'Elvas.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores legaes, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores, afim de assistirem á leitura das propostas e rubricar a dos seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão previamente requerer a sua inscrição, juntando ao seu requerimento certidão ou cópia do seu contracto, commercial, carta de negociante matriculado e certificados de imposto de indústrias e profissões e de licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho julgar previamente da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente de seu ramo de negocio. Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre desta escola a quantia de 100% e mais tarde, quando tenham de assignar o respectivo contracto, farão então uma nova caução correspondente a 5 % do valor provavel dos artigos que tenham de fornecer durante o semestre.

Todos os artigos a contractar serão de primeira qualidade, sendo que o fornecimento da carne verde será na razão de uma parte deanteira para duas partes trazeiras, e bem assim não serão tomados em consideração os não constantes do presente edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 54, alíneas A e G.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, 29 de maio de 1912. — Luiz Mariano de Barros Fournier, 2º tenente secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concorrência para o serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha marítima até o Oyapock

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral da Navegação, em observancia ao disposto no art. 33, verba 4ª, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e marítima até o Oyapock, no dia 17 de junho do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A sede da empreza contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manáos, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) *Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:*

1. Linha de Manáos—Uma viagem mensal até Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem,

Alemquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Itacoatiara.

2. Linha de Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Aveiras, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Manaus — Uma viagem mensal até Manaus, com escalas pelos portos de Boa Vista, Curralinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro, Parintins e Barreirinha.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Maes, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manáos, Manacapurú, Colapaz, Coary, Tefé, Calissara, Fontebôa, Toncandus, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha de Belém — Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Trucerrá, Silves, Itacoatiara, Bora, Vista Alegre, Bocca do rio Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Iamary.

6. Linha do Purús-Acre — Nos sete mezes da vasante, isto é, mais ou menos de abril a outubro do corrente anno, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manáos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berny, Guajaratuba, Piranhas, Arima, Tauaria, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan, e Cachocira, e dahi em deante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Amapá, Calcoene e Connaní.

8. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, até Pirabas, com escalas por Collares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanim, Maracanan e Salinas.

As viagens destas duas ultimas linhas deverão ser feitas com intervallos iguaes o mais possivel, devendo-se, porem, attender ás condições de navegabilidade dessas regiões.

b) *Com partida inicial em Manáos, Estado do Amazonas:*

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assi, com escalas pelos portos de Bocca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratininga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapessau, Ayrao, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Berba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Iamary.

4. Linha do Japurá — Uma viagem mensal até Jtuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Coary, Bocca do Japurá, Juraba, Jaraquy, Bom Futuro, Floresta, Recreio, Mameloca, Igualdade, Maguary e Villa Bittencourt.

5. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, isto é, mais ou menos de novembro a março do anno seguinte, uma viagem mensal até Xapury, no Rio Acre, e outra até Senna Madureira, no Rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapurú, Bocca do Purús, Berny, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Ariman, Tauaria, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assa-

hytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachocira, e dahi em deante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

6. Linha do Jurúá — Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no Rio Jurúá, com escalas pelos portos de Tefé, Bocca do Jurúá, Marary e S. Felipe.

Na epoca da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, extra contracto, as quaes não se regerão pelas clausulas deste, para satisfazer ás necessidades do commercio e si julgar-as convenientes aos seus proprios interesses.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; contanto que no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica oficialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Início em Belém

1. Linha de Manáos — De Belém a Manáos: 1.850 milhas a 12 viagens por anno.....	22.000
2. Linha de Tapajoz — De Belém a Itaituba: 1.315 milhas a 12 viagens por anno.....	15.780
3. Linha de Manaus — De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.....	15.826
4. Linha do Solimões-Javary — De Belém a Remate dos Maes: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira — de Belém a Santo Antonio: 3.705 milhas a 12 viagens por anno.....	36.900
6. Linha do Purús-Acre — De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
7. Linha do Oyapock — De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	26.586
8. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	211.358

B) Início em Manáos

1. Linha dos Autazes — De Manáos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro — De Manáos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno....	15.228
3. Linha do Madeira — De Manáos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno..	16.080
4. Linha do Japurá—De Manáos a Jtuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre— De Manáos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500

Idem—De Manãos a Senna Madureira : 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
6. Linha do Juruá—De Manãos a Cruzeiro do Sul : 4.870 milhas a 12 viagens por anno.....	57.684

Total.....	150.466
Total geral.....	361.824

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições :

a) os destinados á linha de Maués, do Tapajoz e do Madeira terão a capacidade para transportar 200, no minimo, toneladas de carga, além do combustível, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha minima continua de 10 milhas por hora ;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minimo, além do combustível, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora ;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustível, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 8 milhas por hora ;

d) todos os vapores serão providos de aparelhos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas, de banheiras e sanitarias ; os novamente construidos deverão ter camaras frigorificas para conservação das victualhas e outros aperfeiçoamentos modernos.

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encommendado o serviço serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

No caso de serem accitos os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construção de cada um á mesma inspectoría. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á aprovação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentos, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

O inicio de que tratam as clausulas II, letra b e linhas 5 e 6, e IV, letra B, e linha 5 e 6, é só para os effeitos da subvenção.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir, e a impedir, por todos os meios ao seu alcance, que, igualmente, commerciem os seus subordinados embarcados nos vapores.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorrogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por de-

creto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 18 mezes. Da época do accidente até á substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accordo previo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas ; os dias de salidas dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo maximo da viagem redonda, resalvado o caso de força maior, serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto á empreza, sujeita á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer seja em dia feriado, entendendo-se que o maior tempo de demora nos portos não é obrigatorio, de sendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Urucurá e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricurituba, que fica proximo...

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente nos seus vapores :

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço ;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição ;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem ;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebi-

mento dellas terá logar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante ;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipaes. Nas capitales dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições ; no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitales, quer no interior, obrigatória a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação ;

6º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre ;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados ;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ;

9º, os animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante ;

10º, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem ;

11º, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores ;

12º, um ou dous praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á aprovação do Governo até 90 dias, impropriaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de

base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei às empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessária antecedência, uma relação minuciosa dos generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

A's vistorias a que, pelo regulamento das capitancias dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedência.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fór provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem fór, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora fór maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções a favor dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção a favor que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a

caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, a contractante receberá uma subvenção annual até 874:237\$200, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de Ma-nãos.....	23:000\$000
2. Linha do Tapajoz.....	15:780\$000
3. Linha de Ma-ués.....	18:991\$200
4. Linha do Solimões-Ja-vary.....	63:000\$000
5. Linha do Ma-deira.....	46:125\$000
6. Linha do Pu-rús-Acre..	90:132\$000
7. Linha do Oyapock.....	172:809\$000
8. Linha de Pi-rabas.....	45:800\$000
Total..	475:637\$200

B) Linhas com inicio em Manaus

1. Linha dos Au-tazes.....	39:000\$000
2. Linha do Rio Negro.....	60:912\$000
3. Linha do Ma-deira.....	20:100\$000
4. Linha do Ja-purá.....	93:120\$000
6. Linha do Pu-rús-Acre..	70:100\$000
7. Linha do Ju-ruá.....	115:368\$000
Total.....	398:600\$000
Total geral	874:237\$200

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula II, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para receber-as, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manaus e do Tapajoz...	1\$000
b) Linha de Ma-ués.....	1\$200
c) Linha do Madeira.....	1\$250
d) Linha do Javary.....	1\$500
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre....	2\$000
f) Linha do Rio Negro.....	4\$000
g) Linhas de Japurá e Antazes.....	5\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas..	6\$500

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação

que servem os portos de Belém, no Pará, e Manaus, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acatellados os interesses fiscaes na conformidade do que fór estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á aprovação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de dez annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 361.824 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além, disso, dór provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 20 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe fór feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, enclinhadas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução desso serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos

da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de maio de 1912.—*Julio Koeler*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construcção do edificio destinado à sede do 3º Districto desta Repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante quatorze dias, de 11 a 23 de maio corrente, no *Diario Official*, faço publico, para sciencia dos interessados, que, de ordem do Sr. Dr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital publicado durante os dias 30 de abril ultimo a 10 de maio corrente e que, na sede desta Repartição, á rua do Ilhachuelo n. 287, se receberão propostas para aquella concorrência ao meio-dia do dia 11 de junho proximo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Fica convidado, de ordem do Sr. director geral, o Sr. Antonio Maria de Araujo, proprietario do terreno, sito á rua da Alegria, a comparecer no escriptorio, sede do 3º districto desta repartição, á rua Estacio de Sá n. 32, afim de prestar esclarecimentos necessarios sobre o referido terreno.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de maio de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director, são intimados a collocar hydrometro, dentro do prazo de oito dias, os proprietarios dos predios abaixo: Rua do Passeio n. 46, sobrado.

Rua do Lavradio n. 93.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de maio de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro
EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA FISCALIZAÇÃO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização, e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na sede desta repartição, á rua Conselheiro Zacarias n. 2, recebem-se propostas para o fornecimento do material de consumo e expediente, durante o 2º semestre deste anno, mediante as seguintes condições:

1ª

No dia e hora acima indicados, serão recebidas as propostas em carta fechada, em dupla via, uma dellas sellada e rubricada pelo proponente em todas as folhas, com os dizeres por extenso, sem razuras, entrelinhas, emendas ou cousa que possa causar objecto de duvida.

A cada proposta, e no mesmo envelope, deverá acompanhar uma guia, provando ter o proponente feito, na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, um deposito no valor de 500\$, necessario a admissão á concorrência, bem assim, os documentos de sua idoneidade moral e commercial para dar execução ao contracto, acompanhados dos talões de pagamento de impostos de industria e profissões.

Perderá o proponente direito a esse deposito, si, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação no *Diario Official*, da aceitação de sua proposta, deixar de assignar o respectivo contracto.

Antes da assignatura do contracto, o proponente accetito deverá elevar esse deposito á uma importancia cujo maximo não excederá de 5:000\$, conforme a classe e o valor dos objectos a serem fornecidos, o qual responderá pelas multas e penalidades que forem estabelecidas em consequencia de infracção das presentes clausulas.

2ª

O material a que se refere a presente concorrência consta de objectos de expediente, oleos, combustiveis, ferragens, tintas, lubrificantes, materiaes de construcção, etc., etc., e se acham especificados em listas que serão fornecidas aos Srs. proponentes nesta secretaria.

Os Srs. concorrentes são obrigados a apresentar amostras minuciosas de todo o material que pretendam fornecer, devendo as mesmas serem remetidas para o escriptorio da Fiscalização, 24 horas antes da abertura das propostas.

Ficarão a cargo da Fiscalização todas as amostras dos materiaes que forem accetitos, restituindo-se as demais aos seus proprietarios.

3ª

fornecimento dos materiaes dever-se-ha dar mediante requisição assignada pelo empregado competente, e rubricada pelo chefe da Fiscalização, sendo estabelecido o prazo maximo de 24 horas para entrega no deposito da Fiscalização, ou no local por ella designado.

Caso o contractante deixe de satisfazer a requisição no prazo acima estabelecido, á Fiscalização reserva-se o direito de adquirir o material no mercado, pagando-o por sua conta, abatendo, porém, a importancia respectiva da caução dos contractantes, referida na clausula anterior.

Fica entendido que o prazo de entrega de 24 horas refere-se á fornecimento de material de consumo, existente em stock no mercado; tratando-se, porém, de materiaes

ou objectos de natureza especial, será dado ao contractante prazo razoavel, o qual não poderá exceder de 60 dias.

Quanto á fornecimentos de materiaes que tenham de ser fabricados, ou executados em officinas particulares, tambem será convencionado prazo maximo de entrega, segundo a sua natureza.

4ª

Quando se verifique a hypothese alludida na clausula anterior, relativa á falta de entrega dos materiaes de consumo dentro do prazo estipulado, e que o pagamento feito pela fiscalização seja abatido da caução ou deposito do contractante, este será obrigado a integralizar o dentro do prazo maximo de 48 horas, e não o fazendo, considerar-se-ha rescindido o contracto, cabendo, entretanto, ao contractante recurso para o Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

5ª

No caso de infracção de qualquer uma das presentes clausulas o contractante fica sujeito á multas comprehendidas entre 200\$ a 1:000\$, e o dobro nas reincidencias.

Estas multas, que serão impostas pelo chefe da fiscalização, deverão ser pagas dentro do prazo de 24 horas, a contar da data de expedição do aviso, e caso não sejam satisfeitas, as importancias respectivas serão deduzidas da caução ou deposito a que se refere a clausula 1ª, a qual, como na clausula 4ª, deverá ser integralizada no prazo de 48 horas; havendo, entretanto, desta decisão recurso para o Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Considerar-se-ha rescindido o contracto, se, no prazo acima estabelecido, e depois de approvedo o acto pelo Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o contractante deixar de integralizar o deposito já reforcido.

6ª

A concorrência versará exclusivamente sobre as unidades de preço de cada um material, tendo-se em consideração a sua qualidade.

7ª

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ao presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens offercidas alheias ao objecto da concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912.—*J. Brito Junior*, escriptorario, encarregado da secretaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «RIACHO DO SITIO», MUNICIPIO DE VILLA NOVA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até o dia vinte e quatro de junho, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construcção de uma barragem vertedoura principal, tendo 6m,50 (seis metros e cinquenta centimetros) de altura, acima da superficie, de alvenaria cyclopica, composta de 55% (cincoenta e cinco por cento) de pedras e 45% (quarenta e cinco

por cento) de concreto, sendo este, por seu turno, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os orifícios num anel de 0^m,06 (seis centímetros) de diâmetro; da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria ordinária; e da construção de uma barragem de retenção auxiliar, tendo 1^m,485 um metro e quatrocentos e oitenta e cinco milímetros) de altura acima da superfície, de alvenaria ordinária e com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 3 (tres) de areia. A barragem principal terá o paramento de montante e jusante e seu coroamento, além de uma camada regularizadora de concreto, um revestimento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia, com uma espessura de 0^m,06 (seis centímetros); e a auxiliar terá apenas um rejuntaimento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer às prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 60:489\$579 (sessenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, provenientes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, serão pagas pelos preços unitários do orçamento, diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauçãoamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis.)

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que se não apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois

ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Riacho do Sitio», municipio de Villa Nova, Estado da Bahia, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá, de direito, ao auctor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Riacho do Sitio».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal da Bahia ou no Thesouro Nacional, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiros da inspectoria, das obras executadas e aceitas.

O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 3:474\$478 (tres contos, quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescrições técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se dire-

ctamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes, competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucre fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter.

Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que esse edital se refere.

Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em involucre fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante fimar com a inspectoria só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão a disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão á multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados sem valor

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatarios — Destino

Carta n. 4.097, 22 de março de 1906, Nictheroy, Antonio Fernandes Preças, ilha da Madeira Funchal, Portugal.

Carta n. 2.732, 23 de fevereiro de 1907, Nictheroy, Mario Augusto de Freitas, Rio de Janeiro.

Carta n. 1.362, 8 de março de 1907, Petropolis, Oscar Vicente Perez, Rio de Janeiro.

Carta n. 16.414, 10 de julho de 1911, Nictheroy, proprietarios da Drogaria Americana, Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Carta n. 17.278, 1 de agosto de 1911, Nictheroy, José Narciso Vieira, Amparo, S. Paulo.

Correspondencia ordinaria

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatarios — Destino

Carta, 3 de julho de 1910, Campo Bello, Antonio de Almeida Pinna, Rio de Janeiro.

Carta, 21 de agosto de 1910, Cordeiro, Ambrosina Nicacia de Jesus, Rio de Janeiro.

Carta, 6 de setembro de 1910, Nictheroy, Dino de Lemos, Campos.

Carta, 12 de setembro de 1910, Nictheroy, José Correa de Mello, Rio de Janeiro.

Carta, 29 de setembro de 1910, Leitão da Cunha, Alípio de Amorim Gonçalves, Cantagallo.

Carta, 26 de fevereiro de 1911, Barra do Pirahy, João Paulo Medeiros, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1912.—Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho, chefe de secção.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA OS ARMAZENS**

Na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, recebem-se propostas, até o dia 15 do mez proximo, para aquisição de 35 balanças, systema "Howe", de força de 2.000 kilos, dotadas de estrada largo, e barra de gradação em kilos, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

Para serem admittidos á concorrência, os senhores proponentes são obrigados a fazer uma caução, na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, mediante guia forçada por esta fiscalização, na importancia de 200\$, a qual será elevada a 500\$, antes da assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e em duas vias, uma das quaes sellada, com os dizeres por extenso, sem emendas, razuras ou cousa que dê lugar a duvida.

A concorrência versará sobre o preço de cada uma balança, devendo a entrega ser feita no prazo maximo de 60 dias, findo o qual perderá o contractante direito á caução acima referida.

Nesta secretaria encontrarão os senhores proponentes todos os esclarecimentos sobre as condições do contracto, e bem assim especificações sobre o objecto da concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912. — J. Brito Junior, escripturario, encarregado da secretaria.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUARENTA CAÇAMBA DE FERRO, PARA DESCARGA DE CARVÃO**

Na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, recebem-se propostas até o dia 12 do mez proximo, para o fornecimento de 40 caçambas de ferro, sendo 20 de capacidade para 700 kilos e 20 para 1.000 kilos, tendo dispositivo necessario para descarga, e de chapa reforçada e construção muito solida.

As propostas deverão indicar claramente o tipo da caçamba offerecida, bem como as dimensões, espessura das chapas, e demais detalhes.

Para serem admittidos á concorrência, os Srs. proponentes deverão fazer na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco n. 52, uma caução no valor de 200\$, a qual será elevada a 500\$, antes da assignatura do contracto.

Perderá o proponente accito, direito a sua caução, si no prazo de 30 dias, a contar da data da assignatura do contracto, não entrar com o fornecimento integral do referido material.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com os dizeres escriptos por extenso, sem emendas, razuras, ou cousa que dê lugar a duvida.

A concorrência versará sobre o preço de cada uma caçamba, reservando-se á fiscalização o direito de escolher o tipo que, sob condições de resistencia, melhores vantagens offereça.

Para esclarecimentos sobre as condições do contracto e mais especificações, poderão os Srs. concorrentes dirigir-se á esta secretaria á rua do Conselheiro Zacharias n. 2.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912. — J. Brito Junior, escripturario, encarregado da secretaria.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS, AROS E TENDERS**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com os respectivos desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes:

100 eixos com rodas;
100 eixos singelos;
50 aros para machinas Mallet de seis eixos;
1.000 aros para carros em geral;
6 tenders para 3.600 galões, machina Consolidation;

12 tenders para 3.000 galões, para tenders das machinas de passageiros, typy Americano e Then-Wheel.

Esses tenders devem vir montados sobre seus respectivos estrados.

200 eixos montados para carros de luxo.

O prazo para a entrega deste fornecimento será até 31 de outubro proximo futuro e a entrega será feita nos vagões desta Estrada no Caes do Porto.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, por unidade de material, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o decibo da caução de 5.000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, por unidade de material. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de maio de 1912. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 6ª DIVISÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo da 6ª divisão desta Estrada, no segundo semestre do corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

O preço deve ser estabelecido em réis por unidade de material, não só para os artigos entregues immediatamente na intendencia, como para o material a importar, que também será entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de maio de 1912. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO DESTA ESTRADA, NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.**

(Alteração do edital de 21 de maio de 1912,

De ordem da directoria, faço publico que da relação, distribuída por esta secretaria, para o fornecimento do material acima declarado,

cuja concorrência terá lugar às 12 horas do dia 5 do corrente mez, nesta secretaria, ficam excluidos os mil kilos de oleo de banha e os dez mil litros de oleo de caroço de algodão (artigos ns. 51 e 52 da pagina n. 8).

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de junho de 1912.
— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 6ª DIVISÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 30 de maio de 1912)

De ordem da directoria, faço publico que os artigos constantes das paginas ns. 7 e 8 da relação distribuida por esta secretaria para o fornecimento acima declarado, cuja concorrência terá lugar nesta secretaria às 12 horas do dia 15 do corrente mez, serão entregues immediatamente na Intendencia desta estrada, com todas as despesas aduaneiras pagas, e não como está declarado na citada relação.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de junho de 1912.
— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego

De ordem do Sr. sub-diretor do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, afim de reclamarem encomendas, som endereço de residencia, chegadas no paquete *Amazon*, em 21 do mez proximo passado, para os destinatarios abaixo:

J. M. Esteves, Miguel Venancio Gomes, Oscar Machado, R. Fernandez Lecu, Rechambes, Kromenacker, Costa Braga, Guilherme Neves, M. Mendes, Stella Danin, Octavia de Andrade, Fernandes Paes de Barros, De Salusse Lussac, Modesto Bossul, Estella & Comp., James Magnus & Comp., Raul Pereira Leitão, Octavio de Andrade, Emilia Falchette e José de Castro.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.
— *Anjoelo Raul da Silveira Castro*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTES

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandeck, presidente da Mesa, serão chamados, hoje, 5 do corrente, às 11 horas da manhã, á prova oral das materias regulamentares, os seguintes senhores:

Mario Correia Sarandy.
Nelson Raymundo Sampaio.
Sylvio de Freitas Oliveira.
Gualter Alves dos Reis.
Ernani Carrasdo.
Mario da Paz.
Ranulpho Augusto Pereira da Silva.
Ernani Glaucio Cunha.

Turma suplementar

Pedro de Molina Neiva.
Luiz Armando Klier.
Euclydes Gomes da Silva.
Fito Lívio Lopes Conrado.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912.—O secretario, *Candido Valle Junior*, 3º official.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Estatistica
CONCURRENCIA PARA A VENDA DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPAS INSERVIVEIS, EXISTENTES NA OFFICINA TYPOGRAPHICA DESTA DIRECTORIA

Em cumprimento ao aviso n. 236, de 20 do corrente, faço publico que no dia 5 do mez de junho proximo, ás 3 horas da tarde, serão recebidas e abertas nesta directoria propostas para a venda de aparas de papel, taboas e estopas inserviveis, existentes na officina typographica desta directoria.

O proponente, que melhor preço offerecer, deverá retirar esse material do local em que se acha, no prazo de oito dias, contado da data do recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia offerecida.

Para o recolhimento dessa importancia, o proponente receberá na Directoria Geral de Contabilidade do ministerio a competente guia.

Directoria do Serviço de Estatistica, 21 de maio de 1912. — *Francisco Bernardino R. da Silva*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscricção em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de approvação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e atestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2º gráo inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

Os concurrentes submeter-se-hão também á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912.
— *Benoni da Veiga*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL DO THE-SOURO NACIONAL EM FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA

De ordem do Dr. director, em virtude do despacho deste ministerio de 30 de março do corrente anno, faço publico que se acha aberta por 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para a construção de um edificio destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, ou á Delegacia Fiscal do

mesmo thesouro em Santa Catharina, ás 2 horas da tarde do dia 15 do mez vindouro, dentro de cartas fechadas e lacradas, acompanhadas de conhecimento do deposito de 1:000\$, feito na thesouraria da dita delegacia por meio de guia, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar-o no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação no *Diario Official*, do despacho acceitando a proposta.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, declarando os preços em algarismos e por extenso, e, bem assim, não poderão conter emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

Ao apresentar suas propostas, os concurrentes deverão também exhibir provas de sua idoneidade, dentro de envolvero fechado com as mesmas cautelas, acima referidas.

Em dia annunciado no *Diario Official* serão abertas na Directoria do Patrimonio Nacional os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concurrentes, na presença daquelles que comparecerem ao acto.

Uma commissão de tres funcionarios, designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular deste ministerio n. 14, de 40 de abril de 1911, interporá, em seguida, parecer sobre a mencionada idoneidade.

Julgada a mesma afinal, serão, em dia também annunciado no *Diario Official*, abertas as propostas, menos aquellas cujos proponentes não foram julgados idoneos, na presença dos concurrentes que comparecerem, os quaes rubricarão uns as dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, á proposta mais vantajosa, não sendo por isso, tomada em consideração a proposta em que se fizer a declaração de uma redução sobre a mais barata.

O proponente deverá depositar na thesouraria atrás citada ou na do Thesouro Nacional a caução de 12:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica e sem vencer juros, para garantia da fiel execução do contracto, que só poderá ser lavrado á vista do conhecimento deste deposito.

O lavramento do contracto também depende da apresentação e approvação pela Directoria do Patrimonio Nacional da tabella dos preços de unidade em que se baseou o proponente preferido para o calculo global de sua proposta, o qual não poderá ser superior a 123:695\$836, segundo o orçamento feito.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro em Florianopolis e na Directoria do Patrimonio, no Thesouro, os Srs. concurrentes encontrarão á sua disposição os planos e orçamento das obras.

O contracto será feito nas seguintes condições:

1) O contractante deverá comecar as obras no prazo de 10 dias, contados da data da assignatura do contracto, e terminal-as até 31 de dezembro do corrente anno. Pelos primeiros quinze dias de excesso a estes prazos pagará o contractante, a titulo de multa, a importancia de 100\$ e pelos seguintes 200\$ até mais 15 dias, findos os quaes será rescindido o contracto administrativamente, independentemente de interpellação judicial e com perda da caução de 12:000\$, em favor dos cofres publicos.

2) Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de 10 dias, salvo caso de força maior, comprovada perante a Delegacia Fiscal. Pela transgressão desta clausula, o contractante pagará a multa de 100\$ por dia de excesso até mais de 10 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto nas condições constantes do fim da clausula 1.

3) O contractante é obrigado a executar as

obras com perfeição e de accordo com os oespectivos planos, especificações de orçamento e indicações do engenheiro fiscal, devendo empregar material da melhor qualidade, tudo a juízo do dito engenheiro. O contractante desmanchará as obras feitas ou qualquer parte julgada, pelo engenheiro fiscal, executada fora das condições acima, com a obrigação de reconstruir-as immediatamente, sob pena de serem as demolições e reconstruções executadas por conta da caução de 12:000\$, sem direito a indemnização de especie alguma.

IV). Toda vez que a caução de 12:000\$ for desfalcada de qualquer importancia em virtude do contracto, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do respectivo aviso, sob pena de multa de 1:000\$ por dia de demora até mais 48 horas, findas as quaes será rescindido o contracto nas condições da clausula I.

V). O pagamento ao contractante pelas obras será feito em tres prestações. A primeira prestação depende de apresentação de certificado do engenheiro fiscal de se achar executado um terço das obras. Para a segunda, o certificado deverá constatar a execução de mais de dois terços das obras, e, finalmente, para a terceira o certificado declarará concluido o edificio. Retor-se-ha, porém de cada um destes pagamentos a importancia de 10 %, para garantia da conservação das obras durante o prazo de tres mezes, contados da conclusão das mesmas. Findo este prazo, será restituída a somma total das importancias retidas, isto mesmo si o engenheiro fiscal attestar que se acham as obras em perfeito estado. No caso das obras carecerem de qualquer reparo, a restitução acima só terá lugar depois do mesmo feito, dentro do prazo estipulado pelo engenheiro fiscal, pois, findo tal prazo, o reparo será feito por conta das importancias retidas.

VI). A caução de 12:000\$ só será restituída ao contractante mediante attestado do engenheiro fiscal de se achar concluido o edificio.

VII). No caso de rescisão do contracto, para a liquidação das contas com o contractante prevalecerão os preços da tabella por elle apresentada e approvada para a avaliação das obras.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de maio de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo João Carlos da Silva Couto requerido por aforamento 11 metros de terreno á rua Mirante, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem benfeitorias, são convidados os que tenham quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do referido aforamento ou ao dominio das referidas benfeitorias a apresentalas devidamente documentadas dentro do prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nemlun se attendará.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 4 de junho de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 25 de maio ultimo, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8^a, 9^a, 10^a, 11^a e 12^a estampas; de 10\$ das 8^a, 9^a e 10^a estampas; de 20\$ das fabricadas na Inglaterra e das 10^a e 11^a estampas; de 50\$ das fabricadas na Inglaterra e das 9^a e 10^a estampas; de 100\$ das fabricadas na

Inglaterra e da 10^a estampa; de 200\$ das fabricadas na Inglaterra e das 10^a e 11^a estampas, e de 500\$ das fabricadas na Inglaterra e da 8^a estampa, de que tratam os editaes de 1 de abril, 31 de maio e 23 de novembro do anno proximo findo, começando em 1 de janeiro de 1913 a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 3 de junho de 1912. — O inspector, *M. F. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE UNS CHAPÉOS DO PANAMA APPREHENDIDOS PELO GUARDA DESTA REPARTIÇÃO JOAQUIM XAVIER DE BARROS

Pela terceira secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar que, tendo sido tomados de uns estivadores vindos do vapor inglez *Avon* em dias de outubro do do anno proximo findo, pelo guarda Joaquim Xavier de Barros, uns chapéos do Panamá, foi lavrado o competente termo de apprehensão e ficam marcados 15 dias sob as penas da lei, a vir quem quer que seja apresentar defeza e allegar direitos, pois findo esse prazo será julgado o processo e vendida a mercadoria em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3^a secção, 4 de junho de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 17

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens 5, 8 e 14 nos dias 3, 5 e 8 de junho de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

ARMAZEM 5

Lote n. 4

DIA—Em triangulo: Uma barrica n. 2, com correntes de ferro (usuas) pesando duzentos e cincoenta e nove kilos, vinda do Santos no vapor *Tennyson*, descarregada em 7 de novembro de 1910; não confere com o manifesto e. 466 e relativo á barca italiana *Avanti Savoia* intrada em 27 de outubro.

Lote n. 2

Ancora—MM: Um amarrado n. 162, com baldes de ferro galvanizado, pesando dezoito kilos, de procedencia, vapor e descarga como o lote acima.

Lote n. 3

CGC: Dez caixas, sem numero, com azeite doce, pesando bruto, duzentos e cincoenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Santa Ursula*, descarregadas em 2 de dezembro de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 4

R: Duas caixas ns. 3 e 4, com lampadas electricas (300), vindas de Hamburgo no vapor *Pruth*, descarregadas em 19 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

Losango C: Trinta caixas sem numero, com whisky em garrafas, pesando bruto quinhentos kilos; vindas de Glasgow no vapor *Junior*, descarregadas em 14 de dezembro de 1910 e consignadas a W D. Forbs.

Lote n. 6

GC: Um volume n. 21.557, com arame de cobre coberto de chumbo, pesando bruto duzentos e sessenta kilos, *ad valorem*, vindo do Genova no vapor italiano *Speranza*, descarregado em 19 de dezembro de 1910, não consta do manifesto.

Lote n. 7

Circulo—JMC: Tres caixas ns. 3.723/25 com o seguinte: trinta e nove kilos, com champagne em garrafas.

Idem: Quatro barris ns. 3.719/22 com o seguinte: vinho não especificado até pesando trezentos e oitenta kilos; vindos de Bordéus no vapor *Annan*, descarregados em 22 de dezembro de 1910 e consignados á Arthur Aguiar.

Lote n. 8

GRC: Duas caixas ns. 1.244 e 1.245, com feltro não especificado, pesando liquido, noventa e cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstanfen*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1911 e consignadas a G. Roque & Comp.

Lote n. 9

Ministro Inglez: Tres caixas sem numero, com vinho não especificado até , pesando quarenta e dois (42) kilos, vindas de Bordéus no vapor *Yang-Tsé*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1911.

Lote n. 10

Losango M: Duas barricas ns. 1/2 com o seguinte: aparelhos de barro vidrado não especificado, pesando bruto cento e trinta kilos, velas para filtro, *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1911 e consignadas a A. G. de Math.

Lote n. 11

SCC: Uma caixa com estampas para annuncios, pesando bruto cento e cincoenta kilos, vinda de Valparaíso no vapor *Orita*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo Brazil—Contra-marca DU: Uma barrica n. 1.614 com arrebites, pesando bruto noventa e cinco kilos, vinda do Santos no vapor *Byron*, descarregada em 6 de abril de 1911. O manifesto da relação não confere com o da secção.

Lote n. 13

Charles Hensen: Um bahu com mercadorias *ad valorem*, vindo de Santos no vapor *Byron*, descarregado em 15 de abril de 1911.

Lote n. 14

Sem marca: Um bahu com mercadorias *ad valorem*, vindo de Santos no vapor *Byron*, descarregado em 15 de abril de 1911.

Lote n. 15

FG—Contra marca JMP: Uma caixa sem numero, com xarope medicinal, pesando dez kilos, vinda de Genova no vapor *Chili*, descarregada em 19 de abril de 1911 e consignada a Corraresi & Comp.

Lote n. 16

Engenheiro E. Bailly: Um engradado sem numero, com telhas de amiantho, pesando bruto trinta e quatro kilos, *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Chili*, descarregado em 19 de abril de 1911.

Lote n. 17

AN: Tres caixas ns. 287, 288 e 289, com estampas para annuncios, pesando trezentos e cincoenta kilos, vindas de Amsteland no vapor *Amsteland*, descarregadas em 28 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 48

Quadrante — MDG — Rio de Janeiro: Duas caixas ns. 5.069 e 5.070, com machinismos, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verdi* descarregadas em 6 de junho de 1911 e consignadas ao Ministerio da Guerra.

Lote n. 49

FC: Doze (12) caixas sem numero, com xarope medicinal, pesando cem kilos, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada em 7 de junho de 1911 e consignada a Bifano & Comp.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 20

Circulo Kraff Herme Lugw — Tres fardos sem numero, ocom papelã em massa pesando bruto 290 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *K. Victoria*, descarregados em 2 de maio de 1911 e consignados a Luiz Campos.

Lote n. 21

AP: Uma caixa n. 336, com obras de ferro, fundido, simples pesando bruto 20 kilos vindo de Hamburgo, no vapor *Gibraltar*, descarregado em 1 de maio de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 22

Lozango ME: um engradado n. 29.930, com modelo para arte, pesando um kilo e quinhentas grammas, vindo de Nova York, no vapor *S. Prince*, descarregado em 4 de maio de 1911 e consignado a Joseph Baner.

Lote n. 23

DC — Contra-marca W: uma caixa n. 45, com preparos para flores pesando liquido dez kilos.

Flores artificiaes pesando liquido quinhentas grammas.

Roupa feita de borra de seda não especificada pesando liquido quatro kilos e 400 grammas, *ad valorem*.

Obras de passananeiro de cobre, pesando quatro kilos e quinhentas grammas.

Roupa feita de seda e renda em partes iguais, pesando dois kilos, *ad valorem*.

Tecido não especificado de lã com mescla de seda, pesando 900 grammas.

Chales de tecido de seda não especificado, pesando liquido 400 grammas.

Obras não especificadas de gaze de seda, pesando 250 grammas, *ad valorem*.

Garfos e colliers de metal branco prateado pesando tres kilos e 400 grammas.

Duas duzias de facas de metal branco, prateado para mesa e sobre mesa.

Pentes de chifre pesando 400 grammas.

Diversas mercadorias, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 25 de maio de 1911 e consignado a Dolzani & Comp.

Lote n. 24

Triangulo Z: Dois fardos ns. 4.316/17, com tecido de linho até doze fios, pesando 900 kilos, vindo de Southampton, no vapor *Nile*, descarregado em 25 de maio de 1911 e consignado a João Reynaldo Coitinho.

Lote n. 25

RF: Uma caixa n. 685, com elixir medicinal, pesando liquido quatro kilos.

Idem: Dois engradados ns. 6970, com agua mineral, pesando bruto 450 kilos, vindo de Genova, no vapor *Umano*, descarregado em 1 de junho de 1911 e consignado a Carella.

Lote n. 26

BC: Uma caixa n. 731, com o seguinte: pastilhas comprimidas, pesando liquidos tres kilos e 600 grammas.

Globulos medicinaes, pesando liquido nm kilo e 200 grammas, vindo de Marselha, no vapor *Espagne*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 27

Triangulo R— Contra marca GC: Tres caixas ns. 4.783 a 4.785, com tiras de tecido de algodão bordados, pesando liquido 290 kilos vindo de Marselha no vapor *Espagne*, descarregado em 8 de junho de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 28

Dr. E. W. Anghenbongh: Cento e vinte oito caixas ns. 11/110, 112/14, 120/39, 141/45, com agua mineral, pesando bruto 4.240 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 146 e 147 com livros impressos, pesando 210 kilos.

Idem: Uma caixa n. 148 com obras de folha de Flandres pintadas, pesando bruto 23 kilos.

Idem: Uma caixa n. 149 com perfumaria pesando bruto 19 kilos.

Dr. E. W. Anghenbongh: Dois engradados com obras de folhas de flandres, pintadas, ns. 150/1, pesando bruto 128 kilos.

Idem: Uma caixa com cartases para anuncios, n. 152, pesando bruto 19 kilos, vinda de New York, no vapor *African Prince*, descarregada em 17 de julho de 1911 e consignada a Joseph Baner. O manifesto dá para os volumes os ns. 61/145, 1/60 e 146/152.

Lote n. 29

Francisco Peluso: Um pacote com obras não classificadas de madeira ordinaria, sem numero, pesando bruto 2 kilos e meio, *ad valorem*, vindo de New York, no vapor *Jupiter*, descarregado em 26 de julho de 1911 e consignado a Francisco Peluso.

Lote n. 30

Ricardo Ligonte: Um pacote contendo livros impressos, com capa de papelão sem numero, pesando 2 kilos e meio, vindo de New York, no vapor *Jupiter*, descarregado em 26 de julho de 1911 e consignado a Ricardo Ligonte.

Lote n. 31

A F: Cinco tubos de ferro como xigenio, sem numeros, *ad valorem*, vindos de New York, no vapor *Jupiter*, descarregados em 26 de julho de 1911 e consignados a Anger Ferrero.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 32

AM: Uma lata sem numero, vazia, sem valor mercantil, vinda de Antuerpia no vapor *Mab*, descarregada em 7 de abril de 1911 e consignada a A. Marmanno.

Lote n. 33

Observatorio Astronomi: Dois pacotes sem numeros, contendo livros impressos, pesando bruto seis kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Mab*, descarregados em 11 de abril de 1911 e consignados ao Observatorio Astronomico.

Lote n. 34

Losango CB: contra marca 11: 24 caixas ns. 52 A 30/52, contendo agua mineral, pesando bruto nas garrafas 1.680 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Mab*, descarregadas em 7 de abril de 1911 e consignadas a Carlos Blank.

Lote n. 35

Triangulo H 6.846 J: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 440 kilos, contendo papel pautado para cartas, pesando bruto 212 kilos, enveloppes para cartas, pesando bruto 106 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Mab*, descarregadas em 7 de abril de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 36

Circulo cruzeta contra a marca M: Duas caixas ns. 118 e 119, pesando bruto 98 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cro-pesando bruto 65 kilos;

Livros brochados para leitura, pesando liquido 10 kilos, vindas de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregadas em 1 de abril de 1911 e consignadas a Irmã Combe.

Lote n. 37

MG: Uma caixa n. 688, pesando bruto seis kilos, contendo rolhas de cortiça e capsulas de estanho com dizeres, pesando tres kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregada em 1 de abril de 1911 e consignada a Mourão Gomes & Comp.

Lote n. 38

Ministerio da Marinha: Uma caixa sem numero, pesando bruto 49 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal, *ad valorem*, vinda de Callao, no vapor *Orcoma*, descarregada em 1 de abril de 1911 e consignada ao Ministerio da Marinha.

Lote n. 39

TN: Uma caixa n. 3, pesando bruto 131 kilos, contendo diversos artigos não especificados, *ad valorem*, vinda de Callao, no vapor *Orcoma*, descarregada em 1 de abril de 1911 e consignada ao Banco de Londres y Rio de La Plata.

Lote n. 40

TN: Dois encapados ns. 1/2, pesando bruto 105 kilos, contendo bambús ou canna da India, pesando liquido 100 kilos, vindos de Callao, no vapor *Orcoma*, descarregados em 1 de abril de 1911 e consignados ao Banco de Londres y Rio de La Plata.

N. 41

IBM: Dezenove caixas ns. 12.449/67, contendo arame de cobre coberto de cano de chumbo para installações electricas, pesando bruto mil duzentos e trinta e oito kilos, *ad valorem*;

Arame de cobre coberto de algodão e bor-racha, pesando bruto dois mil oitocentos e oito kilos, vindas de Genova, no vapor *Szvan*, descarregadas em 15 de abril de 1911 e consignadas a J. B. Madeira.

N. 42

ARGC: Uma caixa n. 5.007, pesando bruto 94 kilos, contendo cadarços de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 57 kilos, vinda de Genova no vapor *Tihor*, descarregada em 19 de agosto de 1911 e consignada a Bifano & Comp.

N. 43

GII: Uma caixa n. 123, pesando bruto 103 kilos, contendo varetas de madeira pintada para leques pesando liquido 42 kilos *ad valorem*; Armações completas de madeira pintada para leques, trinta e uma duzias

Obras não classificadas de papel pesando liquido oito kilos, *ad valorem*.

Obras não classificadas de cobre simples pesando bruto um kilo, vindo de Genova, no vapor *Tihor*, descarregado em 23 de agosto de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 44

UPR: Uma caixa n. 212, pesando bruto 35 kilos contendo amostras e catalogos sem valor mercantil pesando liquido 20 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada a 26 de agosto de 1911 e consignada a R. Ferreira & Comp.

Lote n. 45

José Cavanellas : Uma mala sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 2 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 46

Guilherme Reis : Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo parte de um movel de madeira ordinaria, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap. Arcomia*, descarregada em 3 de agosto de 1911 e de consignação ignorada;

Lote n. 47

Sem marca: dois amarrados sem numeros, pesando bruto 23 kilos, contendo cadeiras de madeira tosca, usadas, sem valor mercantil, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap. Arcomia*, descarregados em 3 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma banheira, pesando bruto quatro kilos, usada, de ferro zincado, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap. Arcomia*, descarregada em 3 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 49

Louis Lathan: Uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo flores artificiaes, pesando liquido quatro kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Chili*, descarregada em 4 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 50

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 63 kilos, contendo roupas usadas e objectos de uso scientifico, *ad valorem*, vinda de Buenos Ayres no vapor *Hollandia*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 51

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo chales de lã, sem valor mercantil, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 52

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 53

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando 2 kilos, contendo uma bengala e um chale, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 54

José F.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo fructas podres, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 55

J. F. Konsbergue: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo uma espingarda de caça de um cano, vinda de Amsterdam no vapor *Frizia*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 56

Sem marca: sem numero, um pacote pesando bruto 17 kilos contendo: obras impressas de uma só cor, pesando bruto 16 kilos vindo de Genova no vapor *Savoia*, descarre-

gado em 16 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 57

CM: sem numero, uma caixa pesando bruto 10 kilos contendo vasos de barro para cima de mesa pesando liquido 2 1/2 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap. Arcomia*, descarregado em 9 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 58

J. Greib: sem numero, uma mala pesando tanto 58 kilos contendo roupas usadas, sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 17 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Sem marca: sem numero, dois amarrados pesando bruto 32 kilos, contendo camisas de ferro quebradas sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 17 de agosto de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 60

Sem marca: Uma cesta encapada sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas usadas e objectos de uso, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 18 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 61

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo duas cadeiras de madeira tosca, quebradas, sem valor mercantil, vindo de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregado em 25 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 62

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo um colchão usado, sem valor mercantil, vindo de Genova no vapor *Umbrin*, descarregado em 25 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 63

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo carnes em conservas, deterioradas, sem valor mercantil, vindo de Buenos Ayres no vapor *Princesa Mafalda*, descarregado em 25 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 64

Sem marca: Um encapado sem numero, com palha, pesando bruto 18 kilos, contendo colchões sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor *Oratia*, descarregado em 25 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 65

Sem marca: Uma caixa sem numero, de papelão, pesando bruto 19 kilos, contendo fôrros de seda e algodão para chapéus, pesando liquido 15 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de abril de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 66

NDS: Uma mala sem numero, pesando bruto 28 kilos, contendo roupas usadas e objectos também usados, *ad valorem*, vinda de Santos, no vapor *Salurno*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e de consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso

se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção da Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Hastenstunfen*, entrado em maio de 1912:

Armazem de amostras—MA: 1 caixa n. 533, repregada e avariada.

MSA: 2 ditos ns. 19.333 e 19.330, idem, idem.

MSA: 1 dita n. 19.331, idem, idem.

Matheus: 2 ditos ns. 109 e 2.139, idem.

NR: 1 dita n. 2.122, idem.

MR—343—FL: 1 dita n. 1, idem.

40—GB: 1 dita n. 115, idem.

AB: 2 ditos ns. 20 e 24, idem.

AL—S: 1 dita n. 711, idem.

SA: 1 dita n. 366, idem.

AG: 1 dita n. 2.121, idem.

AJG & C: 1 dita n. 619, idem.

A: 1 dita n. 140, idem.

ATF: 1 dita n. 2.312, idem.

ACC: 1 dita n. 3, idem.

ARPC: 1 pacote n. 97, roto.

RTL: 1 caixa n. 168, repregada.

GM: 1 dita n. 100, idem, avariada.

CR: 3 ditos ns. 1.653, 1.641 e 1.645, idem.

CR: 3 ditos ns. 1.643, 1.637 e 1.652, idem.

Vapor allemão *Glohenstunfen*, entrado em maio de 1912:

Armazem de amostras—C e C: 2 caixas ns. 5.690 e 5.693, repregadas.

C e C: 2 ditos ns. 5.691 e 5.692, idem.

Casa Lucas: 1 dita n. 3.023, idem, avariada.

C—A—FM: 1 dita n. 1.222, idem.

JFC: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.

Kramer: 1 dita n. 83, idem.

LS—3.774: 1 dita n. 452.912, idem.

Loanues: 1 dita n. 7.125, idem.

L & A: 1 dita n. 21.942/30, idem.

MR: 1 dita n. 2, idem.

Matheus: 1 pacote n. 4, roto.

CC—306: 1 caixa n. 5.084, repregada e avariada e repregada.

CC—305: 1 dita n. 5.085, idem, idem.

VCI: 1 dita n. 30.174, idem.

Armazem de valores—F: 1 dita n. 8.489, repregada.

HR: 1 dita n. 260, idem.

MIC: 1 dita n. 165/1, idem.

Armazem n. 9—A Legação Imperial da Alemanha: 1 dita sem numero, avariada.

FL: 1 encapado n. 20, idem.

H 212: 1 caixa n. 2.430, repregada.

The Royal Svedihh: 1 dita sem numero, idem.

VCC—TPM: 1 dita n. 1.950, idem.

VCC—TPM: 1 dita n. 2.949, avariada.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala, aberta.

Vapor allemão *Cap. Orcoma*, entrado em maio de 1912:

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala, aberta.

Vapor allemão *Sigmarengue*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 44—D A: 1 caixa n. 8763, repregada e avariada.

A R. P. & C: 2 caixas ns. 1.131 e 7.667, repregadas e avariadas.

Rentes: 1 caixa n. 8.520, repregada e avariada.

A & C: 1 caixa n. 181, repregada e avariada.

A R P & C: 2 caixas ns. 1.132 e 5.361, repregadas e avariadas.

F K — Brazil: 1 caixa n. 2.482, repregada e avariada.

(setta) C C: 2 caixas ns. 1.519 e 1.492, repregadas e avariadas.

Idem: 2 caixas ns. 1.515 e 1.510, repregadas e avariadas.

L O V: 1 caixa n. 183, repregada e avariada.

H S & C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

T A 17030 — C C: 1 caixa n. 1.502, repregada e avariada.

2543: 1 caixa n. 360, repregada e avariada.

A R P & C: 1 caixa n. 2.446 / 1, repregada e avariada.

Carreiro: 50 caixas sem numero repregadas e avariadas.

Armazem S. Agua — T B & C: 7 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

F G: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Mora: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Ceres: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

M R M: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Armazem n. 11 — A P B C: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

S A & C: 1 caixa n. 5.311, repregada e avariada.

Tigres: 1 caixa n. 7.840, repregada e avariada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 22 de maio de 1912.

Armazem de Amostras — Thesouro Nacional: 2 caixas ns. 22 e 23, repregadas e avariadas.

Do Ministerio da Fazenda: 1 caixa n. 24, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.

Vapor inglez *Uruguay* entrado em 28 de maio de 1912.

Armazem n. 14 — Lopes Sá & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

RM: 1 dita n. 2 idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.

Armazem das amostras — W Conon Thomson: 1 dita sem numero, idem, idem.

Armazem da bagagem — J. A. Almier: 1 mala, idem, idem.

Sem marca: 1 mala, idem, aberta.

(Continúa)

sentando 35.930 acções das 36 mil do capital, foi aclamado para presidir a assembléa o Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, que convidou para servirem de secretarios os Srs. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e Custodio Martins.

Tomando assento, o Sr. presidente declarou que os fins da reunião, na forma dos annuncios publicados, são a apresentação do relatório, prestação das contas relativas ao periodo decorrido de 1 de abril a 31 de dezembro de 1911, com o parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho e seus supplentes.

Dispensada a leitura do relatório, a requerimento do accionista Dr. Custodio Martins, por já ter sido publicado e lido o parecer do conselho fiscal, foram submettidos a discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, foram aprovadas unanimemente.

Passando-se á eleição do conselho fiscal, foram reeleitos os Srs. Drs. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, Pedro Nolasco Pereira da Cunha e Henrique de Toledo Dodsworth e supplentes os Srs. Drs. Custodio Martins, José Valentim Dunham e Francisco A. C. de Araujo Feio.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi lavrada esta acta, que, submettida á votação, foi approvada e é assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes.

O Sr. presidente levanta a sessão. — Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. — Carlos Sampaio. — Dr. Custodio Martins. — Henrique Santos Dumont. — Por procuração de Guido Maestrello e por procuração de Francisco P. L. de Monlevade, Dr. Custodio Martins.

Companhia de Estrada de Ferro de Pelotas

Acta da Assembléa Geral para a nomeação de louvados que, de accordo com o disposto no art. 77 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, avaliem os bens que constituem a prestação do Sr. Dr. José Luiz Mendes Diniz para a formação do capital da sociedade a constituir-se sob a denominação de «Companhia de Estrada de Ferro de Pelotas».

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e doze, reunidos numa das salas do edificio numero vinte e sete da rua Sachet, na cidade do Rio de Janeiro, ás 2 horas da tarde e em virtude do convite por carta que lhes foi dirigido pelo Sr. Dr. José Luiz Mendes Diniz, incorporador de uma companhia a denominar-se Companhia de Estrada de Ferro de Pelotas, os Srs. Dr. José Luiz Mendes Diniz, incorporador; Dr. João Teixeira Soares, Alberto de Sampaio, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Octavio de Oliveira Castro, João Paulo de Mello Barreto, Dr. Arthur de Sá Carvalho, João Teixeira Soares Junior, Dr. André Verissimo Rebouças, Achilles Moura e Horacio de Oliveira Castro, todos subscriptores de acções do capital da referida companhia, segundo consta da lista de subscrição de acções por elles assignada, e sendo pelo mesmos escolhido para presidir á reunião o Dr. João Teixeira Soares, convidou este para secretarios os Srs. João Paulo de Mello Barreto e Dr. Arthur de Sá Carvalho e declarou aberta a sessão.

O Sr. presidente declara em seguida á assembléa, que, de accordo com a lei, o fim da presente reunião é dar cumprimento ao dispositivo do art. 77 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, que estatue que: «si as prestações ou entradas de algum ou alguns dos socios consistirem em bens, cousas ou direitos, antes da convocação da assembléa geral para a constituição da sociedade, se reunirá a assembléa para o fim de nomear os

tres louvados que teem de avaliar os ditos bens», e, como a prestação do socio Dr. Luiz Mendes Diniz consiste no valor do contracto decorrente da concessão que faz objecto do decreto numero 10.151, de 5 de janeiro de 1889, torna-se necessario que a assembléa nomeie tres louvados que deem ao referido contracto o valor pelo qual deva entrar para a formação do capital da companhia que se pretende fundar. Pelo accionista Achilles Moura é requerido, pela ordem, que se consulte á assembléa sobre si a nomeação dos louvados deva ser feita por votação nominal ou por aclamação; consultada a assembléa, pronuncia-se ella por unanimidade de votos pela aclamação. O Sr. Achilles Moura propõe que sejam nomeados avaliadores os Srs. Dr. André Verissimo Rebouças, Arthur de Sá Carvalho e Francisco de P. B. Marques de Leão; sendo submettida a proposta á assembléa, é approvada. Pelo Sr. presidente é então declarado que, por aclamação da assembléa se acham nomeados peritos para avaliar o contracto que constitue a prestação do Sr. Dr. José Luiz Mendes Diniz, os Srs. Dr. André Verissimo Rebouças, Arthur de Sá Carvalho e Francisco de P. B. Marques de Leão. E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, em duplicata, a qual, depois de lida e approvada vae por todos os presentes assignada no original e na duplicata. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912. — João Teixeira Soares, presidente. — João Paulo de Mello Barreto, 1º secretario. — Arthur de Sá Carvalho, 2º secretario. — Alberto de Sampaio. — José Luiz Mendes Diniz. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Octavio Mendes de Oliveira Castro. — João Teixeira Soares Junior. — André Verissimo Rebouças. — Achilles de Moura. — Horacio Mendes de Oliveira Castro.

Companhia Estrada de Ferro de Pelotas

CAPITAL 5.000.000\$ DIVIDIDO em 10.000

ACÇÕES DE 500\$000

Lista de accionistas

	Accões
José Luiz Mendes Diniz, engenheiro, rua Felix da Cunha n. 46.....	8.000
João Teixeira Soares, engenheiro, rua Sachet n. 27.....	800
Alberto de Sampaio, advogado, rua Souza Franco n. 14.....	400
Alvaro Mendes de Oliveira Castro, engenheiro, avenida Atlantica n. 726.	400
Octavio Mendes de Oliveira Castro, capitalista, rua Voluntarios da Patria n. 161.....	200
João Paulo de Mello Barreto, industrial, rua D. Marianna n. 66.....	60
Arthur de Sá Carvalho, engenheiro, rua do Rosario n. 100.....	60
João Teixeira Soares Junior, industrial, avenida Atlantica n. 946....	60
André Verissimo Rebouças, engenheiro, Hotel Avenida.....	10
Achilles de Moura, rua da Assumpção n. 56.....	5
Horacio Mendes de Oliveira Castro, industrial, avenida Central n. 10..	5

Directoria :

Dr. José Luiz Mendes Diniz, engenheiro, presidente — Rua Felix da Cunha n. 46, Capital Federal.

Bacharel Alberto de Sampaio, advogado — Rua Souza Franco n. 14, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, engenheiro — Avenida Atlantica n. 726, Rio de Janeiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1912

Aos vinte e nove dias de maio de 1912, reunidos no salão do 2º andar do predio n. 153, 4 rua Primeiro de Março, accionistas repre-

Estatutos

Art. 1º. Sob a denominação de Companhia Estrada de Ferro de Pelotas fica constituída, com sede e foro jurídico na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, uma sociedade anônima que tem por fim principal a exploração da concessão feita pelo decreto n. 10.151 de 5 de janeiro de 1889, para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que una a cidade de Pelotas às Colonias de S. Lourenço e limitrophes a ella no Estado do Rio Grande do Sul.

Paragrapho unico. A companhia poderá também contrariar obras de construção de estradas de ferro, portos e quaesquer outras semelhantes, assim como o arrendamento das referidas obras, tomar empreitadas de qualquer natureza, adquirir quaesquer concessões, occupar-se emfim com qualquer outro genero de negócios que, por lei, são permitidos às sociedades anônimas.

Art. 2º. A duração da companhia é illimitada.

Art. 3º. A sede social será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º. O capital da companhia é fixado em 5.000.000\$ dividido em 10.000 acções de 500\$ cada uma. Esse capital, assim como o prazo de duração, poderá ser augmentado pela assembléa geral.

Art. 5º. A companhia será administrada por uma directoria de tres membros que entre si escolherão o director presidente, o director secretario e o director thesoureiro.

§ 1º. Ao presidente compete:

- a) executar e fazer executar as deliberações da assembléa geral da directoria e superintender o trafego e construção da estrada.
- b) assignar contratos e representar a companhia em suas relações com terceiros, não só em juizo como fóra dello, podendo para isso constituir mandatarios e abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de actas das assembléas geraes e da directoria.

§ 2º. Ao director secretario compete:

- a) organizar e conservar o archivo da companhia.
- b) redigir as actas da directoria e também a correspondencia da companhia, assignando-a.

§ 3º. Ao director thesoureiro compete:

- a) ter sob sua guarda todos os haveres da companhia.
- b) assignar cheques e papeis da responsabilidade da companhia com o presidente ou outro director no impedimento ou ausencia deste.

§ 4º. Cada director caucionará, em garantia de sua gestão, o numero de 200 acções da companhia.

§ 5º. A remuneração dos directores e do conselho fiscal, será fixada pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 6º. O mandato da directoria será de seis annos, podendo os seus membros serem reeleitos, cabendo ao presidente exercer o seu cargo na sede social ou onde o designar a directoria, sem prejuizo dos poderes e attribuições que lhe são conferidos pelos estatutos.

Art. 7º. No impedimento de qualquer director poderá a directoria chamar quem o substitua. Si, porém, a ausencia for prolongada, sem licença da directoria, entende-se haver resignado o cargo, e seu substituto servirá até a primeira reunião da assembléa geral.

Art. 8º. Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens immoveis, semoventes e moveis, bem como transigir, hypothecar e empenhar bens sociaes, no todo ou em parte, e fazer operações de credito dentro ou fóra do país e pela forma que julgar mais conveniente.

Art. 9º. A directoria reunir-se-ha sempre que for necessário e suas deliberações serão consignadas em actas.

Art. 10. Haverá tres fiseacs, accionistas ou não, com tres supplentes eleitos annualmente em assembléa geral.

Paragrapho unico. Os fiseacs exercerão em qualquer occasião as attribuições do art. 14, § 3º, do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890 e as constantes do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 11. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas e o prazo de tres dias pelo menos.

§ 1º. Suas reuniões serão presididas pelo accionista que for aclamado ou eleito, o qual escolherá dous secretarios.

§ 2º. As procurações e acções do portador serão depositadas no escriptorio da companhia até a vespera do dia da reunião de qualquer assembléa ordinaria ou extraordinaria.

Art. 12. Cada grupo de 5 acções dará direito a um voto; o numero de votos será limitado, e quando o exigir algum accionista a votação será por numero de acções, si a maioria da assembléa approvar.

Paragrapho unico. A convocação da assembléa geral, ordinaria ou não, suspenderá, ipso facto, a transferencia de acções, prevalecendo a suspensão de transferencia enquanto a assembléa não der por findos os seus trabalhos.

Art. 13. Haverá além do fundo de reserva, que será de 10 % dos lucros liquidos, outro de amortização do capital, na razão de 1 %.

Art. 14. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 15. Para facilitar as deliberações a tomar sob o ponto de vista financeiro, a directoria poderá nomear um ou mais representantes no exterior do país, com poderes necessários para, em seu nome, tomar qualquer decisão a respeito.

Paragrapho unico. A directoria incumbirá determinar os poderes que a esse representante devem ser conferidos bem como a sua remuneração.

Transitorio. De accordo com o que faculta o § 3º do art. 72 do decreto 434, de 4 de julho de 1891 fica assim constituída a primeira administração da companhia que deverá funcionar pelo prazo estatuido no art. 6º: Dr. José Luiz Mendes Diniz, Dr. Alvaro de Oliveira Castro e Bacharel Alberto de Sampaio, directores; João Paulo de Mello Barreto, Dr. Arthur de Sá Carvália e Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, membros do conselho fiscal; Dr. André Verissimo Rebouças, Achilles Moura e Horacio de Oliveira Castro, supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1912.—João T. Soares.—José Luiz Mendes Diniz.—Alvaro Mendes de Oliveira Castro.—João Paulo de Mello Barreto.—Octavio Mendes de Oliveira Castro.—Achilles Moura.—Alberto Sampaio.—Arthur de Sá Carvália.—André Verissimo Rebouças.—Horacio Mendes de Oliveira Castro.—João Teixeira Soares Junior.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANÔNIMA POR ACÇÕES DENOMINADA "COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE PELOTAS"

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e doze, ás duas horas da tarde, reunidos, em virtude de convocação feita pelo *Jornal do Commercio e Diário Official* do dia dezoito do corrente, todos os senhores subscriptores de acções da Sociedade Anônima Companhia Estrada de Ferro de Pelotas segundo consta do livro de presença, foi pelo incorporador engenheiro José Luiz Mendes Diniz declarada aberta a sessão e em seguida convidada os senhores accionistas presentes a elegerem a mesa que deverá dirigir os trabalhos.

O Sr. João Paulo de Mello Barreto pode a palavra e propõe que a assembléa aclame seu presidente o Dr. João Teixeira Soares.

Submettida a proposta á assembléa é approvada por unanimidade, sendo aclamado presidente da assembléa o Dr. João Teixeira Soares que agradece, e convida para secretarios os senhores João Paulo de Mello Barreto e Alberto de Sampaio.

Em seguida, o senhor presidente declara que a presente assembléa tem por fim tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados em assembléa de quinze do corrente mez para darem o valor da prestação do accionista Dr. José Luiz Mendes Diniz e que consiste no contracto decorrente da concessão que faz objecto do decreto n. 10.151 de 5 de janeiro de 1889, e em seguida constituir definitivamente a sociedade anônima Estrada de Ferro de Pelotas; passa, então, o senhor presidente a ler o artigo 74 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, que fixa a ordem dos trabalhos da assembléa e em cumprimento de cujas determinações apresenta á assembléa os estatutos assignados por todos os subscriptores e o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional da decima parte do capital subscripto, em dinheiro.

Antes, porém, de mandar proceder á leitura destes documentos, manda o senhor presidente fazer a leitura do laudo dos lavradores sobre o qual se deve previamente pronunciar a presente assembléa, tudo de accordo com o disposto do artigo 77 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; o senhor João Paulo de Mello Barreto procede á leitura do laudo da acta da assembléa convocada para a nomeação dos lavradores e o laudo dos peritos que é de theor seguinte:

«Laudo dos peritos nomeados para avaliarem o contracto decorrente da concessão que faz objecto do decreto n. 10.151 de 5 de janeiro de 1889.

«Os abaixo assignados, lavradores nomeados em assembléa dos accionistas da sociedade anônima a se constituir denominada Estrada de Ferro de Pelotas, realisada em 15 do corrente mez de maio, declaramos que, tendo accedido a incumbencia de bem examinar o contracto decorrente da concessão que faz objecto do decreto n. 10.151, de 5 de janeiro de 1889, com o qual concorre para a formação do capital da referida companhia o Dr. José Luiz Mendes Diniz, procedemos ao exame do mencionado contracto ao qual damos o valor de quatro mil contos de réis (4.000.000\$) para os fins de direito. E, por assim estarmos de accordo lavramos, o presente, que vai por nós assignado.

Rio Janeiro, 17 de maio de 1912.—André Verissimo Rebouças.—Arthur de Sá Carvália.—Francisco de P. B. Marques de Lencastre.

De accordo com a lei, o Sr. presidente submete o laudo á apreciação da assembléa e não havendo quem sobre elle peça a palavra é encerrada a discussão e passando-se á votação é o laudo approvado por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Sr. presidente declara que estando assim satisfeita a prescripção da lei, pôde a assembléa deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade e para isso vai mandar primeiro proceder á leitura dos estatutos. Pede, então, pela ordem a palavra o accionista Arthur de Sá Carvália e requer dispensa dessa leitura, porquanto, tendo sido os estatutos submettidos aos Srs. accionistas para a sua assignatura, todos delles tomaram conhecimento. Submettido o requerimento á assembléa é unanimemente approvado. O Sr. presidente dá a dispensa a leitura dos estatutos e manda então proceder á leitura do conhecimento do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro e o Dr. João Paulo de Mello Barreto secretario lê o documento do theor seguinte: «1.764. Thesouro Nacional. Ns. 1.994, 1.912, a fls. 32 do livro caixa fica debitado o

thesoureiro geral Francisco Fonseca por cem contos de réis recebidos do engenheiro José Luiz Mendes Diniz, correspondente á decima parte do capital subscripto em dinheiro da sociedade anonyma por acções Companhia Estrada de Ferro de Pelotas, de accordo com o que determina o art. 67 do decreto n. 434, de 5 de julho de 1891, para os effeitos da constituição definitiva da referida sociedade. Com contos de réis. E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escriptivo. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1912. — Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*. — Pelo escriptivo, *F. W. da (illegivel)*.

O Sr. presidente declara estar em discussão os estatutos e ser permitido a qualquer socio fazer as observações que lhe aprouver, segundo o disposto no n. 2 do art. 75 do decreto n. 434, de 5 de julho de 1891.

Não havendo quem use da palavra, o Sr. presidente declara que, de accordo com o preceito do art. 74 n. 3 do citado decreto n. 434 fica definitivamente constituída a sociedade anonyma Companhia Estrada de Ferro de Pelotas e empossada a directoria e fiscaes nomeados nos estatutos.

Nada mais havendo a tratar-se é suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta que vai por todos assignada, depois de lida e approvada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912. — Eu, Alberto de Sampaio que a lavrei e subscrevo. — *Alberto de Sampaio*. — *João Teixeira Soares*. — *João Paulo de Mello Barreto*. — *José Luiz Mendes Diniz*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — *Arthur de Sá Carvalho*. — *João Teixeira Soares Junior*. — *André Verissimo Rebouças*. — *Achilles de Moura*. — *Horacio Mendes de Oliveira Castro*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de hontem, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.654, os seguintes documentos referentes á Companhia de Estrada de Ferro de Pelotas, a saber: os seus estatutos; as actas das assembléas geraes extraordinarias de sua constituição, realizadas em 15 e 20 de maio proximo findo, contendo a nomeação de tres louvados e o laudo da avaliação feita pelos referidos louvados; a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de acções de cada um; digo, tres publicas fórmulas, referentes ao deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e ao pagamento do sello devido, feitos no Thesouro Nacional.

Achavam-se inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de 5\$500, com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912, tendo a assignatura de Isidoro Campos, director. (Achava-se mais á margem o carimbo da Junta Commercial.)

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil

RECTIFICAÇÕES

No *Diario Official* n. 420, de 19 de maio proximo findo, devem ser feitas as seguintes rectificações: pagina n. 6.610, art. 45, deve ser: «Os socios contribuintes que tiverem mais de quatro annos de effectividade poderão solicitar as suas inscrições para adquirir predios para domicilios, devendo aguardar a ordem chronologica».

Pagina 6.611, 1ª columna, depois do n. 2º do art. 61, deve ser: «Paragrapho primeiro», e não paragrapho unico.

Na mesma pagina 6.611, 3ª columna, titulo IX, disposições geraes, art. 75, deve ser: «Os socios fundadores e os contribuintes não serão de modo algum responsaveis pelos actos do conselho de administração, que por elles responderá e pela gestão dos bens sociaes», e não como sahiu publicado.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1912

Activo	
Acções e debentures.....	1.068:078\$450
Apolices estaduais.....	213:114\$125
Bens de raiz.....	25.000\$000
Contas correntes de movimento.....	305:147\$974
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$934
Letras a receber.....	40:181\$600
Mobilia.....	2:000\$000
Caixa.....	8:367\$320
Diversas contas.....	33:647\$404
	2.392:685\$024

Passivo	
Capital.....	1.494:000\$000
Contas correntes em movimento.....	336:111\$386
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	146:418\$980
Diversas contas.....	376:154\$658
	2.392:685\$024

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a emitir.....	120:900\$000
Letras a receber.....	2:500\$000
Liquidações.....	2:638\$900
	1.126:038\$900

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	111\$404
Letras hypothecarias a reemitir.....	120:900\$000
	1.126:038\$900

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912. — *E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.020 — Memorial apresentado ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio pelos Srs. P. de Castro & Comp., sobre a sua invenção no aperfeçoamento de fabricação de biscoitos «Requife» e para a qual pedem privilegio por 15 annos, de conformidade com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, e respectivo regulamento

«Requife» é o nome dado aos biscoitos de fabricação dos industriaes requerentes do privilegio.

Esses biscoitos são preparados em machina «Canhão ou Seringa» e compoem-se de uma massa em que entram: assucar crystal e farinha, componentes esses essenciaes e basicos.

Preparado o xarope pelo saccarolyzador Dethan a 30º de densidade, é o mesmo levado a uma massadeira, onde se adicionam os ingredientes seguintes: ammoniaco, bicarbonato de soda, sal commum e essencias, na dosagem estabelecida na formula que adiante vae descripta.

Feita a mistura, junta-se-lhe a farinha que, por sua vez, é tambem trabalhada na massadeira.

Terminado esse processo, retira-se a massa, que é guardada em pães e depois levada á machina «Canhão ou Seringa», na qual se adapta, recebendo a forma ou feito constante da figura (A), que a este acompanha.

Retirada a massa em tirinhas da machina «Canhão ou Seringa», é ella cortada com uma faca de invenção dos requerentes, segundo elucida a figura (B) junta a este.

Isso feito, a massa é cortada e levada a forno brando de temperatura variavel, adquirindo os biscoitos as formas constantes da figura (A), segundo se poderá ver nas amostras que apresentam os requerentes.

Em resumo: os peticionarios reivindicam como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, na fabricação de biscoitos «Requife» (nome adoptado para os mesmos), o emprego de uma faca de feito especial, contendo nove dentes de 35 centimetros de altura por 15 de largura (figura B);

2º, na fabricação de biscoitos «Requife», a fórmula dentada e accidentada que apresentam os biscoitos trabalhados e cortados por aquelle processo (figura A);

3º, na fabricação de biscoitos «Requife», a seguinte formula, invento dos requerentes;

4º, «xarope» de assucar crystal a 30º de densidade em proporção a 31 kilos de farinha, com a addição de 20 grammas de bicarbonato de soda e 750 grammas de ammoniaco, 100 grammas de sal de cozinha e essencias *quantum satis*».

Tudo substancialmente como está descripto e representado neste memorial e desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911. — Por procuração, *Alcides Leal da Costa*.

N. 7.083 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo processo de fabricação de Pastas de Asbestos com applicação ás juntas de machinas e caldeiras, servindo tambem, quando comprimidas, para telhas e forros de casas e paredes, mesas e isoladores de electricidade», invenção de Pedro José Salomão, brasileiro, commerciante domiciliado nesta Capital

O fabrico de Pastas de Asbestos, cujas amostras junto a este, obtido dos mineraes *Amianto* e *Malacacheta*, consiste no seguinte processo:

Emprego para o fabrico das Pastas de Asbestos os mineraes amianto e malacacheta na proporção de 90 partes de amianto e 10 partes de malacacheta, moendo o amianto e a malacacheta com britador, par de moz ou outro qualquer apparelho para tal fim destinado; depois desta operação a transporte para um cylindro-lavador até formar-se uma massa e em seguida para um cylindro-refinador; dahi passa para um mexedor ou agitador, que se encontra dentro de um tanque, ou deposito, esta sendo retirada por meio de uma roda com copos para uma peneira, que a vae deixar em um recipiente, onde é tomada pela forma ou esteira, que se encontra abaixo de uma baeta em constante movimento, e onde

a apanha e juntamente com a baeta passa entre dous rolos denominada calandra, afim de soffrer ligeira compressão, e, em seguida, retirada para ser exposta ao sol, cylindro, estufas ou outro qualquer meio de seccagem.

As proporções de amianto e malacacheta podem variar segundo o fim a que se destinar o producto, sem que por isso se afaste do domilio da invenção.

Para o fabrico da massa para telhas, sigo o mesmo processo, recebendo a massa 10 a 20 % de cimento, no acto da massa de amianto e malacacheta entrar para o cylindro-refinador, substituo a maneira de seccagem pela seguinte operação: retirada a pasta da calandra, é cortada por machina nos tamanhos que desejar, depois levada a uma forma e em seguida a uma prensa afim de ser fortemente comprimida e dahi collocada em um deposito com agua, immersida durante 10 a 20 horas, de onde é retirada para ser exposta á venda.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: O processo para o fabrico de Pastas de Asbestos e telhas com o emprego de amianto e malacacheta, como substancialmente descripto no corpo deste memorial, com applicação ás juntas do machinas e caldeiras, servindo, quando comprimidas, para mezas e isoladores de electricidade, forros de paredes de casas, e em telhas compostas de cimento para cobertas de casas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912.—
Pedro José Salomão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O Sr. Pedro Moura, morador em Prados, Estado de Minas, curou-se de colicas no estomago

Soffri por quasi tres annos consecutivos dore fortissimas no estomago, que, pertinazes, resistiam a tratamentos regulares a que por vezes me sujeitei.

Final usei, a conselho de um dos medicos que me trataram, as abençoadas **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**, que ao cabo de uso de menos de cinco vidros me curaram perfeitamente, tendo já passado quatro mezes sem que eu nada absolutamente soffra no estomago, achando-me até, agora, gordo e bem disposto.

Cumpro um dever sagrado remettendo estas linhas ao Dr. Oscar Heinzelmann, que delias poderá fazer o uso que lhe aprouver.

Cidade de Prados.

Seu Am^o. e Obr^o.

Pedro Moura.

Observação útil: As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas** do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em **Rotulos Encarnados**; sobre o **Rotulo** vae impressa a **Marca registrada** composta de **Tres Cobras Entrelaçadas**, formando o monogramma — O. H.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas** do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as **pharmacias e drogarias** — Agentes geraes: **SILVA GOMES & COMP.** — Rio de Janeiro.



ANNÚNCIOS

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

Os Srs. accionistas são convidados a completar dous terços do capital, sobre os 1.750:000\$ subscriptos em dinheiro, do dia 6 a 30 de junho do corrente anno, no escriptorio da Empresa, á rua de S. Pedro n. 36.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.—
A Directoria.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

RUA DA ALFANDEGA N. 25, LOJA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente mez, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, que eleva o capital social e reformarem alguns artigos dos estatutos.

Esta assembléa, para a validade de suas deliberações, carece da presença de accionistas que representem 3/4 do capital social.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1912.—
A directoria.

A' praça

L. Escudier & Comp. communicam que, tendo-se commanditado a socia Escudier, alterarão a sua firma, que, a partir de 1 de junho proximo futuro, será B. Saraiva & Comp.; continuando, porém, com o mesmo ramo de negocio, na rua de S. José n. 83..

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1912.—
L. Escudier & Comp.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 3 de julho proximo a 10ª entrada de 10%, ou 20% por acção, na thesouraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil, em Manaus, Belém e Santos e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

219 — 29ª

30:000\$000

Por 2\$400

AMANHÃ

215 — 89ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 8 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

225 — 7ª

50:000\$000

Por 6\$400

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DO CORRENTE

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

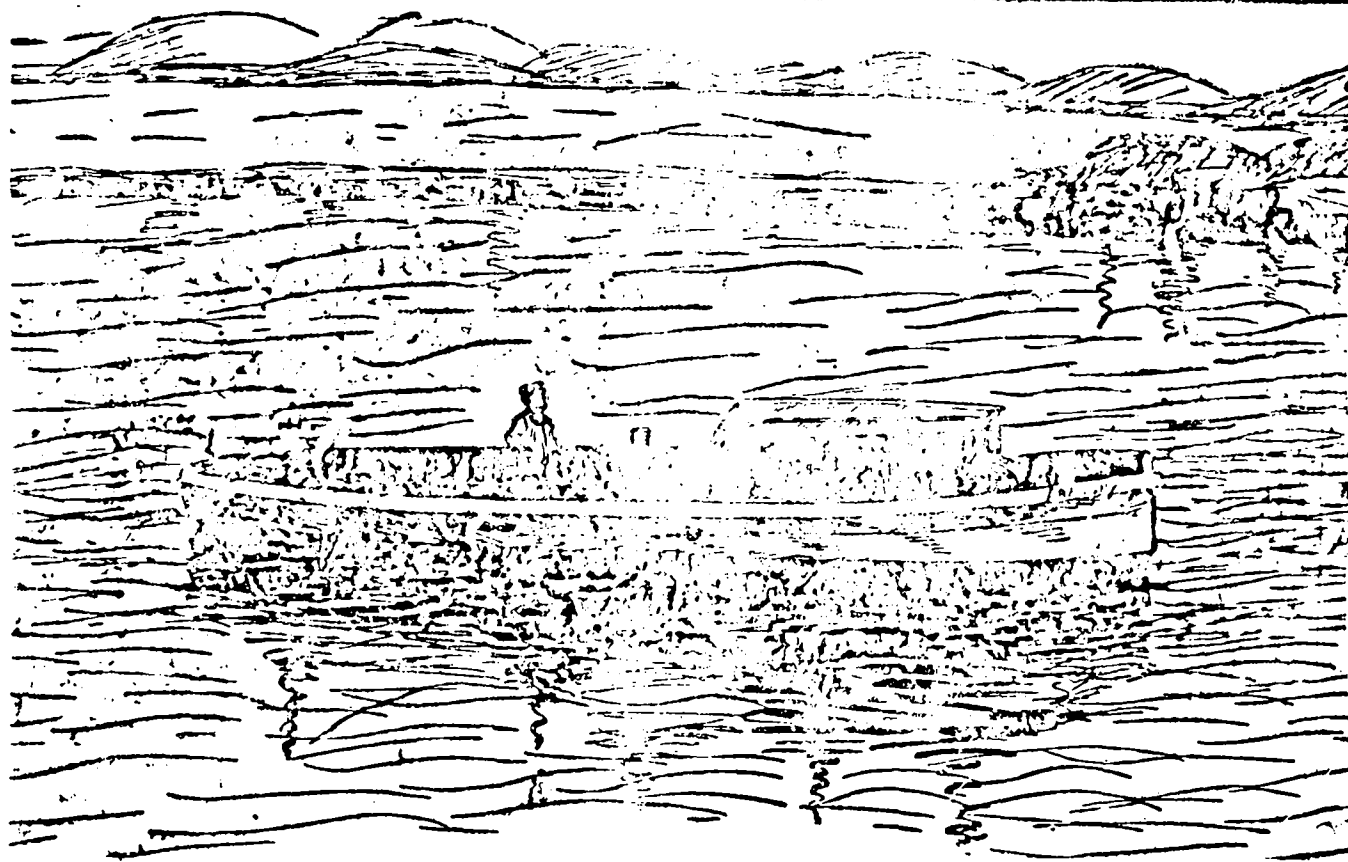
3º — 200:000\$

Por 8\$800, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7